



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 11.338.224/0001-24



TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO

Em 09 de outubro de 2023, procedeu-se a abertura do processo administrativo nº 01091023, que tem por objeto credenciamento de clínicas para a prestação de serviços na realização de exames de imagem (ultrassom, tomografia, endoscopia, ecocardiograma) e exames laboratoriais, de acordo com a tabela SUS - Sistema Único de Saúde, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento do município de Esperantinópolis (MA). Com este fim e para constar, eu, Listernandes de Souza Monteiro lavrei o presente termo que vai por mim assinado.

Esperantinópolis/MA, 09 de outubro de 2023.

Listernandes de Souza Monteiro
Setor de Protocolo
Portaria: 022/2021



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 11.338.224/0001-24



Processo nº 01091023
Fls nº 002
Visto

AUTUAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

Pelo presente instrumento, autuamos este processo administrativo que originará o processo licitatório nas condições abaixo.

1. Do processo:

- 1.1. Processo Administrativo nº 01091023
- 1.2. Requisitante: Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento/Fundo Municipal de Saúde.

2. Objeto:

2.1. Descrição: Credenciamento de clínicas para a prestação de serviços na realização de exames de imagem (ultrassom, tomografia, endoscopia, ecocardiograma) e exames laboratoriais, de acordo com a tabela SUS - Sistema Único de Saúde, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento do município de Esperantinópolis (MA).

Aos 09 (nove) dias do mês de outubro do ano de 2023 eu, Listernandes de Souza Monteiro, responsável pelo setor de protocolo, **AUTUO** o processo administrativo nº 01091023, que adiante se vê, do que para constar, lavrei o presente termo.

Esperantinópolis - MA, 09 de outubro de 2023.

Listernandes de Souza Monteiro
Portaria: 022/2021
Setor de Protocolo



Processo nº 0109123
Fls nº 003
Visto e

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS
C.N.P.J 06.376.669/0001-69

PORTARIA Nº 022/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 514/2017 deste Município.

R E S O L V E

Artigo 1º- Nomear **LISTERNADES DE SOUZA MONTEIRO**, para exercer o cargo em comissão de Diretor de Divisão de Documentação e Protocolo Geral, lotado na Secretaria Municipal de Administração, desta Prefeitura Municipal de Esperantinópolis-MA.

Artigo 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS,
ESTADO DO MARANHÃO, 04 DE JANEIRO DE 2021.



ALUÍSIO CARNEIRO FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, 04 DE JANEIRO DE 2021.

ALUIÍSIO CARNEIRO FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 022/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 514/2017 deste Município.

RESOLVE

Artigo 1º- Nomear **LISTERNADES DE SOUZA MONTEIRO**, para exercer o cargo em comissão de Diretor de Divisão de Documentação e Protocolo Geral, lotado na Secretaria Municipal de Administração, desta Prefeitura Municipal de Esperantinópolis-MA.

Artigo 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, 04 DE JANEIRO DE 2021.

ALUIÍSIO CARNEIRO FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 023/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 514/2017 deste Município.

RESOLVE

Artigo 1º- Nomear **MAYARA DA CONCEIÇÃO LIMA MARQUES**, para exercer o cargo em comissão de Diretora da Divisão de Processamento de Dados, lotada na Secretaria Municipal de Administração, desta Prefeitura Municipal de Esperantinópolis-MA.

Artigo 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, 04 DE JANEIRO DE 2021.

ALUIÍSIO CARNEIRO FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 024/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 514/2017 deste Município.

RESOLVE

Artigo 1º- Nomear **GERLAN PEREIRA DA SILVA** para exercer o cargo em comissão de Diretor da Divisão de Manutenção dos

Processo nº 0103723
Fls nº 004

Equipamentos de Informática, lotado na Secretaria Municipal de Administração, desta Prefeitura Municipal de Esperantinópolis-MA.

Artigo 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, 04 DE JANEIRO DE 2021.

ALUIÍSIO CARNEIRO FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 025/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 514/2017 deste Município.

RESOLVE

Artigo 1º- Nomear **ELIZABETE RIBEIRO**, para exercer o cargo em comissão de Diretora da Divisão de Tombamento (TCE), lotada na Secretaria Municipal de Administração, desta Prefeitura Municipal de Esperantinópolis-MA.

Artigo 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, 04 DE JANEIRO DE 2021.

ALUIÍSIO CARNEIRO FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 026/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 514/2017 deste Município.

RESOLVE

Artigo 1º- Nomear **GILCIENE DA SILVA ALVES**, para exercer o cargo em comissão de Chefe do Departamento de Contabilidade, lotada na Secretaria Municipal de Finanças, desta Prefeitura Municipal de Esperantinópolis-MA.

Artigo 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, 04 DE JANEIRO DE 2021.

ALUIÍSIO CARNEIRO FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 027/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 514/2017 deste Município.

RESOLVE



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 11.338.224/0001-24



Processo nº 0109123
Fls nº 007
Visto e

Esperantinópolis - MA, 09 de outubro de 2023.

Ao Senhor.

JOELSON RIBEIRO BEZERRA

Secretário Municipal de Saúde e Saneamento

Nesta,

Venho por meio deste solicitar a Vossa Senhoria o Credenciamento de clínicas para a prestação de serviços na realização de exames de imagem (ultrassom, tomografia, endoscopia, ecocardiograma) e exames laboratoriais, de acordo com a tabela SUS - Sistema Único de Saúde, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento do município de Esperantinópolis (MA). Devido à capacidade técnica, o laboratório de análises clínicas do Hospital Municipal não realiza determinados tipos de exames, desta forma somos obrigados a realizar um processo licitatório com o objetivo de contratar laboratório especializado em análises clínicas, no intuito de atender as necessidades emergenciais da população atendida no Hospital. Garantir exames laboratoriais/imagem, de acordo com solicitação médica, seja do ponto de vista da necessidade de acompanhamento e/ou controle, bem como auxílio em diagnósticos, da população do Município de Esperantinópolis, quando do atendimento ambulatoriais encaminhados através da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento. Esta solicitação se justifica a fim de que o Município se abstenha no que tange a ausência de prestador de serviços para os exames referidos, o que viria a acarretar prejuízos aos usuários do sistema público de saúde, na conclusão e/ou encaminhamento de diagnóstico para tratamento e/ou reabilitação do seu estado de saúde. Considerando que as tecnologias de apoio ao diagnóstico trouxeram maior segurança ao médico e o apoio necessário para tomada de decisões importantes no tocante à conduta e ao tratamento, seja nos casos de urgência, seja nas doenças crônicas, mudaram a face da medicina e que hoje não existe a menor possibilidade de exercer a medicina sem estes recursos e que os exames laboratoriais, por exemplo, tornaram-se um instrumento de extrema relevância na prática da medicina moderna, como componente importante, senão o mais importante, das tecnologias de apoio ao diagnóstico minimizando ainda mais o tempo de permanência e/ou reabilitação do paciente pelo uso correto da terapêutica ou até mesmo evitando-se a possibilidade de óbitos, de acordo com a demanda abaixo:

Exames laboratoriais:

LOTE I: EXAMES LABORATORIAIS.				
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UND	QTD
01	002.02.03.074-1	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTICITOMEGALOVIRUS	UND	6000
02	02.02.03.085-7	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTICITOMEGALOVIRUS	UND	6000
03	02.02.03.092-0	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VÍRUS DA RUBÉOLA	UND	5000
04	02.02.03.081-4	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VÍRUS DA RUBÉOLA	UND	5000
05	02.02.03.097-0	PESQUISA DE ANTIGENO DE SUPERFÍCIE DO VIRUS DA HEPATITE B (HBSAG)	UND	6000
06	02.02.03.030-0	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HIV1+HIV2 (ELISA)	UND	6000
07	02.02.06.025-0	DOSAGEM DE HORMÔNIO TIREOESTIMULANTE (TSH)	UND	2000
08	02.02.06.023-3	DOSAGEM DE HORMÔNIO FOLÍCULO-ESTIMULANTE (FSH)	UND	2000
09	02.02.06.024-1	DOSAGEM DE HORMÔNIO LUTEINIZANTE (LH)	UND	2000
10	02.02.06.039-0	DOSAGEM DE TRIIODOTIRONINA (T3)	UND	2000
11	02.02.06.037-3	DOSAGEM DE TIROXINA (T4)	UND	2000
12	02.02.06.038-1	DOSAGEM DE TIROXINA LIVRE (T4 LIVRE)	UND	2000
13	02.02.03.010-5	DOSAGEM DE ANTÍGENO PROSTÁTICO ESPECÍFICO	UND	4000

Rua Claudio Carneiro, S/N – Centro, CEP: 65.750-000 - CNPJ: 11.338.224/0001-24

Esperantinópolis – MA

Chape



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 11.338.224/0001-24



01/03/23
006
Visto

		(PSA)		
14	02.02.03.113-6	TESTE FTA-ABS IGM PARA DIAGNÓSTICO DE SÍFILIS	UND	2000
15	02.02.03.016-4	DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA E (IGE)	UND	2000
16	02.02.03.079-2	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA ARBOVIRUS (DENGUE E FEBRE AMAERLA)	UND	3500
17	02.02.01.063-5	DOSAGEM DE SÓDIO	UND	2000
18	02.02.01.060-0	DOSAGEM DE POTÁSSIO	UND	2000
19	02.02.01.039-2	DOSAGEM DE FERRO SÉRICO	UND	2000
20	02.02.01.038-4	DOSAGEM DE FERRITINA	UND	2000
21	02.02.02.038-0	HEMOGRAMA COMPLETO	UND	4000
22	02.02.12.008-2	PESQUISA DE FATOR RH (INCLUI D FRACO)	UND	1000
23	02.02.03.111-0	TESTE DE VDRL PARA DETECÇÃO DE SÍFILIS	UND	1500
24	02.02.03.117-9	VDRL PARA DETECÇÃO DE SÍFILIS EM GESTANTE	UND	1500
25	02.02.01.029-5	DOSAGEM DE COLESTEROL TOTAL	UND	1500
26	02.02.01.067-8	DOSAGEM DE TRIGLICERÍDEOS	UND	1500
27	02.02.01.069-4	DOSAGEM DE UREIA	UND	1400
28	02.02.01.031-7	DOSAGEM DE CREATININA	UND	1400
29	02.02.01.012-0	DOSAGEM DE ÁCIDO ÚRICO	UND	1400
30	02.02.01.064-3	DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTÂMICO- OXALACÉTICA (TGO)	UND	1400
31	02.02.01.065-1	DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTÂMICO PIRÚVICA (TGP)	UND	1400
32	02.02.01.020-1	DOSAGEM DE BILIRRUBINA TOTAL E FRAÇÕES	UND	1400
33	02.02.08.001-3	ANTIBIOGRAMA	UND	1400
34	02.02.01.070-8	DOSAGEM DE VITAMINA B12	UND	1400
35	02.02.08.004-8	BACILOSCOPIA DIRETA PARA BAAR	UND	1400
36	02.02.08.006-4	BACILOSCOPIA DIRETA PARA BAAR (TUBERCULOSE)	UND	1400
37	02.02.08.007-2	BACTERIOSCOPIA (GRAM)	UND	3000
38	02.02.02.003-7	CONTAGEM DE RETICULÓCITOS	UND	3000
39	02.02.02.007-0	DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE COAGULAÇÃO	UND	3000
40	02.02.02.014-2	DETERMINAÇÃO DE TEMPO E ATIVIDADE DA PRO- TROMBINA (TAP)	UND	3000
41	02.02.02.013-4	DETERMINAÇÃO DO TEMPO DE TROMBOPLASTINA PARCIAL ATIVADA (TPP ATIVADA)	UND	3000
42	02.02.03.008-3	DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA DE PROTEÍNA C REA- TIVA	UND	2000
43	02.02.01.016-3	DOSAGEM DE ALFA-1-GLICOPROTEÍNA ÁCIDA	UND	2000
44	02.02.03.009-1	DOSAGEM DE ALFA-FETOPROTEÍNA	UND	1500
45	02.02.03.076-8	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTITOXOPLASMA	UND	3.500
46	02.02.03.087-3	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTITOXOPLASMA	UND	3.500

Exames de Imagem:

LOTE II: EXAMES DE IMAGEM.				
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UND	QTD
01	02.05.02.003	ULTRASSONOGRAFIA DE ABDÔMEN SUPERIOR	UND	1200
02	02.05.02.004	ULTRASSONOGRAFIA DE ABDÔMEN TOTAL	UND	3000
03	02.05.02.005	ULTRASSONOGRAFIA DE APARELHO URINÁRIO	UND	600
04	02.05.02.010	ULTRASSONOGRAFIA DE PRÓSTATA POR VIA ABDOMI- NAL	UND	800
05	02.05.02.012	ULTRASSONOGRAFIA DE TIREOIDE	UND	600
06	02.05.02.009	ULTRASSONOGRAFIA MAMARIA BILATERAL	UND	1000
07	02.05.02.014	ULTRASSONOGRAFIA OBSTÉTRICA	UND	2000
08	02.05.02.016	ULTRASSONOGRAFIA PÉLVICA (GINECOLÓGICA)	UND	1500
09	02.06.02.003	TOMOGRAMA DO TÓRAX	UND	900
10	02.06.03.001	TOMOGRAMA ABDOMINAL SUPERIOR	UND	800
11	02.06.01.007	TOMOGRAMA DE CRÂNIO	UND	400
12	02.06.03.003	TOMOGRAMA ABDOMINAL INFERIOR	UND	900

Chopp



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 11.338.224/0001-24



Processo nº 01.09103
Fls. nº 001
to 2

13	03.03.07.005	ENDOSCOPIA	UND	1500
14	02.05.01.003	ECOCARDIOGRAMA TRANSTORÁCICO	UND	700

Atenciosamente,

Thayse Monteiro Reis Carvalho

Thayse Monteiro Reis Carvalho
Assessora Técnica de Atenção integral a Saúde
Portaria 068/2021

RECEBIDO EM 09/10 /2023.

Autorizo a abertura de processo administrativo pra Credenciamento de clínicas para a prestação de serviços na realização de exames de imagem (ultrassom, tomografia, endoscopia, ecocardiograma) e exames laboratoriais, de acordo com a tabela SUS - Sistema Único de Saúde, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento do município de Esperantinópolis (MA)

Joelson Ribeiro Bezerra
Joelson Ribeiro Bezerra
Secretário Municipal de Saúde e Saneamento
Portaria 008/2021



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS
C.N.P.J 06.376.669/0001-69

Processo nº 0108123
Fls nº 008
Visto e

PORTARIA Nº 068/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 514/2017 deste Município.

RESOLVE

Artigo 1º- Nomear **THAYSE MONTEIRO REIS CARVALHO**, para exercer o cargo em comissão de Assessora Técnica de Atenção Integral à Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, desta Prefeitura Municipal de Esperantinópolis-MA.

Artigo 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS,
ESTADO DO MARANHÃO, 04 DE JANEIRO DE 2021.

ALUÍSIO CARNEIRO FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 514/2017 deste Município.

RESOLVE

Artigo 1º- Nomear **GILVAN SILVA PEREIRA**, para exercer o cargo em comissão de Chefe da Junta de Serviço Militar - JSM, lotado no Gabinete do Prefeito, desta Prefeitura Municipal de Esperantinópolis-MA.

Artigo 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, 04 DE JANEIRO DE 2021.

ALUIÍSIO CARNEIRO FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 064/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 520/2017 deste Município.

RESOLVE

Artigo 1º- Nomear **ADÃO ALVES VELOZO JÚNIOR** para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Transporte, desta Prefeitura Municipal de Esperantinópolis-MA.

Artigo 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, 04 DE JANEIRO DE 2021.

ALUIÍSIO CARNEIRO FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 065/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 520/2017 deste Município.

RESOLVE

Artigo 1º - Nomear **CLÉSIO GOMES CARNEIRO**, para exercer o cargo em comissão de Diretor da Divisão de Inspeção de Emplacamento, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Transporte desta Prefeitura Municipal de Esperantinópolis-MA.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE REGISTRE-SE E CUMPRE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, 04 DE JANEIRO DE 2021.

Processo nº 0109123
Fls nº 065
Visto e

ALUIÍSIO CARNEIRO FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 066/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 514/2017 deste Município.

RESOLVE

Artigo 1º- Nomear **MARIA CELIA ALVES FERREIRA**, para exercer o cargo em comissão de Coordenadora do Centro de Atenção Psicossocial (CAPS), lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, desta Prefeitura Municipal de Esperantinópolis-MA.

Artigo 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, 04 DE JANEIRO DE 2021.

ALUIÍSIO CARNEIRO FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 067/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 514/2017 deste Município.

RESOLVE

Artigo 1º- Nomear **JOSELIO GOMES IBIAPINO**, para exercer o cargo em comissão de Diretor da Divisão de Transportes e Ambulância, lotado na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, desta Prefeitura Municipal de Esperantinópolis-MA.

Artigo 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, 04 DE JANEIRO DE 2021.

ALUIÍSIO CARNEIRO FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 068/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 514/2017 deste Município.

RESOLVE

Artigo 1º- Nomear **THAYSE MONTEIRO REIS CARVALHO**, para exercer o cargo em comissão de Assessora Técnica de Atenção Integral à Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, desta Prefeitura Municipal de Esperantinópolis-MA.

Artigo 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, 04 DE JANEIRO DE 2021.

ALUIÍSIO CARNEIRO FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 069/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 514/2017 deste Município.

RESOLVE

Artigo 1º- Nomear **SANDRA MARIA DA SILVA LIMA**, para exercer o cargo em comissão de Diretora da Divisão de Almoxarifado, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, desta Prefeitura Municipal de Esperantinópolis-MA.

Artigo 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, 04 DE JANEIRO DE 2021.

ALUIÍSIO CARNEIRO FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 070/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 514/2017 deste Município.

RESOLVE

Artigo 1º- Nomear **RAIMUNDO CARDOSO DO NASCIMENTO**, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Departamento de Vigilância Sanitária e Ambiental e de Controle de Qualidade de Água, lotado na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, desta Prefeitura Municipal de Esperantinópolis-MA.

Artigo 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, 04 DE JANEIRO DE 2021.

ALUIÍSIO CARNEIRO FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 071/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 514/2017 deste Município.

RESOLVE

Artigo 1º- Nomear **FERNANDO HENRIQUE DE ALMEIDA COSTA**, para exercer o cargo em comissão de Chefe do

Visto

Departamento do Controle de Saneamento Básico, lotado na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, desta Prefeitura Municipal de Esperantinópolis-MA.

Artigo 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, 04 DE JANEIRO DE 2021.

ALUIÍSIO CARNEIRO FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 072/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 514/2017 deste Município.

RESOLVE

Artigo 1º- Nomear **RAFAEL LIMA DE ANDRADE**, para exercer o cargo em comissão de Diretor da Divisão de Prevenção de Controle de DST/AIDS, lotado na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, desta Prefeitura Municipal de Esperantinópolis-MA.

Artigo 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, 04 DE JANEIRO DE 2021.

ALUIÍSIO CARNEIRO FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 073/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 514/2017 deste Município.

RESOLVE

Artigo 1º- Nomear **JULINHA DE OLIVEIRA ANDRADE**, para exercer o cargo em comissão de Chefe do Departamento de Assistência Social, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, desta Prefeitura Municipal de Esperantinópolis-MA.

Artigo 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, 04 DE JANEIRO DE 2021.

ALUIÍSIO CARNEIRO FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 074/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 514/2017 deste Município.



Processo nº 010913
Fls nº 011
Visto e

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS
C.N.P.J 06.376.669/0001-69

PORTARIA Nº 008/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar 514/2017 deste Município.

RESOLVE

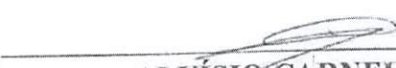
Artigo 1º- Nomear **JOELSON RIBEIRO BEZERRA**, para exercer o cargo em comissão de Secretário Municipal de Saúde e Saneamento, desta Prefeitura Municipal de Esperantinópolis-MA.

Artigo 2º - Atuar na função de Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Saúde (FMS), conforme a Lei Municipal 608/2020, e observando as atribuições constantes na Lei 4.320/64 art. 61, art. 62, art.63 e art. 64 e na Lei 101/2000, bem como, homologar licitação e assinar contrato e demais legislações pertinentes ao cargo.

Artigo 3º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS,
ESTADO DO MARANHÃO, 01 JANEIRO DE 2021.


ALUÍSIO CARNEIRO FILHO
PREFEITO MUNICIPAL



Art. 1º - Nomear o pregoeiro e respectiva equipe de apoio, para atuar nas licitações da modalidade de Pregão realizadas pela Prefeitura de Esperantinópolis-MA.

PREGOEIRO: Mayane Cristina da Silva Lima Ferreira (Pregoeiro titular)

PREGOEIRO SUPLENTE: Pablo Sussmilch Ferreira da Silva

EQUIPE DE APOIO:

Leiliana de Sousa Carneiro

Stella Bezerra Vieira Rodrigues

Ionete de Abreu dos Santos (Suplente da Equipe de Apoio)

Artigo 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, 01 DE JANEIRO DE 2021.

ALUÍSIO CARNEIRO FILHO
PREFEITO DE ESPERANTINÓPOLIS.

PORTARIA Nº 005/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar 514/2017 deste Município.

RESOLVE

Artigo 1º- Nomear **KELLVANE FERREIRA SOUSA**, para exercer o cargo em comissão de Secretária Municipal de Administração, desta Prefeitura Municipal de Esperantinópolis-MA.

Artigo 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, 01 DE JANEIRO DE 2021.

ALUÍSIO CARNEIRO FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 006/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar 514/2017 deste Município.

RESOLVE

Artigo 1º- Nomear **KLEBER LIMA CARNEIRO**, para exercer o cargo em comissão de Secretário Municipal de Finanças, desta Prefeitura Municipal de Esperantinópolis-MA.

Artigo 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, 01 DE JANEIRO DE 2021.

ALUÍSIO CARNEIRO FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 007/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar 514/2017 deste Município.

RESOLVE

Artigo 1º- Nomear **ISA TELMA BERNARDO SILVA**, para exercer o cargo em comissão de Secretária Municipal de Planejamento e Transparência, desta Prefeitura Municipal de Esperantinópolis-MA.

Artigo 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, 01 DE JANEIRO DE 2021.

ALUÍSIO CARNEIRO FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 008/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar 514/2017 deste Município.

RESOLVE

Artigo 1º- Nomear **JOELSON RIBEIRO BEZERRA**, para exercer o cargo em comissão de Secretário Municipal de Saúde e Saneamento, desta Prefeitura Municipal de Esperantinópolis-MA.

Artigo 2º - Atuar na função de Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Saúde (FMS), conforme a Lei Municipal 608/2020, e observando as atribuições constantes na Lei 4.320/64 art. 61, art. 62, art.63 e art. 64 e na Lei 101/2000, bem como, homologar licitação e assinar contrato e demais legislações pertinentes ao cargo.

Artigo 3º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, 01 DE JANEIRO DE 2021.

ALUÍSIO CARNEIRO FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 009/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar 514/2017 deste Município.

RESOLVE



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 11.338.224/0001-24



Processo nº 0109/23
Fls nº 017
Visto e

A Senhora
Marília Silva Santos
Chefe do Departamento de Compras

Na qualidade de ÓRGÃO GERENCIADOR encaminho planilha consolidada dos serviços para que seja realizada a pesquisa de preços com vistas à realização de procedimento licitatório, credenciamento de clínicas para a prestação de serviços na realização de exames de imagem (ultrassom, tomografia, endoscopia, ecocardiograma) e exames laboratoriais, de acordo com a tabela SUS - Sistema Único de Saúde, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento do município de Esperantinópolis (MA), conforme relação abaixo:

Exames laboratoriais:

LOTE I: EXAMES LABORATORIAIS.				
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UND	QTD
01	002.02.03.074-1	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTICITOMEGALOVIRUS	UND	6000
02	02.02.03.085-7	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTICITOMEGALOVIRUS	UND	6000
03	02.02.03.092-0	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VÍRUS DA RUBÉOLA	UND	5000
04	02.02.03.081-4	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VÍRUS DA RUBÉOLA	UND	5000
05	02.02.03.097-0	PESQUISA DE ANTIGENO DE SUPERFÍCIE DO VIRUS DA HEPATITE B (HBSAG)	UND	6000
06	02.02.03.030-0	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HIV1+HIV2 (ELISA)	UND	6000
07	02.02.06.025-0	DOSAGEM DE HORMÔNIO TIREOESTIMULANTE (TSH)	UND	2000
08	02.02.06.023-3	DOSAGEM DE HORMÔNIO FOLÍCULO-ESTIMULANTE (FSH)	UND	2000
09	02.02.06.024-1	DOSAGEM DE HORMÔNIO LUTEINIZANTE (LH)	UND	2000
10	02.02.06.039-0	DOSAGEM DE TRIIODOTIRONINA (T3)	UND	2000
11	02.02.06.037-3	DOSAGEM DE TIROXINA (T4)	UND	2000
12	02.02.06.038-1	DOSAGEM DE TIROXINA LIVRE (T4 LIVRE)	UND	2000
13	02.02.03.010-5	DOSAGEM DE ANTÍGENO PROSTÁTICO ESPECÍFICO (PSA)	UND	4000
14	02.02.03.113-6	TESTE FTA-ABS IGM PARA DIAGNÓSTICO DE SÍFILIS	UND	2000
15	02.02.03.016-4	DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA E (IGE)	UND	2000
16	02.02.03.079-2	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA ARBOVIRUS (DENGUE E FEBRE AMAERLA)	UND	3500
17	02.02.01.063-5	DOSAGEM DE SÓDIO	UND	2000
18	02.02.01.060-0	DOSAGEM DE POTÁSSIO	UND	2000
19	02.02.01.039-2	DOSAGEM DE FERRO SÉRICO	UND	2000
20	02.02.01.038-4	DOSAGEM DE FERRITINA	UND	2000



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 11.338.224/0001-24



Processo nº 010913
Fls nº 014
Visto

21	02.02.02.038-0	HEMOGRAMA COMPLETO	UND	4000
22	02.02.12.008-2	PESQUISA DE FATOR RH (INCLUI D FRACO)	UND	1000
23	02.02.03.111-0	TESTE DE VDRL PARA DETECÇÃO DE SÍFILIS	UND	1500
24	02.02.03.117-9	VDRL PARA DETECÇÃO DE SÍFILIS EM GESTANTE	UND	1500
25	02.02.01.029-5	DOSAGEM DE COLESTEROL TOTAL	UND	1500
26	02.02.01.067-8	DOSAGEM DE TRIGLICERÍDEOS	UND	1500
27	02.02.01.069-4	DOSAGEM DE UREIA	UND	1400
28	02.02.01.031-7	DOSAGEM DE CREATININA	UND	1400
29	02.02.01.012-0	DOSAGEM DE ÁCIDO ÚRICO	UND	1400
30	02.02.01.064-3	DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTÂMICO- OXALACÉTICA (TGO)	UND	1400
31	02.02.01.065-1	DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTÂMICO PIRÚVICA (TGP)	UND	1400
32	02.02.01.020-1	DOSAGEM DE BILIRRUBINA TOTAL E FRAÇÕES	UND	1400
33	02.02.08.001-3	ANTIBIOGRAMA	UND	1400
34	02.02.01.070-8	DOSAGEM DE VITAMINA B12	UND	1400
35	02.02.08.004-8	BACILOSCOPIA DIRETA PARA BAAR	UND	1400
36	02.02.08.006-4	BACILOSCOPIA DIRETA PARA BAAR (TUBERCULOSE)	UND	1400
37	02.02.08.007-2	BACTERIOSCOPIA (GRAM)	UND	3000
38	02.02.02.003-7	CONTAGEM DE RETICULÓCITOS	UND	3000
39	02.02.02.007-0	DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE COAGULAÇÃO	UND	3000
40	02.02.02.014-2	DETERMINAÇÃO DE TEMPO E ATIVIDADE DA PROTROMBINA (TAP)	UND	3000
41	02.02.02.013-4	DETERMINAÇÃO DO TEMPO DE TROMBOPLASTINA PARCIAL ATIVADA (TPP ATIVADA)	UND	3000
42	02.02.03.008-3	DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA DE PROTEÍNA C REATIVA	UND	2000
43	02.02.01.016-3	DOSAGEM DE ALFA-1-GLICOPROTEÍNA ÁCIDA	UND	2000
44	02.02.03.009-1	DOSAGEM DE ALFA-FETOPROTEÍNA	UND	1500
45	02.02.03.076-8	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTITOXOPLASMA	UND	3.500
46	02.02.03.087-3	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTITOXOPLASMA	UND	3.500

Exames de Imagem:

LOTE II: EXAMES DE IMAGEM.				
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UND	QTD
01	02.05.02.003	ULTRASSONOGRAFIA DE ABDÔMEN SUPERIOR	UND	1200
02	02.05.02.004	ULTRASSONOGRAFIA DE ABDÔMEN TOTAL	UND	3000
03	02.05.02.005	ULTRASSONOGRAFIA DE APARELHO URINÁRIO	UND	600
04	02.05.02.010	ULTRASSONOGRAFIA DE PRÓSTATA POR VIA ABDOMINAL	UND	800
05	02.05.02.012	ULTRASSONOGRAFIA DE TIREOIDE	UND	600
06	02.05.02.009	ULTRASSONOGRAFIA MAMARIA BILATERAL	UND	1000
07	02.05.02.014	ULTRASSONOGRAFIA OBSTÉTRICA	UND	2000
08	02.05.02.016	ULTRASSONOGRAFIA PÉLVICA (GINECOLÓGICA)	UND	1500
09	02.06.02.003	TOMOGRÁFIA DO TÓRAX	UND	900
10	02.06.03.001	TOMOGRÁFIA ABDOMINAL SUPERIOR	UND	800
11	02.06.01.007	TOMOGRÁFIA DE CRÂNIO	UND	400
12	02.06.03.003	TOMOGRÁFIA ABDOMINAL INFERIOR	UND	900
13	03.03.07.005	ENDOSCOPIA	UND	1500
14	02.05.01.003	ECOCARDIOGRAMA TRANSTORÁCICO	UND	700

Rua Claudio Carneiro, S/N – Centro, CEP: 65.750-000 - CNPJ: 11.338.224/0001-24
Esperantinópolis – MA

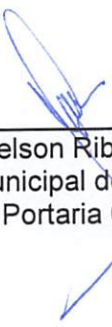


ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 11.338.224/0001-24



Processo nº 0109123
Fls nº 013
Visto e

Esperantinópolis (MA), 10 de outubro de 2023.



Joelson Ribeiro Bezerra
Secretário Municipal de Saúde e Saneamento
Portaria 008/2021



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS
CNPJ: 06.376.669/0001-69



Processo nº 0109.123
Fls nº 016
Visto e

PESQUISA DE PREÇO



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS
CNPJ: 06.376.669/0001-69



Processo nº 0109123
Fls nº 007
Visto

Ao Sr.

JOELSON RIBEIRO BEZERRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO

Nesta

Assunto: Prestação de serviços na realização de exames de acordo com a tabela SUS - Sistema Único de Saúde, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento/Fundo Municipal de Saúde -MA.

Senhor Secretário,

A Cotação de Preços foi realizada seguindo os parâmetros da Instrução Normativa Municipal nº 01/2019 de 12 de março de 2019, que versa sobre os procedimentos administrativos básicos para a realização de Pesquisa de Preços para aquisição de bens e contratação de serviço em geral.

Temos a informar que a seleção de empresa Prestação de serviços na realização de exames de acordo com a tabela SUS - Sistema Único de Saúde, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento/Fundo Municipal de Saúde- MA, foi realizada mediante a utilização das seguintes modalidades:

Segue em anexo:

- a) Tabela Sus- Sistema Único De Saúde
- b) Tabela com os preços médios cotados
- c) Mapas de preços cotados

Conclusão:

Diante do exposto, pode-se concluir que as pesquisas de preço realizadas, que formam a cotação de preços: elaborada com o cálculo da média Da Tabela Sus- Sistema Único De Saúde.

Aparou-se a média dos preços constante da cotação, e encontramos o valor médio que julgamos ser compatível com os preços praticados no mercado local, por ser mais vantajoso e servirá de referência para este processo.

Ademais, opino que seja utilizado como referência nesta licitação, o preço constante da relação anexa.

Informamos ainda que a pesquisa de preços foi realizada nos dias 11/10/2023 a 13/10/2023, estando dentro do prazo de validade.

Esperantinópolis -MA, 13 de outubro de 2023.

Marília Silva Santos
Chefe de Departamento de Compras
Portaria nº 425

Marília Silva Santos
Chefe do Departamento de Compras
Portaria: 425/2021



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS
CNPJ: 06.376.669/0001-69



Processo nº 0109123
Fls nº 018
V.º 1

ANEXO

LOTE I: EXAMES LABORATORIAIS.						
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	02.02.03.074-1	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTICITOMEGALOVIRUS	UND	6000	R\$ 11,00	R\$ 66.000,00
02	02.02.03.085-7	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTICITOMEGALOVIRUS	UND	6000	R\$ 11,51	R\$ 69.060,00
03	02.02.03.092-0	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VÍRUS DA RUBÉOLA	UND	5000	R\$ 17,16	R\$ 85.800,00
04	02.02.03.081-4	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VÍRUS DA RUBÉOLA	UND	5000	R\$ 17,16	R\$ 85.800,00
05	02.02.03.097-0	PESQUISA DE ANTIGENO DE SUPERFÍCIE DO VIRUS DA HEPATITE B (HBSAG)	UND	6000	R\$ 18,55	R\$ 111.300,00
06	02.02.03.030-0	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HIV1+HIV2 (ELISA)	UND	6000	R\$ 10,00	R\$ 60.000,00
07	02.02.06.025-0	DOSAGEM DE HORMÔNIO TIREOESTIMULANTE (TSH)	UND	2000	R\$ 8,96	R\$ 17.920,00
08	02.02.06.023-3	DOSAGEM DE HORMÔNIO FOLÍCULOESTIMULANTE (FSH)	UND	2000	R\$ 8,97	R\$ 17.940,00
09	02.02.06.024-1	DOSAGEM DE HORMÔNIO LUTEINIZANTE (LH)	UND	2000	R\$ 8,97	R\$ 17.940,00
10	02.02.06.039-0	DOSAGEM DE TRIIODOTIRONINA (T3)	UND	2000	R\$ 8,71	R\$ 17.420,00
11	02.02.06.037-3	DOSAGEM DE TIROXINA (T4)	UND	2000	R\$ 8,76	R\$ 17.520,00
12	02.02.06.038-1	DOSAGEM DE TIROXINA LIVRE (T4 LIVRE)	UND	2000	R\$ 11,60	R\$ 23.200,00
13	02.02.03.010-5	DOSAGEM DE ANTÍGENO PROSTÁTICO ESPECÍFICO (PSA)	UND	4000	R\$ 16,42	R\$ 65.680,00
14	02.02.03.113-6	TESTE FTA-ABS IGM PARA DIAGNÓSTICO DE SÍFILIS	UND	2000	R\$ 10,00	R\$ 20.000,00
15	02.02.03.016-4	DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA E (IGE)	UND	2000	R\$ 9,25	R\$ 18.500,00
16	02.02.03.079-2	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA ARBOVIRUS (DENGUE E FEBRE AMAERLA)	UND	3500	R\$ 30,00	R\$ 105.000,00
17	02.02.01.063-5	DOSAGEM DE SÓDIO	UND	2000	R\$ 1,85	R\$ 3.700,00
18	02.02.01.060-0	DOSAGEM DE POTÁSSIO	UND	2000	R\$ 1,85	R\$ 3.700,00
19	02.02.01.039-2	DOSAGEM DE FERRO SÉRICO	UND	2000	R\$ 3,51	R\$ 7.020,00
20	02.02.01.038-4	DOSAGEM DE FERRITINA	UND	2000	R\$ 15,59	R\$ 31.180,00
21	02.02.02.038-0	HEMOGRAMA COMPLETO	UND	4000	R\$ 4,11	R\$ 16.440,00
22	02.02.12.008-2	PESQUISA DE FATOR RH (INCLUI D FRACO)	UND	1000	R\$ 1,37	R\$ 1.370,00
23	02.02.03.111-0	TESTE DE VDRL PARA DETECÇÃO DE SÍFILIS	UND	1500	R\$ 2,83	R\$ 4.245,00
24	02.02.03.117-	VDRL PARA DETECÇÃO DE SÍFILIS	UND	1500	R\$ 2,83	R\$ 4.245,00



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS
CNPJ: 06.376.669/0001-69



Processo nº 01.091/23
Fls nº 019
Visto

	9	EM GESTANTE				
25	02.02.01.029-5	DOSAGEM DE COLESTEROL TOTAL	UND	1500	R\$ 1,85	R\$ 2.775,00
26	02.02.01.067-8	DOSAGEM DE TRIGLICERÍDEOS	UND	1500	R\$ 3,51	R\$ 5.265,00
27	02.02.01.069-4	DOSAGEM DE UREIA	UND	1400	R\$ 1,85	R\$ 2.590,00
28	02.02.01.031-7	DOSAGEM DE CREATININA	UND	1400	R\$ 1,85	R\$ 2.590,00
29	02.02.01.012-0	DOSAGEM DE ÁCIDO ÚRICO	UND	1400	R\$ 1,85	R\$ 2.590,00
30	02.02.01.064-3	DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLU-TÂMICO-OXALACÉTICA (TGO)	UND	1400	R\$ 2,01	R\$ 2.814,00
31	02.02.01.065-1	DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLU-TÂMICO PIRÚVICA (TGP)	UND	1400	R\$ 2,01	R\$ 2.814,00
32	02.02.01.020-1	DOSAGEM DE BILIRRUBINA TOTAL E FRAÇÕES	UND	1400	R\$ 2,01	R\$ 2.814,00
33	02.02.08.001-3	ANTIBIOGRAMA	UND	1400	R\$ 4,98	R\$ 6.972,00
34	02.02.01.070-8	DOSAGEM DE VITAMINA B12	UND	1400	R\$ 15,24	R\$ 21.336,00
35	02.02.08.004-8	BACILOSCOPIA DIRETA PARA BAAR	UND	1400	R\$ 4,20	R\$ 5.880,00
36	02.02.08.006-4	BACILOSCOPIA DIRETA PARA BAAR (TUBERCULOSE)	UND	1400	R\$ 4,20	R\$ 5.880,00
37	02.02.08.007-2	BACTERIOSCOPIA (GRAM)	UND	3000	R\$ 2,80	R\$ 8.400,00
38	02.02.02.003-7	CONTAGEM DE RETICULÓCITOS	UND	3000	R\$ 2,73	R\$ 8.190,00
39	02.02.02.007-0	DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE COAGULAÇÃO	UND	3000	R\$ 2,73	R\$ 8.190,00
40	02.02.02.014-2	DETERMINAÇÃO DE TEMPO E ATIVIDADE DA PROTROMBINA (TAP)	UND	3000	R\$ 2,73	R\$ 8.190,00
41	02.02.02.013-4	DETERMINAÇÃO DO TEMPO DE TROMBOPLASTINA PARCIAL ATIVADA (TPP ATIVADA)	UND	3000	R\$ 5,77	R\$ 17.310,00
42	02.02.03.008-3	DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA DE PROTEÍNA C REATIVA	UND	2000	R\$ 9,25	R\$ 18.500,00
43	02.02.01.016-3	DOSAGEM DE ALFA-1-GLICOPROTEÍNA ÁCIDA	UND	2000	R\$ 3,68	R\$ 7.360,00
44	02.02.03.009-1	DOSAGEM DE ALFA-FETOPROTEÍNA	UND	1500	R\$ 15,06	R\$ 22.590,00
45	02.02.03.076-8	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTITOXOPLASMA	UND	3.500	R\$ 16,97	R\$ 59.395,00
46	02.02.03.087-3	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTITOXOPLASMA	UND	3.500	R\$ 18,55	R\$ 64.925,00

VALOR GERAL: R\$ 1.158.350,00 (UM MILHÃO, CENTO E CINQUENTA E OITO MIL, TREZENTOS E CINQUENTA REAIS).

LOTE II: EXAMES DE IMAGEM.

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	02.05.02.003	ULTRASSONOGRAMA DE ABDÔMEN SUPERIOR	UND	1200	R\$ 24,20	R\$ 29.040,00
02	02.05.02.004	ULTRASSONOGRAMA DE ABDÔMEN TOTAL	UND	3000	R\$ 37,95	R\$ 113.850,00

Rua Jefferson Moreira, s/n- Centro, CEP: 65.750-000 - CNPJ: 06.376.669/0001-69.
Esperantinópolis - MA

Marília Silva Santos
Chefe de Departamento de Compras
Portaria nº 425



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS
CNPJ: 06.376.669/0001-69



Processo nº 010913
Fls nº 020
Visto e

03	02.05.02.005	ULTRASSONOGRRAFIA DE APARELHO URINÁRIO	UND	600	R\$ 24,20	R\$ 14.520,00
04	02.05.02.010	ULTRASSONOGRRAFIA DE PRÓSTATA POR VIA ABDOMINAL	UND	800	R\$ 24,20	R\$ 19.360,00
05	02.05.02.012	ULTRASSONOGRRAFIA DE TIREOIDE	UND	600	R\$ 24,20	R\$ 14.520,00
06	02.05.02.009	ULTRASSONOGRRAFIA MAMARIA BI-LATERAL	UND	1000	R\$ 24,20	R\$ 24.200,00
07	02.05.02.014	ULTRASSONOGRRAFIA OBSTÉTRICA	UND	2000	R\$ 24,20	R\$ 48.400,00
08	02.05.02.016	ULTRASSONOGRRAFIA PÉLVICA (GINECOLÓGICA)	UND	1500	R\$ 24,20	R\$ 36.300,00
09	02.06.02.003	TOMOGRRAFIA DO TÓRAX	UND	900	R\$ 136,41	R\$ 122.769,00
10	02.06.03.001	TOMOGRRAFIA ABDOMINAL SUPERIOR	UND	800	R\$ 138,63	R\$ 110.904,00
11	02.06.01.007	TOMOGRRAFIA DE CRÂNIO	UND	400	R\$ 97,44	R\$ 38.976,00
12	02.06.03.003	TOMOGRRAFIA ABDOMINAL INFERIOR	UND	900	R\$ 138,63	R\$ 124.767,00
13	03.03.07.005	ENDOSCOPIA	UND	1500	R\$ 47,25	R\$ 70.875,00
14	02.05.01.003	ECOCARDIOGRAMA TRANSTORÁCICO	UND	700	R\$ 39,94	R\$ 27.958,00

VALOR GERAL: R\$ 796.439,00 (SETECENTOS E NOVENTA E SEIS MIL E QUATROCENTOS E TRINTA E NOVE REAIS).

Esperantinópolis - MA, 13 de outubro de 2023.

Marília Silva Santos
Chefe de Departamento de Compras
Portaria nº 425

Marília Silva Santos
Chefe do departamento de compras
Portaria: 425/2021



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS
C.N.P.J 06.376.669/0001-69

Processo nº 010913
Fls nº 011
Visto _____

PORTARIA Nº 425/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 514/2017 deste Município.

R E S O L V E

Artigo 1º- Nomear **MARILIA SILVA SANTOS**, para exercer o cargo em comissão de Chefe do Departamento de Compras, lotada na Secretaria Municipal de Administração, desta Prefeitura Municipal de Esperantinópolis-MA.

Artigo 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS,
ESTADO DO MARANHÃO, 27 DE SETEMBRO DE 2021.


ALUÍSIO CARNEIRO FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

SUMÁRIO

Descrição	Página
PORTARIA Nº 425/2021	1

PORTARIA Nº 425/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 514/2017 deste Município.

RESOLVE

Artigo 1º- Nomear **MARILIA SILVA SANTOS**, para exercer o cargo em comissão de Chefe do Departamento de Compras, lotada na Secretaria Municipal de Administração, desta Prefeitura Municipal de Esperantinópolis-MA.

Artigo 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, 27 DE SETEMBRO DE 2021.

ALUÍSIO CARNEIRO FILHO

PREFEITO MUNICIPAL

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIOS, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<http://esperantinopolis.ma.gov.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: b3b00450f9147ba24c6ea5f4120c9a171ff82cdd

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO





ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS
CNPJ: 06.376.669/0001-69



Processo nº 0109123
Fls nº 027
Visto e

REALIZAÇÃO DE PESQUISA DE PREÇO



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS
CNPJ: 06.376.669/0001-69



Processo nº 0109123
Fls nº 020
V. to 2

ITENS PARA PESQUISA DE PREÇO

LOTE I: EXAMES LABORATORIAIS.				
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UND	QTD
01	002.02.03.074-1	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTICITOMEGALOVIRUS	UND	6000
02	02.02.03.085-7	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTICITOMEGALOVIRUS	UND	6000
03	02.02.03.092-0	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VÍRUS DA RUBÉOLA	UND	5000
04	02.02.03.081-4	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VÍRUS DA RUBÉOLA	UND	5000
05	02.02.03.097-0	PESQUISA DE ANTIGENO DE SUPERFÍCIE DO VIRUS DA HEPATITE B (HBSAG)	UND	6000
06	02.02.03.030-0	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HIV1+HIV2 (ELISA)	UND	6000
07	02.02.06.025-0	DOSAGEM DE HORMÔNIO TIREOESTIMULANTE (TSH)	UND	2000
08	02.02.06.023-3	DOSAGEM DE HORMÔNIO FOLÍCULO-ESTIMULANTE (FSH)	UND	2000
09	02.02.06.024-1	DOSAGEM DE HORMÔNIO LUTEINIZANTE (LH)	UND	2000
10	02.02.06.039-0	DOSAGEM DE TRIIODOTIRONINA (T3)	UND	2000
11	02.02.06.037-3	DOSAGEM DE TIROXINA (T4)	UND	2000
12	02.02.06.038-1	DOSAGEM DE TIROXINA LIVRE (T4 LIVRE)	UND	2000
13	02.02.03.010-5	DOSAGEM DE ANTÍGENO PROSTÁTICO ESPECÍFICO (PSA)	UND	4000
14	02.02.03.113-6	TESTE FTA-ABS IGM PARA DIAGNÓSTICO DE SÍFILIS	UND	2000
15	02.02.03.016-4	DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA E (IGE)	UND	2000
16	02.02.03.079-2	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA ARBOVIRUS (DENGUE E FEBRE AMARELA)	UND	3500
17	02.02.01.063-5	DOSAGEM DE SÓDIO	UND	2000
18	02.02.01.060-0	DOSAGEM DE POTÁSSIO	UND	2000
19	02.02.01.039-2	DOSAGEM DE FERRO SÉRICO	UND	2000
20	02.02.01.038-4	DOSAGEM DE FERRITINA	UND	2000
21	02.02.02.038-0	HEMOGRAMA COMPLETO	UND	4000
22	02.02.12.008-2	PESQUISA DE FATOR RH (INCLUI D FRACO)	UND	1000
23	02.02.03.111-0	TESTE DE VDRL PARA DETECÇÃO DE SÍFILIS	UND	1500
24	02.02.03.117-9	VDRL PARA DETECÇÃO DE SÍFILIS EM GESTANTE	UND	1500
25	02.02.01.029-5	DOSAGEM DE COLESTEROL TOTAL	UND	1500
26	02.02.01.067-8	DOSAGEM DE TRIGLICERÍDEOS	UND	1500
27	02.02.01.069-4	DOSAGEM DE UREIA	UND	1400
28	02.02.01.031-7	DOSAGEM DE CREATININA	UND	1400
29	02.02.01.012-0	DOSAGEM DE ÁCIDO ÚRICO	UND	1400
30	02.02.01.064-3	DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTÂMICO-OXALACÉTICA (TGO)	UND	1400
31	02.02.01.065-1	DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTÂMICO PIRÚVICA (TGP)	UND	1400
32	02.02.01.020-1	DOSAGEM DE BILIRRUBINA TOTAL E FRAÇÕES	UND	1400
33	02.02.08.001-3	ANTIBIOGRAMA	UND	1400
34	02.02.01.070-8	DOSAGEM DE VITAMINA B12	UND	1400
35	02.02.08.004-8	BACILOSCOPIA DIRETA PARA BAAR	UND	1400
36	02.02.08.006-4	BACILOSCOPIA DIRETA PARA BAAR (TUBERCULOSE)	UND	1400
37	02.02.08.007-2	BACTERIOSCOPIA (GRAM)	UND	3000
38	02.02.02.003-7	CONTAGEM DE RETICULÓCITOS	UND	3000
39	02.02.02.007-0	DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE COAGULAÇÃO	UND	3000
40	02.02.02.014-2	DETERMINAÇÃO DE TEMPO E ATIVIDADE DA PROTROMBINA (TAP)	UND	3000
41	02.02.02.013-4	DETERMINAÇÃO DO TEMPO DE TROMBOPLASTINA PARCIAL ATIVADA (TPP ATIVADA)	UND	3000



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS
CNPJ: 06.376.669/0001-69



Processo nº 0109103
Fls nº 023
Visto

42	02.02.03.008-3	DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA DE PROTEÍNA C REATIVA	UND	2000
43	02.02.01.016-3	DOSAGEM DE ALFA-1-GLICOPROTEÍNA ÁCIDA	UND	2000
44	02.02.03.009-1	DOSAGEM DE ALFA-FETOPROTEÍNA	UND	1500
45	02.02.03.076-8	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTITOXOPLASMA	UND	3.500
46	02.02.03.087-3	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTITOXOPLASMA	UND	3.500

LOTE II: EXAMES DE IMAGEM.				
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UND	QTD
01	02.05.02.003	ULTRASSONOGRAFIA DE ABDÔMEN SUPERIOR	UND	1200
02	02.05.02.004	ULTRASSONOGRAFIA DE ABDÔMEN TOTAL	UND	3000
03	02.05.02.005	ULTRASSONOGRAFIA DE APARELHO URINÁRIO	UND	600
04	02.05.02.010	ULTRASSONOGRAFIA DE PRÓSTATA POR VIA ABDOMINAL	UND	800
05	02.05.02.012	ULTRASSONOGRAFIA DE TIREOIDE	UND	600
06	02.05.02.009	ULTRASSONOGRAFIA MAMARIA BILATERAL	UND	1000
07	02.05.02.014	ULTRASSONOGRAFIA OBSTÉTRICA	UND	2000
08	02.05.02.016	ULTRASSONOGRAFIA PÉLVICA (GINECOLÓGICA)	UND	1500
09	02.06.02.003	TOMOGRAFIA DO TÓRAX	UND	900
10	02.06.03.001	TOMOGRAFIA ABDOMINAL SUPERIOR	UND	800
11	02.06.01.007	TOMOGRAFIA DE CRÂNIO	UND	400
12	02.06.03.003	TOMOGRAFIA ABDOMINAL INFERIOR	UND	900
13	03.03.07.005	ENDOSCOPIA	UND	1500
14	02.05.01.003	ECOCARDIOGRAMA TRANSTORÁCICO	UND	700

Esperantinópolis - MA, 11 de outubro de 2023.

Marília Silva Santos
Chefe de Departamento de Compras
Portaria nº 425

Marília Silva Santos
Chefe do departamento de compras
Portaria: 425/2021



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS
CNPJ: 06.376.669/0001-69



Processo nº 0109123
Fls nº 026
Visto

TABELA SUS (SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE)

pag 32

286	02.02.03.044	0	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIEQUIMOCOCOS	9,25
315	02.02.03.045	8	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIESCLERODERMA (SCL 70)	10,00
289	02.02.03.046	6	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIESPERMATOZOIDES	9,70
619	02.02.09.021	3	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIESPERMATOZOIDES (ELISA)	9,70
271	02.02.03.047	4	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTISTREPTOLISINA O (ASLO)	10,00
319	02.02.03.048	2	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIFIGADO	10,00
320	02.02.03.050	4	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIGLOMERULO	17,16
368	02.02.03.028	8	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTHelicobacter PYLORI	65,00
393	02.02.03.029	6	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTHIV-1 (WESTERN BLOT)	10,00
378	02.02.03.030	0	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTHIV-1 + HIV-2 (ELISA)	18,55
371	02.02.03.031	8	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTHIV-1 + HTLV-2	10,00
321	02.02.03.051	2	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTILHOTA DE LANGERHANS	17,16
353	02.02.03.052	0	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIINSULINA	4,10
298	02.02.03.053	9	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTILEPTOSPIRAS	5,50
296	02.02.03.054	7	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTILISTERIA	17,16
326	02.02.03.055	5	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIMICROSSOMAS	17,16
322	02.02.03.056	3	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIMITOCONDRIA	17,16
354	02.02.03.057	1	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIMUSCULO ESTRIADO	17,16
323	02.02.03.058	0	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIMUSCULO LISO	17,18
324	02.02.03.059	8	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTINUCLEO	17,18
325	02.02.03.060	1	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIPARIETAIS	10,00
298	02.02.03.061	0	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIPLASMODIOS	17,16
359	02.02.03.032	6	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-RIBONUCLEOPROTEINA (RNP)	5,74
312	02.02.03.033	4	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-SCHISTOSOMAS	17,16
355	02.02.03.034	2	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-SM	18,55
356	02.02.03.035	0	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-SS-A (RO)	18,55
357	02.02.03.036	9	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-SS-B (LA)	17,16
379	02.02.03.062	8	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTITIREOGLOBULINA	18,55
348	02.02.03.063	6	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA ANTIGENO DE SUPERFICIE DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBS)	18,55
347	02.02.03.064	4	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA ANTIGENO E DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBE)	7,28
310	02.02.03.065	2	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA HISTOPLASMA	9,71
287	02.02.03.066	0	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O SPOROTRIX SCHENKII	18,55
349	02.02.03.067	9	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O VIRUS DA HEPATITE C (ANTI-HCV)	18,55
377	02.02.03.068	7	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O VIRUS DA HEPATITE D (ANTI-HDV)	8,25
302	02.02.03.069	5	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O VIRUS DO SARAMPO	4,10
272	02.02.03.070	9	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA PARACOCIDIOIDES BRASILIENSIS	10,55
374	02.02.03.071	7	PESQUISA DE ANTICORPOS EIOU ANTIGENO DO VIRUS SINICIAL RESPIRATORIO	17,16
400	02.02.03.072	5	PESQUISA DE ANTICORPOS EIE ANTICLAMDIA	2,83
299	02.02.03.073	3	PESQUISA DE ANTICORPOS HETEROFILDS CONTRA O VIRUS EPSTEIN-BARR	11,00
397	02.02.03.074	1	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTICITOMEGALOVIRUS	9,25
340	02.02.03.075	0	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTILEISHMANIAS	16,97
372	02.02.03.076	8	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTITOXOPLASMA	9,25
330	02.02.03.077	6	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTITRYPANOSOMA CRUZI	30,00
375	02.02.03.079	2	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA ARBOVIRUS	18,55
362	02.02.03.090	6	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS DA HEPATITE A (HAV-IGG)	17,16
342	02.02.03.081	4	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS DA RUBEOLA	17,16
370	02.02.03.082	2	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS DA VARICELA-HERPES ZOSTER	17,16
358	02.02.03.083	0	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS EPSTEIN-BARR	17,16
367	02.02.03.084	9	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS HERPES SIMPLIS	18,55
345	02.02.03.078	4	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG E IGM CONTRA ANTIGENO CENTRAL DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBC-TOTAL)	11,81
388	02.02.03.085	7	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTICITOMEGALOVIRUS	10,00
294	02.02.03.086	5	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTILEISHMANIAS	18,55
378	02.02.03.087	3	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTITOXOPLASMA	9,25
277	02.02.03.088	1	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTITRYPANOSOMA CRUZI	18,55
346	02.02.03.089	0	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA ANTIGENO CENTRAL DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBC-IGM)	20,00
376	02.02.03.090	3	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA ARBOVIRUS	18,55
263	02.02.03.091	1	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS DA HEPATITE A (HAV-IGG)	17,16
6511	02.02.03.092	0	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS DA RUBEOLA	17,16
369	02.02.03.093	8	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS DA VARICELA-HERPES ZOSTER	17,16
351	02.02.03.094	6	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS EPSTEIN-BARR	17,16
368	02.02.03.095	4	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS HERPES SIMPLIS	5,79
265	02.02.12.005	8	PESQUISA DE ANTICORPOS IRREGULARES PELO METODO DA ELUICAO	5,79
232	02.02.12.006	6	PESQUISA DE ANTICORPOS SERICOS IRREGULARES S70C	5,79
233	02.02.12.007	4	PESQUISA DE ANTICORPOS SERICOS IRREGULARES A FRIO	13,35
384	02.02.03.096	2	PESQUISA DE ANTIGENO CARCINOEMBRIONARIO (CEA)	18,55
365	02.02.03.097	0	PESQUISA DE ANTIGENO DE SUPERFICIE DO VIRUS DA HEPATITE B (HBSAG)	18,55
364	02.02.03.098	9	PESQUISA DE ANTIGENO E DO VIRUS DA HEPATITE B (HBEAG)	25,00
261	02.02.02.040	1	PESQUISA DE ATIVIDADE DO COFATOR DE RISTOCETINA	2,80
551	02.02.08.018	8	PESQUISA DE BACILO DIFTERICO	2,04
600	02.02.05.017	3	PESQUISA DE BETA-MERCAPTO-LACTATO-DISSULFIDURIA	2,40
461	02.02.05.018	1	PESQUISA DE CADEIAS LEVES KAPPA E LAMBDA	1,89
646	02.02.09.023	0	PESQUISA DE CARACTERES FISICOS NO LIQUOR	4,11
221	02.02.02.041	0	PESQUISA DE CELULAS LE	1,89
630	02.02.09.024	8	PESQUISA DE CELULAS ORANGIOFILAS	

Processo nº 0109123
Fls nº 012
Visto

6

4

45

16

4

2

46

3

5

Marília Silva Santos
Chefe de Departamento de Compras
Portaria nº 425

208 20

Processo nº 040918
Fis nº 012
Visto

501	02.02.06.029	2	DOSAGEM DE PROGESTERONA	10,15
492	02.02.06.030	6	DOSAGEM DE PROLACTINA	2,83
318	02.02.02.055	8	DOSAGEM DE PROTEINA C FUNCIONAL	125,00
341	02.02.03.020	2	DOSAGEM DE PROTEINA C REATIVA	2,04
327	02.02.02.056	8	DOSAGEM DE PROTEINA S FUNCIONAL	1,89
454	02.02.05.011	4	DOSAGEM DE PROTEINAS (URINA DE 24 HORAS)	1,40
637	02.02.09.013	2	DOSAGEM DE PROTEINAS NO LIQUIDO SINOVIAL E DERRAMES	1,85
135	02.02.01.061	9	DOSAGEM DE PROTEINAS TOTAIS	10,00
136	02.02.01.062	7	DOSAGEM DE PROTEINAS TOTAIS E FRACÇÕES	13,19
543	02.02.07.030	1	DOSAGEM DE QUINDINA	2,01
502	02.02.06.031	4	DOSAGEM DE RENINA	52,33
547	02.02.07.031	0	DOSAGEM DE SALICILATOS	1,85
549	05.01.08.004	0	DOSAGEM DE SIROLIMO (EM PACIENTE TRANSPLANTADO)	0,09
137	02.02.01.083	5	DOSAGEM DE SODIO	15,35
653	02.02.09.014	0	DOSAGEM DE SODIO E CLORO NO SUOR (C/ COLETA)	13,11
508	02.02.06.032	2	DOSAGEM DE SOMATOMEDINA C (IGF1)	3,51
497	02.02.06.033	0	DOSAGEM DE SULFATO DE HIDROEPIANDROSTERONA (DHEAS)	52,33
607	02.02.07.032	8	DOSAGEM DE SULFATOS	15,65
550	05.01.08.006	8	DOSAGEM DE TACROLIMO (EM PACIENTE TRANSPLANTADO)	10,43
544	02.02.07.033	6	DOSAGEM DE TEOFLINA	13,11
503	02.02.06.034	9	DOSAGEM DE TESTOSTERONA	3,68
661	02.02.06.035	7	DOSAGEM DE TESTOSTERONA LIVRE	15,35
606	02.02.07.034	4	DOSAGEM DE TIOCIANATO	0,71
510	02.02.06.036	5	DOSAGEM DE TIREOGLOBULINA	5,50
482	02.02.06.037	3	DOSAGEM DE TIROXINA (T4)	3,51
493	02.02.06.038	1	DOSAGEM DE TIROXINA LIVRE (T4 LIVRE)	9,00
13	02.02.01.064	3	DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO-OXALACETICA (TGO)	13,20
13	02.02.01.065	1	DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO-PIRUVICA (TGP)	1,85
183	02.02.01.066	0	DOSAGEM DE TRANSFERRINA	15,24
152	02.02.01.067	8	DOSAGEM DE TRIGLICERIDEOS	15,65
483	02.02.06.039	0	DOSAGEM DE TRIDOTRONINA (T3)	13,35
672	02.02.11.007	9	DOSAGEM DE TRIPSINA MIUNORREATIVA (COMPONENTE DO TESTE DO PEZINHO)	3,04
185	02.02.01.068	6	DOSAGEM DE TRIPTOFANO	137,00
10078	02.02.03.120	9	DOSAGEM DE TROPONINA	0,00
674	02.02.11.008	7	DOSAGEM DE TSH E T4 LIVRE (CONTROLE / DIAGNOSTICO TARDIO)	0,00
140	02.02.01.069	4	DOSAGEM DE UREA	0,00
194	02.02.01.070	6	DOSAGEM DE VITAMINA B12	717,13
616	02.02.07.035	2	DOSAGEM DE ZINCO	238,44
10247	02.02.03.121	7	DOSAGEM DO ANTIGENO CA 125	267,57
422	02.02.05.012	2	DOSAGEM E/OU FRACIONAMENTO DE ACIDOS ORGANICOS	630,82
10130	02.02.11.011	7	DOSAGEM QUANTITATIVA DA ATIVIDADE DA BIOTINIDASE EM AMOSTRAS DE SORO	982,83
10328	02.02.10.016	2	DOSAGEM QUANTITATIVA DE ACIDOS ORGANICOS	13,54
10327	02.02.10.015	4	DOSAGEM QUANTITATIVA DE AMINOACIDOS	73,15
10326	02.02.10.014	6	DOSAGEM QUANTITATIVA DE CARNITINA, PERFIL DE ACILCARNITINAS	12,97
1110	04.07.03.010	7	DRENAGEM BILAR PERCUTANEA EXTERNA	20,74
1111	04.07.03.011	5	DRENAGEM BILAR PERCUTANEA INTERNA	22,93
2899	04.06.01.051	0	DRENAGEM C/ BIOPSIA DE PERICARDIO	14,51
3411	04.08.03.047	0	DRENAGEM CIRURGICA DO ILIOPSOAS	22,56
100	04.01.01.003	1	DRENAGEM DE ABSCESSO	22,72
10	04.07.02.013	6	DRENAGEM DE ABSCESSO ANU-RETAL	14,07
177	04.04.02.005	4	DRENAGEM DE ABSCESSO DA BOCA E ANEXOS	12,97
3861	04.09.04.001	0	DRENAGEM DE ABSCESSO DA BOLSA ESCROTAL	20,74
3654	04.10.01.001	4	DRENAGEM DE ABSCESSO DE MAMA	22,93
2650	04.05.01.004	4	DRENAGEM DE ABSCESSO DE PALPEBRA	14,51
3870	04.09.04.002	9	DRENAGEM DE ABSCESSO DO EPIDIDIMO E/OU CANAL DEFERENTE	22,56
2444	04.04.01.005	9	DRENAGEM DE ABSCESSO FARINGEO	22,72
3070	04.07.02.014	4	DRENAGEM DE ABSCESSO ISQUIORRETAL	717,13
3106	04.07.04.001	3	DRENAGEM DE ABSCESSO PELVICO	238,44
2455	04.04.01.006	7	DRENAGEM DE ABSCESSO PERIAMIGDALIANO	267,57
3837	04.09.03.001	5	DRENAGEM DE ABSCESSO PROSTATICO	630,82
3796	04.09.01.013	8	DRENAGEM DE ABSCESSO RENAL / PERI-RENAL	982,83
3082	04.07.04.002	1	DRENAGEM DE ABSCESSO SUBFRENICO	13,54
3820	04.09.02.001	0	DRENAGEM DE COLECAO PERI-URETRAL	73,15
4172	04.15.04.005	1	DRENAGEM DE COLECOES VISCERAIS / CAVITARIAS POR CATETERISMO	12,97
3821	04.09.02.002	8	DRENAGEM DE FLEMAO URINOSO	14,65
2420	04.04.01.007	5	DRENAGEM DE FURUNCULO NO CONDUTO AUDITIVO EXTERNO	96,85
2822	04.06.02.011	6	DRENAGEM DE GANGLIO LINFATICO	12,97
3831	04.09.07.012	2	DRENAGEM DE GLANDULA DE BARTHOLIN / SKENE	437,83
3104	04.07.04.003	0	DRENAGEM DE HEMATOMA / ABSCESSO PRE-PERITONEAL	468,38
3072	04.07.02.015	2	DRENAGEM DE HEMATOMA / ABSCESSO RETRO-RETAL	453,60
9738	04.05.03.020	7	DRENAGEM DE HEMORRAGIA DE COROIDE	809,83
2463	04.04.01.008	3	DRENAGEM DO SACO ENDO-LINFATICO - SHUNT (C/ APLICACAO POR VIA TRANSMASTOIDEA)	1.657,64
10671	04.03.01.039	0	DRENAGEM LIQUORICA LOMBAR EXTERNA	758,04
10038	04.12.03.010	1	DRENAGEM TUBULAR PLEURAL ABERTA (PLEUROSTOMIA)	

17

11
12
39
39
26
10

27
34

Marilja Silva Santos
Chefe de Departamento de Compras
Portaria nº 425

442	02.02.05.019	0	PESQUISA DE CISTINA NA URINA	2,04
443	02.02.05.020	3	PESQUISA DE COPROPORFIRINA NA URINA	2,04
1312	02.14.01.002	3	PESQUISA DE CORPOS CETONICOS NA URINA	0,00
200	02.02.02.042	8	PESQUISA DE CORPUSCULOS DE HEINZ	2,73
284	02.02.03.100	4	PESQUISA DE CRIOGLOBULINAS	2,83
634	02.02.09.025	6	PESQUISA DE CRISTAIS C/ LUZ POLARIZADA	1,89
416	02.02.04.005	4	PESQUISA DE ENTEROBIUS VERMICULARES (OXIURUS OXIURA)	1,65
409	02.02.04.006	2	PESQUISA DE EOSINOFILOS	1,65
468	02.02.05.021	1	PESQUISA DE ERROS INATOS DO METABOLISMO NA URINA	3,70
524	02.02.09.026	4	PESQUISA DE ESPERMATOZOIDES (APOS VASECTOMIA)	4,80
576	02.02.08.019	6	PESQUISA DE ESTREPTOCOCCOS BETA-HEMOLITICOS DO GRUPO A	4,33
306	02.02.03.101	2	PESQUISA DE FATOR REUMATOIDE (WAALER-ROSE)	4,10
196	02.02.12.008	2	PESQUISA DE FATOR RH (INCLUI D FRACO)	1,37
444	02.02.05.022	0	PESQUISA DE FENIL-CETONA NA URINA	2,04
197	02.02.02.043	6	PESQUISA DE FILARIA	2,73
1218	02.11.07.023	8	PESQUISA DE FISTULA PERILINFATICA	4,80
445	02.02.05.023	8	PESQUISA DE FRUTOSE NA URINA	2,04
448	02.02.05.024	6	PESQUISA DE GALACTOSE NA URINA	3,36
1233	02.11.07.024	6	PESQUISA DE GANHO DE INSERCAO	12,00
1311	02.14.01.003	1	PESQUISA DE GLICOSE NA URINA	0,00
439	02.02.05.025	4	PESQUISA DE GONADOTROFINA CORIONICA	0,00
411	02.02.04.007	0	PESQUISA DE GORDURA FECAL	1,65
563	02.02.08.020	0	PESQUISA DE HAEMOPHILUS DUCREY	2,80
572	02.02.08.021	8	PESQUISA DE HELICOBACTER PYLORI	4,33
218	02.02.02.044	4	PESQUISA DE HEMOGLOBINA S	2,73
391	02.02.03.102	0	PESQUISA DE HIV-1 POR IMUNOFLOURESCENCIA	10,00
448	02.02.05.026	2	PESQUISA DE HOMOCISTINA NA URINA	2,04
336	02.02.03.103	9	PESQUISA DE IMUNOGLOBULINA E (IGE) ALERGENO-ESPECIFICA	9,25
449	02.02.05.027	0	PESQUISA DE LACTOSE NA URINA	2,04
413	02.02.04.008	9	PESQUISA DE LARVAS NAS FEZES	1,65
556	02.02.08.022	6	PESQUISA DE LEPTOSPIRAS	2,80
414	02.02.04.009	7	PESQUISA DE LEUCOCITOS NAS FEZES	1,65
415	02.02.04.010	0	PESQUISA DE LEVEDURAS NAS FEZES	1,65
10466	02.02.06.047	0	PESQUISA DE MACROPROLACTINA	12,15
465	02.02.05.028	9	PESQUISA DE MUCOPOLISSACARIDEOS NA URINA	3,70
404	02.02.10.023	5	PESQUISA DE MUTACAO DO GENE DA PROTROMBINA	180,00
425	02.02.04.011	9	PESQUISA DE OVOS DE SCHISTOSOMAS (EM FRAGMENTO DE MUCOSA)	1,65
424	02.02.04.012	7	PESQUISA DE OVOS E CISTOS DE PARASITAS	1,65
1260	02.11.07.025	4	PESQUISA DE PARES CRANIANOS	1,37
195	02.02.02.045	2	PESQUISA DE PLASMODIO	0,00
452	02.02.05.029	7	PESQUISA DE PORFEBILINOGENIO NA URINA	2,04
471	02.02.05.030	0	PESQUISA DE PROTEINAS URINARIAS (POR ELETROFORESE)	4,44
640	02.02.09.027	2	PESQUISA DE RAGOCITOS NO LIQUIDO SINOVIAL E DERRAMES	1,89
426	02.02.04.013	5	PESQUISA DE ROTAVIRUS NAS FEZES	10,25
418	02.02.04.014	3	PESQUISA DE SANGUE OCULTO NAS FEZES	1,65
60	02.13.01.072	0	PESQUISA DE SARS-COV-2 POR RT - PCR	0,00
419	02.02.04.015	1	PESQUISA DE SUBSTANCIAS REDUTORAS NAS FEZES	1,65
457	02.02.05.031	9	PESQUISA DE TIROSINA NA URINA	2,04
558	02.02.08.023	4	PESQUISA DE TREPONEMA PALLIDUM	5,04
217	02.02.02.046	0	PESQUISA DE TRIPANOSSOMA	2,73
6525	02.13.01.046	1	PESQUISA DE TRIPANOSSOMAS (NO BARBEIRO)	0,00
420	02.02.04.016	0	PESQUISA DE TRIPSINA NAS FEZES	1,65
417	02.02.04.017	8	PESQUISA DE TROFOZOITAS NAS FEZES	1,65
276	02.02.03.104	7	PESQUISA DE TRYPANOSOMA CRUZI (POR IMUNOFLOURESCENCIA)	10,00
3749	02.04.05.007	3	PIELOGRAFIA ANTEROGRADA PERCUTANEA	73,15
817	02.04.05.008	1	PIELOGRAFIA ASCENDENTE	52,11
3781	04.09.01.031	6	PIELOLITOTOMIA	658,19
3784	04.09.01.032	4	PIELOPLASTIA	652,16
3786	04.09.01.033	2	PIELOSTOMIA	723,54
3789	04.09.01.034	0	PIELOTOMIA	849,91
10389	07.02.09.006	9	PILAR DA PROTESE AUDITIVA ANCORADA NO OSSO	4.398,75
10294	06.04.73.001	2	PILOCARPINA 20 MG/ML SOLUCAO OFTALMICA (POR FRASCO DE 10 ML)	0,00
2967	04.07.01.026	6	PILOPLASTIA	602,19
4878	07.02.03.079	1	PINO DE KNOWLES	48,58
4918	07.02.03.080	5	PINO DE SHANTZ	28,45
10528	06.04.13.011	2	PIRIDOSTIGMINA 60 MG (POR COMPRIMIDO)	0,00
9789	07.02.03.130	5	PLACA 1/3 TUBULAR 2,7MM (INCLUI PARAFUSOS)	93,00
4837	07.02.03.083	0	PLACA 1/3 TUBULAR 3,5 MM (INCLUI PARAFUSOS)	148,40
4829	07.02.03.084	8	PLACA 1/3 TUBULAR 4,5 MM (INCLUI PARAFUSOS)	177,20
4831	07.02.03.085	6	PLACA ANGULADA 4,5 MM (INCLUI PARAFUSOS)	381,95
9797	07.02.03.139	9	PLACA BLOQUEADA DE RADIO DISTAL (INCLUI PARAFUSO)	293,42
4850	07.02.03.081	3	PLACA C/ PARAFUSO DESLIZANTE DE 135 OU 150 GRAUS	764,34
4843	07.02.03.082	1	PLACA C/ PARAFUSO DESLIZANTE DE 95 GRAUS	686,87
4842	07.02.03.086	4	PLACA CALCO (INCLUI PARAFUSOS)	308,75

22

pag 27

Processo nº 010813
Fis nº 038
Visto 21

5307	03.05.01.014	0	HEMOFILTRACAO	
2206	03.05.01.015	8	HEMOFILTRACAO CONTINUA	
248	02.02.02.038	0	HEMOGRAMA COMPLETO	
6261	03.03.07.002	1	HEMOPERFUSAO	88,26
3073	04.07.02.028	4	HEMORRHOECTOMIA	315,94
3033	04.07.03.013	1	HEPATECTOMIA PARCIAL	1.195,01
7822	04.16.04.019	1	HEPATECTOMIA PARCIAL EM ONCOLOGIA	2.125,44
4261	05.03.02.001	0	HEPATECTOMIA PARCIAL P/ TRANSPLANTE (DOADOR VIVO)	7.384,00
3037	04.07.03.014	0	HEPATORRAFIA	1.110,87
7012	04.07.03.015	8	HEPATORRAFIA COMPLEXA C/ LESAO DE ESTRUTURAS VASCULARES BILIAES	1.110,87
3035	04.07.03.016	6	HEPATOTOMIA E DRENAGEM DE ABSCESSO / CISTO	858,07
3086	04.07.04.004	8	HERNIOPLASTIA DIAFRAGMATICA (VIA ABDOMINAL)	808,13
3085	04.07.04.005	6	HERNIOPLASTIA DIAFRAGMATICA (VIA TORACICA)	830,90
3087	04.07.04.006	4	HERNIOPLASTIA EPIGASTRICA	559,87
3102	04.07.04.007	2	HERNIOPLASTIA EPIGASTRICA VIDEOLAPAROSCOPICA	361,54
3088	04.07.04.008	0	HERNIOPLASTIA INCISIONAL	539,92
3090	04.07.04.009	9	HERNIOPLASTIA INGUINAL (BILATERAL)	426,02
3089	04.07.04.010	2	HERNIOPLASTIA INGUINAL / CRURAL (UNILATERAL)	445,51
3092	04.07.04.011	0	HERNIOPLASTIA RECIDIVANTE	416,43
3093	04.07.04.012	9	HERNIOPLASTIA UMBILICAL	434,99
3026	04.07.02.029	2	HERNIORRAFIA C/ RESSECCAO INTESTINAL (HERNIA ESTRANGULADA)	376,69
3100	04.07.04.013	7	HERNIORRAFIA INGUINAL VIDEOLAPAROSCOPICA	376,95
3029	04.07.04.014	5	HERNIORRAFIA S/ RESSECCAO INTESTINAL (HERNIA ESTRANGULADA)	419,94
3101	04.07.04.015	3	HERNIORRAFIA UMBILICAL VIDEOLAPAROSCOPICA	360,66
1959	03.09.03.007	2	HIDROTUBACAO (POR TRATAMENTO COMPLETO)	11,29
513	06.04.08.003	4	HIDROXICLOROQUINA 200 MG (POR COMPRIMIDO)	0,00
856	06.04.08.002	6	HIDROXICLOROQUINA 400 MG (POR COMPRIMIDO)	0,00
888	06.04.17.001	7	HIDROXIDO DE ALUMINIO 230 MG (POR COMPRIMIDO)	0,00
887	06.04.17.002	5	HIDROXIDO DE ALUMINIO 300 MG (POR COMPRIMIDO)	0,00
888	06.04.17.003	3	HIDROXIDO DE ALUMINIO 61,5 MG/ML (SUSPENSAO POR FRASCO DE 100 ML)	0,00
9889	06.04.17.004	1	HIDROXIDO DE ALUMINIO 61,5 MG/ML (SUSPENSAO POR FRASCO DE 150 ML)	0,00
9890	06.04.17.005	0	HIDROXIDO DE ALUMINIO 61,5 MG/ML (SUSPENSAO POR FRASCO DE 240)	0,00
10422	06.04.48.001	6	HIDROXIUREIA 500 MG (POR CAPSULA)	1,20
3930	04.09.07.018	1	HIMENOTOMIA	21,68
2023	03.09.02.001	8	HIPERSENSIBILIZACAO ESPECIFICA (POR TRATAMENTO COMPLETO)	1,41
2346	04.03.03.006	4	HIPOFISECTOMIA TRANSENFENOIDAL POR TECNICA COMPLEMENTAR	2.991,07
2021	03.09.02.002	6	HIPOSENSIBILIZACAO C/ PRODUTOS AUTOGENOS (POR TRATAMENTO COMPLETO)	1,55
2022	03.09.02.003	4	HIPOSENSIBILIZACAO INESPECIFICA (POR TRATAMENTO COMPLETO)	1,55
3915	04.09.06.010	0	HISTERECTOMIA (POR VIA VAGINAL)	460,08
3917	04.09.06.011	9	HISTERECTOMIA C/ ANEXECTOMIA (UNI / BILATERAL)	770,70
10309	04.09.06.029	1	HISTERECTOMIA C/ ANEXECTOMIA BILATERAL E COLPECTOMIA SOB PROCESSO TRANSEXUALIZADOR	1.195,80
10221	04.16.06.011	0	HISTERECTOMIA COM OU SEM ANEXECTOMIA (UNI / BILATERAL) EM ONCOLOGIA	2.279,24
3924	04.16.06.005	6	HISTERECTOMIA COM RESSECCAO DE ORGaos CONTIGUOS EM ONCOLOGIA	5.265,02
3977	04.11.02.003	0	HISTERECTOMIA PUERPERAL	487,12
3912	04.09.06.012	7	HISTERECTOMIA SUBTOTAL	546,04
3911	04.09.06.013	5	HISTERECTOMIA TOTAL	634,03
3910	04.09.06.014	3	HISTERECTOMIA TOTAL AMPLIADA (WERTHEIN-MEIGS)	717,90
7571	04.16.06.006	4	HISTERECTOMIA TOTAL AMPLIADA EM ONCOLOGIA	5.403,43
3922	04.09.06.015	1	HISTERECTOMIA VIDEOLAPAROSCOPICA	464,61
3926	04.09.06.016	0	HISTERORRAFIA	434,69
1154	02.11.04.004	5	HISTEROSCOPIA (DIAGNOSTICA)	25,00
1064	02.09.03.001	1	HISTEROSCOPIA CIRURGICA	76,50
3894	04.09.06.017	8	HISTEROSCOPIA CIRURGICA C/ RESSECTOSCOPIO	74,75
829	02.04.05.006	5	HISTEROSSALPINGOGRAFIA	45,34
6589	02.13.01.009	7	HISTOPATOLOGIA P/ IDENTIFICACAO DA HEPATITE A	0,00
6563	02.13.01.010	0	HISTOPATOLOGIA P/ IDENTIFICACAO DA HEPATITE D	0,00
6532	02.13.01.011	9	HISTOPATOLOGIA P/ IDENTIFICACAO DE DENGUE	0,00
6539	02.13.01.012	7	HISTOPATOLOGIA P/ IDENTIFICACAO DE FEBRE AMARELA	0,00
6592	02.13.01.013	5	HISTOPATOLOGIA P/ IDENTIFICACAO DE HEPATITE B	0,00
6594	02.13.01.014	3	HISTOPATOLOGIA P/ IDENTIFICACAO DE HEPATITE C	0,00
6593	02.13.01.017	8	HISTOQUIMICA P/ IDENTIFICACAO DE HEPATITE C	0,00
6588	02.13.01.016	0	HISTOQUIMICA P/ IDENTIFICACAO DO VIRUS DA HEPATITE A	0,00
2297	04.01.02.011	5	HOMOENXERTIA (ATO CIRURGICO PRE E POS-OPERATORIO)	251,31
25724	03.04.05.034	2	HORMONIOTERAPIA ADJUVANTE A RADIODIATERAPIA EXTERNA DO ADENOCARCINOMA DE PROSTATA	301,50
1514	03.04.02.003	6	HORMONIOTERAPIA DO ADENOCARCINOMA DE ENDOMETRIO AVANÇADO	427,50
1510	03.04.02.007	9	HORMONIOTERAPIA DO ADENOCARCINOMA DE PROSTATA AVANÇADO - 1ª LINHA	301,50
1509	03.04.02.006	0	HORMONIOTERAPIA DO ADENOCARCINOMA DE PROSTATA AVANÇADO - 2ª LINHA	147,10
1519	03.04.02.033	8	HORMONIOTERAPIA DO CARCINOMA DE MAMA AVANÇADO - 2ª LINHA	301,50
1517	03.04.02.034	6	HORMONIOTERAPIA DO CARCINOMA DE MAMA AVANÇADO - 1ª LINHA	79,75
1585	03.04.05.004	0	HORMONIOTERAPIA DO CARCINOMA DE MAMA EM ESTADIO I	79,75
1580	03.04.05.012	1	HORMONIOTERAPIA DO CARCINOMA DE MAMA EM ESTADIO II	79,75
1589	03.04.05.011	3	HORMONIOTERAPIA DO CARCINOMA DE MAMA EM ESTADIO III	79,75
16161	03.04.04.019	3	HORMONIOTERAPIA DO CARCINOMA DE MAMA EM ESTADIO III (PREVIA)	79,75
25700	03.04.04.020	7	HORMONIOTERAPIA PREVIA A RADIODIATERAPIA EXTERNA DO ADENOCARCINOMA DE PROSTATA	301,50

Marília Silva Santos
Chefe de Departamento de Compras
Portaria nº 425

pag 19

Processo nº 0109/23
Fls nº 031
Viso

242	02.02.02.019	3	DOSAGEM DE FATOR IX	7,61
239	02.02.02.020	7	DOSAGEM DE FATOR V	4,73
240	02.02.02.021	5	DOSAGEM DE FATOR VII	8,09
241	02.02.02.022	3	DOSAGEM DE FATOR VIII	6,63
254	02.02.02.023	1	DOSAGEM DE FATOR VIII (INIBIDOR)	15,06
260	02.02.02.024	0	DOSAGEM DE FATOR VON WILLEBRAND (ANTIGENO)	18,91
243	02.02.02.025	8	DOSAGEM DE FATOR X	6,68
244	02.02.02.026	6	DOSAGEM DE FATOR XI	9,11
245	02.02.02.027	4	DOSAGEM DE FATOR XII	10,51
246	02.02.02.028	2	DOSAGEM DE FATOR XIII	6,66
673	02.02.11.004	4	DOSAGEM DE FENILANINA (CONTROLE / DIAGNOSTICO TARDIO)	5,50
670	02.02.11.005	2	DOSAGEM DE FENILANINA E TSH OU T4	12,10
671	02.02.11.006	0	DOSAGEM DE FENILANINA TSH OU T4 E DETECAO DA VARIANTE DE HEMOGLOBINA (COMPONENTE DO TESTE DO PEZINHO)	20,90
537	02.02.07.022	0	DOSAGEM DE FENITONA	35,22
612	02.02.07.023	9	DOSAGEM DE FENOL	2,05
191	02.02.01.038	4	DOSAGEM DE FERRITINA	15,59
146	02.02.01.039	2	DOSAGEM DE FERRO SERICO	3,51
225	02.02.02.029	0	DOSAGEM DE FIBRINOGENIO	4,60
188	02.02.01.040	6	DOSAGEM DE FOLATO	15,65
592	02.02.07.024	7	DOSAGEM DE FORMALDEIDO	3,51
520	02.02.09.022	1	DOSAGEM DE FOSFATASE ACIDA NO ESPERMA	2,01
147	02.02.01.041	4	DOSAGEM DE FOSFATASE ACIDA TOTAL	2,01
128	02.02.01.042	2	DOSAGEM DE FOSFATASE ALCALINA	2,01
621	02.02.09.009	4	DOSAGEM DE FOSFATASE ALCALINA NO ESPERMA	2,01
129	02.02.01.043	0	DOSAGEM DE FOSFORO	1,85
153	02.02.01.044	9	DOSAGEM DE FRACAO PROSTATICA DA FOSFATASE ACIDA	2,01
618	02.02.09.010	8	DOSAGEM DE FRUTOSE	2,01
622	02.02.09.011	6	DOSAGEM DE FRUTOSE NO ESPERMA	2,01
178	02.02.01.045	7	DOSAGEM DE GALACTOSE	3,51
148	02.02.01.046	5	DOSAGEM DE GAMA-GLUTAMIL-TRANSFERASE (GAMA GT)	3,51
489	02.02.06.019	5	DOSAGEM DE GASTRINA	14,15
130	02.02.01.047	3	DOSAGEM DE GLICOSE	1,85
836	02.02.09.012	4	DOSAGEM DE GLICOSE NO LIQUIDO SINOVIAL E DERRAMES	1,89
167	02.02.01.048	1	DOSAGEM DE GLICOSE-6-FOSFATO DESIDROGENASE	3,68
663	02.02.06.020	9	DOSAGEM DE GLOBULINA TRANSPORTADORA DE TIROXINA	15,35
477	02.02.06.021	7	DOSAGEM DE GONADOTROPINA CORIONICA HUMANA (HCG, BETA HCG)	7,95
423	02.02.04.002	0	DOSAGEM DE GORDURA FECAL	3,04
179	02.02.01.049	0	DOSAGEM DE HAPTOGLOBINA	3,68
220	02.02.02.030	4	DOSAGEM DE HEMOGLOBINA	1,53
213	02.02.02.031	2	DOSAGEM DE HEMOGLOBINA - INSTABILIDADE A 370C	2,73
201	02.02.02.032	0	DOSAGEM DE HEMOGLOBINA FETAL	2,73
180	02.02.01.050	3	DOSAGEM DE HEMOGLOBINA GLUCOSILADA	7,86
202	02.02.02.033	9	DOSAGEM DE HEMOSSIDERINA	2,73
181	02.02.01.051	1	DOSAGEM DE HIDROXIPROLINA	3,68
490	02.02.06.022	5	DOSAGEM DE HORMONIO DE CRESCIMENTO (HGH)	10,21
476	02.02.06.023	3	DOSAGEM DE HORMONIO FOLICULO-ESTIMULANTE (FSH)	7,89
479	02.02.06.024	1	DOSAGEM DE HORMONIO LUTEINIZANTE (LH)	8,97
491	02.02.06.025	0	DOSAGEM DE HORMONIO TIREOESTIMULANTE (TSH)	8,96
335	02.02.03.015	6	DOSAGEM DE MUNOGLOBULINA A (IGA)	17,16
338	02.02.03.016	4	DOSAGEM DE MUNOGLOBULINA E (IGE)	9,25
402	02.02.03.017	2	DOSAGEM DE MUNOGLOBULINA G (IGG)	0,00
339	02.02.03.018	0	DOSAGEM DE MUNOGLOBULINA M (IGM)	17,16
293	02.02.03.019	9	DOSAGEM DE INIBIDOR DE CI-ESTERASE	9,25
478	02.02.06.026	8	DOSAGEM DE INSULINA	10,17
149	02.02.01.052	0	DOSAGEM DE ISOMERASE-FOSFOHEXOSE	3,51
154	02.02.01.053	8	DOSAGEM DE LACTATO	3,68
150	02.02.01.054	6	DOSAGEM DE LEUCINO-AMINOPEPTIDASE	3,51
131	02.02.01.055	4	DOSAGEM DE LIPASE	2,25
540	02.02.07.026	5	DOSAGEM DE LITIO	2,25
132	02.02.01.056	2	DOSAGEM DE MAGNESIO	2,01
603	02.02.07.028	3	DOSAGEM DE MERCURIO	2,04
522	02.02.07.028	0	DOSAGEM DE METABOLITOS DA COCAINA	10,00
594	02.02.07.027	1	DOSAGEM DE META-HEMOGLOBINA	4,11
541	02.02.07.029	8	DOSAGEM DE METOTREXATO	10,00
437	02.02.05.009	2	DOSAGEM DE MICROALBUMINA NA URINA	8,12
133	02.02.01.057	0	DOSAGEM DE MUCO-PROTEINAS	2,01
435	02.02.05.010	6	DOSAGEM DE OXALATO	3,68
507	02.02.06.027	6	DOSAGEM DE PARATORMONIO	43,13
664	02.02.06.028	4	DOSAGEM DE PEPTIDO C	15,35
43	02.02.01.076	1	DOSAGEM DE PEPTIDOS NATRIURETICOS TIPO B (BNP E NT-PROBNP)	27,00
155	02.02.01.058	9	DOSAGEM DE PIRUVATO	3,68
249	02.02.02.034	7	DOSAGEM DE PLASMINOGENIO	4,11
151	02.02.01.059	7	DOSAGEM DE PORFIRINAS	3,61
134	02.02.01.060	0	DOSAGEM DE POTASSIO	1,85

20
19

8
9
7
15

18

Marília Silva Santos
Chefe de Departamento de Compras
Portaria nº 425

Marília Silva Santos

1008 53

Processo nº 0109103
Fls nº 032

193	02.02.01.075	9	TESTE DE TOLERANCIA A INSULINA / HIPOGLUCEMIANTES ORAIS	2,73
1195	02.11.06.022	4	TESTE DE VISAO DE CORES	3,37
2394	02.11.05.014	8	TESTE DE WADA	2,73
222	02.02.02.054	1	TESTE DIRETO DE ANTIGLOBULINA HUMANA (TAD)	2,73
10344	02.12.01.006	9	TESTE DO ACIDO NUCLEICO (NAT) EM AMOSTRAS DE SANGUE DO DOADOR DE SANGUE.	9,34
995	02.08.03.005	0	TESTE DO PERCLORATO C/ RADIOISOTOPO	107,40
230	02.02.03.112	8	TESTE FTA-ABS IGG P/ DIAGNOSTICO DA SIFILIS	10,00
291	02.02.03.113	6	TESTE FTA-ABS IGM P/ DIAGNOSTICO DA SIFILIS	10,00
235	02.02.12.009	0	TESTE INDIRETO DE ANTIGLOBULINA HUMANA (TIA)	2,73
8	02.02.09.038	1	TESTE MOLECULAR PARA A DETECCAO DO COMPLEXO MYCOBACTERIUM TUBERCULOSIS	0,00
305	02.02.03.111	0	TESTE NAO TREPONEMICO P/ DETECCAO DE SIFILIS	2,83
5215	02.02.03.117	9	TESTE NAO TREPONEMICO P/ DETECCAO DE SIFILIS EM GESTANTES	2,83
5625	02.11.06.023	2	TESTE ORTOPTICO	12,34
1198	02.11.06.024	0	TESTE P/ ADAPTACAO DE LENTE DE CONTATO	12,34
490	02.02.06.046	2	TESTE P/ INVESTIGACAO DO DIABETES INSIPIDUS	8,43
10695	02.14.01.006	6	TESTE RAPIDO DE GRAVIDEZ	0,00
158	02.14.01.015	5	TESTE RAPIDO DE PROTEINURIA	0,00
44585	02.14.01.012	0	TESTE RAPIDO PARA DENGUE IGG/IGM	0,00
10253	02.14.01.009	0	TESTE RAPIDO PARA DETECCAO DE HEPATITE C	0,00
5601	02.14.01.004	0	TESTE RAPIDO PARA DETECCAO DE HIV NA GESTANTE OU PAUPARCEIRO	1,00
26842	02.14.01.010	4	TESTE RAPIDO PARA DETECCAO DE INFECCAO PELO HBV	5,00
407	02.14.01.005	8	TESTE RAPIDO PARA DETECCAO DE INFECCAO PELO HCV	1,00
79	02.14.01.016	3	TESTE RAPIDO PARA DETECCAO DE SARS-COV-2	0,00
44586	02.14.01.013	9	TESTE RAPIDO PARA FEBRE CHIKUNGUNYA IGM	0,00
10133	02.14.01.007	4	TESTE RAPIDO PARA SIFILIS	1,00
10134	02.14.01.008	2	TESTE RAPIDO PARA SIFILIS NA GESTANTE OU PAUPARCEIRO	0,00
1044	02.14.01.011	2	TESTE RAPIDO PARA VIRUS ZIKA IGG/IGM	0,00
104	02.02.03.109	8	TESTE TREPONEMICO P/ DETECCAO DE SIFILIS	4,10
1221	02.11.07.032	7	TESTES ACUMETRICOS (DIAPASAO)	1,37
1117	02.02.03.114	4	TESTES ALERGICOS DE CONTATO	1,77
1219	02.11.07.033	5	TESTES AUDITIVOS SUPRALIMINARES	1,37
1116	02.02.03.115	2	TESTES CUTANEOS DE LEITURA IMEDIATA	1,77
1231	02.11.07.034	3	TESTES DE PROCESSAMENTO AUDITIVO	9,36
1240	02.11.07.035	1	TESTES VESTIBULARES / OTONEUROLOGICOS	12,12
3992	04.12.02.006	8	TIMECTOMIA	1.278,46
10230	04.16.11.006	8	TIMECTOMIA EM ONCOLOGIA	4.186,64
10295	06.04.74.001	8	TIMOLOL 5,0 MG/ML SOLUCAO OFTALMICA (POR FRASCO DE 5 ML)	0,00
2440	04.04.01.035	0	TIMPANOPLASTIA (UNI/ BILATERAL)	518,15
2551	04.04.03.019	0	TIMPANOPLASTIA EM PACIENTE COM ANOMALIA CRANIO E BUCOMAXILOFACIAL (UNI/ BILATERAL)	444,20
2425	04.04.01.036	9	TIMPANOTOMIA P/ TUBO DE VENTILACAO	56,84
4190	05.01.07.003	6	TIPAGEM SANGUINEA ABO E OUTROS EXAMES HEMATOLOGICOS EM POSSIVEL DOADOR DE ORGAOS	15,90
2301	04.02.01.003	5	TIREOIDECTOMIA PARCIAL	425,63
2302	04.02.01.004	3	TIREOIDECTOMIA TOTAL	451,37
2303	04.02.01.005	1	TIREOIDECTOMIA TOTAL C/ ESVAZIAMENTO GANGLIONAR	767,77
10200	04.16.03.027	0	TIREOIDECTOMIA TOTAL EM ONCOLOGIA	2.836,30
10306	04.04.01.056	3	TIREOPLASTIA	418,48
231	02.02.12.010	4	TITULACAO DE ANTICORPOS ANTI A E/OU ANTI B	5,79
51	06.04.81.001	6	TOBRAMICINA 300MG/5 ML SOLUCAO INALATORIA (POR AMPOLA)	0,00
10246	06.04.69.001	0	TOLCIZUMABE 20 MG/ML INJETAVEL (POR FRASCO-AMPOLA DE 4 ML)	0,00
1161	02.11.04.006	1	TOCOCARDIOGRAFIA ANTE-PARTO	1,69
1378	06.04.32.015	9	TOFACITINIBE 5 MG (POR COMPRIMIDO)	0,00
10424	06.04.49.002	0	TOLCAPONA 100 MG (POR COMPRIMIDO)	3,15
524	02.06.03.001	0	TOMOGRFIA COMPUTADORIZADA DE ABDOMEN SUPERIOR	138,63
826	02.06.03.002	9	TOMOGRFIA COMPUTADORIZADA DE ARTICULACOES DE MEMBRO INFERIOR	86,75
919	02.06.02.001	5	TOMOGRFIA COMPUTADORIZADA DE ARTICULACOES DE MEMBRO SUPERIOR	86,75
914	02.06.01.001	0	TOMOGRFIA COMPUTADORIZADA DE COLUNA CERVICAL C/ OU S/ CONTRASTE	86,76
6517	02.06.01.002	8	TOMOGRFIA COMPUTADORIZADA DE COLUNA LOMBO-SACRA C/ OU S/ CONTRASTE	101,10
5510	02.06.01.003	6	TOMOGRFIA COMPUTADORIZADA DE COLUNA TORACICA C/ OU S/ CONTRASTE	86,76
907	02.06.01.004	4	TOMOGRFIA COMPUTADORIZADA DE FACE / SEIOS DA FACE / ARTICULACOES TEMPORO-MANDIBULARES	86,75
925	02.06.03.003	7	TOMOGRFIA COMPUTADORIZADA DE Pelve / BACIA / ABDOMEN INFERIOR	136,63
918	02.06.02.002	3	TOMOGRFIA COMPUTADORIZADA DE SEGMENTOS APENDICULARES - (BRACO, ANTEBRACO, MAO, COXA, PERNA, PE)	86,75
6585	02.06.01.006	0	TOMOGRFIA COMPUTADORIZADA DE SELA TURCICA	97,44
917	02.06.02.003	1	TOMOGRFIA COMPUTADORIZADA DE TORAX	136,41
908	02.06.01.007	9	TOMOGRFIA COMPUTADORIZADA DO CRANIO	97,44
909	02.06.01.005	2	TOMOGRFIA COMPUTADORIZADA DO PESCOCO	86,75
51516	02.11.06.028	3	TOMOGRFIA DE COERENCIA OPTICA	48,00
823	02.06.02.004	0	TOMOGRFIA DE HEMITORAX, PULMAO OU DO MEDIASTINO	136,41
10351	02.06.01.009	5	TOMOGRFIA POR EMISSAO DE POSITRONS (PET-CT)	2.107,22
931	02.06.01.008	7	TOMOMIELOGRAFIA COMPUTADORIZADA	138,63
1160	02.11.05.025	9	TONOMETRIA	3,37
10432	06.04.50.008	4	TOPIRAMATO 100 MG (POR COMPRIMIDO)	0,00
10430	06.04.50.006	8	TOPIRAMATO 25 MG (POR COMPRIMIDO)	0,00
10431	06.04.50.007	6	TOPIRAMATO 50 MG (POR COMPRIMIDO)	0,00
1205	02.11.06.026	7	TOPOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE CORNEA	24,61

14

Marília Silva Santos
Chefe de Departamento de Compras
Portaria nº 425

pag 4

1102	02.10.01.001	0	ANGIOGRAFIA CEREBRAL (4 VASOS)	179,46
4201	05.01.05.001	4	ANGIOGRAFIA CEREBRAL P/ DIAGNOSTICO DE MORTE ENCEFALICA (4 VASOS)	
1071	02.10.01.002	9	ANGIOGRAFIA DE ARCO AORTICO	
1094	02.10.01.003	7	ANGIOGRAFIA DE ARCO AORTICO E TRONCOS SUPRA-AORTICOS	
2669	04.06.03.005	7	ANGIOPLASTIA COM IMPLANTE DE DUPLO STENT EM AORTA/ARTERIA PULMONAR E RAMOS	1.575,72
2880	04.06.03.001	4	ANGIOPLASTIA CORONARIANA	1.575,72
2882	04.06.03.002	2	ANGIOPLASTIA CORONARIANA C/ IMPLANTE DE DOIS STENTS	1.575,72
2881	04.06.03.003	0	ANGIOPLASTIA CORONARIANA COM IMPLANTE DE STENT	1.575,72
2665	04.06.03.004	9	ANGIOPLASTIA CORONARIANA PRIMARIA	1.747,52
2883	04.06.03.006	5	ANGIOPLASTIA EM ENXERTO CORONARIANO	1.575,72
2884	04.06.03.007	3	ANGIOPLASTIA EM ENXERTO CORONARIANO (COM IMPLANTE DE STENT)	1.575,72
2395	04.03.07.001	5	ANGIOPLASTIA INTRACRANIANA EM VASO-ESPASMO	807,81
2899	04.06.04.002	8	ANGIOPLASTIA INTRALUMINAL DE AORTA, VEIA CAVA / VASOS ILIACOS (COM STENT)	1.614,75
2901	04.06.04.004	4	ANGIOPLASTIA INTRALUMINAL DE AORTA, VEIA CAVA / VASOS ILIACOS (SEM STENT)	1.614,75
2893	04.06.04.006	0	ANGIOPLASTIA INTRALUMINAL DE VASOS DAS EXTREMIDADES (COM STENT NAO RECOBERTO)	1.065,36
2894	04.06.04.007	9	ANGIOPLASTIA INTRALUMINAL DE VASOS DAS EXTREMIDADES (COM STENT RECOBERTO)	1.065,36
2892	04.06.04.005	2	ANGIOPLASTIA INTRALUMINAL DE VASOS DAS EXTREMIDADES (SEM STENT)	1.065,36
2909	04.06.04.008	7	ANGIOPLASTIA INTRALUMINAL DE VASOS DO PESCOCO / TRONCOS SUPRA-AORTICOS (SEM STENT)	1.065,36
2910	04.06.04.009	5	ANGIOPLASTIA INTRALUMINAL DE VASOS DO PESCOCO OU TRONCOS SUPRA-AORTICOS (COM STENT NAO RECOBERTO)	1.065,36
2895	04.06.04.012	5	ANGIOPLASTIA INTRALUMINAL DE VASOS VISCERAIS / RENAI	1.065,36
2896	04.06.04.010	9	ANGIOPLASTIA INTRALUMINAL DE VASOS VISCERAIS COM STENT NAO RECOBERTO	1.065,36
2897	04.06.04.011	7	ANGIOPLASTIA INTRALUMINAL DE VASOS VISCERAIS COM STENT RECOBERTO	1.065,36
2911	04.06.04.013	3	ANGIOPLASTIA INTRALUMINAL DOS VASOS DO PESCOCO / TRONCOS SUPRA-AORTICOS (COM STENT RECOBERTO)	1.065,36
953	02.07.01.001	3	ANGIORESSONANCIA CEREBRAL	268,75
350	02.02.03.128	4	ANTIBETA 2 GLICOPROTEINA I-III	125,00
577	02.02.08.001	3	ANTIBIOGRAMA	4,98
578	02.02.08.002	1	ANTIBIOGRAMA C/ CONCENTRACAO INIBITORIA MINIMA	13,33
579	02.02.08.003	0	ANTIBIOGRAMA P/ MICOBACTERIAS	13,33
10136	03.01.05.008	2	ANTIBIOTICOTERAPIA PARENTERAL	0,00
10543	04.04.01.044	0	ANTROSTOMIA DE MAXILA INTRANASAL	44,34
2430	04.04.01.004	0	ANTROTOMIA DA MASTOIDE (DRENAGEM DE OTITE NO LACTENTE)	295,09
1065	02.10.01.004	5	AORTOGRAFIA ABDOMINAL	189,73
1070	02.10.01.005	3	AORTOGRAFIA TORACICA	170,44
4643	07.01.03.001	1	APARELHO DE AMPLIFICACAO SONORA INDIVIDUAL (AASI) EXTERNO DE CONDUCAO OSSEA CONVENCIONAL TIPO A	509,00
4644	07.01.03.002	0	APARELHO DE AMPLIFICACAO SONORA INDIVIDUAL (AASI) EXTERNO DE CONDUCAO OSSEA RETROAURICULAR TIPO A	500,00
4634	07.01.03.003	8	APARELHO DE AMPLIFICACAO SONORA INDIVIDUAL (AASI) EXTERNO INTRA-AURICULAR TIPO A	525,00
4635	07.01.03.004	6	APARELHO DE AMPLIFICACAO SONORA INDIVIDUAL (AASI) EXTERNO INTRA-AURICULAR TIPO B	700,00
4636	07.01.03.005	4	APARELHO DE AMPLIFICACAO SONORA INDIVIDUAL (AASI) EXTERNO INTRA-AURICULAR TIPO C	1.100,00
4637	07.01.03.006	2	APARELHO DE AMPLIFICACAO SONORA INDIVIDUAL (AASI) EXTERNO INTRACANAL TIPO A	525,00
4638	07.01.03.007	0	APARELHO DE AMPLIFICACAO SONORA INDIVIDUAL (AASI) EXTERNO INTRACANAL TIPO B	700,00
4639	07.01.03.008	9	APARELHO DE AMPLIFICACAO SONORA INDIVIDUAL (AASI) EXTERNO INTRACANAL TIPO C	1.100,00
4640	07.01.03.009	7	APARELHO DE AMPLIFICACAO SONORA INDIVIDUAL (AASI) EXTERNO MICROCANAL TIPO A	525,00
4641	07.01.03.010	0	APARELHO DE AMPLIFICACAO SONORA INDIVIDUAL (AASI) EXTERNO MICROCANAL TIPO B	700,00
4642	07.01.03.011	9	APARELHO DE AMPLIFICACAO SONORA INDIVIDUAL (AASI) EXTERNO MICROCANAL TIPO C	1.100,00
4631	07.01.03.012	7	APARELHO DE AMPLIFICACAO SONORA INDIVIDUAL (AASI) EXTERNO RETRO-AURICULAR TIPO A	525,00
4632	07.01.03.013	5	APARELHO DE AMPLIFICACAO SONORA INDIVIDUAL (AASI) EXTERNO RETRO-AURICULAR TIPO B	700,00
4633	07.01.03.014	3	APARELHO DE AMPLIFICACAO SONORA INDIVIDUAL (AASI) EXTERNO RETRO-AURICULAR TIPO C	1.100,00
4969	07.01.07.001	3	APARELHO FXO BILATERAL PARA FECHAMENTO DE DIASTEMA	10,00
10062	07.01.07.017	0	APARELHO ORTODONTICO FIXO	175,00
4970	07.01.07.002	1	APARELHO ORTODONTICO E ORTODONTICO REMOVIVEL	60,00
10051	07.01.07.016	1	APARELHO ORTODONTICO FIXO	175,00
4979	07.01.07.003	0	APARELHO P/ BLOQUEIO MAXILO-MANDIBULAR	23,54
2963	04.07.02.003	9	APENDICECTOMIA	414,82
3010	04.07.02.004	7	APENDICECTOMIA VIDEOAPAROSCOPICA	421,40
4123	04.14.02.002	2	APICECTOMIA COM OU SEM OBTURACAO RETROGRADA	21,92
5	01.01.02.005	8	APLICACAO DE CARIOSTATICO (POR DENTE)	0,00
6126	03.06.02.002	5	APLICACAO DE FATOR IX DE COAGULACAO	5,38
1644	03.06.02.003	3	APLICACAO DE FATOR VIII DE COAGULACAO	5,38
2018	04.05.03.001	0	APLICACAO DE PLACA RADIOATIVA EPISCLERAL	1.145,16
6	01.01.02.006	6	APLICACAO DE SELANTE (POR DENTE)	0,00
20144	01.01.04.006	7	APLICACAO DE SUPLEMENTOS DE MICRONUTRIENTES	0,00
1313	02.11.10.001	3	APLICACAO DE TESTE P/ PSICODIAGNOSTICO	2,74
4	01.01.02.007	4	APLICACAO TOPICA DE FLUOR (INDIVIDUAL POR SESSAO)	0,00
10157	03.01.08.033	0	APOIO A SERVICO RESIDENCIAL DE CARATER TRANSITORIO POR CENTRO DE ATENCAO PSICOSSOCIAL	0,00
10288	07.01.01.031	2	APOIO PARA ESTABILIZACAO DA CABECA NA CADEIRA DE RODAS	82,69
10287	07.01.01.030	4	APOIOS LATERAIS DE QUADRIL PARA CADEIRA DE RODAS	90,50
10286	07.01.01.029	0	APOIOS LATERAIS DO TRONCO EM 3 OU 4 PONTOS	90,50
4124	04.14.02.003	0	APROFUNDAMENTO DE VESTIBULO ORAL (POR SEXTANTE)	21,92
10474	01.02.01.019	6	APROVACAO DE PROJETOS BASICOS DE ARQUITETURA	0,00
10542	04.04.01.043	1	ARITENOIDECTOMIA COM LARINGOFISSURA	961,37
4877	07.02.03.003	1	ARRUELA DENTEADA	41,05
4876	07.02.03.004	0	ARRUELA LISA	8,05
4871	07.02.03.005	8	ARRUELAS DE TITANIO PARA CIRURGIA DA COLUNA	86,81
1075	02.10.01.006	1	ARTERIOGRAFIA CERVICO-TORACICA	201,01

Processo nº 01298/23
Fls. nº 1033
Visto

33

510	02.02.07.003	4	DOSAGEM DE ACIDO MANDELICO	3,58
599	02.02.07.004	2	DOSAGEM DE ACIDO METIL-HIPURICO	13,06
120	02.02.01.012	0	DOSAGEM DE ACIDO URICO	14,12
528	02.02.07.005	0	DOSAGEM DE ACIDO VALPROICO	3,51
484	02.02.01.013	9	DOSAGEM DE ACIDO VANILMANDELICO	2,91
20	02.02.03.127	6	DOSAGEM DE ADENOSINA-DESAMINASE (ADA)	3,68
511	02.02.06.008	0	DOSAGEM DE ADRENOCORTICOTROFICO (ACTH)	11,89
608	02.02.07.006	9	DOSAGEM DE ALA-DESIDRATASE	3,68
520	02.02.07.007	7	DOSAGEM DE ALCOOL ETILICO	2,91
157	02.02.01.014	7	DOSAGEM DE ALDOLASE	3,68
495	02.02.06.009	8	DOSAGEM DE ALDOSTERONA	11,89
169	02.02.01.015	5	DOSAGEM DE ALFA-1-ANTITRIPSINA	3,68
170	02.02.01.016	3	DOSAGEM DE ALFA-1-GLICOPROTEINA ACIDA	3,68
171	02.02.01.017	1	DOSAGEM DE ALFA-2-MACROGLOBULINA	3,68
382	02.02.03.009	1	DOSAGEM DE ALFA-FETOPROTEINA	15,06
617	02.02.07.008	5	DOSAGEM DE ALUMINIO	27,50
121	02.02.01.018	0	DOSAGEM DE AMILASE	2,25
548	02.02.07.009	3	DOSAGEM DE AMINOGLICOSIDEOS	10,00
156	02.02.01.019	8	DOSAGEM DE AMONIA	3,51
485	02.02.06.010	1	DOSAGEM DE AMP CICLICO	12,01
508	02.02.06.011	0	DOSAGEM DE ANDROSTENEDIONA	11,53
521	02.02.07.010	7	DOSAGEM DE ANFETAMINAS	10,00
352	02.02.03.129	2	DOSAGEM DE ANTI-BETA-2-GLICOPROTEINA I- IGM	125,00
230	02.02.02.016	9	DOSAGEM DE ANTICOAGULANTE CIRCULANTE	4,11
9787	02.02.03.118	7	DOSAGEM DE ANTICORPOS ANTITRANSGLUTAMINASE RECOMBINANTE HUMANO IGA	18,55
529	02.02.07.011	5	DOSAGEM DE ANTIDEPRESSIVOS TRICICLICOS	10,00
383	02.02.03.010	5	DOSAGEM DE ANTIGENO PROSTATICO ESPECIFICO (PSA)	16,42
34	02.02.02.017	7	DOSAGEM DE ANTITROMBINA III	6,48
345	02.02.07.012	3	DOSAGEM DE BARBITURATOS	13,13
530	02.02.07.013	1	DOSAGEM DE BENZODIAZEPINICOS	13,48
383	02.02.03.011	3	DOSAGEM DE BETA-2-MICROGLOBULINA	13,55
122	02.02.01.020	1	DOSAGEM DE BILIRRUBINA TOTAL E FRACOES	2,01
613	02.02.07.014	0	DOSAGEM DE CADMIO	6,55
123	02.02.01.021	0	DOSAGEM DE CALCIO	1,85
150	02.02.01.022	8	DOSAGEM DE CALCIO IONIZAVEL	3,51
512	02.02.06.012	8	DOSAGEM DE CALCITONINA	14,38
531	02.02.07.015	8	DOSAGEM DE CARBAMAZEPINA	17,53
593	02.02.07.016	6	DOSAGEM DE CARBOXI-HEMOGLOBINA	4,11
143	02.02.01.023	6	DOSAGEM DE CAROTENO	2,01
401	02.02.01.024	4	DOSAGEM DE CATECOLAMINAS	0,00
172	02.02.01.025	2	DOSAGEM DE CERULOPLASMINA	3,68
614	02.02.07.017	4	DOSAGEM DE CHUMBO	8,83
532	02.02.07.018	2	DOSAGEM DE CICLOSPORINA	58,51
4204	05.01.08.003	1	DOSAGEM DE CICLOSPORINA (EM PACIENTE TRANSPLANTADO)	52,33
428	02.02.05.008	4	DOSAGEM DE CITRATO	2,01
125	02.02.01.026	0	DOSAGEM DE CLORETO	1,85
10236	02.02.11.014	1	DOSAGEM DE CLORETO NO SUOR	150,00
615	02.02.07.019	0	DOSAGEM DE COBRE	3,51
161	02.02.01.027	9	DOSAGEM DE COLESTEROL HDL	3,51
60	02.02.01.028	7	DOSAGEM DE COLESTEROL LDL	3,51
26	02.02.01.029	5	DOSAGEM DE COLESTEROL TOTAL	1,85
145	02.02.01.030	9	DOSAGEM DE COLINESTERASE	3,68
333	02.02.03.012	1	DOSAGEM DE COMPLEMENTO C3	17,16
334	02.02.03.013	0	DOSAGEM DE COMPLEMENTO C4	17,16
475	02.02.06.013	6	DOSAGEM DE CORTISOL	9,86
127	02.02.01.031	7	DOSAGEM DE CREATININA	1,85
831	02.02.09.008	6	DOSAGEM DE CREATININA NO LIQUIDO AMNIOTICO	1,88
163	02.02.01.032	5	DOSAGEM DE CREATINOFOSFOQUINASE (CPK)	3,68
164	02.02.01.033	3	DOSAGEM DE CREATINOFOSFOQUINASE FRACAO MB	4,12
282	02.02.03.014	8	DOSAGEM DE CRIODAGLUTININA	2,63
496	02.02.06.014	4	DOSAGEM DE DEHIDROEPIANDROSTERONA (DHEA)	11,25
173	02.02.01.034	1	DOSAGEM DE DESIDROGENASE ALFA-HIDROXIBUTIRICA	3,51
174	02.02.01.035	0	DOSAGEM DE DESIDROGENASE GLUTAMICA	3,51
165	02.02.01.036	8	DOSAGEM DE DESIDROGENASE LACTICA	3,68
166	02.02.01.037	6	DOSAGEM DE DESIDROGENASE LACTICA (ISOENZIMAS FRACIONADAS)	3,68
535	02.02.07.020	4	DOSAGEM DE DIGITALICOS (DIGOXINA, DIGITOXINA)	8,97
486	02.02.06.015	2	DOSAGEM DE DIHIDROTESTOSTERONA (DHT)	11,71
410	02.02.04.001	1	DOSAGEM DE ESTERCIBILINOGENIO FECAL	1,65
487	02.02.06.016	0	DOSAGEM DE ESTRADIOL	10,15
499	02.02.06.017	9	DOSAGEM DE ESTRIOL	11,55
488	02.02.06.018	7	DOSAGEM DE ESTRONA	11,12
536	02.02.07.021	2	DOSAGEM DE ETOSUXIMIDA	15,65
10348	05.01.08.010	4	DOSAGEM DE EVEROLIMO (EM PACIENTE TRANSPLANTADO)	52,33
237	02.02.02.018	5	DOSAGEM DE FATOR II	

Processo nº 020913
Fis nº 074
Visto 29

43
44

13

32

25

28

5016	05.03.04.001	0	COORDENAÇÃO DE SALA CIRÚRGICA E TECIDOS P/ TRANSPLANTE	450.00
10313	02.03.01.007	8	CONTROLE DE QUALIDADE DO EXAME CITOPATOLÓGICO CERVICO VAGINAL	17.63
10555	04.04.02.044	5	CONTROLE DE DENTES POR SPLINTAGEM	24.12
643	02.02.09.006	0	CONTAGEM GLOBA DE CÉLULAS NO LÍQUOR	1.89
642	02.02.09.005	1	CONTAGEM ESPECÍFICA DE CÉLULAS NO LÍQUOR	1.89
208	02.02.02.003	7	CONTAGEM DE RETICULÓCITOS	2.73
203	02.02.02.002	9	CONTAGEM DE PLAQUETAS	2.73
5044	02.02.03.003	2	CONTAGEM DE LÍMPFÓCITOS TOTAIS	15.00
396	02.02.03.002	4	CONTAGEM DE LÍMPFÓCITOS CD4+CD8	15.00
5045	02.02.03.001	6	CONTAGEM DE LÍMPFÓCITOS B	15.00
4216	05.04.01.001	8	CONTAGEM DE CÉLULAS ENDOTÉLIAIS DA CORNEIA	64.90
4207	05.01.08.002	3	CONTAGEM DE CÉLULAS EM PACIENTE TRANSPLANTADO	75.00
440	02.02.05.005	0	CONTAGEM DE ADOS	2.04
1	03.01.01.017	0	CONSULTA AVALIAÇÃO EM PACIENTE INTERNO	0.00
9060	03.01.01.016	1	CONSULTA/ATENDIMENTO DOMICILAR NA ATENÇÃO ESPECIALIZADA	3.14
6015	03.01.01.013	7	CONSULTA/ATENDIMENTO DOMICILAR	0.00
1383	03.01.01.012	9	CONSULTA PUERPERAL	0.00
47474	03.01.01.023	4	CONSULTA PRE-NATAL DO PACIERO	0.00
1382	03.01.01.011	0	CONSULTA PRE-NATAL	57.74
8413	03.01.01.010	2	CONSULTA PARA DIAGNÓSTICO/REAVLIAÇÃO DE GLAUCOMA (TONOMETRIA, FUNDOSCOPIA E CAMPÍMETRIA)	0.00
1354	03.01.01.009	9	CONSULTA PARA AVALIAÇÃO CLÍNICA DO FUMANTE	10.00
8128	03.01.01.005	6	CONSULTA MÉDICA EM SAÚDE DO TRABALHADOR	0.00
1347	03.01.01.006	4	CONSULTA MÉDICA EM ATENÇÃO PRIMÁRIA	10.00
1354	03.01.01.007	2	CONSULTA MÉDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA	0.00
1386	03.01.01.003	0	CONSULTA DE PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR NA ATENÇÃO PRIMÁRIA (EXCETO MÉDICO)	0.00
6010	03.01.01.004	8	CONSULTA DE PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR NA ATENÇÃO ESPECIALIZADA (EXCETO MÉDICO)	0.00
1361	03.01.01.002	1	CONSULTA COM IDENTIFICAÇÃO DE CASOS NOVOS DE TUBERCULOSE	0.00
8125	03.01.01.001	3	CONSULTA AO PACIENTE CURADO DE TUBERCULOSE (TRATAMENTO SUPERVISIONADO)	300.05
3945	04.09.07.011	4	CONSTRUÇÃO DE VAGINA	0.00
10387	07.01.09.023	5	CONJUNTO DO PROCESSADOR DE FALA DA PROTESE DE IMPLANTE COCLEAR	0.00
10381	07.01.09.017	0	CONJUNTO DO CONTROLE REMOTO DA PROTESE DE IMPLANTE COCLEAR	0.00
10376	07.01.09.012	0	CONJUNTO DO COMPARTIMENTO/ABRIGAMENTO DE BATERIAS DA PROTESE DE IMPLANTE COCLEAR	0.00
10378	07.01.09.014	6	CONJUNTO DA ANTENA DA PROTESE DE IMPLANTE COCLEAR	946.84
7658	07.02.10.006	0	CONJUNTOS DE TROCA PARA PACIENTE SUBMETIDO A DPAC (PACIENTE 15 DIAS)	114.46
4714	07.02.05.013	0	CONJUNTO PARA AUTOTRANSFUSÃO	613.65
4926	07.02.01.012	0	CONJUNTO PADRÃO P/ HIDROCEFALIA	4.550.00
4716	07.02.04.022	3	CONJUNTO P/ VALVOPLASTIA MITRAL PERCUTÂNEA	945.89
4922	07.02.01.011	1	CONJUNTO P/ HIDROCEFALIA DE BAIXO PERÍO	1.731.63
4727	07.02.04.021	5	CONJUNTO P/ CIRCULAÇÃO EXTRACORPÓREA (PEDIÁTRICO)	1.581.63
4728	07.02.04.020	7	CONJUNTO P/ CIRCULAÇÃO EXTRACORPÓREA (NEONATAL)	1.581.63
4748	07.02.04.019	3	CONJUNTO P/ CIRCULAÇÃO EXTRACORPÓREA (ADULTO)	5383.32
4749	07.02.04.018	5	CONJUNTO DO SEIO CORONÁRIO	1823.94
4951	07.02.05.012	1	CONJUNTO DESCARTÁVEL DE BALÃO INTRA-AÓRTICO	1893.68
2177	07.02.10.006	4	CONJUNTO DE TROCA PARA PACIENTE SUBMETIDO A DPAC (PACIENTE-MES) CORRESPONDENTE A 120 UNIDADES	1257.74
2178	07.02.10.005	6	CONJUNTO DE TROCA PARA PACIENTE SUBMETIDO A DPA (PACIENTE -15 DIAS COM INSTALAÇÃO DOMICILAR E MANUTENÇÃO DE MÁQUINA CICL	609.39
2175	07.02.10.007	2	CONJUNTO DE TROCA P/ TRATAMENTO DE PACIENTE SUBMETIDO A DPA / DPAC (9 DIAS) CORRESPONDENTE A 36 UNIDADES	20.00
1674	07.01.06.004	2	CONJUNTO DE PLACA E BOLSA PARA UROSTOMIZADOS	19.00
4873	07.01.05.004	7	CONJUNTO DE PLACA E BOLSA PARA OSTOMIA INTESTINAL	4.600.00
8012	07.02.01.010	3	CONJUNTO DE ELETRODO E EXTENSOR P/ ESTIMULAÇÃO CEREbral	525.02
4923	07.02.01.008	0	CONJUNTO DE CATETER DE DRENAGEM EXTERNA E/OU MPIC	4.300.00
4729	07.02.04.017	7	CONJUNTO DE ACESSO HEPÁTICO TRANSJUGULAR	2.511.49
2176	07.02.10.004	8	CONJUNTO P/PA (PACIENTE-MES) C/ INSTALAÇÃO DOMICILAR E MANUTENÇÃO DA MÁQUINA CICLADORA	375.00
9750	05.01.01.009	2	CONFIRMAÇÃO DE IDENTIFICAÇÃO DE DOADOR NÃO APARENTADO DE CÉLULAS TRONCO HEMATOPOIÉTICAS (POR DOADOR TIPO)	1.300.00
9751	05.01.02.003	9	CONFIRMAÇÃO DE IDENTIFICAÇÃO DE RECEPTOR DE CÉLULAS TRONCO HEMATOPOIÉTICAS	1.090.00
9748	05.01.01.007	6	CONFIRMAÇÃO DE IDENTIFICAÇÃO DE DOADOR NÃO APARENTADO DE CÉLULAS TRONCO HEMATOPOIÉTICAS (POR DOADOR TIPO)	600.00
2163	04.18.01.003	0	CONFECÇÃO DE FÍSTULA ARTERIO-VENOSA P/ HEMODIÁLISE	0.00
2686	04.06.02.008	6	CONFECÇÃO DE FÍSTULA ARTERIOVENOSA P/ ACESSO	685.53
2166	04.18.01.002	1	CONFECÇÃO DE FÍSTULA ARTERIO-VENOSA C/ ENXERTO AUTÓLOGO	1.453.85
2161	04.18.01.001	3	CONFECÇÃO DE FÍSTULA ARTERIO-VENOSA C/ ENXERTO DE POLIETILENO (PTE)	78.43
4925	07.02.01.006	1	CONECTOR EM V / RETO	70.00
9037	07.02.05.078	4	CONECTOR BARRA JUNÇÃO CERVICO TORÁCICA	0.00
10508	01.02.01.053	6	CONCLUSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO SANITÁRIO	0.00
6137	08.01.01.002	0	CONCLUSÃO DA ASSISTÊNCIA PRE-NATAL (INCENTIVO)	58.45
4533	06.03.07.005	1	CONCENTRADO FATOR VIII - FRASCO DE 250 UI	118.88
4534	06.03.07.004	3	CONCENTRADO DE FATOR IX DERIVADO DE PLASMA HUMANO 500 UI	168.91
4536	06.03.07.003	5	CONCENTRADO DE COMPLEXO PROTOMIBINICO ATIVADO 250 UI	147.89
4535	06.03.07.002	7	CONCENTRADO DE COMPLEXO PROTOMIBINICO 500UI	900.58
4800	07.02.03.030	9	COMPONENTE UNIBRAL CIMENTADO / FIXAÇÃO BIOLÓGICA DE REVISO	793.25
4797	07.02.03.029	5	COMPONENTE UNIBRAL CIMENTADO / FIXAÇÃO BIOLÓGICA	854.48
4784	07.02.03.028	7	COMPONENTE TIBIAL PRIMÁRIO METÁLICO CIMENTADO / FIXAÇÃO BIOLÓGICA	352.86
4785	07.02.03.027	9	COMPONENTE TIBIAL PRIMÁRIO DE POLIETILENO	1316.68
4788	07.02.03.025	0	COMPONENTE TIBIAL DE REVISO METÁLICO CIMENTADO / FIXAÇÃO BIOLÓGICA EM CUNHA	020.50
4789	07.02.03.025	2	COMPONENTE TIBIAL DE REVISO DE POLIETILENO	
4787	07.02.03.024	4	COMPONENTE PATELAR CIMENTADO / FIXAÇÃO BIOLÓGICA	

1008 7

Processo nº 0109123

2	01.01.01.001	0	ATIVIDADE EDUCATIVA / ORIENTACAO EM GRUPO NA ATENCAO PRIMARIA	9,00
10299	01.02.02.002	7	ATIVIDADE EDUCATIVA EM SAUDE DO TRABALHADOR	0,00
10477	01.02.01.022	6	ATIVIDADE EDUCATIVA PARA A POPULACAO	0,00
6159	01.02.01.005	6	ATIVIDADES EDUCATIVAS PARA O SETOR REGULADO	0,00
10505	01.02.01.050	1	ATIVIDADES EDUCATIVAS SOBRE A TEMATICA DA DENGUE, REALIZADAS PARA A POPULACAO	0,00
10506	01.02.01.051	0	ATIVIDADES EDUCATIVAS, COM RELACAO AO CONSUMO DE SODIO, ACUCAR E GORDURAS, REALIZADAS PARA O SETOR REGULADO E A POPULACAO	0,00
9982	06.04.38.001	0	ATORVASTATINA 10 MG (POR COMPRIMIDO)	0,00
9963	06.04.38.002	9	ATORVASTATINA 20 MG (POR COMPRIMIDO)	0,00
9964	06.04.38.003	7	ATORVASTATINA 40 MG (POR COMPRIMIDO)	0,00
2877	04.06.03.008	1	ATRIOSEPTOSTOMIA COM CATETER BALAO	1,058,86
36332	07.01.03.033	0	AUDIO PROCESSADOR DA PROTESE AUDITIVA ANCORADA NO OSSO	15,007,50
1250	02.11.07.002	5	AUDIOMETRIA DE REFORCO VISUAL (VIA AEREA / OSSEA)	21,00
1232	02.11.07.003	3	AUDIOMETRIA EM CAMPO LIVRE	20,13
1249	02.11.07.004	1	AUDIOMETRIA TONAL LIMAR (VIA AEREA / OSSEA)	21,00
10410	01.02.01.064	1	AUDITORIAS INTERNAS REALIZADAS NO DEPARTAMENTO RESPONSAVEL PELAS ATIVIDADES DE INSPECAO DE ESTABELECIMENTOS FABRICANTES	0,00
10411	01.02.01.065	0	AUDITORIAS INTERNAS REALIZADAS NO DEPARTAMENTO RESPONSAVEL PELAS ATIVIDADES DE INSPECAO DE ESTABELECIMENTOS FABRICANTES	0,00
10412	01.02.01.066	8	AUDITORIAS INTERNAS REALIZADAS NO DEPARTAMENTO RESPONSAVEL PELAS ATIVIDADES DE INSPECAO DE ESTABELECIMENTOS FABRICANTES	0,00
2257	04.13.04.001	1	AUTONOMIZACAO DE RETALHO	31,28
8411	05.01.04.001	3	AUTO-PROVA CRUZADA EM RECEPTOR DE RIM (AUTO CROSS-MATCH)	281,51
6128	01.01.04.002	4	AVALIACAO ANTROPOMETRICA	0,00
1229	02.11.07.005	0	AVALIACAO AUDITIVA COMPORTAMENTAL	16,00
2141	02.11.03.001	5	AVALIACAO CINEMATICA E DE PARAMETROS LINEARES	1,26
2142	02.11.03.002	3	AVALIACAO CINETICA, CINEMATICA E DE PARAMETROS LINEARES	1,26
10334	03.01.01.021	8	AVALIACAO CLINICA DE DIAGNOSTICO DE DOENCAS RARAS EKO I 3 - ERROS INATOS DE METABOLISMO	800,00
4273	05.02.01.001	0	AVALIACAO CLINICA DE MORTE ENCEFALICA EM MAIOR DE 2 ANOS	215,00
4272	05.02.01.002	9	AVALIACAO CLINICA DE MORTE ENCEFALICA EM MENOR DE 2 ANOS	275,00
9070	03.01.13.001	9	AVALIACAO CLINICA E ELETRONICA DE DISPOSITIVO ELETRICO CARDIACO IMPLANTAVEL	31,50
0332	03.01.01.019	6	AVALIACAO CLINICA PARA DIAGNOSTICO DE DOENCAS RARAS - EKO I: 1-ANOMALIAS CONGENITAS OU DE MANIFESTACAO TARDIA	800,00
10333	03.01.01.020	0	AVALIACAO CLINICA PARA DIAGNOSTICO DE DOENCAS RARAS - EKO I: 2- DEFICIENCIA INTELLECTUAL	800,00
2143	02.11.03.003	1	AVALIACAO DE EQUILIBRIO ESTATICO EM PLACA DE FORCA	1,26
1263	02.11.03.004	0	AVALIACAO DE FUNCAO E MECANICA RESPIRATORIA	10,00
1266	02.11.03.005	8	AVALIACAO DE FUNCAO E MECANICA RESPIRATORIA COM TRANSDUTORES MICROPROCESSADOS	10,00
1268	02.11.07.006	8	AVALIACAO DE LINGUAGEM ESCRITA / LEITURA	4,11
1266	02.11.07.007	6	AVALIACAO DE LINGUAGEM ORAL	4,11
1783	03.09.04.001	9	AVALIACAO DE MARCAPASSO	0,00
2144	02.11.03.006	6	AVALIACAO DE MOVIMENTO (POR IMAGEM)	1,26
4191	05.01.05.001	9	AVALIACAO DE REATIVIDADE DO RECEPTOR CONTRA PAINEL EM RECEPTORES HIPERSENSIBILIZADOS DE ORGAOS	383,00
9759	05.01.05.003	5	AVALIACAO DE REATIVIDADE EM RECEPTORES NAO SENSIBILIZADOS	383,00
175	03.01.01.026	9	AVALIACAO DO CRESCIMENTO NA PUERICULTURA	0,00
210	03.01.01.027	7	AVALIACAO DO DESENVOLVIMENTO DA CRIANCA NA PUERICULTURA	0,00
214	03.01.01.028	5	AVALIACAO DO ESTAGIO DE MATURACAO SEXUAL	0,00
9808	05.06.01.006	8	AVALIACAO DO POSSIVEL DOADOR FALECIDO DE ORGAOS OU TECIDOS PARA TRANSPLANTES	215,00
10352	02.11.07.037	8	AVALIACAO E SELECAO PRE-CIRURGICA PARA IMPLANTE COCLEAR	46,56
10356	02.11.07.041	6	AVALIACAO E SELECAO PRE-CIRURGICA PARA PROTESE AUDITIVA ANCORADA NO OSSO	46,56
1146	02.11.03.007	4	AVALIACAO FUNCIONAL MUSCULAR	1,26
1264	02.11.07.008	4	AVALIACAO MIOFUNCIONAL DE SISTEMA ESTOMATOGNATICO	4,11
47477	03.01.09.003	3	AVALIACAO MULTIDIMENSIONAL DA PESSOA IDOSA	0,00
9715	03.01.07.015	6	AVALIACAO MULTIPROFISSIONAL EM DEFICIENCIA VISUAL	24,68
1272	02.11.07.009	2	AVALIACAO P/ DIAGNOSTICO DE DEFICIENCIA AUDITIVA	24,75
1273	02.11.07.010	6	AVALIACAO P/ DIAGNOSTICO DIFERENCIAL DE DEFICIENCIA AUDITIVA	46,55
1306	02.11.09.001	8	AVALIACAO URODINAMICA COMPLETA	7,62
1262	02.11.07.011	4	AVALIACAO VOCAL	4,11
10437	06.04.53.001	3	AZATIOPRINA 50 MG (POR COMPRIMIDO)	0,00
554	02.02.08.005	6	BACILOSCOPIA DIRETA P/ BAAR (HANSEIASE)	4,20
553	02.02.08.006	4	BACILOSCOPIA DIRETA P/ BAAR TUBERCULOSE (CONTROLE)	4,20
552	02.02.08.004	8	BACILOSCOPIA DIRETA P/ BAAR TUBERCULOSE (DIAGNOSTICA)	4,20
555	02.02.08.007	2	BACTERIOSCOPIA (GRAM)	2,90
4738	07.02.04.003	7	BAINHA P/ PUNCAO TRANSEPTAL	324,51
4938	07.02.01.001	4	BALAO DESTACAVEL	788,58
2751	04.06.01.009	9	BANDAGEM DA ARTERIA PULMONAR	5,529,58
45844	04.06.01.132	0	BANDAGEM DA ARTERIA PULMONAR (CRIANCA E ADOLESCENTE)	12,246,65
4759	07.02.03.006	6	BARRA SACRAL	70,00
4678	07.01.05.001	8	BARRERAS PROTETORAS DE PELE SINTETICA E/OU MISTA EM FORMA DE PO / PASTA E/OU PLACA	17,50
4327	06.03.08.001	4	BASILIXMABE 20 MG INJETAVEL (POR FRASCO-AMPOLA) P/ TRANSPLANTE	2,581,87
4660	07.01.04.001	7	BENGALA ARTICULADA	45,00
4550	07.01.01.011	8	BENGALA CANADENSE REGULAVEL EM ALTURA (PAR)	79,95
10398	07.01.02.055	2	BENGALA DE 4 PONTAS	49,90
9990	06.04.39.010	6	BETAINTERFERONA 1A 12.000.000 UI (44 MCG) INJETAVEL (POR SERINGA PREENCHIDA)	0,00
9988	06.04.39.008	4	BETAINTERFERONA 1A 6.000.000 UI (22 MCG) INJETAVEL (POR SERINGA PREENCHIDA)	0,00
9989	06.04.39.009	2	BETAINTERFERONA 1A 6.000.000 UI (30 MCG) INJETAVEL (POR FRASCO-AMPOLA, SERINGA PREENCHIDA OU CANETA PREENCHIDA)	0,00
9991	06.04.39.011	4	BETAINTERFERONA 1B 9.600.000 UI (300MCG) INJETAVEL (POR FRASCO-AMPOLA)	0,00
9912	06.04.27.002	0	BEZAFIBRATO 400 MG (POR COMPRIMIDO DE DESINTEGRACAO LENTA)	0,00
10298	06.04.85.001	9	BINATOPROSTA 0,3 MG/ML SOLUCAO OFTALMICA (POR FRASCO DE 3 ML)	0,00
6622	02.11.05.001	1	BIOMETRIA ULTRASSONICA (MONOCULAR)	24,24

36
35
37

Marília Silva Santos
Chefe de Departamento de Compras
Portaria nº 425

2008 53

Processo nº 0109123
Fis nº 038
Visto 3,37

193	02.02.01.075	9	TESTE DE TOLERANCIA A INSULINA / HIPOGLICEMIANTE ORAL	5,55
1195	02.11.05.022	4	TESTE DE VISAO DE CORES	3,37
2394	02.11.05.014	8	TESTE DE VIDA	1.707,05
222	02.02.02.054	1	TESTE DIRETO DE ANTIGLOBULINA HUMANA (TAD)	2,73
10344	02.12.01.006	9	TESTE DO ACIDO NUCLEICO (NAT) EM AMOSTRAS DE SANGUE DO DOADOR DE SANGUE.	9,34
995	02.08.03.005	0	TESTE DO PERCLORATO C/ RADIOISOTOPO	107,40
290	02.02.03.112	6	TESTE FTA-ABS IGG P/ DIAGNOSTICO DA SIFILIS	10,00
291	02.02.03.113	6	TESTE FTA-ABS IGM P/ DIAGNOSTICO DA SIFILIS	10,00
235	02.02.12.009	0	TESTE INDIRETO DE ANTIGLOBULINA HUMANA (TIA)	2,73
8	02.02.09.036	1	TESTE MOLECULAR PARA A DETECCAO DO COMPLEXO MYCOBACTERIUM TUBERCULOSIS	0,00
305	02.02.03.111	0	TESTE NAO TREPONEMICO P/ DETECCAO DE SIFILIS	2,83
5215	02.02.03.117	9	TESTE NAO TREPONEMICO P/ DETECCAO DE SIFILIS EM GESTANTES	2,83
5625	02.11.05.023	2	TESTE ORTOPTICO	12,34
1198	02.11.05.024	0	TESTE P/ ADAPTACAO DE LENTE DE CONTATO	12,34
490	02.02.06.046	2	TESTE P/ INVESTIGACAO DO DIABETES INSIPIDUS	8,43
10095	02.14.01.006	6	TESTE RAPIDO DE GRAVIDEZ	0,00
158	02.14.01.015	5	TESTE RAPIDO DE PROTEINURIA	0,00
44585	02.14.01.012	0	TESTE RAPIDO PARA DENGUE IGG/IGM	0,00
10253	02.14.01.009	0	TESTE RAPIDO PARA DETECCAO DE HEPATITE C	0,00
6601	02.14.01.004	0	TESTE RAPIDO PARA DETECCAO DE HIV NA GESTANTE OU PAI PARCEIRO	1,00
28542	02.14.01.010	4	TESTE RAPIDO PARA DETECCAO DE INFECCAO PELO HBV	0,00
407	02.14.01.005	8	TESTE RAPIDO PARA DETECCAO DE INFECCAO PELO HIV	1,00
70	02.14.01.016	3	TESTE RAPIDO PARA DETECCAO DE SARS-COV-2	0,00
44586	02.14.01.013	9	TESTE RAPIDO PARA FEBRE CHIKUNGUNYA IGM	0,00
10133	02.14.01.007	4	TESTE RAPIDO PARA SIFILIS	1,00
10134	02.14.01.008	2	TESTE RAPIDO PARA SIFILIS NA GESTANTE OU PAI PARCEIRO	0,00
33344	02.14.01.011	2	TESTE RAPIDO PARA VIRUS ZIKA IGG/IGM	0,00
304	02.02.03.109	8	TESTE TREPONEMICO P/ DETECCAO DE SIFILIS	4,10
1221	02.11.07.032	7	TESTES ACUMETRICOS (DIAPASAO)	1,37
1117	02.02.03.114	4	TESTES ALERGICOS DE CONTATO	1,77
1219	02.11.07.033	5	TESTES AUDITIVOS SUPRALIMINARES	1,37
1116	02.02.03.115	2	TESTES CUTANEOS DE LEITURA IMEDIATA	1,77
1231	02.11.07.034	3	TESTES DE PROCESSAMENTO AUDITIVO	9,38
1240	02.11.07.035	1	TESTES VESTIBULARES / OTONEUROLOGICOS	12,12
3992	04.12.02.006	8	TIMECTOMIA	1.278,46
10230	04.16.11.008	8	TIMECTOMIA EM ONCOLOGIA	4.196,64
10295	06.04.74.001	8	TIMOLOL 5.0 MG/ML SOLUCAO OFTALMICA (POR FRASCO DE 5 ML)	0,00
2440	04.04.01.035	0	TIMPANOPLASTIA (UNI / BILATERAL)	616,15
2551	04.04.03.019	0	TIMPANOPLASTIA EM PACIENTE COM ANOMALIA CRANIO E BUCOMAXILOFACIAL (UNI / BILATERAL)	444,20
2425	04.04.01.036	9	TIMPANOTOMIA P/ TUBO DE VENTILACAO	56,84
4199	05.01.07.003	6	TIPAGEM SANGUINEA ABO E OUTROS EXAMES HEMATOLÓGICOS EM POSSÍVEL DOADOR DE ORGÃOS	15,00
2301	04.02.01.003	5	TIREOIDECTOMIA PARCIAL	425,63
2302	04.02.01.004	3	TIREOIDECTOMIA TOTAL	451,37
2303	04.02.01.005	1	TIREOIDECTOMIA TOTAL C/ ESVAZIAMENTO GANGLIONAR	767,77
10200	04.16.03.027	0	TIREOIDECTOMIA TOTAL EM ONCOLOGIA	2.836,30
10306	04.04.01.056	3	TIREOPLASTIA	418,48
231	02.02.12.010	4	TITULACAO DE ANTICORPOS ANTI A E/OU ANTI B	5,79
51	06.04.81.001	6	TOBRAMICINA 300MG/5 ML SOLUCAO INALATORIA (POR AMPOLA)	0,00
10246	06.04.69.001	0	TOCIZUMABE 20 MG/ML INJETAVEL (POR FRASCO-AMPOLA DE 4 ML)	0,00
1161	02.11.04.006	1	TOCOCARDIOGRAFIA ANTE-PARTO	1,69
51378	06.04.32.015	9	TOFACITINIBE 5 MG (POR COMPRIMIDO)	0,00
10424	06.04.49.002	0	TOLCAPONA 100 MG (POR COMPRIMIDO)	3,15
924	02.06.03.001	0	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE ABDOMEN SUPERIOR	138,63
926	02.06.03.002	9	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE ARTICULACOES DE MEMBRO INFERIOR	86,75
919	02.06.02.001	5	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE ARTICULACOES DE MEMBRO SUPERIOR	86,75
914	02.06.01.001	0	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE COLUNA CERVICAL C/ OU S/ CONTRASTE	86,76
6517	02.06.01.002	8	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE COLUNA LOMBO-SACRA C/ OU S/ CONTRASTE	101,10
6510	02.06.01.003	6	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE COLUNA TORACICA C/ OU S/ CONTRASTE	86,76
907	02.06.01.004	4	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE FACE / SEIOS DA FACE / ARTICULACOES TEMPORO-MANDIBULARES	86,76
925	02.06.03.003	7	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE Pelve / Bacia / ABDOMEN INFERIOR	138,63
918	02.06.02.002	3	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE SEGMENTOS APENDICULARES - (BRACO, ANTEBRACO, MAO, COXA, PERNA, PE)	86,75
6585	02.06.01.006	0	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE SELA TURCA	97,44
917	02.06.02.003	1	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE TORAX	136,41
906	02.06.01.007	9	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DO CRANIO	97,44
609	02.06.01.005	2	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DO PESCOCO	86,75
51516	02.11.06.028	3	TOMOGRAFIA DE COERENCIA OPTICA	48,00
923	02.06.02.004	0	TOMOGRAFIA DE HEMITORAX, PULMAO OU DO MEDIASTINO	136,41
10351	02.06.01.009	5	TOMOGRAFIA POR EMISSAO DE POSITRONS (PET-CT)	2.107,22
931	02.06.01.008	7	TOMOMIOLOGRAFIA COMPUTADORIZADA	138,63
1190	02.11.05.025	9	TONOMETRIA	3,37
10432	06.04.50.003	4	TOPIRAMATO 100 MG (POR COMPRIMIDO)	0,00
10430	06.04.50.006	8	TOPIRAMATO 25 MG (POR COMPRIMIDO)	0,00
10431	06.04.50.007	6	TOPIRAMATO 50 MG (POR COMPRIMIDO)	0,00
1205	02.11.05.026	7	TOPOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE CORNEA	

23
24

2899	04.06.01.109	5	TROCA DE ELETRODOS DE SEIO CORONARIO NO CARDIOVERSOR DESFIBRILADOR MULTI-SITIO	731,58
2738	04.06.01.110	9	TROCA DE GERADOR DE CARDIO-DESFIBRILADOR DE CAMARA UNICA / DUPLA	731,58
2740	04.06.01.111	7	TROCA DE GERADOR DE CARDIO-DESFIBRILADOR MULTI-SITIO	731,58
2725	04.06.01.112	5	TROCA DE GERADOR DE MARCAPASSO DE CAMARA DUPLA	745,15
2724	04.06.01.113	3	TROCA DE GERADOR DE MARCAPASSO DE CAMARA UNICA	744,91
2739	04.06.01.114	1	TROCA DE GERADOR DE MARCAPASSO MULTI-SITIO	731,58
2411	04.03.08.010	0	TROCA DE GERADOR DE PULSOS PARA ESTIMULACAO CEREBRAL	434,80
2726	04.06.01.115	0	TROCA DE GERADOR E DE ELETRODO DE MARCAPASSO DE CAMARA UNICA	744,91
2746	04.06.01.116	8	TROCA DE GERADOR E DE ELETRODOS DE CARDIO-DESFIBRILADOR	731,58
2747	04.06.01.117	6	TROCA DE GERADOR E DE ELETRODOS DE CARDIO-DESFIBRILADOR MULTISITIO	731,58
2727	04.06.01.118	4	TROCA DE GERADOR E DE ELETRODOS DE MARCAPASSO DE CAMARA DUPLA	745,06
2745	04.06.01.119	2	TROCA DE GERADOR E DE ELETRODOS NO MARCAPASSO MULTI-SITIO	731,58
47494	07.01.03.034	8	TROCA DO PROCESSADOR DE FALA P/ IMPLANTE COCLEAR MULTICANAL	15.893,33
2709	04.06.01.120	6	TROCA VALVAR C/ REVASCULARIZACAO MIOCARDICA	7.756,37
2936	04.06.02.059	0	TROMBECTOMIA DO SISTEMA VENOSO	569,80
4050	04.12.05.015	3	TROMBOENDARTERECTOMIA PULMONAR	1.531,42
9786	07.02.07.005	0	TUBO DE DRENAGEM PARA GLAUCOMA	800,00
2429	04.04.01.041	5	TURBINECTOMIA	36,95
4115	04.14.02.040	5	ULOTOMIA/ULECTOMIA	0,00
6305	03.05.01.019	0	ULTRAFILTRACAO	101,07
879	02.05.02.003	6	ULTRASSONOGRAFIA DE ABDOMEN SUPERIOR	24,20
877	02.05.02.004	6	ULTRASSONOGRAFIA DE ABDOMEN TOTAL	37,95
6513	02.05.02.005	4	ULTRASSONOGRAFIA DE APARELHO URINARIO	24,20
889	02.05.02.006	2	ULTRASSONOGRAFIA DE ARTICULACAO	24,20
875	02.05.02.007	0	ULTRASSONOGRAFIA DE BOLSA ESCROTAL	24,20
867	02.05.02.008	9	ULTRASSONOGRAFIA DE GLOBO OCULAR / ORBITA (MONOCULAR)	24,20
4205	05.01.08.009	0	ULTRASSONOGRAFIA DE ORGAO TRANSPLANTADO	12,00
881	02.05.02.011	9	ULTRASSONOGRAFIA DE PROSTATA (VIA TRANSRETAL)	24,20
876	02.05.02.010	0	ULTRASSONOGRAFIA DE PROSTATA POR VIA ABDOMINAL	24,20
885	02.05.02.012	7	ULTRASSONOGRAFIA DE TIREOIDE	24,20
871	02.05.02.013	5	ULTRASSONOGRAFIA DE TORAX (EXTRACARDIACA)	24,20
901	02.05.01.004	0	ULTRASSONOGRAFIA DOPPLER COLORIDO DE VASOS	39,60
878	02.05.01.005	9	ULTRASSONOGRAFIA DOPPLER DE FLUXO OBSTETRICO	42,90
870	02.05.02.008	7	ULTRASSONOGRAFIA MAMARIA BILATERAL	24,20
873	02.05.02.014	3	ULTRASSONOGRAFIA OBSTETRICA	24,20
880	02.05.02.015	1	ULTRASSONOGRAFIA OBSTETRICA C/ DOPPLER COLORIDO E PULSADO	39,60
872	02.05.02.016	0	ULTRASSONOGRAFIA PELVICA (GINECOLOGICA)	24,20
866	02.05.02.017	3	ULTRASSONOGRAFIA TRANSFONTANELA	24,20
874	02.05.02.018	6	ULTRASSONOGRAFIA TRANSVAGINAL	24,20
6255	08.03.01.013	3	UNIDADE DE REMUNERACAO P/DESLOCAMENTO INTERESTADUAL DE ACOMPANHANTE POR TRANSPORTE AEREO (CADA 200 MILHAS) - (P/TRATAMEN	181,50
6254	08.03.01.014	1	UNIDADE DE REMUNERACAO P/DESLOCAMENTO INTERESTADUAL DE PACIENTE POR TRANSPORTE AEREO (CADA 200 MILHAS)-(P/TRATAMENTO CNR	181,50
6131	08.03.01.007	9	UNIDADE DE REMUNERACAO PARA DESLOCAMENTO DE ACOMPANHANTE POR TRANSPORTE AEREO (CADA 200 MILHAS)	181,50
6132	08.03.01.009	5	UNIDADE DE REMUNERACAO PARA DESLOCAMENTO DE ACOMPANHANTE POR TRANSPORTE FLUVIAL (CADA 27 MILHAS NAUTICAS)	3,70
6133	08.03.01.010	9	UNIDADE DE REMUNERACAO PARA DESLOCAMENTO DE ACOMPANHANTE POR TRANSPORTE TERRESTRE (CADA 50 KM DE DISTANCIA)	4,95
5033	08.03.01.008	7	UNIDADE DE REMUNERACAO PARA DESLOCAMENTO DE PACIENTE POR TRANSPORTE AEREO (CADA 200 MILHAS)	181,50
5035	08.03.01.011	7	UNIDADE DE REMUNERACAO PARA DESLOCAMENTO DE PACIENTE POR TRANSPORTE FLUVIAL (CADA 27 MILHAS NAUTICAS)	3,70
5034	08.03.01.012	5	UNIDADE DE REMUNERACAO PARA DESLOCAMENTO DE PACIENTE POR TRANSPORTE TERRESTRE (CADA 50 KM)	4,95
2779	04.06.01.121	4	UNIFOCALIZACAO DE RAMOS DA ARTERIA PULMONAR C/ CIRCULACAO EXTRACORPOREA	16.557,69
2758	04.06.01.122	2	UNIFOCALIZACAO DE RAMOS DA ARTERIA PULMONAR S/ CIRCULACAO EXTRACORPOREA	12.248,65
3758	04.09.01.052	9	URETERECTOMIA	618,34
3805	04.09.01.053	7	URETEROCISTONEOSTOMIA	629,54
3762	04.09.01.054	5	URETEROENTEROPLASTIA	674,95
3788	04.09.01.055	3	URETEROENTEROSTOMIA	784,87
3765	04.09.01.056	1	URETEROLITOTOMIA	766,11
430	04.09.01.059	6	URETEROLITOTRIPSIA TRANSURETEROSCOPICA	756,15
3771	04.09.01.057	0	URETEROPLASTIA	626,96
3814	04.09.01.058	8	URETEROSTOMIA CUTANEA	628,96
816	02.04.05.017	0	URETEROCISTOGRAFIA	52,11
3829	04.09.02.012	5	URETROPLASTIA (RESSECCAO DE CORDA)	214,08
3788	04.09.02.013	3	URETROPLASTIA AUTOGENA	469,55
3791	04.09.02.014	1	URETROPLASTIA HETEROGENEA	410,75
3830	04.09.02.015	0	URETRORAFIA	372,96
3827	04.09.02.016	5	URETROSTOMIA PERINEAL / CUTANEA / EXTERNA	305,29
3818	04.09.02.017	6	URETROSTOMIA INTERNA	34,10
3819	04.09.02.018	4	URETROSTOMIA P/ RETRADA DE CALCULO OU CORPO ESTRANHO	34,10
1305	02.11.09.007	7	UROFLUXOMETRIA	8,82
813	02.04.05.018	9	UROGRAFIA VENTOSA	57,40
49	06.04.69.003	7	USTEQUINUMABE 45 MG/0,5ML SOLUCAO INJETAVEL (POR SERINGA PREENCHIDA)	0,00
2970	04.07.01.034	3	VAGOTOMIA C/ OPERACAO DE DRENAGEM	709,69
2973	04.07.01.035	1	VAGOTOMIA SUPERSELETIVA / GASTRICA PROXIMAL	778,46
4029	04.12.04.022	0	VAGOTOMIA TRONCULAR TERAPEUTICA POR TORACOTOMIA	1.068,74
2964	04.07.04.026	9	VAGOTOMIA VIDEO LAPAROSCOPICA	798,06
4854	07.02.05.058	0	VALVULA P/ TRATAMENTO DE ASCITE	1.635,80
4927	07.02.01.021	9	VALVULA PARA HIDROCEFALIA	303,53

193	02.02.01.075	9	TESTE DE TOLERANCIA A INSULINA / HIPOGLICEMIANTE ORAIS	3,37
1196	02.11.06.022	4	TESTE DE VISAO DE CORES	107,05
2394	02.11.05.014	8	TESTE DE WADA	2,73
222	02.02.02.054	1	TESTE DIRETO DE ANTIGLOBULINA HUMANA (TAD)	9,34
10344	02.12.01.006	9	TESTE DO ACIDO NUCLEICO (NAT) EM AMOSTRAS DE SANGUE DO DOADOR DE SANGUE.	107,40
995	02.08.03.005	0	TESTE DO PERCLORATO C/ RADIOISOTOPO	10,00
290	02.02.03.112	6	TESTE FTA-ABS IGG P/ DIAGNOSTICO DA SIFILIS	10,00
291	02.02.03.113	6	TESTE FTA-ABS IGM P/ DIAGNOSTICO DA SIFILIS	2,73
235	02.02.12.009	0	TESTE INDRETO DE ANTIGLOBULINA HUMANA (TA)	0,00
8	02.02.09.036	1	TESTE MOLECULAR PARA A DETECAO DO COMPLEXO MYCOBACTERIUM TUBERCULOSIS	2,83
305	02.02.03.111	0	TESTE NAO TREPONEMICO P/ DETECAO DE SIFILIS	2,83
5215	02.02.03.117	9	TESTE NAO TREPONEMICO P/ DETECAO DE SIFILIS EM GESTANTES	12,34
5625	02.11.06.023	2	TESTE ORTOPTICO	12,34
1198	02.11.06.024	0	TESTE P/ ADAPTACAO DE LENTE DE CONTATO	8,43
480	02.02.06.046	2	TESTE P/ INVESTIGACAO DO DIABETES INSIPIDUS	0,00
10095	02.14.01.006	6	TESTE RAPIDO DE GRAVIDEZ	0,00
156	02.14.01.015	5	TESTE RAPIDO DE PROTEINURIA	0,00
44585	02.14.01.012	0	TESTE RAPIDO PARA DENGUE IGG-IGM	0,00
10253	02.14.01.009	0	TESTE RAPIDO PARA DETECAO DE HEPATITE C	1,00
5601	02.14.01.004	0	TESTE RAPIDO PARA DETECAO DE HIV NA GESTANTE OU PAIPARCEIRO	0,00
25842	02.14.01.010	4	TESTE RAPIDO PARA DETECAO DE INFECCAO PELO HBV	1,00
407	02.14.01.005	8	TESTE RAPIDO PARA DETECAO DE INFECCAO PELO HCV	0,09
78	02.14.01.016	3	TESTE RAPIDO PARA DETECAO DE SARS-COV-2	0,00
44586	02.14.01.013	9	TESTE RAPIDO PARA FEBRE CHIKUNGUNYA IGM	1,09
10133	02.14.01.007	4	TESTE RAPIDO PARA SIFILIS	0,00
10134	02.14.01.008	2	TESTE RAPIDO PARA SIFILIS NA GESTANTE OU PAIPARCEIRO	0,00
13344	02.14.01.011	2	TESTE RAPIDO PARA VIRUS ZIKA IGG/IGM	4,10
304	02.02.03.109	8	TESTE TREPONEMICO P/ DETECAO DE SIFILIS	1,37
1221	02.11.07.032	7	TESTES ACUMETRICOS (DIAPASAO)	1,77
1117	02.02.03.114	4	TESTES ALERGICOS DE CONTATO	1,37
1219	02.11.07.033	5	TESTES AUDITIVOS SUPRALIMINARES	1,77
1116	02.02.03.115	2	TESTES CUTANEOS DE LEITURA IMEDIATA	9,36
1231	02.11.07.034	3	TESTES DE PROCESSAMENTO AUDITIVO	12,12
1240	02.11.07.035	1	TESTES VESTIBULARES / OTONEUROLOGICOS	1,278,46
3992	04.12.02.008	8	TIMECTOMIA	4,186,64
10230	04.16.11.008	8	TIMECTOMIA EM ONCOLOGIA	0,00
10295	06.04.74.001	8	TIMOLOL 5,0 MG/ML SOLUCAO OFTALMICA (POR FRASCO DE 5 ML)	618,15
2440	04.04.01.035	0	TIMPANOPLASTIA (UNI/ BILATERAL)	444,20
2551	04.04.03.019	0	TIMPANOPLASTIA EM PACIENTE COM ANOMALIA CRANIO E BUCOMAXILOFACIAL (UNI/ BILATERAL)	56,84
2425	04.04.01.036	9	TIMPANOTOMIA P/ TUBO DE VENTILACAO	15,00
4196	05.01.07.003	6	TIPAGEM SANGUINEA ABO E OUTROS EXAMES HEMATOLOGICOS EM POSSIVEL DOADOR DE ORGAOS	425,63
2301	04.02.01.003	5	TIREOIDECTOMIA PARCIAL	451,37
2382	04.02.01.004	3	TIREOIDECTOMIA TOTAL	767,77
2303	04.02.01.005	1	TIREOIDECTOMIA TOTAL C/ ESVAZIAMENTO GANGLIONAR	2,836,30
10200	04.16.03.027	0	TIREOIDECTOMIA TOTAL EM ONCOLOGIA	418,48
10306	04.04.01.056	3	TIREOPLASTIA	5,79
231	02.02.12.010	4	TITULACAO DE ANTICORPOS ANTI A E/OU ANTI B	0,00
51	06.04.81.001	6	TOBRAMICINA 300MG/5 ML SOLUCAO INALATORIA (POR AMPOLA)	0,00
10246	06.04.69.001	0	TOCILIZUMABE 20 MG/ML INJETAVEL (POR FRASCO-AMPOLA DE 4 ML)	1,69
1161	02.11.04.006	1	TOCOCARDIOGRAFIA ANTE-PARTO	0,00
21378	06.04.32.015	9	TOFACITINIBE 5 MG (POR COMPRIMIDO)	3,15
10424	06.04.49.002	0	TOLCAPONA 100 MG (POR COMPRIMIDO)	138,63
924	02.06.03.001	0	TOMOGRFIA COMPUTADORIZADA DE ABDOMEN SUPERIOR	86,75
925	02.06.03.002	9	TOMOGRFIA COMPUTADORIZADA DE ARTICULACOES DE MEMBRO INFERIOR	86,75
919	02.06.02.001	5	TOMOGRFIA COMPUTADORIZADA DE ARTICULACOES DE MEMBRO SUPERIOR	86,76
914	02.06.01.001	0	TOMOGRFIA COMPUTADORIZADA DE COLUNA CERVICAL C/ OU S/ CONTRASTE	101,10
8517	02.06.01.002	8	TOMOGRFIA COMPUTADORIZADA DE COLUNA LOMBO-SACRA C/ OU S/ CONTRASTE	86,76
6510	02.06.01.003	6	TOMOGRFIA COMPUTADORIZADA DE COLUNA TORACICA C/ OU S/ CONTRASTE	86,75
907	02.06.01.004	4	TOMOGRFIA COMPUTADORIZADA DE FACE / SEIOS DA FACE / ARTICULACOES TEMPORO-MANDIBULARES	138,63
925	02.06.03.003	7	TOMOGRFIA COMPUTADORIZADA DE PELVE / BACIA / ABDOMEN INFERIOR	86,75
918	02.06.02.002	3	TOMOGRFIA COMPUTADORIZADA DE SEGMENTOS APENDICULARES - (BRACO, ANTEBRACO, MAO, COXA, PERNA, PE)	97,44
6585	02.06.01.006	0	TOMOGRFIA COMPUTADORIZADA DE SELA TURCICA	156,41
917	02.06.02.003	1	TOMOGRFIA COMPUTADORIZADA DE TORAX	97,44
906	02.06.01.007	9	TOMOGRFIA COMPUTADORIZADA DO CRANIO	86,75
909	02.06.01.005	2	TOMOGRFIA COMPUTADORIZADA DO PESCOCO	48,00
51516	02.11.06.028	3	TOMOGRFIA DE COERENCIA OPTICA	136,41
923	02.06.02.004	0	TOMOGRFIA DE HEMITORAX, PULMAO OU DO MEDIASTINO	2,107,22
10351	02.06.01.009	5	TOMOGRFIA POR EMISSAO DE POSITRONS (PET-CT)	138,63
931	02.06.01.008	7	TOMOMIOLOGRAFIA COMPUTADORIZADA	3,37
1190	02.11.06.025	9	TONOMETRIA	0,00
10432	06.04.50.008	4	TOPIRAMATO 100 MG (POR COMPRIMIDO)	0,00
10430	06.04.50.006	8	TOPIRAMATO 25 MG (POR COMPRIMIDO)	0,00
10431	06.04.50.007	6	TOPIRAMATO 50 MG (POR COMPRIMIDO)	0,00
1205	02.11.06.026	7	TOPOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE CORNEA	

3796	04.09.01.036	RESSSECCAO DO CORDO MANDIBULAR COM OU SEM RECONSTRUCAO	1	04.07.04.023	RESSSECCAO DO EPIDRIM	4	3096	04.07.04.023	RESSSECCAO DO GLOMO JUGULAR	7	10053	04.04.01.054	RESSSECCAO DO GLOMO JUGULAR	1	7515	04.08.02.009	RESSSECCAO DO OLECRANO E/OU CABECA DO RADIO	9	3826	04.09.02.010	RESSSECCAO E FECHAMENTO DE FISTULA URETRAL	9	10187	04.18.03.014	RESSSECCAO EM CUNHA DE LABIO E SUTURA EM ONCOLOGIA	9	4010	04.12.05.010	RESSSECCAO EM CUNHA, TUMORECTOMIA / BIOPSIA DE URETERO	2	375	04.09.01.037	RESSSECCAO ENDOSCOPICA DA EXTREMIDADE DISTAL DO URETER	3	3740	04.09.01.038	RESSSECCAO ENDOSCOPICA DE LESAO VESICAL	3	3842	04.08.03.004	RESSSECCAO ENDOSCOPICA DE PROSTATIA	0	7584	04.16.01.017	RESSSECCAO ENDOSCOPICA DE TUMOR VESICAL EM ONCOLOGIA	2	3891	04.05.06.030	RESSSECCAO MUSCULAR	1	3897	04.05.06.030	RESSSECCAO MUSCULAR	1	3897	04.09.04.019	RESSSECCAO PARCIAL DA BOLSA ESCROTAL	3	10188	04.16.03.015	RESSSECCAO PARCIAL DE LABIO COM ENXERTO OU RETALHO EM ONCOLOGIA	7	4039	04.12.05.011	RESSSECCAO PULMONAR ASSOCIADA A BRONCOPNEUMONIA	0	10228	04.16.11.007	RESSSECCAO PULMONAR EM CUNHA EM ONCOLOGIA	0	3731	04.08.08.031	RESSSECCAO SIMPLES DE TUMOR OSSEO / DE PARTES MOLES	0	10189	04.16.03.016	RESSSECCAO TOTAL DE LABIO E RECONSTRUCAO COM RETALHO MIOCUTANEO EM ONCOLOGIA	5	951	02.07.03.001	RESSSECCAO MAGNETICA DE ABDOMEN SUPERIOR	4	935	02.07.03.002	RESSSECCAO MAGNETICA DE ARTICULACAO TEMPOROMANDIBULAR (BILATERAL)	1	948	02.07.03.002	RESSSECCAO MAGNETICA DE BACIA / PELVE / ABDOMEN INFERIOR	2	937	02.07.03.003	RESSSECCAO MAGNETICA DE COLUMNA CERVICAL/PESCOCO	0	938	02.07.01.004	RESSSECCAO MAGNETICA DE COLUMNA LOMBO-SACRA	8	939	02.07.01.006	RESSSECCAO MAGNETICA DE COLUMNA TORACICA	6	946	02.07.02.001	RESSSECCAO MAGNETICA DE CORACAO / AORTA C/CINE	9	936	02.07.01.006	RESSSECCAO MAGNETICA DE CRANIO	4	947	02.07.03.003	RESSSECCAO MAGNETICA DE MEMBRO INFERIOR (UNILATERAL)	0	941	02.07.02.002	RESSSECCAO MAGNETICA DE MEMBRO SUPERIOR (UNILATERAL)	7	956	02.07.01.007	RESSSECCAO MAGNETICA DE SELA TURCICA	2	944	02.07.02.003	RESSSECCAO MAGNETICA DE TORAX	5	950	02.07.03.004	RESSSECCAO MAGNETICA DE VIAS BILIARES/COLANGIORESSSECCAO	9	974	04.11.01.006	RESSUTURA DE EPISIORRAFIA POS-PARTO	9	3097	04.07.04.024	RESSUTURA DE PAREDE ABDOMINAL (POR DEISCENCIA TOTAL / EVISCERACAO)	2	279	03.07.01.011	RESSUTURA DE DENTE DECIDUO ANTERIOR COM RESINA COMPOSTA	2	275	03.07.01.009	RESSUTURA DE DENTE DECIDUO POSTERIOR COM AMALGAMA	0	278	03.07.01.010	RESSUTURA DE DENTE DECIDUO POSTERIOR COM MONOMERO DE VIDRO	4	274	03.07.01.008	RESSUTURA DE DENTE DECIDUO POSTERIOR COM RESINA COMPOSTA	2	1408	03.07.01.003	RESSUTURA DE DENTE PERMANENTE ANTERIOR COM RESINA COMPOSTA	1	281	03.07.01.013	RESSUTURA DE DENTE PERMANENTE POSTERIOR COM AMALGAMA	9	280	03.07.01.012	RESSUTURA DE DENTE PERMANENTE POSTERIOR COM RESINA COMPOSTA	0	4783	07.02.03.125	RESSUTURA DE CIMENTO FEMORAL UNILATERAL	9	4667	07.02.05.051	RESSUTURA DE TPO HARTSHILL / SIMILAR	2	5824	02.11.05.017	RETINOLOGRAFIA COLORIDA BINOCULAR	8	5829	02.11.05.018	RETINOLOGRAFIA FLUORESCENTE BINOCULAR	6	2617	04.05.03.007	RETINOPEXIA C/ INTRODUCAO ESCLERAL	0	9739	04.05.03.021	RETINOPEXIA PNEUMATICA	5	9801	04.06.02.062	RETIRADA DE CATETER DE LONGA PERMANENCIA SEMI OU TOTALMENTE IMPLANTAVEL	0	2166	04.18.02.003	RETIRADA DE CATETER TPO TENCKHOFF / SIMILAR DE LONGA PERMANENCIA	5	4249	05.03.03.002	RETIRADA DE CORACAO (PARA TRANSPLANTE)	3	9004	05.03.03.003	RETIRADA DE CORACAO P/ PROCESSAMENTO DE VALVULA / TUBO VALVULO P/ TRANSPLANTE	1	3049	04.07.02.039	RETIRADA DE CORPO ESTRANHO / POUPOS DO RETO / COLO SIGMOIDE	0	2602	04.05.05.024	RETIRADA DE CORPO ESTRANHO DA CAVIDADE AUDITIVA E NASAL	0	2237	04.04.01.030	RETIRADA DE CORPO ESTRANHO DA CAVIDADE AUDITIVA E NASAL	0	3353	04.06.03.057	RETIRADA DE CORPO ESTRANHO DA COLUMNA CERVICAL POR VIA ANTERIOR	7	3361	04.08.03.058	RETIRADA DE CORPO ESTRANHO DA COLUMNA CERVICAL POR VIA POSTERIOR	5	3361	04.08.03.059	RETIRADA DE CORPO ESTRANHO DA COLUMNA TORACO-OMBO-SACRA POR VIA ANTERIOR	3	3362	04.08.03.060	RETIRADA DE CORPO ESTRANHO DA COLUMNA TORACO-OMBO-SACRA POR VIA POSTERIOR	7	2597	04.06.05.025	RETIRADA DE CORPO ESTRANHO DA CORNEA	9	4018	04.12.04.011	RETIRADA DE CORPO ESTRANHO DA PAREDE TORACICA	5	2427	04.04.01.031	RETIRADA DE CORPO ESTRANHO DE OVIDO / FALANGE / LARINGE / NARIZ	8	2876	04.06.03.010	RETIRADA DE CORPO ESTRANHO DE SISTEMA CARDIOVASCULAR POR TECNICAS HEMODINAMICAS	3	1836	05.03.07.004	RETIRADA DE CORPO ESTRANHO DO ESOPAGO	8	1831	03.03.07.005	RETIRADA DE CORPO ESTRANHO DO ESTOMAGO / DUODENO	6	2966	04.07.01.024	RETIRADA DE CORPO ESTRANHO DO TUBO DIGESTIVO POR ENDOSCOPIA	6	2504	04.04.02.031	RETIRADA DE CORPO ESTRANHO DOS OSSOS DA FACE	3	3885	04.08.06.032	RETIRADA DE CORPO ESTRANHO INTRAARTICULAR	8	3697	04.08.06.033	RETIRADA DE CORPO ESTRANHO INTRA-OSSEO	6	2255	04.01.01.011	RETIRADA DE CORPO ESTRANHO SUBCUTANEO	2	8505	04.03.01.015	RETIRADA DE DERMIVASCA VENTRICULAR PARA PERITONEO / ATRIO / PLEURA / RAQUE	0	10040	04.12.03.012	RETIRADA DE DRENO TUBULAR TORACICO	8	4173	04.08.04.021	RETIRADA DE ENXERTO AUTOGENO DE LIGAO	1	3876	04.08.06.034	RETIRADA DE ESPACADORES / OUTROS MATERIAS	4	4253	05.03.03.004	RETIRADA DE FIGADO (PARA TRANSPLANTE)	0
------	--------------	--	---	--------------	-----------------------	---	------	--------------	-----------------------------	---	-------	--------------	-----------------------------	---	------	--------------	---	---	------	--------------	--	---	-------	--------------	--	---	------	--------------	--	---	-----	--------------	--	---	------	--------------	---	---	------	--------------	-------------------------------------	---	------	--------------	--	---	------	--------------	---------------------	---	------	--------------	---------------------	---	------	--------------	--------------------------------------	---	-------	--------------	---	---	------	--------------	---	---	-------	--------------	---	---	------	--------------	---	---	-------	--------------	--	---	-----	--------------	--	---	-----	--------------	---	---	-----	--------------	--	---	-----	--------------	--	---	-----	--------------	---	---	-----	--------------	--	---	-----	--------------	--	---	-----	--------------	--------------------------------	---	-----	--------------	--	---	-----	--------------	--	---	-----	--------------	--------------------------------------	---	-----	--------------	-------------------------------	---	-----	--------------	--	---	-----	--------------	-------------------------------------	---	------	--------------	--	---	-----	--------------	---	---	-----	--------------	---	---	-----	--------------	--	---	-----	--------------	--	---	------	--------------	--	---	-----	--------------	--	---	-----	--------------	---	---	------	--------------	---	---	------	--------------	--------------------------------------	---	------	--------------	-----------------------------------	---	------	--------------	---------------------------------------	---	------	--------------	------------------------------------	---	------	--------------	------------------------	---	------	--------------	---	---	------	--------------	--	---	------	--------------	--	---	------	--------------	---	---	------	--------------	---	---	------	--------------	---	---	------	--------------	---	---	------	--------------	---	---	------	--------------	--	---	------	--------------	--	---	------	--------------	---	---	------	--------------	--------------------------------------	---	------	--------------	---	---	------	--------------	---	---	------	--------------	---	---	------	--------------	---------------------------------------	---	------	--------------	--	---	------	--------------	---	---	------	--------------	--	---	------	--------------	---	---	------	--------------	--	---	------	--------------	---------------------------------------	---	------	--------------	--	---	-------	--------------	------------------------------------	---	------	--------------	---------------------------------------	---	------	--------------	---	---	------	--------------	---------------------------------------	---

Jun 6 em 48

2421	04.04.01.009	1	DUCHA DE POLÍZER (UNI/BILATERAL)	57,16
784	02.04.03.002	1	DUCTOGRAFIA (POR MAMA)	34,52
805	02.04.05.004	9	DUODENOGRAFIA HIPOTONICA	5.507,03
7624	04.16.04.012	8	DUODENOPANCREATECTOMIA EM ONCOLOGIA	0,00
4202	05.01.06.003	0	ECO DOPPLER COLORIDO CEREBRAL P/ DIAGNOSTICO DE MORTE ENCEFALICA	165,00
903	02.05.01.001	6	ECOCARDIOGRAFIA DE ESTRESSE	105,00
904	02.06.01.002	4	ECOCARDIOGRAFIA TRANSESOFAGICA	39,94
902	02.05.01.003	2	ECOCARDIOGRAFIA TRANSTORACICA	117,00
6615	02.05.02.001	1	ECODOPPLER TRANSCRANIANO	0,00
51564	06.04.76.006	0	ELBASVIR 50 MG / GRAZOPREVR 100 MG (POR COMPRIMIDO)	5,15
1125	02.11.02.003	6	ELETROCARDIOGRAMA	13,06
3045	04.07.02.016	0	ELETROCAUTERIZACAO DE LESAO TRANSPARIETAL DE ANUS	11,84
2266	04.01.01.004	0	ELETROCOAGULACAO DE LESAO CUTANEA	4,25
1234	02.11.07.012	2	ELETROCOCLEOGRAFIA	1,26
1148	02.11.03.008	2	ELETRODIAGNOSTICO CINETICO FUNCIONAL	7.074,27
4747	07.02.04.023	1	ELETRODO DE CARDIOVERSOR DESFIBRILADOR	973,70
4689	07.02.04.024	0	ELETRODO ENDOCARDICO DEFINITIVO	973,70
4690	07.02.04.025	8	ELETRODO EPICARDICO DEFINITIVO	221,78
4688	07.02.04.026	6	ELETRODO P/MARCAPASSO TEMPORARIO ENDOCARDICO	26,89
4691	07.02.04.027	4	ELETRODO P/MARCAPASSO TEMPORARIO EPICARDICO	11,34
1168	02.11.05.002	4	ELETROENCEFALOGRAFIA EM VIGILIA C/ OU S/ FOTO-ESTIMULO	25,00
1169	02.11.05.003	2	ELETROENCEFALOGRAFIA EM SONO INDUZIDO C/ OU S/ MEDICAMENTO (EEG)	25,00
1170	02.11.05.004	0	ELETROENCEFALOGRAFIA EM VIGILIA E SONO ESPONTANEO C/ OU S/ FOTOESTIMULO (EEG)	0,00
4200	05.01.06.004	9	ELETROENCEFALOGRAFIA P/ DIAGNOSTICO DE MORTE ENCEFALICA	25,00
6507	02.11.05.005	9	ELETROENCEFALOGRAFIA QUANTITATIVO C/ MAPEAMENTO (EEG)	5,41
247	02.02.02.035	5	ELETROFORESE DE HEMOGLOBINA	3,68
176	02.02.01.071	8	ELETROFORESE DE LIPOPROTEINAS	4,42
177	02.02.01.072	4	ELETROFORESE DE PROTEINAS	5,23
647	02.02.09.015	9	ELETROFORESE DE PROTEINAS C/ CONCENTRACAO NO LIQUOR	1,37
1257	02.11.07.013	0	ELETROGUSTOMETRIA	1,26
6113	02.11.03.009	0	ELETROMIOGRAFIA DINAMICA, AVALIACAO CINETICA, CINEMATICA E DE PARAMETROS LINEARES	27,00
1167	02.11.05.006	7	ELETROMIOGRAMA (EMG)	27,00
6506	02.11.05.007	5	ELETROMIOGRAMA C/ ESTUDO DE FIBRA UNICA	27,00
1171	02.11.05.008	3	ELETRONEUROMIOGRAMA (ENMG)	27,00
6627	02.11.05.007	0	ELETRO-OCULOGRAFIA	24,24
6626	02.11.06.008	9	ELETRORETINOGRAMA	24,24
10023	04.04.02.071	2	ELEVACAO DO ASSOALHO DO SEIO MAXILAR	341,92
22	06.04.25.003	7	ELTROMBOPAGUE OLAMINA 25 MG (POR COMPRIMIDO)	130,45
23	06.04.25.004	5	ELTROMBOPAGUE OLAMINA 50 MG (POR COMPRIMIDO)	276,93
2837	04.06.02.012	4	EMBOLECTOMIA ARTERIAL	1.530,75
2904	04.06.04.019	2	EMBOLIZACAO ARTERIAL DE HEMORRAGIA DIGESTIVA (INCLUI PROCEDIMENTO ENDOSCOPICO E/OU ESTUDO ANGIOGRAFICO)	1.065,36
2400	04.03.07.004	0	EMBOLIZACAO DE ANEURISMA CEREBRAL MAIOR QUE 1,5 CM COM COLO ESTREITO	2.096,88
2401	04.03.07.005	8	EMBOLIZACAO DE ANEURISMA CEREBRAL MAIOR QUE 1,5 CM COM COLO LARGO	2.096,88
10541	04.03.07.016	3	EMBOLIZACAO DE ANEURISMA CEREBRAL MENOR DO QUE 1,5 CM COM COLO LARGO	2.022,88
10540	04.03.07.015	5	EMBOLIZACAO DE ANEURISMA CEREBRAL MENOR QUE 1,5 CM COM COLO ESTREITO	2.022,88
2402	04.03.07.008	2	EMBOLIZACAO DE FISTULA ARTERIO-VENOSA DA CABECA E PESCOCO	1.810,88
2403	04.03.07.009	0	EMBOLIZACAO DE FISTULA CAROTIDO-CAVERNOSA DRETAS	1.810,88
2405	04.03.07.010	4	EMBOLIZACAO DE MALFORMACAO ARTERIO-VENOSA DURAL COMPLEXA DO SISTEMA NERVOSO CENTRAL	938,47
2404	04.03.07.011	2	EMBOLIZACAO DE MALFORMACAO ARTERIO-VENOSA DURAL SIMPLES DO SISTEMA NERVOSO CENTRAL	938,47
2406	04.03.07.012	0	EMBOLIZACAO DE MALFORMACAO ARTERIO-VENOSA INTRAPARENQUIMATOSA DO SISTEMA NERVOSO CENTRAL	1.955,68
2903	04.06.04.020	6	EMBOLIZACAO DE MALFORMACAO VASCULAR ARTERIO-VENOSA (INCLUI ESTUDO ANGIOGRAFICO)	1.065,36
2921	04.06.04.021	4	EMBOLIZACAO DE MALFORMACAO VASCULAR POR PUNCAO DIRETA (INCLUI DROGAS EMBOLIZANTES)	1.065,36
2407	04.03.07.013	9	EMBOLIZACAO DE TUMOR INTRA-CRANIANO OU DA CABECA E PESCOCO	1.545,44
3978	04.11.02.002	1	EMBRIOTOMIA	227,50
1355	03.01.02.003	5	EMISSAO DE PARECER SOBRE NEXO CAUSAL	7,26
1235	02.11.07.014	9	EMISSOES OTOACUSTICAS EVOCADAS P/ TRIAGEM AUDITIVA (TESTE DA ORELHINHA)	13,51
7520	04.08.06.011	5	ENCURTAMENTO DE OSSOS LONGOS EXCETO DA MAO E DO PE	283,35
4720	07.02.04.028	2	ENDOPROTESE AORTICA BIFURCADA	14.000,00
4719	07.02.04.029	0	ENDOPROTESE AORTICA TUBULAR / CONICA	10.200,00
4745	07.02.04.030	4	ENDOPROTESE TORACICA RETA	14.000,00
6224	03.01.10.009	8	ENEMA	0,00
40	06.04.80.001	0	ENOXAPARINA SODICA 40 MG/0,4 ML SOLUCAO INJETAVEL (POR SERINGA PREENCHIDA)	0,00
6552	02.13.01.002	0	ENSAIO MUNOENZIMATICO -TESTE DE ELISA P/ IDENTIFICACAO DE LEPTOSPIRAS (LEPTOSPIROSE)	0,00
6540	02.13.01.003	8	ENSAIO MUNOENZIMATICO-ELISA P/ IDENTIFICACAO DO VIRUS DA FEBRE DO NILO OCIDENTAL	0,00
10330	02.02.10.018	9	ENSAIOS ENZIMATICOS EM EROTCITOS PARA DIAGNOSTICO DE ERROS INATOS DO METABOLISMO	0,00
10331	02.02.10.019	7	ENSAIOS ENZIMATICOS EM TECIDO CULTIVADO PARA DIAGNOSTICO DE ERROS INATOS DO METABOLISMO	0,00
10329	02.02.10.017	0	ENSAIOS ENZIMATICOS NO PLASMA E LEUCOCITOS PARA DIAGNOSTICO DE ERROS INATOS DO METABOLISMO	0,00
10423	06.04.49.001	1	ENTACAPONA 200 MG (POR COMPRIMIDO)	0,00
10413	06.04.48.002	3	ENTECAVIR 0,5 MG (POR COMPRIMIDO)	0,00
10073	06.04.46.005	6	ENTECAVIR 1,0 MG (POR COMPRIMIDO)	0,00
2990	04.07.02.017	9	ENTERECTOMIA	1.217,29
2960	04.07.02.018	7	ENTEROANASTOMOSE (QUALQUER SEGMENTO)	1.174,36
2963	04.07.02.019	5	ENTEROPEXIA (QUALQUER SEGMENTO)	629,12
2965	04.07.02.020	9	ENTEROTOMIA E/OU ENTERORRAFIA C/ SUTURA / RESSECCAO (QUALQUER SEGMENTO)	789,04



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS
CNPJ: 06.376.669/0001-69



Processo nº 0109123
Fls nº 043
Visto e

TABELA DE PREÇO FINAL



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS
CNPJ: 06.376.669/0001-69



Processo nº 0109103
Fis nº 044
Vto

PESQUISA DE PREÇO FINAL
FONTE: TABELA SUS (SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE)

LOTE I: EXAMES LABORATORIAIS.						
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	02.02.03.074-1	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTICITOMEGALOVIRUS	UND	6000	R\$ 11,00	R\$ 66.000,00
02	02.02.03.085-7	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTICITOMEGALOVIRUS	UND	6000	R\$ 11,51	R\$ 69.060,00
03	02.02.03.092-0	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VÍRUS DA RUBÉOLA	UND	5000	R\$ 17,16	R\$ 85.800,00
04	02.02.03.081-4	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VÍRUS DA RUBÉOLA	UND	5000	R\$ 17,16	R\$ 85.800,00
05	02.02.03.097-0	PESQUISA DE ANTIGENO DE SUPERFÍCIE DO VIRUS DA HEPATITE B (HBSAG)	UND	6000	R\$ 18,55	R\$ 111.300,00
06	02.02.03.030-0	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HIV1+HIV2 (ELISA)	UND	6000	R\$ 10,00	R\$ 60.000,00
07	02.02.06.025-0	DOSAGEM DE HORMÔNIO TIREOESTIMULANTE (TSH)	UND	2000	R\$ 8,96	R\$ 17.920,00
08	02.02.06.023-3	DOSAGEM DE HORMÔNIO FOLÍCULOESTIMULANTE (FSH)	UND	2000	R\$ 8,97	R\$ 17.940,00
09	02.02.06.024-1	DOSAGEM DE HORMÔNIO LUTEINIZANTE (LH)	UND	2000	R\$ 8,97	R\$ 17.940,00
10	02.02.06.039-0	DOSAGEM DE TRIIODOTIRONINA (T3)	UND	2000	R\$ 8,71	R\$ 17.420,00
11	02.02.06.037-3	DOSAGEM DE TIROXINA (T4)	UND	2000	R\$ 8,76	R\$ 17.520,00
12	02.02.06.038-1	DOSAGEM DE TIROXINA LIVRE (T4 LIVRE)	UND	2000	R\$ 11,60	R\$ 23.200,00
13	02.02.03.010-5	DOSAGEM DE ANTÍGENO PROSTÁTICO ESPECÍFICO (PSA)	UND	4000	R\$ 16,42	R\$ 65.680,00
14	02.02.03.113-6	TESTE FTA-ABS IGM PARA DIAGNÓSTICO DE SÍFILIS	UND	2000	R\$ 10,00	R\$ 20.000,00
15	02.02.03.016-4	DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA E (IGE)	UND	2000	R\$ 9,25	R\$ 18.500,00
16	02.02.03.079-2	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA ARBOVIRUS (DENGUE E FEBRE AMAERLA)	UND	3500	R\$ 30,00	R\$ 105.000,00
17	02.02.01.063-5	DOSAGEM DE SÓDIO	UND	2000	R\$ 1,85	R\$ 3.700,00
18	02.02.01.060-0	DOSAGEM DE POTÁSSIO	UND	2000	R\$ 1,85	R\$ 3.700,00
19	02.02.01.039-2	DOSAGEM DE FERRO SÉRICO	UND	2000	R\$ 3,51	R\$ 7.020,00
20	02.02.01.038-4	DOSAGEM DE FERRITINA	UND	2000	R\$ 15,59	R\$ 31.180,00
21	02.02.02.038-0	HEMOGRAMA COMPLETO	UND	4000	R\$ 4,11	R\$ 16.440,00
22	02.02.12.008-2	PESQUISA DE FATOR RH (INCLUI D FRACO)	UND	1000	R\$ 1,37	R\$ 1.370,00
23	02.02.03.111-	TESTE DE VDRL PARA DETECÇÃO DE	UND	1500	R\$ 2,83	R\$ 4.245,00



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS
CNPJ: 06.376.669/0001-69



	0	SÍFILIS				
24	02.02.03.117-9	VDRL PARA DETECÇÃO DE SÍFILIS EM GESTANTE	UND	1500	R\$ 2,83	R\$ 4.245,00
25	02.02.01.029-5	DOSAGEM DE COLESTEROL TOTAL	UND	1500	R\$ 1,85	R\$ 2.775,00
26	02.02.01.067-8	DOSAGEM DE TRIGLICERÍDEOS	UND	1500	R\$ 3,51	R\$ 5.265,00
27	02.02.01.069-4	DOSAGEM DE UREIA	UND	1400	R\$ 1,85	R\$ 2.590,00
28	02.02.01.031-7	DOSAGEM DE CREATININA	UND	1400	R\$ 1,85	R\$ 2.590,00
29	02.02.01.012-0	DOSAGEM DE ÁCIDO ÚRICO	UND	1400	R\$ 1,85	R\$ 2.590,00
30	02.02.01.064-3	DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTÂMICO-OXALACÉTICA (TGO)	UND	1400	R\$ 2,01	R\$ 2.814,00
31	02.02.01.065-1	DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTÂMICO PIRÚVICA (TGP)	UND	1400	R\$ 2,01	R\$ 2.814,00
32	02.02.01.020-1	DOSAGEM DE BILIRRUBINA TOTAL E FRAÇÕES	UND	1400	R\$ 2,01	R\$ 2.814,00
33	02.02.08.001-3	ANTIBIOGRAMA	UND	1400	R\$ 4,98	R\$ 6.972,00
34	02.02.01.070-8	DOSAGEM DE VITAMINA B12	UND	1400	R\$ 15,24	R\$ 21.336,00
35	02.02.08.004-8	BACILOSCOPIA DIRETA PARA BAAR	UND	1400	R\$ 4,20	R\$ 5.880,00
36	02.02.08.006-4	BACILOSCOPIA DIRETA PARA BAAR (TUBERCULOSE)	UND	1400	R\$ 4,20	R\$ 5.880,00
37	02.02.08.007-2	BACTERIOSCOPIA (GRAM)	UND	3000	R\$ 2,80	R\$ 8.400,00
38	02.02.02.003-7	CONTAGEM DE RETICULÓCITOS	UND	3000	R\$ 2,73	R\$ 8.190,00
39	02.02.02.007-0	DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE COAGULAÇÃO	UND	3000	R\$ 2,73	R\$ 8.190,00
40	02.02.02.014-2	DETERMINAÇÃO DE TEMPO E ATIVIDADE DA PROTROMBINA (TAP)	UND	3000	R\$ 2,73	R\$ 8.190,00
41	02.02.02.013-4	DETERMINAÇÃO DO TEMPO DE TROMBOPLASTINA PARCIAL ATIVADA (TPP ATIVADA)	UND	3000	R\$ 5,77	R\$ 17.310,00
42	02.02.03.008-3	DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA DE PROTEÍNA C REATIVA	UND	2000	R\$ 9,25	R\$ 18.500,00
43	02.02.01.016-3	DOSAGEM DE ALFA-1-GLICOPROTEÍNA ÁCIDA	UND	2000	R\$ 3,68	R\$ 7.360,00
44	02.02.03.009-1	DOSAGEM DE ALFA-FETOPROTEÍNA	UND	1500	R\$ 15,06	R\$ 22.590,00
45	02.02.03.076-8	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTITOXOPLASMA	UND	3.500	R\$ 16,97	R\$ 59.395,00
46	02.02.03.087-3	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTITOXOPLASMA	UND	3.500	R\$ 18,55	R\$ 64.925,00

VALOR GERAL: R\$ 1.158.350,00 (UM MILHÃO, CENTO E CINQUENTA E OITO MIL, TREZENTOS E CINQUENTA REAIS).

LOTE II: EXAMES DE IMAGEM.						
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	02.05.02.003	ULTRASSONOGRAFIA DE ABDÔMEN	UND	1200	R\$ 24,20	R\$ 29.040,00

Rua Jefferson Moreira, s/n- Centro, CEP: 65.750-000 - CNPJ: 06.376.669/0001-69
Esperantinópolis - MA

Maria Silva Santos
Chefe de Departamento de Compras
Portaria nº 425



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS
CNPJ: 06.376.669/0001-69



Processo nº 0109123
Fls nº 046
Visto e

02	02.05.02.004	SUPERIOR ULTRASSONOGRAMA DE ABDÔMEN TOTAL	UND	3000	R\$ 37,95	R\$ 113.850,00
03	02.05.02.005	ULTRASSONOGRAMA DE APARELHO URINÁRIO	UND	600	R\$ 24,20	R\$ 14.520,00
04	02.05.02.010	ULTRASSONOGRAMA DE PRÓSTATA POR VIA ABDOMINAL	UND	800	R\$ 24,20	R\$ 19.360,00
05	02.05.02.012	ULTRASSONOGRAMA DE TIREOIDE	UND	600	R\$ 24,20	R\$ 14.520,00
06	02.05.02.009	ULTRASSONOGRAMA MAMARIA BI- LATERAL	UND	1000	R\$ 24,20	R\$ 24.200,00
07	02.05.02.014	ULTRASSONOGRAMA OBSTÉTRICA	UND	2000	R\$ 24,20	R\$ 48.400,00
08	02.05.02.016	ULTRASSONOGRAMA PÉLVICA (GI- NECOLÓGICA)	UND	1500	R\$ 24,20	R\$ 36.300,00
09	02.06.02.003	TOMOGRAMA DO TÓRAX	UND	900	R\$ 136,41	R\$ 122.769,00
10	02.06.03.001	TOMOGRAMA ABDOMINAL SUPERI- OR	UND	800	R\$ 138,63	R\$ 110.904,00
11	02.06.01.007	TOMOGRAMA DE CRÂNIO	UND	400	R\$ 97,44	R\$ 38.976,00
12	02.06.03.003	TOMOGRAMA ABDOMINAL INFERIOR	UND	900	R\$ 138,63	R\$ 124.767,00
13	03.03.07.005	ENDOSCOPIA	UND	1500	R\$ 47,25	R\$ 70.875,00
14	02.05.01.003	ECOCARDIOGRAMA TRANSTORÁCI- CO	UND	700	R\$ 39,94	R\$ 27.958,00

VALOR GERAL: R\$ 796.439,00 (SETECENTOS E NOVENTA E SEIS MIL E QUATROCENTOS E TRINTA E NOVE REAIS).

Esperantinópolis - MA, 13 de outubro de 2023.

Marília Silva Santos

Chefe de Departamento de Compras

Portaria nº 425

Marília Silva Santos

Chefe do departamento de compras

Portaria: 425/2021



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 11.338.224/0001-24



Processo nº 010812
Fls nº 062
Visto e

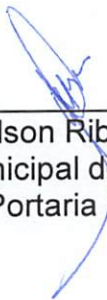
Esperantinópolis - MA, 16 de outubro de 2023.

Ao
Setor de Contabilidade
Prefeitura Municipal de Esperantinópolis - MA.

Objeto: Credenciamento de clínicas para a prestação de serviços na realização de exames de imagem (ultrassom, tomografia, endoscopia, ecocardiograma) e exames laboratoriais, de acordo com a tabela SUS - Sistema Único de Saúde, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento do município de Esperantinópolis (MA).

Solicito informar sobre a existência de Dotação Orçamentária e a possível estimativa do Impacto Orçamentário-Financeiro no valor de: R\$ 1.954.789,00 (um milhão novecentos e cinquenta e quatro mil setecentos e oitenta e nove reais), para procedermos à abertura de Processo Licitatório, conforme solicitação constante dos autos do Processo Administrativo nº 01091023.

Atenciosamente,



Joelson Ribeiro Bezerra
Secretário Municipal de Saúde e Saneamento
Portaria 008/2021

SETOR DE CONTABILIDADE

Ao
Sr(a). Joelson Ribeiro Bezerra
Secretário(a) Municipal de Saúde e Saneamento.
Nesta.

Senhor(a) Secretário(a),

Venho através deste, informar que o objeto do Processo Licitatório pretendido, que trata de credenciamento de clínicas para a prestação de serviços na realização de exames de imagem (ultrassom, tomografia, endoscopia, ecocardiograma) e exames laboratoriais, de acordo com a tabela SUS - Sistema Único de Saúde, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento do município de Esperantinópolis (MA), está devidamente previsto no orçamento anual do exercício financeiro 2023 desta Prefeitura Municipal, com a seguinte dotação orçamentária:

02-Poder Executivo
0209 – Fundo Municipal de Saúde
10 122 0002 2.055 – Manut. e Func. do Fundo Municipal de Saúde-FMS
3.3.90.39.00 – Outros Serv. de Terc. Pessoa Juridica

Aproveito a oportunidade para reiterar votos de elevada estima e consideração.

Esperantinópolis - MA, 17 de outubro de 2023.



Larissa Caroline Pantoja Lucena
CRC-MA: 012183/O-2
Contadora do Município
Portaria: 030/2021



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS
C.N.P.J 06.376.669/0001-69

Processo nº 010913
Fls nº 069
Visto e

PORTARIA Nº 030/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar 514/2017 deste Município.

RESOLVE

Artigo 1º - Nomear **LARISSA CAROLINE PANTOJA LUCENA**, para exercer o cargo em comissão de Contadora, lotada na Secretaria Municipal de Finanças, de desta Prefeitura Municipal de Esperantinópolis-MA.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS,
ESTADO DO MARANHÃO, 04 DE JANEIRO DE 2021.

ALUÍSIO CARNEIRO FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

Artigo 1º- Nomear **MARCOS AURÉLIO SILVA FIGUERÊDO**, para exercer o cargo em comissão de Chefe do Departamento da Administração Tributária, lotado na Secretaria Municipal de Finanças, desta Prefeitura Municipal de Esperantinópolis-MA.

Artigo 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, 04 DE JANEIRO DE 2021.

ALUÍSIO CARNEIRO FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 028/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 514/2017 deste Município.

RESOLVE

Artigo 1º- Nomear **MADALENA MACHADO DA SILVA**, para exercer o cargo em comissão de Assessora do Gabinete do Secretário, lotada na Secretaria Municipal de Finanças, desta Prefeitura Municipal de Esperantinópolis-MA.

Artigo 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, 04 DE JANEIRO DE 2021.

ALUÍSIO CARNEIRO FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 029/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 514/2017 deste Município.

RESOLVE

Artigo 1º- Nomear **CHRISTIAN SILVA DE BRITO**, para exercer o cargo em comissão de Coordenador Geral do Gabinete, lotado na Secretaria Municipal de Finanças, desta Prefeitura Municipal de Esperantinópolis-MA.

Artigo 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, 04 DE JANEIRO DE 2021.

ALUÍSIO CARNEIRO FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 030/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar 514/2017 deste Município.

RESOLVE

Artigo 1º- Nomear **LARISSA CAROLINE PANTOJA LUCENA**, para exercer o cargo em comissão de Contadora, lotada na Secretaria Municipal de Finanças, desta Prefeitura Municipal de Esperantinópolis-MA.

Artigo 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, 04 DE JANEIRO DE 2021.

ALUÍSIO CARNEIRO FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 031/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 514/2017 deste Município.

RESOLVE

Artigo 1º- Nomear **EMILIO CARNEIRO MARTINS** para exercer o cargo em comissão de Chefe de Gabinete, lotado no Gabinete do Prefeito, desta Prefeitura Municipal.

Artigo 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, 04 DE JANEIRO DE 2021.

ALUÍSIO CARNEIRO FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 032/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 514/2017 deste Município.

RESOLVE

Artigo 1º- Nomear **MILANY RAISSA DA SILVA LIMA**, para exercer o cargo em comissão de Assessora Especial do Gabinete, lotada no Gabinete do Prefeito, desta Prefeitura Municipal de Esperantinópolis-MA.

Artigo 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, 04 DE JANEIRO DE 2021.



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 11.338.224/0001-24



Processo nº 0109103
Fls nº 051
Visto e

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

Na qualidade de ordenador de despesas, declaro, para os efeitos do inciso II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que a despesa de credenciamento de clínicas para a prestação de serviços na realização de exames de imagem (ultrassom, tomografia, endoscopia, ecocardiograma) e exames laboratoriais, de acordo com a tabela SUS - Sistema Único de Saúde, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento do município de Esperantinópolis (MA), possuem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO), sendo que a mesma não ultrapassará os limites estabelecidos para o exercício financeiro de 2023.

Esperantinópolis - MA, 17 de outubro de 2023.



Joelson Ribeiro Bezerra
Secretário Municipal de Saúde e Saneamento
Portaria 008/2021



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
CNPJ: 06.376.669/0001-69



Processo nº 0109123
Fls nº 052
Visto e

DECLARAÇÃO DE ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO
(INCISO I, Art. 16 Lei Complementar nº 101/2000).

OBJETO: Credenciamento de clínicas para a prestação de serviços na realização de exames de imagem (ultrassom, tomografia, endoscopia, ecocardiograma) e exames laboratoriais, de acordo com a tabela SUS - Sistema Único de Saúde, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento do município de Esperantinópolis (MA).

Declaro, para os fins legais, com fulcro no art. 16, I da Lei Complementar nº 101/2000, que existem recursos orçamentários e financeiros para o atendimento da despesa de que trata este processo, no valor estimado total de R\$ 1.954.789,00 (um milhão novecentos e cinquenta e quatro mil e setecentos e oitenta e nove reais), que será realizada nos correntes exercícios, constando do Plano Plurianual, da Lei de Diretrizes Orçamentárias e da Lei Orçamentária Anual, nesta última nas seguintes:

02-Poder Executivo

0209 – Fundo Municipal de Saúde

10 122 0002 2.055 – Manut. e Func. do Fundo Municipal de Saúde-FMS

3.3.90.39.00 – Outros Serv. de Terc. Pessoa Juridica

1. Valor da despesas R\$ 1.954.789,00 (um milhão novecentos e cinquenta e quatro mil e setecentos e oitenta e nove reais).

2. O saldo das referidas dotações orçamentárias é:

R\$ 1.954.789,00 (um milhão novecentos e cinquenta e quatro mil e setecentos e oitenta e nove reais), e o impacto estimado do valor total, representa 2,55 % (dois virgula cinquentena e cinco por cento), do referido saldo existente no corrente exercício.

3. Não haverá impacto orçamentário-financeiro em qualquer dos exercícios orçamentários financeiros seguintes, por não tratar-se de despesa de caráter continuado, devendo ser realizado apenas neste exercício.

4. O pagamento da despesa ocorrerá com recursos financeiros do órgão competente.

5. A metodologia de cálculos levou-se em conta cada um dos valores totalizados no final.

Esperantinópolis/MA, 18 de outubro de 2023.

Secretaria Municipal de Finanças
Kleber Lima Carneiro
Secretário
Portaria: 006/2021
CPF: 492.913.603-25



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS
C.N.P.J 06.376.669/0001-69

PORTARIA Nº 006/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar 514/2017 deste Município.

R E S O L V E

Artigo 1º- Nomear **KLEBER LIMA CARNEIRO**, para exercer o cargo em comissão de Secretário Municipal de Finanças, desta Prefeitura Municipal de Esperantinópolis-MA.

Artigo 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS,
ESTADO DO MARANHÃO, 01 DE JANEIRO DE 2021.

ALUISIO CARNEIRO FILHO
PREFEITO MUNICIPAL



Art. 1º - Nomear o pregoeiro e respectiva equipe de apoio, para atuar nas licitações da modalidade de Pregão realizadas pela Prefeitura de Esperantinópolis-MA.

PREGOEIRO: Mayane Cristina da Silva Lima Ferreira (Pregoeiro titular)

PREGOEIRO SUPLENTE: Pablo Sussmilch Ferreira da Silva

EQUIPE DE APOIO:

Leiliana de Sousa Carneiro

Stella Bezerra Vieira Rodrigues

Ionete de Abreu dos Santos (Suplente da Equipe de Apoio)

Artigo 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, 01 DE JANEIRO DE 2021.

ALUÍSIO CARNEIRO FILHO
PREFEITO DE ESPERANTINÓPOLIS.

PORTARIA Nº 005/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar 514/2017 deste Município.

RESOLVE

Artigo 1º- Nomear **KELLYVANE FERREIRA SOUSA**, para exercer o cargo em comissão de Secretária Municipal de Administração, desta Prefeitura Municipal de Esperantinópolis-MA.

Artigo 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, 01 DE JANEIRO DE 2021.

ALUÍSIO CARNEIRO FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 006/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar 514/2017 deste Município.

RESOLVE

Artigo 1º- Nomear **KLEBER LIMA CARNEIRO**, para exercer o cargo em comissão de Secretário Municipal de Finanças, desta Prefeitura Municipal de Esperantinópolis-MA.

Artigo 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, 01 DE JANEIRO DE 2021.

ALUÍSIO CARNEIRO FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 007/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar 514/2017 deste Município.

RESOLVE

Artigo 1º- Nomear **ISA TELMA BERNARDO SILVA**, para exercer o cargo em comissão de Secretária Municipal de Planejamento e Transparência, desta Prefeitura Municipal de Esperantinópolis-MA.

Artigo 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, 01 DE JANEIRO DE 2021.

ALUÍSIO CARNEIRO FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 008/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar 514/2017 deste Município.

RESOLVE

Artigo 1º- Nomear **JOELSON RIBEIRO BEZERRA**, para exercer o cargo em comissão de Secretário Municipal de Saúde e Saneamento, desta Prefeitura Municipal de Esperantinópolis-MA.

Artigo 2º - Atuar na função de Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Saúde (FMS), conforme a Lei Municipal 608/2020, e observando as atribuições constantes na Lei 4.320/64 art. 61, art. 62, art.63 e art. 64 e na Lei 101/2000, bem como, homologar licitação e assinar contrato e demais legislações pertinentes ao cargo.

Artigo 3º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, 01 DE JANEIRO DE 2021.

ALUÍSIO CARNEIRO FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 009/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar 514/2017 deste Município.

RESOLVE



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 11.338.224/0001-24



Processo nº 01.0916
15 nº 055
2

PROJETO BÁSICO

CREDENCIAMENTO (CHAMAMENTO PÚBLICO) Nº 003/2023

CREDENCIAMENTO DE CLÍNICAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE IMAGEM (ultrassom, tomografia, endoscopia, ecocardiograma) E EXAMES LABORATORIAIS, DE ACORDO COM A TABELA SUS - SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE, DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

1. OBJETO

1.1. Credenciamento de clínicas para a prestação de serviços na realização de exames de imagem (ultrassom, tomografia, endoscopia, ecocardiograma) e exames laboratoriais, de acordo com a Tabela SUS - Sistema Único de Saúde.

2. OBJETIVOS

2.1. – Devido à capacidade técnica, o laboratório de análises clínicas do Hospital Municipal não realiza determinados tipos de exames, desta forma somos obrigados a realizar um processo licitatório para credenciamento, com o objetivo de contratar laboratório especializado em análises clínicas, no intuito de atender as necessidades emergenciais da população atendida no Hospital.

2.2. Dos exames a serem prestados e valores que a administração se propõe a pagar

2.1 – Os valores dos exames a serem pagos pela administração, visando atender a demanda da Secretaria Municipal Saúde e Saneamento/Fundo Municipal de Saúde, são os relacionados na tabela abaixo.

LOTE I: EXAMES LABORATORIAIS.						
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	02.02.03.074-1	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTICITOMEGALOVIRUS	UND	6000	R\$ 11,00	R\$ 66.000,00
02	02.02.03.085-7	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTICITOMEGALOVIRUS	UND	6000	R\$ 11,51	R\$ 69.060,00
03	02.02.03.092-0	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VÍRUS DA RUBÉOLA	UND	5000	R\$ 17,16	R\$ 85.800,00
04	02.02.03.081-4	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VÍRUS DA RUBÉOLA	UND	5000	R\$ 17,16	R\$ 85.800,00
05	02.02.03.097-0	PESQUISA DE ANTIGENO DE SUPERFÍCIE DO VIRUS DA HEPATITE B (HBSAG)	UND	6000	R\$ 18,55	R\$ 111.300,00
06	02.02.03.030-0	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HIV1+HIV2 (ELISA)	UND	6000	R\$ 10,00	R\$ 60.000,00
07	02.02.06.025-0	DOSAGEM DE HORMÔNIO TIREOESTIMULANTE (TSH)	UND	2000	R\$ 8,96	R\$ 17.920,00
08	02.02.06.023-3	DOSAGEM DE HORMÔNIO FOLÍCULO-ESTIMULANTE (FSH)	UND	2000	R\$ 8,97	R\$ 17.940,00
09	02.02.06.024-1	DOSAGEM DE HORMÔNIO LUTEINIZANTE (LH)	UND	2000	R\$ 8,97	R\$ 17.940,00
10	02.02.06.039-0	DOSAGEM DE TRIIODOTIRONINA (T3)	UND	2000	R\$ 8,71	R\$ 17.420,00
11	02.02.06.037-	DOSAGEM DE TIROXINA (T4)	UND	2000	R\$ 8,76	R\$

Shays



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 11.338.224/0001-24



Processo nº 0109123
Fls nº 056
Visto _____

	3					17.520,00
12	02.02.06.038-1	DOSAGEM DE TIROXINA LIVRE (T4 LIVRE)	UND	2000	R\$ 11,60	R\$ 23.200,00
13	02.02.03.010-5	DOSAGEM DE ANTÍGENO PROSTÁTICO ESPECÍFICO (PSA)	UND	4000	R\$ 16,42	R\$ 65.680,00
14	02.02.03.113-6	TESTE FTA-ABS IGM PARA DIAGNÓSTICO DE SÍFILIS	UND	2000	R\$ 10,00	R\$ 20.000,00
15	02.02.03.016-4	DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA E (IGE)	UND	2000	R\$ 9,25	R\$ 18.500,00
16	02.02.03.079-2	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA ARBOVIRUS (DENGUE E FEBRE AMAERLA)	UND	3500	R\$ 30,00	R\$ 105.000,00
17	02.02.01.063-5	DOSAGEM DE SÓDIO	UND	2000	R\$ 1,85	R\$ 3.700,00
18	02.02.01.060-0	DOSAGEM DE POTÁSSIO	UND	2000	R\$ 1,85	R\$ 3.700,00
19	02.02.01.039-2	DOSAGEM DE FERRO SÉRICO	UND	2000	R\$ 3,51	R\$ 7.020,00
20	02.02.01.038-4	DOSAGEM DE FERRITINA	UND	2000	R\$ 15,59	R\$ 31.180,00
21	02.02.02.038-0	HEMOGRAMA COMPLETO	UND	4000	R\$ 4,11	R\$ 16.440,00
22	02.02.12.008-2	PESQUISA DE FATOR RH (INCLUI D FRACO)	UND	1000	R\$ 1,37	R\$ 1.370,00
23	02.02.03.111-0	TESTE DE VDRL PARA DETECÇÃO DE SÍFILIS	UND	1500	R\$ 2,83	R\$ 4.245,00
24	02.02.03.117-9	VDRL PARA DETECÇÃO DE SÍFILIS EM GESTANTE	UND	1500	R\$ 2,83	R\$ 4.245,00
25	02.02.01.029-5	DOSAGEM DE COLESTEROL TOTAL	UND	1500	R\$ 1,85	R\$ 2.775,00
26	02.02.01.067-8	DOSAGEM DE TRIGLICERÍDEOS	UND	1500	R\$ 3,51	R\$ 5.265,00
27	02.02.01.069-4	DOSAGEM DE UREIA	UND	1400	R\$ 1,85	R\$ 2.590,00
28	02.02.01.031-7	DOSAGEM DE CREATININA	UND	1400	R\$ 1,85	R\$ 2.590,00
29	02.02.01.012-0	DOSAGEM DE ÁCIDO ÚRICO	UND	1400	R\$ 1,85	R\$ 2.590,00
30	02.02.01.064-3	DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTÂMICO-OXALACÉTICA (TGO)	UND	1400	R\$ 2,01	R\$ 2.814,00
31	02.02.01.065-1	DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTÂMICO PIRÚVICA (TGP)	UND	1400	R\$ 2,01	R\$ 2.814,00
32	02.02.01.020-1	DOSAGEM DE BILIRRUBINA TOTAL E FRAÇÕES	UND	1400	R\$ 2,01	R\$ 2.814,00
33	02.02.08.001-3	ANTIBIOGRAMA	UND	1400	R\$ 4,98	R\$ 6.972,00
34	02.02.01.070-8	DOSAGEM DE VITAMINA B12	UND	1400	R\$ 15,24	R\$ 21.336,00
35	02.02.08.004-8	BACILOSCOPIA DIRETA PARA BAAR	UND	1400	R\$ 4,20	R\$ 5.880,00
36	02.02.08.006-4	BACILOSCOPIA DIRETA PARA BAAR (TUBERCULOSE)	UND	1400	R\$ 4,20	R\$ 5.880,00
37	02.02.08.007-2	BACTERIOSCOPIA (GRAM)	UND	3000	R\$ 2,80	R\$ 8.400,00
38	02.02.02.003-7	CONTAGEM DE RETICULÓCITOS	UND	3000	R\$ 2,73	R\$ 8.190,00
39	02.02.02.007-0	DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE COAGULAÇÃO	UND	3000	R\$ 2,73	R\$ 8.190,00

Rua Claudio Carneiro, S/N – Centro, CEP: 65.750-000 - CNPJ: 11.338.224/0001-24
Esperantinópolis – MA

Shayx



40	02.02.02.014-2	DETERMINAÇÃO DE TEMPO E ATIVIDADE DA PROTROMBINA (TAP)	UND	3000	R\$ 2,73	R\$ 8.190,00
41	02.02.02.013-4	DETERMINAÇÃO DO TEMPO DE TROMBOPLASTINA PARCIAL ATIVADA (TPP ATIVADA)	UND	3000	R\$ 5,77	R\$ 17.310,00
42	02.02.03.008-3	DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA DE PROTEÍNA C REATIVA	UND	2000	R\$ 9,25	R\$ 18.500,00
43	02.02.01.016-3	DOSAGEM DE ALFA-1-GLICOPROTEÍNA ÁCIDA	UND	2000	R\$ 3,68	R\$ 7.360,00
44	02.02.03.009-1	DOSAGEM DE ALFA-FETOPROTEÍNA	UND	1500	R\$ 15,06	R\$ 22.590,00
45	02.02.03.076-8	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTITOXOPLASMA	UND	3.500	R\$ 16,97	R\$ 59.395,00
46	02.02.03.087-3	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTITOXOPLASMA	UND	3.500	R\$ 18,55	R\$ 64.925,00
VALOR GERAL: R\$ 1.158.350,00 (UM MILHÃO, CENTO E CINQUENTA E OITO MIL, TREZENTOS E CINQUENTA REAIS).						

LOTE II: EXAMES DE IMAGEM.						
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	02.05.02.003	ULTRASSONOGRRAFIA DE ABDÔMEN SUPERIOR	UND	1200	R\$ 24,20	R\$ 29.040,00
02	02.05.02.004	ULTRASSONOGRRAFIA DE ABDÔMEN TOTAL	UND	3000	R\$ 37,95	R\$ 113.850,00
03	02.05.02.005	ULTRASSONOGRRAFIA DE APARELHO URINÁRIO	UND	600	R\$ 24,20	R\$ 14.520,00
04	02.05.02.010	ULTRASSONOGRRAFIA DE PRÓSTATA POR VIA ABDOMINAL	UND	800	R\$ 24,20	R\$ 19.360,00
05	02.05.02.012	ULTRASSONOGRRAFIA DE TIREOIDE	UND	600	R\$ 24,20	R\$ 14.520,00
06	02.05.02.009	ULTRASSONOGRRAFIA MAMARIA BILATERAL	UND	1000	R\$ 24,20	R\$ 24.200,00
07	02.05.02.014	ULTRASSONOGRRAFIA OBSTÉTRICA	UND	2000	R\$ 24,20	R\$ 48.400,00
08	02.05.02.016	ULTRASSONOGRRAFIA PÉLVICA (GINECOLÓGICA)	UND	1500	R\$ 24,20	R\$ 36.300,00
09	02.06.02.003	TOMOGRRAFIA DO TÓRAX	UND	900	R\$ 136,41	R\$ 122.769,00
10	02.06.03.001	TOMOGRRAFIA ABDOMINAL SUPERIOR	UND	800	R\$ 138,63	R\$ 110.904,00
11	02.06.01.007	TOMOGRRAFIA DE CRÂNIO	UND	400	R\$ 97,44	R\$ 38.976,00
12	02.06.03.003	TOMOGRRAFIA ABDOMINAL INFERIOR	UND	900	R\$ 138,63	R\$ 124.767,00
13	03.03.07.005	ENDOSCOPIA	UND	1500	R\$ 47,25	R\$ 70.875,00
14	02.05.01.003	ECOCARDIOGRAMA TRANSTORÁCICO	UND	700	R\$ 39,94	R\$ 27.958,00
VALOR GERAL: R\$ 796.439,00 (SETECENTOS E NOVENTA E SEIS MIL E QUATROCENTOS E TRINTA E NOVE REAIS).						

TOTAL GERAL ESTIMADO R\$ 1.954.789,00 (um milhão novecentos e cinquenta e quatro mil e setecentos e oitenta e nove reais).

Shayse



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 11.338.224/0001-24



Processo nº 010813
Fls nº 58
Visto e

PREÇO UNITÁRIO MÁXIMO: O preço unitário máximo dos exames laboratoriais a serem pagos ao(s) Laboratório(s) de Análises Clínicas credenciado(s) obedecerão aos valores da Tabela do Sistema Único de Saúde – SUS.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. Garantir exames laboratoriais/imagem, de acordo com solicitação médica, seja do ponto de vista da necessidade de acompanhamento e/ou controle, bem como auxílio em diagnósticos, da população do Município de Esperantinópolis, quando do atendimento ambulatoriais encaminhados através da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento.

2.2. Esta solicitação se justifica a fim de que o Município se abstenha no que tange a ausência de prestador de serviços para os exames referidos, o que viria a acarretar prejuízos aos usuários do sistema público de saúde, na conclusão e/ou encaminhamento de diagnóstico para tratamento e/ou reabilitação do seu estado de saúde.

2.3. Considerando que as tecnologias de apoio ao diagnóstico trouxeram maior segurança ao médico e o apoio necessário para tomada de decisões importantes no tocante à conduta e ao tratamento, seja nos casos de urgência, seja nas doenças crônicas, mudaram a face da medicina e que hoje não existe a menor possibilidade de exercer a medicina sem estes recursos e que os exames laboratoriais, por exemplo, tornaram-se um instrumento de extrema relevância na prática da medicina moderna, como componente importante, senão o mais importante, das tecnologias de apoio ao diagnóstico minimizando ainda mais o tempo de permanência e/ou reabilitação do paciente pelo uso correto da terapêutica ou até mesmo evitando-se a possibilidade de óbitos.

3. DESCRIÇÃO DOS EXAMES CLÍNICOS

3.1. As informações referentes aos exames de análises clínicas e laboratoriais além dos diagnósticos de imagem, a serem realizados pela empresa credenciada compõem este Projeto Básico.

4. DA FORMA DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1. Os pacientes serão encaminhados ao laboratório/clínica através da Secretaria Municipal da Saúde e Saneamento com os documentos emitidos pelo médico solicitante, sendo que o paciente deverá se submeter, aos laboratórios/clínicas credenciados e, à sua livre escolha e no horário que lhe aprouver, observados o respectivo período diário de atendimento, dirigir-se-á ao credenciado de sua preferência, para a realização do exame necessário.

4.2. Poderão credenciar-se por meio de Processo Licitatório gerado a partir deste Projeto Básico, Laboratórios/clínicas as empresas cuja sede localizar-se dentro dos limites do município, assim como a empresas que se localizam fora do município de Esperantinópolis, DESDE QUE ESTAS, mantenham na área urbana do município de Esperantinópolis, POSTO DE COLETA no momento da contratação, apropriado para realização e execução de todos os tipos de exames na **Tabela SUS**.

4.3. Realizar os procedimentos contratados, de acordo com a melhor técnica e com a observância de toda a legislação em vigor aplicável à prestação dos serviços, sem cobrança de qualquer valor adicional do PACIENTE.

4.4. Ser responsável pelos materiais, equipamentos, recursos humanos, e tudo o mais que seja necessário para a realização do procedimento, de acordo com a melhor técnica.

Shayre



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 11.338.224/0001-24



Processo nº 010812
Fls nº 073
Visto

4.5. A realização dos exames e a entrega dos resultados serão de responsabilidade da credenciada, que assumirá todos os ônus decorrentes dos procedimentos, mediante a remuneração tratada no item próprio.

4.6. Os resultados dos exames serão recebidos pelo próprio paciente encaminhado pela Secretaria de Saúde e Saneamento, no prazo máximo de 7 (sete) dias, após a coleta, ou de acordo com a urgência definida pelo solicitante, para exames realizados no próprio laboratório. Para os exames terceirizados, fica determinado prazo máximo de 20 (vinte) dias.

4.7. O paciente ficará responsável pela retirada do resultado no mesmo local da realização do procedimento.

4.8. As empresas credenciadas deverão apresentar Relatório com as guias de requisição, devidamente autorizadas, com nome do PACIENTE, exames realizados e respectivos valores e deixar a disposição para conferência na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento.

4.9. As guias deverão estar devidamente preenchidas, constando o nome do paciente, data da realização do exame e assinatura do paciente.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. Todas as despesas diretas, indiretas, funcionários em geral, combustível/transporte, alimentação, estadia, benefícios, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais necessários para o fiel cumprimento do contrato, sem qualquer exceção, correrão por conta exclusiva dos Laboratórios e Clínicas Credenciados.

5.2. O laboratório Credenciado além das demais responsabilidades previstas neste Projeto Básico e seus anexos obrigará-se-á:

I - Organizar-se técnica e administrativamente, de modo a cumprir com eficiência o objeto desta contratação.

II - Realizar os exames constantes na Tabela SUS, parte integrante deste Projeto Básico, prioritariamente, de acordo com as necessidades surgidas.

III - Permitir e facilitar à Credenciante o acompanhamento e verificação dos serviços em realização, o que não isentará o Credenciado de suas responsabilidades.

5.3. A Credenciada deve permitir o acompanhamento e a fiscalização da Contratante ou da comissão designada para tal, sempre que solicitada.

5.4. A Credenciada deverá de imediato, quando solicitado, apresentar documentos, prontuários e demais informações necessárias ao acompanhamento da execução do contrato.

5.5. A Credenciada deverá atender os pacientes com dignidade, respeito, de modo universal e igualitário.

5.6. A Credenciada será responsável por todos e quaisquer danos e/ou prejuízos que vier a causar aos pacientes encaminhados para exames.

5.7. A Credenciada deverá manter-se em dia com todas as condições de habilitação, licenças, alvarás e, além disso, comunicar à Prefeitura qualquer alteração em seus dados cadastrais.

Rua Claudio Carneiro, S/N – Centro, CEP: 65.750-000 - CNPJ: 11.338.224/0001-24

Esperantinópolis – MA

Shayse



5.8. Cumprir, dentro dos prazos estabelecidos todas as obrigações assumidas por força do Contrato gerado.

5.9. Permitir o acesso dos responsáveis da Secretaria Municipal de Saúde Saneamento para supervisionar e acompanhar a execução da prestação dos serviços do contrato.

5.10. O Laboratório Credenciado obriga-se à prestação de serviços de exames laboratoriais à vista da apresentação, pelo interessado devidamente identificado com documento oficial, da autorização expedida pela Secretaria Municipal de Saúde Saneamento.

5.11. Realizar o atendimento somente quando o paciente estiver de posse da autorização de exame, que será expedida em 02 (duas) vias, sendo que a 2.^a (segunda) via será retida pelo Laboratório Credenciado para posterior conferência com a Secretaria Municipal de Saúde, na qual obterá a assinatura da parte interessada comprovando que esta retirou o exame solicitado.

5.12. Responsabilizar-se pela entrega dos exames laboratoriais à própria parte interessada, a qual a encaminhará ao médico solicitante.

5.13. Apresentar relatório mensal com as guias de requisição devidamente autorizadas, com nome dos pacientes e procedimentos realizados, para conferência da Secretaria Municipal de Saúde Saneamento.

5.14. Manter, através de seus responsáveis, e empregados, irrepreensível comportamento, discríção e polidez no trato e atendimento dos usuários, respondendo pela idoneidade moral de seus empregados destacados para o atendimento dos serviços de que trata o presente credenciamento.

5.15. O Credenciado deverá comunicar, por escrito e de imediato, qualquer irregularidade que seja atribuída a terceiro relativo à prestação desses serviços.

5.16. Manter relação atualizada de seus empregados, junto à Secretaria Municipal de Saúde Saneamento, que a qualquer tempo, poderá exigir a comprovação das suas responsabilidades.

5.17. Sujeitar-se as exigências da Saúde Pública, autoridades municipais, estaduais e federais.

5.18. Cumprir as normas, regulamentos, circulares, ordens de serviço, etc., emanadas da Secretaria Municipal de Saúde Saneamento, bem como, de outras autoridades estaduais ou federal, no que se refere a manter-se regular à prestação de serviços ora contratados, com os quais o Credenciado declara estar de acordo.

5.19. Manter instalações adequadas para o cumprimento do contrato contendo todo equipamento e pessoal necessário para o atendimento de qualidade e presteza a todos os pacientes encaminhados.

5.20. Garantir o atendimento aos usuários na condição de urgência ou emergência, independentemente do limite fixado pela Secretaria Municipal de Saúde Saneamento.

6. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 11.338.224/0001-24



Processo nº 0109103
F.º 061
V.º 0

6.1. Para comprovação da qualificação técnica, os licitantes deverão apresentar a seguinte documentação sob pena de desclassificação:

6.1.1. Comprovante de Cadastramento junto ao CNES (Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde).

6.2. Referente aos profissionais que desempenham atividades técnicas no estabelecimento deverá apresentar:

6.2.1. Cópia autenticada – ou acompanhada dos originais para imediata conferência – da Cédula de Identidade Profissional e do cartão de CPF – Cadastro de Pessoa Física.

6.2.2. Diploma/Título de Especialista.

6.2.3. Pagamento da anuidade junto ao órgão de classe da categoria correspondente – de todos os profissionais que prestarão os serviços.

6.2.4. Licença Sanitária, dentro do prazo legal de validade.

6.2.5. Alvará de Funcionamento, dentro do prazo de validade.

6.2.6. Declaração, sob as penas da Lei, de que a empresa não foi declarada inidônea, bem como não está cumprindo pena de suspensão temporária de participação em licitações, junto à órgãos da Administração Pública, direta e indireta em virtude de contratos firmados anteriormente. Declarando ainda, que não há nenhum fato impeditivo da sua participação na presente licitação.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. Comunicar a empresa credenciada toda e qualquer ocorrência relacionada com a prestação de serviços, objeto deste edital.

7.2. Efetuar o pagamento à empresa credenciada no prazo estipulado no edital.

7.3. Fornecer ao PACIENTE as guias de requisição de exames devidamente preenchidas, carimbadas, autorizadas e assinadas, por médico, informando os laboratórios/clinicas credenciadas.

7.4. Zelar pelo cumprimento rigoroso das normas, cláusulas e condições estabelecidas no termo de credenciamento, bem como fornecer todas as informações relacionadas ao seu objeto.

7.5. Providenciar o pagamento, após a prestação dos serviços, observadas as disposições estabelecidas no item próprio.

7.6. Notificar, por escrito, o credenciado a respeito de advertência por ventura a ele dirigida ou quaisquer irregularidades constatadas na execução dos serviços, anexando cópia ao respectivo procedimento administrativo.

7.7. Elaborar e manter atualizada a listagem dos prestadores credenciados.

8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Gláysa



8.1. As despesas decorrentes da prestação de serviços, correrão por conta dos recursos das seguintes dotações orçamentárias:

02 – Poder Executivo

0209 – Fundo Municipal de Saúde

10 122 0002 2.055 – Manut. e Func. do Fundo Municipal de Saúde - FMS

3.3.90.39.00 – Outros serv. de terceiros pessoa jurídica

9. DO DESCREDENCIAMENTO/RESCISÃO CONTRATUAL

9.1. O Contrato de Credenciamento poderá ser denunciado por qualquer das partes, a qualquer tempo, desde que haja comunicação à outra parte, por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

9.2. O Credenciante reserva-se o direito de descredenciar o Laboratório/Clinica Credenciado independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

I- Quando o Credenciado falir, entrar em recuperação judicial ou for dissolvida.

II- Quando deixar de realizar os serviços determinados e/ou programados, ou recusar atendimento sem justificativa aceita.

III- Quando o Credenciado ceder o Contrato, no todo ou em parte, a pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia e anuência expressa do Credenciante.

IV- Quando houver inadimplência de cláusulas ou condições contratuais por parte do Credenciado, bem como, pelo descumprimento dos padrões de qualidade exigidos para o atendimento.

V- Demais hipóteses mencionadas nos Artigos 78, 79 e 80 da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.

VI- No caso de dolo, culpa simulação ou fraude na execução do Contrato.

VII- Quando o valor total das multas previstas atingirem o percentual de 25% (vinte e cinco por cento) da média de valores recebidos durante a execução do Contrato.

VIII- Por cobrança dos usuários de qualquer valor pelo atendimento realizado com base neste Contrato e pela impossibilidade de prestar serviços na forma estabelecida pela respectiva entidade de classe.

IX- O descredenciamento, quando motivado por qualquer dos casos acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem embargos da aplicação das demais providências legais cabíveis.

X- Os serviços deverão ser prestados pela parte notificante até expirado o prazo de aviso prévio, salvo se a outra parte o dispensar.

10. DO PAGAMENTO

10.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 05 (cinco) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.



- 10.1.1. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.
- 10.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.
- 10.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 10.3.1. Constatando-se, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.
- 10.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.
- 10.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 10.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.
- 10.7. Constatando-se, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.
- 10.8. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.
- 10.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 10.10. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.
- 10.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação.

Shayse



10.11.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no município, salvo por motivo de economicidade ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

10.12. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6 / 100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

11. DA GARANTIA

11.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução

12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela empresa credenciada caracterizará sua inadimplência implicando, segundo a gravidade, em multa nos termos da Lei nº 8.666/93, reajustada até o momento da cobrança, descontado de logo, quando do pagamento da fatura apresentada pelo credenciado, ou se por este motivo impossível, será cobrada judicialmente.

12.2. A aplicação de multa, segundo o caso, não eximirá a empresa credenciada de sofrer outras sanções previstas na lei nº 8.666/93, especialmente as previstas no art. 87, I a IV.

12.3. As multas não tem caráter compensatório, são independentes e cumulativas e não eximem a credenciada da prestação do serviço nos termos deste Edital.

12.4. Em qualquer dos casos em que incorra aplicação de sanção, será sempre garantido o contraditório e a ampla defesa, sempre em processo administrativo específico.

12.5. Pela inexecução total ou parcial na prestação dos serviços o Município de Esperantinópolis, poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos credenciados as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93.

12.2. Advertência, por escrito que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra recibo da contratada;

12.3. Multa conforme limites abaixo especificados:

a) multa de 0,3% (zero vírgula três por cento), por dia de atraso, na execução do objeto, até no máximo 15 (quinze) dias, uma vez comunicados oficialmente, calculados sobre o valor da parcela a ser entregue, por ocorrência;



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 11.338.224/0001-24



Processo nº 010818
Fls nº 065
Visto

b) **multa de 5% (cinco por cento)** em caso de recusa da Adjudicatária em reparar as irregularidades detectadas e efetivamente apontadas pelo responsável indicado para fiscalização e acompanhamento da execução dos serviços

c) **multa de 10% (dez por cento)** sobre o valor da parcela a ser entregue em caso de atraso superior a **15 (quinze) dias** na execução do objeto ou no cumprimento das obrigações contratuais, com possível rescisão contratual.

12.4. Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública Municipal, pelo prazo de até **02 (dois) anos**, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

Esperantinópolis (MA), 19 de outubro de 2023.

Thayse Monteiro Reis Carvalho

Thayse Monteiro Reis Carvalho
Assessora Técnica de Atenção integral a Saúde
Portaria 068/2021

Despacho da Autoridade Competente

Aprovo o presente Projeto Básico constante deste Processo.

Estando devidamente cumpridas as formalidades da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, autorizo a abertura do procedimento de Inexigibilidade de Licitação - Chamamento Público, para o Credenciamento de clínicas para a prestação de serviços na realização de exames de imagem (ultrassom, tomografia, endoscopia, ecocardiograma) e exames laboratoriais, de acordo com a tabela SUS - Sistema Único de Saúde, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento do município de Esperantinópolis (MA).

Em: 19/10/2023

Joelson Ribeiro Bezerra
Joelson Ribeiro Bezerra
Secretário Municipal de Saúde e Saneamento
Portaria: 008/2021



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 11.338.224/0001-24



Processo nº 0109123
Fls nº 066
e

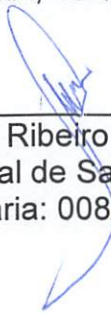
AUTORIZAÇÃO DE INÍCIO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - CHAMAMENTO PÚBLICO

A
Comissão Permanente de licitação
Nesta Prefeitura Municipal

ASSUNTO: Credenciamento de clínicas para a prestação de serviços na realização de exames de imagem (ultrassom, tomografia, endoscopia, ecocardiograma) e exames laboratoriais, de acordo com a tabela SUS - Sistema Único de Saúde, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento do município de Esperantinópolis (MA).

Estando devidamente cumpridas as formalidades da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, autorizo a abertura do procedimento de Inexigibilidade de Licitação - Chamamento Público, para o Credenciamento de clínicas para a prestação de serviços na realização de exames de imagem (ultrassom, tomografia, endoscopia, ecocardiograma) e exames laboratoriais, de acordo com a tabela SUS - Sistema Único de Saúde, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento do município de Esperantinópolis (MA), oriundo do processo administrativo nº 01091023 devidamente protocolado, autuado e numerado.

Esperantinópolis/MA, 19 de outubro de 2023



Joelson Ribeiro Bezerra
Secretário Municipal de Saúde e Saneamento
Portaria: 008/2021



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.376.669/0001-69



Processo nº 0109123
Fls nº 067
Visto e

AUTUAÇÃO DO PROCESSO DE CREDENCIAMENTO (CHAMAMENTO PÚBLICO).

Hoje, nesta cidade, na sala de Licitações, autuo o processo licitatório que adiante se vê, do que para constar, lavrei este termo. Antonio Caitano Lima, Presidente, o subscrevo.

DA LICITAÇÃO:

- Processo Administrativo nº 01091023
- Modalidade: Credenciamento (chamamento público)
- Requisitante: Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento/Fundo Municipal de Saúde;
- Tipo de Licitação: Menor Preço por item.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Fundamenta-se na Lei nº 8.666/93 e suas demais legislações pertinentes.

DO OBJETO DA LICITAÇÃO:

Credenciamento de clínicas para a prestação de serviços na realização de exames de imagem (ultrassom, tomografia, endoscopia, ecocardiograma) e exames laboratoriais, de acordo com a tabela SUS - Sistema Único de Saúde, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento do município de Esperantinópolis (MA).

ESTIMATIVA DO VALOR:

O valor estimado para esta licitação deu-se através de Pesquisa de Preços realizada pelo Departamento de Compras do Município de Esperantinópolis, portanto, estima-se o valor de R\$ 1.954.789,00 (um milhão novecentos e cinquenta e quatro mil e setecentos e oitenta e nove reais).

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

As despesas para atender ao objeto deste processo ocorrerão por conta da seguinte previsão de rubrica orçamentária, conforme abaixo especificado:

02-Poder Executivo

0209 – Fundo Municipal de Saúde

10 122 0002 2.055 – Manut. e Func. do Fundo Municipal de Saúde-FMS

3.3.90.39.00 – Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica

Esperantinópolis/MA, em 20 de outubro de 2023.

Antonio Caitano Lima
Presidente – CPL
Portaria: 034/2023



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS
C.N.P.J 06.376.669/0001-69

PORTARIA Nº 034/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar 514/2017 deste Município.

RESOLVE

Art. 1º - Nomear os servidores públicos municipais, a seguir relacionados, para compor a Comissão Permanente de Licitação do Município de Esperantinópolis-CPL:

PRESIDENTE – Antonio Caitano Lima

SUPLENTE DO PRESIDENTE – Jacinto Vargas Carneiro

SECRETÁRIO – Jacinto Vargas Carneiro

MEMBRO – Cristiana Lima Corrêa

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS,
ESTADO DO MARANHÃO, 03 DE JANEIRO DE 2023.

ALUÍSIO CARNEIRO FILHO
PREFEITO MUNICIPAL



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE
ESPERANTINÓPOLIS/MA

EXECUTIVO

DATA: 03/01/2023

Volume: 10 - Número: 410 de 3 de Janeiro de 2023

ISSN 2764-7242

Processo nº 010912
063

DIÁRIO OFICIAL

APRESENTAÇÃO

É um veículo oficial de divulgação do Poder Executivo Municipal, cujo objetivo é atender ao princípio da Publicidade que tem como finalidade mostrar que o Poder Público deve agir com a maior transparência possível, para que a população tenha o conhecimento de todas as suas atuações e decisões.

ACERVO

Todas as edições do Diário Oficial encontram-se disponíveis na forma eletrônica no domínio <https://www.esperantinopolis.ma.gov.br/diariooficial.php>, podendo ser consultadas e baixadas de forma gratuita por qualquer interessado, independente de cadastro prévio.

PERIODICIDADE

Todas as edições são geradas diariamente, com exceção aos sábados, domingos e feriados.

CONTATOS

Tel: 99988352034

E-mail: diariooficial@esperantinopolis.ma.gov.br

ENDEREÇO COMPLETO

RUA GETÚLIO VARGAS, Nº S/N CENTRO, CEP: 65750-00

RESPONSÁVEL

Prefeitura Municipal de Esperantinópolis



Assinado eletronicamente por:

Sueliton da Silva Batista

CPF: ***.834.003-**

em 03/01/2023 17:37:16

IP com nº: 10.0.0.144

www.esperantinopolis.ma.gov.br/diariooficial.php?id=2038

ISSN 2764-7242



Reason: Diário Oficial: 410/2023 Issn 2764-7242, BR, ICP-Brasil-CNPJ A1, MUNICIPIO DE ESPERANTINÓPOLIS, Inscrição 06376669000169 [DFA27D2FD781CE56]
Location: Prefeitura Municipal de Esperantinópolis - RUA GETÚLIO VARGAS, Nº S/N CENTRO, CEP: 65750-00
Date: 2023.01.03 17:37:20

SUMÁRIO

EXECUTIVO

- ✚ ERRATA: N° 001/2023 - DESCONSIDERAR AS PORTARIAS DE N° 002, 003, 004, 005, 006 E 007 DA EDIÇÃO N° 409
- ✚ PORTARIA: N° 028/2023 - EXONERAR ANTONIO CAITANO LIMA
- ✚ PORTARIA: N° 029/2023 - EXONERAR OS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, A SEGUIR RELACIONADOS, DA FUNÇÃO DE AGENTE DE CONTRATAÇÃO E SUA COMISSÃO:
- ✚ PORTARIA: N° 030/2023 - EXONERAR O PREGOEIRO E RESPECTIVA EQUIPE DE APOIO, QUE ATUAVA NAS LICITAÇÕES DA MODALIDADE DE PREGÃO REALIZADAS PELA PREFEITURA DE ESPERANTINÓPOLIS -MA.
- ✚ PORTARIA: N° 031/2023 - EXONERAR OS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, A SEGUIR RELACIONADOS, DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS -CPL:
- ✚ PORTARIA: N° 032/2023 - NOMEAR OS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, A SEGUIR RELACIONADOS, PARA DESEMPENHAR A FUNÇÃO DE AGENTE DE CONTRATAÇÃO E SUA COMISSÃO:
- ✚ PORTARIA: N° 033/2023 - NOMEAR O PREGOEIRO E RESPECTIVA EQUIPE DE APOIO, PARA ATUAR NAS LICITAÇÕES DA MODALIDADE DE PREGÃO REALIZADAS PELA PREFEITURA DE ESPERANTINÓPOLIS -MA.
- ✚ PORTARIA: N° 034/2023 - NOMEAR OS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, A SEGUIR RELACIONADOS, PARA COMPOR A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS -CPL:



PORTARIA Nº 032/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar 627/2021 deste Município.

RESOLVE

Art. 1º - Nomear os servidores públicos municipais, a seguir relacionados, para desempenhar a função de agente de contratação e sua comissão:

AGENTE DE CONTRATAÇÃO - Antonio Caitano Lima

SUPLENTE DE AGENTE DE CONTRATAÇÃO - Jacinto Vargas Carneiro

SECRETÁRIO - Jacinto Vargas Carneiro

MEMBRO - Cristiana Lima Corrêa

SUPLENTE - Stella Bezerra Vieira Rodrigues

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, 03 DE JANEIRO DE 2023.

ALUIÍSIO CARNEIRO FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

GABINETE DO PREFEITO - EXECUTIVO -
PORTARIA: Nº 033/2023

PORTARIA Nº 033/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar 514/2017 deste Município.

RESOLVE

Art. 1º - Nomear o Pregoeiro e respectiva equipe de apoio, para atuar nas licitações da modalidade de Pregão realizadas pela Prefeitura de Esperantinópolis -MA.

PREGOEIRO: Jacinto Vargas Carneiro (Pregoeiro titular)

PREGOEIRO SUPLENTE: Antonio Caitano Lima

EQUIPE DE APOIO:

Cristiana Lima Corrêa

Stella Bezerra Vieira Rodrigues

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, 03 DE JANEIRO DE 2023.

ALUIÍSIO CARNEIRO FILHO
PREFEITO DE ESPERANTINÓPOLIS.

GABINETE DO PREFEITO - EXECUTIVO -
PORTARIA: Nº 034/2023

PORTARIA Nº 034/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar 514/2017 deste Município.

RESOLVE

Art. 1º - Nomear os servidores públicos municipais, a seguir relacionados, para compor a Comissão Permanente de Licitação do Município de Esperantinópolis -CPL:

PRESIDENTE - Antonio Caitano Lima
SUPLENTE DO PRESIDENTE - Jacinto Vargas Carneiro
SECRETÁRIO - Jacinto Vargas Carneiro
MEMBRO - Cristiana Lima Corrêa

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, 03 DE JANEIRO DE 2023.

ALUIÍSIO CARNEIRO FILHO
PREFEITO MUNICIPAL





ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 11.338.224/0001-24



Processo nº 010912
Fls nº 072 3
Visto e

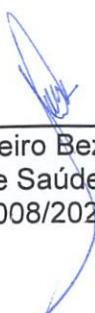
À Assessoria Jurídica
Prefeitura Municipal de Esperantinópolis – MA

Senhor (a) Assessor(a),

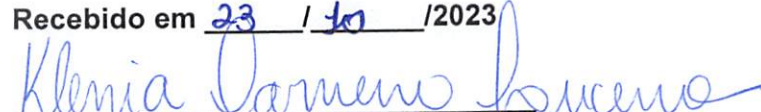
Estamos encaminhando em anexo os autos do Processo administrativo nº. 01091023, para exame e aprovação, das Minutas do Edital e Contrato tendo como objeto credenciamento de clínicas para a prestação de serviços na realização de exames de imagem (ultrassom, tomografia, endoscopia, ecocardiograma) e exames laboratoriais, de acordo com a tabela SUS - Sistema Único de Saúde, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento do município de Esperantinópolis (MA), de acordo com o previsto na Lei nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e o que couber a Lei nº 8.666/93 e suas demais legislações pertinentes.

Sendo o que dispomos para o momento reiteramos nossos mais sinceros votos de estima e consideração.

Esperantinópolis - MA, 23 de outubro de 2023.


Joelson Ribeiro Bezerra
Secretário Municipal de Saúde e Saneamento
Portaria 008/2021

Recebido em 23 / 10 / 2023



Klenia Carneiro Lucena
Assessora de Licitações e Contratos
OAB/MA – 13433
Portaria: 036/2021



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS
C.N.P.J 06.376.669/0001-69

Processo nº 010912
Fls nº 023
Visto e

PORTARIA Nº 036/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 514/2017 deste Município.

R E S O L V E

Artigo 1º- Nomear **KLENIA CARNEIRO LUCENA** para exercer o cargo em comissão de Assessora de Licitação e Contratos, lotada no Gabinete do Prefeito, desta Prefeitura Municipal de Esperantinópolis-MA.

Artigo 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS,
ESTADO DO MARANHÃO, 04 DE JANEIRO DE 2021.


ALUÍSIO CARNEIRO FILHO
PREFEITO MUNICIPAL



ALUÍSIO CARNEIRO FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 033/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 514/2017 deste Município.

RESOLVE

Art. 1º - Nomear NAYANE DOS SANTOS AGUIAR, para exercer o cargo em comissão de Assessora Especial do Gabinete, lotada no Gabinete do Prefeito, desta Prefeitura Municipal de Esperantinópolis-MA.

Artigo 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, 04 DE JANEIRO DE 2021.

ALUÍSIO CARNEIRO FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 034/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 514/2017 deste Município.

RESOLVE

Artigo 1º- Nomear DANIELA CAMILA RODRIGUES FREITAS, para exercer o cargo em comissão de Assessora de Gestão de Contratos e Convênios, lotada no Gabinete de Prefeito, desta Prefeitura Municipal de Esperantinópolis-MA.

Artigo 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, 04 DE JANEIRO DE 2021.

ALUÍSIO CARNEIRO FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 035/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 514/2017 deste Município.

RESOLVE

Artigo 1º- Nomear WENDINA KELLE FONTINELE COLAÇO DE SOUZA, para exercer o cargo em comissão de Chefe do Departamento de Contratos e Convênios, lotada no Gabinete do Prefeito, desta Prefeitura Municipal de Esperantinópolis-MA.

Artigo 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, 04 DE JANEIRO DE 2021.

ALUÍSIO CARNEIRO FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 036/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 514/2017 deste Município.

RESOLVE

Artigo 1º- Nomear KLENIA CARNEIRO LUCENA para exercer o cargo em comissão de Assessora de Licitação e Contratos, lotada no Gabinete do Prefeito, desta Prefeitura Municipal de Esperantinópolis-MA.

Artigo 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, 04 DE JANEIRO DE 2021.

ALUÍSIO CARNEIRO FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 038/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 514/2017 deste Município.

RESOLVE

Artigo 1º- Nomear GILMARA DA SILVA ALVES, para exercer o cargo em comissão de Assessora Técnica Administrativo da Controladoria Geral, lotada no Gabinete do Prefeito, desta Prefeitura Municipal de Esperantinópolis-MA.

Artigo 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, 04 DE JANEIRO DE 2021.

ALUÍSIO CARNEIRO FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 039/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 514/2017 deste Município.

RESOLVE



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 11.338.224/0001-24



Processo nº 010812
Fls nº 013
Visto

**MINUTA DO EDITAL
CHAMAMENTO PÚBLICO
Nº XXX/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01091023**

Objeto: Credenciamento de clínicas para a prestação de serviços na realização de exames de imagem (ultrassom, tomografia, endoscopia, ecocardiograma) e exames laboratoriais, de acordo com a tabela SUS - Sistema Único de Saúde, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento do município de Esperantinópolis (MA).

DATA DA REALIZAÇÃO: XXXX de XXXXX de 2023.

HORÁRIO: XXhXXminhs

Endereço: Rua Jefferson Moreira, s/n – Centro – Esperantinópolis/MA.



EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº XXX/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01091023

BASE LEGAL: Lei Federal nº. 8.666/93, com as alterações introduzidas pelas Leis nº. 8.883/94, nº. 9.032/95, nº. 9.648/98 e nº. 9.854.

1 PREÂMBULO

O Município de Esperantinópolis através da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento/Fundo Municipal de Saúde, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Jefferson Moreira, s/n – Centro – Esperantinópolis/MA, representado neste ato pelo Secretário Municipal de Saúde, senhor Joelson Ribeiro Bezerra, torna público que fica aberto no período de XX de XXXXX de 202X a XX de XXXXX de 2023 o CREDENCIAMENTO DE CLÍNICAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE IMAGEM (ultrassom, tomografia, endoscopia, ecocardiograma) E EXAMES LABORATORIAIS, DE ACORDO COM A TABELA SUS - SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE. A sessão pública para o julgamento dos envelopes contendo a Documentação dos interessados em participar DESTA CREDENCIAMENTO será realizada no dia XX de XXXXX de 2023 às XXhXXmin horas.

1.1. Neste credenciamento os interessados poderão apresentar o envelope com a documentação, com vistas ao credenciamento até o dia XX/XX/2023.

1.2. Ao término do período informado no item anterior, a próxima oportunidade para o credenciamento de interessados, será feita mediante novo processo qual será divulgado mediante publicação no Diário Oficial do Município de Esperantinópolis e na internet, conforme necessidade do Município.

1.3. O presente credenciamento reger-se-á pela legislação aplicável à espécie, em especial pela Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, observadas as alterações posteriores introduzidas nos referidos diplomas legais;

2. DO OBJETO

O objeto do presente CHAMAMENTO PÚBLICO é o Credenciamento de clínicas para a prestação de serviços na realização de exames de imagem (ultrassom, tomografia, endoscopia, ecocardiograma) e exames laboratoriais, de acordo com a tabela SUS - Sistema Único de Saúde, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento do município de Esperantinópolis (MA), conforme quantitativos e especificações constante no Anexo I, que faz parte integrante deste Edital.

3. ESPECIFICAÇÕES

3.1. Os serviços deverão atender as especificações contidas no PROJETO BÁSICO - ANEXO I, que é parte integrante e inseparável deste credenciamento.

4. DO PRAZO E DA VIGÊNCIA



4.1. O prazo de vigência do credenciamento será 12 meses, contado da data de sua homologação, podendo ser prorrogado conforme preceitua a Lei 8.666/93.

4.2. Para fins de prorrogação, será considerado o limite previsto no art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93.

5. PREÇOS ESTIMADOS PELA ADMINISTRAÇÃO

5.1. O valor global estimado da Despesa para o ano de 2023 não poderá ultrapassar a quantia de R\$ 1.954.789,00 (um milhão novecentos e cinquenta e quatro mil setecentos e oitenta e nove reais).

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. A despesa, que decorrer desta Licitação está prevista para o presente exercício e já está compromissada por conta da Dotação Orçamentária:

02 – Poder Executivo

0209 – Fundo Municipal de Saúde

10 122 0002 2.055 – Manut. e Func. do Fundo Municipal de Saúde - FMS

3.3.90.39.00 – Outros serv. de terceiros pessoa jurídica

7. DA PARTICIPAÇÃO NO CREDENCIAMENTO

7.1. Poderão participar deste Credenciamento os prestadores de serviços, pessoas jurídicas cujo objeto social compreenda a atividade relacionada ao objeto deste credenciamento, desde que comprovem possuir os requisitos necessários à qualificação nos documentos especificados no item HABILITAÇÃO deste edital, vedados os que estiverem cumprindo sanções previstas nos incisos III e IV do art. 87 da Lei 8.666/93.

7.2. Não será aceita documentação incompleta.

7.3. Os inscritos serão credenciados, segundo a avaliação técnica obtida levando em conta os elementos constantes da documentação relacionadas no presente instrumento.

7.4. O credenciamento será formalizado pela ordem de chegadas dos envelopes contendo os documentos de habilitação e proposta.

7.5. O interessado que dentro do período citado acima, tiver seus documentos rejeitados somente terá seu pedido reavaliado com a apresentação de novo requerimento e novos documentos já livres dos vícios anteriormente identificados e que foram impeditivos do credenciamento.

7.6. Para ser credenciado, além dos documentos exigidos neste edital, o interessado deverá preencher todas as demais condições nele estabelecidas.



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 11.338.224/0001-24



Processo nº 0103123
Fis nº 019
Visto e

7.7. Serão consideradas credenciadas as pessoas jurídicas que apresentares os documentos enumerados no item HABILITAÇÃO.

8. DA VISTORIA TÉCNICA

8.1. A Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento do Município de Esperantinópolis poderá realizar visita técnica nas instalações de todos os interessados, independente de prévio agendamento, onde será verificado: localização, instalações e ambiente adequado para os pacientes aguardarem o atendimento.

9. FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO E DA PROPOSTA

9.1. A licitante deverá apresentar a Comissão Permanente de Licitação os Documentos de Habilitação exigidos no item 10, em envelopes opacos, fechados (colados ou lacrados), constando, em seus respectivos frontispícios, a razão social, o endereço da proponente e os seguintes dizeres:

9.1.1. - DOCUMENTAÇÃO:

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº XXXX/2023
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
(RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE)
CNPJ Nº XXXX

9.1.1.1. No ato da entrega da documentação o interessado receberá protocolo atestando o recebimento do envelope devidamente lacrado.

9.2. Deverá ser entregue também, no mesmo ato, o envelope 2 contendo a proposta de preços, com a devida indicação dos quantitativos ofertados, elaborado em conformidade com o Projeto Básico, o qual deverá conter as seguintes informações:

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº XXX/2023
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PROPOSTA DE PREÇOS
(RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE)
CNPJ Nº XXXX

9.2.1. Terminada a fase habilitatória, a Comissão Permanente de Licitação, examinará a proposta de adesão, que deverá atender aos seguintes requisitos deste edital e deixar claro que aceita todas as condições do credenciamento.

9.2.2. A proposta apresentada deverá conter prazo de validade de 60 (sessenta) dias consecutivos e contar da data de sua apresentação.

10. DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO



10.1. Sob pena de inabilitação e consequente eliminação automática deste credenciamento, a proponente deverá incluir no envelope "DOCUMENTAÇÃO", os seguintes documentos em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor do MUNICÍPIO ou publicação em órgão da Imprensa Oficial, no que couber, ao domicílio ou sede da licitante:

10.2. Para a habilitação, o licitante deverá apresentar os documentos a seguir relacionados:

10.3. Relativos à Habilitação Jurídica:

- a) No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- b) No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- c) Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;
- d) No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- e) Inscrição de Microempreendedor Individual – MEI;

10.4. Relativos à Regularidade Fiscal e Trabalhista:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;
- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual, (SINTEGRA/FICHA CADASTRAL/ALVARÁ);
- c) Prova de regularidade com a Fazenda Federal, mediante certidão conjunta negativa de débitos, ou positiva com efeitos de negativa, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, quanto aos demais tributos federais e à dívida Ativa da União, por elas administrados;
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, do domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual, mediante CND – Certidão Negativa de Débito e CNDA – Certidão Negativa da Dívida Ativa;



- e) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual, mediante CND – Certidão Negativa de Débito e CNDA – Certidão Negativa da Dívida Ativa;
- f) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), mediante Certificado de Regularidade do FGTS;
- g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou certidão positiva com efeitos de negativa.

10.5. Relativos à Qualificação Econômico-Financeira:

- a) Certidão negativa de pedido de recuperação judicial, concordata ou falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;
 - I. Caso seja positiva a certidão de recuperação judicial ou extrajudicial, o pregoeiro exigirá que a licitante apresente a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58 da Lei nº 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação;
 - II. A licitante em recuperação judicial ou extrajudicial, com plano de recuperação judicialmente acolhido, deverá, ainda assim, comprovar todos os demais requisitos de qualificação econômico financeira previstos neste Edital;
- b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, (2020), já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta, que comprove capital social mínimo equivalente a 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação ou do lote pertinente. A Comprovação do Capital Social poderá ser feita tanto pelo Balanço Patrimonial como também por alteração Contratual devidamente registrada na Junta Comercial;
 - I. Serão considerados aceitos como na forma da lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:
 - a) Publicados em Diário Oficial ou;
 - b) Publicados em jornal de grande circulação ou;
 - c) Registrados na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante ou;
 - d) Por cópia do Livro Diário, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante, na forma da IN nº 65 do Departamento Nacional do Registro do Comércio - DNRC, de 1º de agosto de 1997, art. 6º, acompanhada obrigatoriamente dos Termos de Abertura e de Encerramento. Quando for apresentado o original



do Diário, para cotejo pela Comissão de Licitação, fica dispensada a inclusão, na documentação, dos Termos de Abertura e de Encerramento do Livro.

- III. O balanço patrimonial deverá estar assinado por contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade;
- IV. As empresas constituídas no exercício em curso deverão apresentar cópia do balanço de abertura ou cópia do livro diário contendo o balanço de abertura, inclusive com os termos de abertura e encerramento, (NOTA EXPLICATIVA: a exigência prevista no art. 31, I da Lei nº 8.666/93, será atendida mediante a apresentação do "Balanço de Abertura", é o que diz o Manual de Licitações e Contratos do TCU, 4ª edição (fl.440).
- V. O licitante que apresentar índices econômicos iguais ou inferiores a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral, Solvência Geral e Liquidez Corrente deverá comprovar que possui (capital mínimo ou patrimônio líquido) equivalente a 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação ou do lote pertinente.

10.6. Relativos a qualificação técnica, além do que é exigido no projeto básico, deverá comprovar a qualificação técnica por meio de:

- a) Comprovação de aptidão para a prestação dos serviços em características, compatíveis com o objeto deste chamamento público, por meio de apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, conforme segue:
 - I. Um ou mais atestados ou declaração de capacidade técnica, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a empresa prestou de forma satisfatória serviços compatíveis ou similares em características com o objeto deste chamamento público.
 - II. Cópia do comprovante de inscrição no Conselho Profissional correspondente, do profissional que executará os serviços.
 - III. Cópia do Alvará Sanitário atualizado, expedido pela Vigilância Sanitária Municipal ou Estadual, devendo ser apresentado a cada renovação de contrato.
 - IV. Comprovante de vínculo do responsável técnico com o licitante. O vínculo deverá ser comprovado através de cópia do livro de registro, carteira de trabalho ou contrato de prestação de serviço.
 - V. Caso o responsável técnico seja o próprio empresário ou sócio da empresa a comprovação se dará por meio do contrato social ou equivalente.



10.7. Documentos Complementares:

- a) Declaração de que a empresa não utiliza mão-de-obra direta ou indireta de menores, conforme Lei nº 9.854, de 1999, (conforme modelo anexo IV);
- b) Declaração de aceitação dos preços praticados pela tabela de Procedimentos do Sistema Único de Saúde – SUS (conforme Anexo do Projeto Básico).

11. CRITÉRIOS DE REAJUSTE

11.1. O valor dos procedimentos indicados não sofrerá reajuste no período de vigência do contrato, salvo de ocorrer alteração nos valores da Tabela SUS, pelo Ministério da Saúde.

12. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO.

12.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Projeto Básico, anexo a este Edital

13. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO E CREDENCIAMENTO

13.1. Serão credenciados os interessados que preencham os requisitos previstos desta Chamada Pública, de acordo com as necessidades do MUNICÍPIO.

14. HOMOLOGAÇÃO

14.1. O credenciamento será homologado por intermédio da assinatura da autoridade competente.

15. DA ASSINATURA DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

15.1. Após a homologação da licitação, a licitante será convocada, para, dentro de até 05 (cinco) dias úteis, assinar o contrato, pelo qual se obrigará ao fiel cumprimento de sua proposta, das demais disposições desta licitação e da legislação vigente.

15.2. Para celebrar o contrato a empresa habilitada deverá manter as mesmas condições de habilitação.

16. RECURSOS

16.1. Dos atos praticados relativos a este credenciamento cabe recurso, previsto no artigo 109 da Lei Federal nº 8.666/93, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato ou da lavratura da respectiva ata.

16.2. Os recursos interpostos pelas licitantes deverão ser entregues no Protocolo do MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS, das 08:00 h às 12:00 h, diariamente, exceto aos sábados, domingos e feriados, e serão aos cuidados do Presidente da C.P.L,



podendo, os membros da C.P.L. por maioria de votos, reconsiderar sua decisão no prazo de 5 (cinco) dias úteis ou, não reconsiderando sua decisão, fazer subir os autos de recurso, devidamente informado, à autoridade imediatamente superior, devendo, nesse caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data do recebimento do recurso.

17. DAS CARACTERÍSTICAS DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

17.1. As características da prestação dos serviços são as estabelecidas do Projeto Básico.

18. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

18.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Projeto Básico, no Edital, e na minuta do instrumento de Contrato, quando for o caso.

19. DAS SANÇÕES E PENALIDADES

19.1. O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela empresa credenciada caracterizará sua inadimplência implicando, segundo a gravidade, em multa nos termos da Lei nº 8.666/93, reajustada até o momento da cobrança, descontado de logo, quando do pagamento da fatura apresentada pelo credenciado, ou se por este motivo impossível, será cobrada judicialmente.

19.2. A aplicação de multa, segundo o caso, não eximirá a empresa credenciada de sofrer outras sanções previstas na lei nº 8.666/93, especialmente as previstas no art. 87, I a IV.

19.3. As multas não tem caráter compensatório, são independentes e cumulativas e não eximem a credenciada da prestação do serviço nos termos deste Edital.

19.4. Em qualquer dos casos em que incorra aplicação de sanção, será sempre garantido o contraditório e a ampla defesa, sempre em processo administrativo específico.

19.5. Pela inexecução total ou parcial na prestação dos serviços o Município de Esperantinópolis, poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos credenciados as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93.

19.5.1. Advertência, por escrito que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra recibo da contratada;

19.5.2. Multa conforme limites abaixo especificados:

a) **multa de 0,3% (zero vírgula três por cento)**, por dia de atraso, na execução do objeto, até no máximo **15 (quinze) dias**, uma vez comunicados oficialmente, calculados sobre o valor da parcela a ser entregue, por ocorrência;



b) **multa de 5% (cinco por cento)** em caso de recusa da Adjudicatária em reparar as irregularidades detectadas e efetivamente apontadas pelo responsável indicado para fiscalização e acompanhamento da execução dos serviços

c) **multa de 10% (dez por cento)** sobre o valor da parcela a ser entregue em caso de atraso superior a **15 (quinze) dias** na execução do objeto ou no cumprimento das obrigações contratuais, com possível rescisão contratual.

19.6. Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública Municipal, pelo prazo de até **02 (dois) anos**, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

20. DOS CASOS DE DESCRENCIAMENTO

20.1. O Contrato de Credenciamento poderá ser denunciado por qualquer das partes, a qualquer tempo, desde que haja comunicação à outra parte, por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

20.2. O Credenciante reserva-se o direito de descredenciar o Laboratório/Clinica Credenciado independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

I- Quando o Credenciado falir, entrar em recuperação judicial ou for dissolvida.

II- Quando deixar de realizar os serviços determinados e/ou programados, ou recusar atendimento sem justificativa aceita.

III- Quando o Credenciado ceder o Contrato, no todo ou em parte, a pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia e anuência expressa do Credenciante.

IV- Quando houver inadimplência de cláusulas ou condições contratuais por parte do Credenciado, bem como, pelo descumprimento dos padrões de qualidade exigidos para o atendimento.

V- Demais hipóteses mencionadas nos Artigos 78, 79 e 80 da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.

VI- No caso de dolo, culpa simulação ou fraude na execução do Contrato.

VII- Quando o valor total das multas previstas atingirem o percentual de 25% (vinte e cinco por cento) da média de valores recebidos durante a execução do Contrato.



VIII- Por cobrança dos usuários de qualquer valor pelo atendimento realizado com base neste Contrato e pela impossibilidade de prestar serviços na forma estabelecida pela respectiva entidade de classe.

IX- O descredenciamento, quando motivado por qualquer dos casos acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem embargos da aplicação das demais providências legais cabíveis.

X- Os serviços deverão ser prestados pela parte notificante até expirado o prazo de aviso prévio, salvo se a outra parte o dispensar.

20.3. Pela instituição credenciada:

a) mediante solicitação escrita e devidamente justificada à Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento.

21. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

21.1. Esclarecimentos relativos ao presente Chamamento e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento do objeto, será prestado pela Comissão Permanente de Licitação, de segunda a sexta-feira, em horário de expediente.

21.2. O Edital e seus Anexos está disponibilizado na íntegra, podendo ser lidos e/ou obtidos gratuitamente, através de mídia (CD, PEN DRIVE), no órgão, situado no endereço Rua Jefferson Moreira, s/n, Centro, Esperantinópolis/MA, CEP 65.750-000, nos dias úteis, no horário das **8:00** horas às **12:00** horas ou por e-mail cplesperantinopolis@gmail.com, ou no site www.esperantinopolis.ma.gov.br.

21.3. Os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados no órgão, situado no endereço Rua Jefferson Moreira, s/n, Centro, Esperantinópolis/MA, CEP 65.750-000.

22. Foro para dirimir questões relativas ao presente Edital será o da Comarca de Esperantinópolis/MA, com exclusão de qualquer outro.

23. ANEXOS QUE INTEGRAM ESTE CREDENCIAMENTO:

23.1. Anexo I – projeto básico;

23.2. Anexo II - Modelo de carta credenciamento

23.3. Anexo III – Modelo de Requerimento de Credenciamento

23.4. Anexo IV – Modelo de Declaração de cumprimento do disposto no art. 7º, inc. XXXIII da CF.

23.5. Anexo V – Modelo de Declaração de enquadramento de ME/EPP

23.6. Anexo VI - Modelo de Declaração de atendimento ao ato convocatório.



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 11.338.224/0001-24



Processo nº 010912
Fls. nº 086
V. to 4

23.7. Anexo VII - Modelo de Modelo de Declaração que cumpre plenamente os requisitos de habilitação.

23.8. Anexo VIII - Modelo de Declaração de idoneidade

23.9. Anexo IX - Modelo de Declaração de Veracidade de Documentos.

23.10. Anexo X - Modelo de minuta de proposta de adesão.

23.11. Anexo XI - Modelo de Termo de Contrato;

Esperantinópolis - MA, XX de XXXX de 2023.

Joelson Ribeiro Bezerra
Secretário Municipal de Saúde e Saneamento
Portaria 008/2021



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 11.338.224/0001-24



PROJETO BÁSICO

CREDENCIAMENTO (CHAMAMENTO PÚBLICO) Nº 003/2023

CREDENCIAMENTO DE CLÍNICAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE IMAGEM (ultrassom, tomografia, endoscopia, ecocardiograma) E EXAMES LABORATORIAIS, DE ACORDO COM A TABELA SUS - SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE, DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

1. OBJETO

1.1. Credenciamento de clínicas para a prestação de serviços na realização de exames de imagem (ultrassom, tomografia, endoscopia, ecocardiograma) e exames laboratoriais, de acordo com a Tabela SUS - Sistema Único de Saúde.

2. OBJETIVOS

2.1. – Devido à capacidade técnica, o laboratório de análises clínicas do Hospital Municipal não realiza determinados tipos de exames, desta forma somos obrigados a realizar um processo licitatório para credenciamento, com o objetivo de contratar laboratório especializado em análises clínicas, no intuito de atender as necessidades emergenciais da população atendida no Hospital.

2.2. Dos exames a serem prestados e valores que a administração se propõe a pagar

2.1 – Os valores dos exames a serem pagos pela administração, visando atender a demanda da Secretaria Municipal Saúde e Saneamento/Fundo Municipal de Saúde, são os relacionados na tabela abaixo.

LOTE I: EXAMES LABORATORIAIS.						
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	02.02.03.074-1	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTICITOMEGALOVIRUS	UND	6000	R\$ 11,00	R\$ 66.000,00
02	02.02.03.085-7	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTICITOMEGALOVIRUS	UND	6000	R\$ 11,51	R\$ 69.060,00
03	02.02.03.092-0	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VÍRUS DA RUBÉOLA	UND	5000	R\$ 17,16	R\$ 85.800,00
04	02.02.03.081-4	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VÍRUS DA RUBÉOLA	UND	5000	R\$ 17,16	R\$ 85.800,00
05	02.02.03.097-0	PESQUISA DE ANTIGENO DE SUPERFÍCIE DO VIRUS DA HEPATITE B (HBSAG)	UND	6000	R\$ 18,55	R\$ 111.300,00
06	02.02.03.030-0	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HIV1+HIV2 (ELISA)	UND	6000	R\$ 10,00	R\$ 60.000,00
07	02.02.06.025-0	DOSAGEM DE HORMÔNIO TIREOESTIMULANTE (TSH)	UND	2000	R\$ 8,96	R\$ 17.920,00
08	02.02.06.023-3	DOSAGEM DE HORMÔNIO FOLÍCULO-ESTIMULANTE (FSH)	UND	2000	R\$ 8,97	R\$ 17.940,00
09	02.02.06.024-1	DOSAGEM DE HORMÔNIO LUTEINIZANTE (LH)	UND	2000	R\$ 8,97	R\$ 17.940,00
10	02.02.06.039-0	DOSAGEM DE TRIIODOTIRONINA (T3)	UND	2000	R\$ 8,71	R\$ 17.420,00
11	02.02.06.037-	DOSAGEM DE TIROXINA (T4)	UND	2000	R\$ 8,76	R\$



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 11.338.224/0001-24



Processo nº
Fis nº
Vº

	3					
12	02.02.06.038-1	DOSAGEM DE TIROXINA LIVRE (T4 LIVRE)	UND	2000	R\$ 11,60	17.520,00 R\$ 23.200,00
13	02.02.03.010-5	DOSAGEM DE ANTÍGENO PROSTÁTICO ESPECÍFICO (PSA)	UND	4000	R\$ 16,42	R\$ 65.680,00
14	02.02.03.113-6	TESTE FTA-ABS IGM PARA DIAGNÓSTICO DE SÍFILIS	UND	2000	R\$ 10,00	R\$ 20.000,00
15	02.02.03.016-4	DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA E (IGE)	UND	2000	R\$ 9,25	R\$ 18.500,00
16	02.02.03.079-2	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA ARBOVIRUS (DENGUE E FEBRE AMAERLA)	UND	3500	R\$ 30,00	R\$ 105.000,00
17	02.02.01.063-5	DOSAGEM DE SÓDIO	UND	2000	R\$ 1,85	R\$ 3.700,00
18	02.02.01.060-0	DOSAGEM DE POTÁSSIO	UND	2000	R\$ 1,85	R\$ 3.700,00
19	02.02.01.039-2	DOSAGEM DE FERRO SÉRICO	UND	2000	R\$ 3,51	R\$ 7.020,00
20	02.02.01.038-4	DOSAGEM DE FERRITINA	UND	2000	R\$ 15,59	R\$ 31.180,00
21	02.02.02.038-0	HEMOGRAMA COMPLETO	UND	4000	R\$ 4,11	R\$ 16.440,00
22	02.02.12.008-2	PESQUISA DE FATOR RH (INCLUI D FRACO)	UND	1000	R\$ 1,37	R\$ 1.370,00
23	02.02.03.111-0	TESTE DE VDRL PARA DETECÇÃO DE SÍFILIS	UND	1500	R\$ 2,83	R\$ 4.245,00
24	02.02.03.117-9	VDRL PARA DETECÇÃO DE SÍFILIS EM GESTANTE	UND	1500	R\$ 2,83	R\$ 4.245,00
25	02.02.01.029-5	DOSAGEM DE COLESTEROL TOTAL	UND	1500	R\$ 1,85	R\$ 2.775,00
26	02.02.01.067-8	DOSAGEM DE TRIGLICERÍDEOS	UND	1500	R\$ 3,51	R\$ 5.265,00
27	02.02.01.069-4	DOSAGEM DE UREIA	UND	1400	R\$ 1,85	R\$ 2.590,00
28	02.02.01.031-7	DOSAGEM DE CREATININA	UND	1400	R\$ 1,85	R\$ 2.590,00
29	02.02.01.012-0	DOSAGEM DE ÁCIDO ÚRICO	UND	1400	R\$ 1,85	R\$ 2.590,00
30	02.02.01.064-3	DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTÂMICO-OXALACÉTICA (TGO)	UND	1400	R\$ 2,01	R\$ 2.814,00
31	02.02.01.065-1	DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTÂMICO PIRÚVICA (TGP)	UND	1400	R\$ 2,01	R\$ 2.814,00
32	02.02.01.020-1	DOSAGEM DE BILIRRUBINA TOTAL E FRAÇÕES	UND	1400	R\$ 2,01	R\$ 2.814,00
33	02.02.08.001-3	ANTIBIOGRAMA	UND	1400	R\$ 4,98	R\$ 6.972,00
34	02.02.01.070-8	DOSAGEM DE VITAMINA B12	UND	1400	R\$ 15,24	R\$ 21.336,00
35	02.02.08.004-8	BACILOSCOPIA DIRETA PARA BAAR	UND	1400	R\$ 4,20	R\$ 5.880,00
36	02.02.08.006-4	BACILOSCOPIA DIRETA PARA BAAR (TUBERCULOSE)	UND	1400	R\$ 4,20	R\$ 5.880,00
37	02.02.08.007-2	BACTERIOSCOPIA (GRAM)	UND	3000	R\$ 2,80	R\$ 8.400,00
38	02.02.02.003-7	CONTAGEM DE RETICULÓCITOS	UND	3000	R\$ 2,73	R\$ 8.190,00
39	02.02.02.007-0	DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE COAGULAÇÃO	UND	3000	R\$ 2,73	R\$ 8.190,00



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 11.338.224/0001-24



Processo nº 01094
Fls nº 029
Visão

40	02.02.02.014-2	DETERMINAÇÃO DE TEMPO E ATIVIDADE DA PROTROMBINA (TAP)	UND	3000	R\$ 2,73	R\$ 8.190,00
41	02.02.02.013-4	DETERMINAÇÃO DO TEMPO DE TROMBOPLASTINA PARCIAL ATIVADA (TPP ATIVADA)	UND	3000	R\$ 5,77	R\$ 17.310,00
42	02.02.03.008-3	DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA DE PROTEÍNA C REATIVA	UND	2000	R\$ 9,25	R\$ 18.500,00
43	02.02.01.016-3	DOSAGEM DE ALFA-1-GLICOPROTEÍNA ÁCIDA	UND	2000	R\$ 3,68	R\$ 7.360,00
44	02.02.03.009-1	DOSAGEM DE ALFA-FETOPROTEÍNA	UND	1500	R\$ 15,06	R\$ 22.590,00
45	02.02.03.076-8	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTITOXOPLASMA	UND	3.500	R\$ 16,97	R\$ 59.395,00
46	02.02.03.087-3	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTITOXOPLASMA	UND	3.500	R\$ 18,55	R\$ 64.925,00
VALOR GERAL: R\$ 1.158.350,00 (UM MILHÃO, CENTO E CINQUENTA E OITO MIL, TREZENTOS E CINQUENTA REAIS).						

LOTE II: EXAMES DE IMAGEM						
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	02.05.02.003	ULTRASSONOGRAFIA DE ABDÔMEN SUPERIOR	UND	1200	R\$ 24,20	R\$ 29.040,00
02	02.05.02.004	ULTRASSONOGRAFIA DE ABDÔMEN TOTAL	UND	3000	R\$ 37,95	R\$ 113.850,00
03	02.05.02.005	ULTRASSONOGRAFIA DE APARELHO URINÁRIO	UND	600	R\$ 24,20	R\$ 14.520,00
04	02.05.02.010	ULTRASSONOGRAFIA DE PRÓSTATA POR VIA ABDOMINAL	UND	800	R\$ 24,20	R\$ 19.360,00
05	02.05.02.012	ULTRASSONOGRAFIA DE TIREOIDE	UND	600	R\$ 24,20	R\$ 14.520,00
06	02.05.02.009	ULTRASSONOGRAFIA MAMARIA BILATERAL	UND	1000	R\$ 24,20	R\$ 24.200,00
07	02.05.02.014	ULTRASSONOGRAFIA OBSTÉTRICA	UND	2000	R\$ 24,20	R\$ 48.400,00
08	02.05.02.016	ULTRASSONOGRAFIA PÉLVICA (GINECOLÓGICA)	UND	1500	R\$ 24,20	R\$ 36.300,00
09	02.06.02.003	TOMOGRFIA DO TÓRAX	UND	900	R\$ 136,41	R\$ 122.769,00
10	02.06.03.001	TOMOGRFIA ABDOMINAL SUPERIOR	UND	800	R\$ 138,63	R\$ 110.904,00
11	02.06.01.007	TOMOGRFIA DE CRÂNIO	UND	400	R\$ 97,44	R\$ 38.976,00
12	02.06.03.003	TOMOGRFIA ABDOMINAL INFERIOR	UND	900	R\$ 138,63	R\$ 124.767,00
13	03.03.07.005	ENDOSCOPIA	UND	1500	R\$ 47,25	R\$ 70.875,00
14	02.05.01.003	ECOCARDIOGRAMA TRANSTORÁCICO	UND	700	R\$ 39,94	R\$ 27.958,00
VALOR GERAL: R\$ 796.439,00 (SETECENTOS E NOVENTA E SEIS MIL E QUATROCENTOS E TRINTA E NOVE REAIS).						

TOTAL GERAL ESTIMADO R\$ 1.954.789,00 (um milhão novecentos e cinquenta e quatro mil e setecentos e oitenta e nove reais).



PREÇO UNITÁRIO MÁXIMO: O preço unitário máximo dos exames laboratoriais a serem pagos ao(s) Laboratório(s) de Análises Clínicas credenciado(s) obedecerão aos valores da Tabela do Sistema Único de Saúde – SUS.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. Garantir exames laboratoriais/imagem, de acordo com solicitação médica, seja do ponto de vista da necessidade de acompanhamento e/ou controle, bem como auxílio em diagnósticos, da população do Município de Esperantinópolis, quando do atendimento ambulatoriais encaminhados através da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento.

2.2. Esta solicitação se justifica a fim de que o Município se abstenha no que tange a ausência de prestador de serviços para os exames referidos, o que viria a acarretar prejuízos aos usuários do sistema público de saúde, na conclusão e/ou encaminhamento de diagnóstico para tratamento e/ou reabilitação do seu estado de saúde.

2.3. Considerando que as tecnologias de apoio ao diagnóstico trouxeram maior segurança ao médico e o apoio necessário para tomada de decisões importantes no tocante à conduta e ao tratamento, seja nos casos de urgência, seja nas doenças crônicas, mudaram a face da medicina e que hoje não existe a menor possibilidade de exercer a medicina sem estes recursos e que os exames laboratoriais, por exemplo, tornaram-se um instrumento de extrema relevância na prática da medicina moderna, como componente importante, senão o mais importante, das tecnologias de apoio ao diagnóstico minimizando ainda mais o tempo de permanência e/ou reabilitação do paciente pelo uso correto da terapêutica ou até mesmo evitando-se a possibilidade de óbitos.

3. DESCRIÇÃO DOS EXAMES CLÍNICOS

3.1. As informações referentes aos exames de análises clínicas e laboratoriais além dos diagnósticos de imagem, a serem realizados pela empresa credenciada compõem este Projeto Básico.

4. DA FORMA DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1. Os pacientes serão encaminhados ao laboratório/clínica através da Secretaria Municipal da Saúde e Saneamento com os documentos emitidos pelo médico solicitante, sendo que o paciente deverá se submeter, aos laboratórios/clínicas credenciados e, à sua livre escolha e no horário que lhe aprouver, observados o respectivo período diário de atendimento, dirigir-se-á ao credenciado de sua preferência, para a realização do exame necessário.

4.2. Poderão credenciar-se por meio de Processo Licitatório gerado a partir deste Projeto Básico, Laboratórios/clínicas as empresas cuja sede localizar-se dentro dos limites do município, assim como a empresas que se localizam fora do município de Esperantinópolis, DESDE QUE ESTAS, mantenham na área urbana do município de Esperantinópolis, POSTO DE COLETA no momento da contratação, apropriado para realização e execução de todos os tipos de exames na **Tabela SUS**.

4.3. Realizar os procedimentos contratados, de acordo com a melhor técnica e com a observância de toda a legislação em vigor aplicável à prestação dos serviços, sem cobrança de qualquer valor adicional do **PACIENTE**.

4.4. Ser responsável pelos materiais, equipamentos, recursos humanos, e tudo o mais que seja necessário para a realização do procedimento, de acordo com a melhor técnica.



4.5. A realização dos exames e a entrega dos resultados serão de responsabilidade da credenciada, que assumirá todos os ônus decorrentes dos procedimentos, mediante a remuneração tratada no item próprio.

4.6. Os resultados dos exames serão recebidos pelo próprio paciente encaminhado pela Secretaria de Saúde e Saneamento, no prazo máximo de 7 (sete) dias, após a coleta, ou de acordo com a urgência definida pelo solicitante, para exames realizados no próprio laboratório. Para os exames terceirizados, fica determinado prazo máximo de 20 (vinte) dias.

4.7. O paciente ficará responsável pela retirada do resultado no mesmo local da realização do procedimento.

4.8. As empresas credenciadas deverão apresentar Relatório com as guias de requisição, devidamente autorizadas, com nome do PACIENTE, exames realizados e respectivos valores e deixar a disposição para conferência na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento.

4.9. As guias deverão estar devidamente preenchidas, constando o nome do paciente, data da realização do exame e assinatura do paciente.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. Todas as despesas diretas, indiretas, funcionários em geral, combustível/transporte, alimentação, estadia, benefícios, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais necessários para o fiel cumprimento do contrato, sem qualquer exceção, correrão por conta exclusiva dos Laboratórios e Clínicas Credenciados.

5.2. O laboratório Credenciado além das demais responsabilidades previstas neste Projeto Básico e seus anexos obrigará-se a:

I - Organizar-se técnica e administrativamente, de modo a cumprir com eficiência o objeto desta contratação.

II - Realizar os exames constantes na Tabela SUS, parte integrante deste Projeto Básico, prioritariamente, de acordo com as necessidades surgidas.

III - Permitir e facilitar à Credenciante o acompanhamento e verificação dos serviços em realização, o que não isentará o Credenciado de suas responsabilidades.

5.3. A Credenciada deve permitir o acompanhamento e a fiscalização da Contratante ou da comissão designada para tal, sempre que solicitada.

5.4. A Credenciada deverá de imediato, quando solicitado, apresentar documentos, prontuários e demais informações necessárias ao acompanhamento da execução do contrato.

5.5. A Credenciada deverá atender os pacientes com dignidade, respeito, de modo universal e igualitário.

5.6. A Credenciada será responsável por todos e quaisquer danos e/ou prejuízos que vier a causar aos pacientes encaminhados para exames.

5.7. A Credenciada deverá manter-se em dia com todas as condições de habilitação, licenças, alvarás e, além disso, comunicar à Prefeitura qualquer alteração em seus dados cadastrais.



- 5.8. Cumprir, dentro dos prazos estabelecidos todas as obrigações assumidas por força do Contrato gerado.
- 5.9. Permitir o acesso dos responsáveis da Secretaria Municipal de Saúde Saneamento para supervisionar e acompanhar a execução da prestação dos serviços do contrato.
- 5.10. O Laboratório Credenciado obriga-se à prestação de serviços de exames laboratoriais à vista da apresentação, pelo interessado devidamente identificado com documento oficial, da autorização expedida pela Secretaria Municipal de Saúde Saneamento.
- 5.11. Realizar o atendimento somente quando o paciente estiver de posse da autorização de exame, que será expedida em 02 (duas) vias, sendo que a 2.^a (segunda) via será retida pelo Laboratório Credenciado para posterior conferência com a Secretaria Municipal de Saúde, na qual obterá a assinatura da parte interessada comprovando que esta retirou o exame solicitado.
- 5.12. Responsabilizar-se pela entrega dos exames laboratoriais à própria parte interessada, a qual a encaminhará ao médico solicitante.
- 5.13. Apresentar relatório mensal com as guias de requisição devidamente autorizadas, com nome dos pacientes e procedimentos realizados, para conferência da Secretaria Municipal de Saúde Saneamento.
- 5.14. Manter, através de seus responsáveis, e empregados, irrepreensível comportamento, discricção e polidez no trato e atendimento dos usuários, respondendo pela idoneidade moral de seus empregados destacados para o atendimento dos serviços de que trata o presente credenciamento.
- 5.15. O Credenciado deverá comunicar, por escrito e de imediato, qualquer irregularidade que seja atribuída a terceiro relativo à prestação desses serviços.
- 5.16. Manter relação atualizada de seus empregados, junto à Secretaria Municipal de Saúde Saneamento, que a qualquer tempo, poderá exigir a comprovação das suas responsabilidades.
- 5.17. Sujeitar-se as exigências da Saúde Pública, autoridades municipais, estaduais e federais.
- 5.18. Cumprir as normas, regulamentos, circulares, ordens de serviço, etc., emanadas da Secretaria Municipal de Saúde Saneamento, bem como, de outras autoridades estaduais ou federal, no que se refere a manter-se regular à prestação de serviços ora contratados, com os quais o Credenciado declara estar de acordo.
- 5.19. Manter instalações adequadas para o cumprimento do contrato contendo todo equipamento e pessoal necessário para o atendimento de qualidade e presteza a todos os pacientes encaminhados.
- 5.20. Garantir o atendimento aos usuários na condição de urgência ou emergência, independentemente do limite fixado pela Secretaria Municipal de Saúde Saneamento.

6. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA



6.1. Para comprovação da qualificação técnica, os licitantes deverão apresentar a seguinte documentação sob pena de desclassificação:

6.1.1. Comprovante de Cadastramento junto ao CNES (Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde).

6.2. Referente aos profissionais que desempenham atividades técnicas no estabelecimento deverá apresentar:

6.2.1. Cópia autenticada – ou acompanhada dos originais para imediata conferência – da Cédula de Identidade Profissional e do cartão de CPF – Cadastro de Pessoa Física.

6.2.2. Diploma/Título de Especialista.

6.2.3. Pagamento da anuidade junto ao órgão de classe da categoria correspondente – de todos os profissionais que prestarão os serviços.

6.2.4. Licença Sanitária, dentro do prazo legal de validade.

6.2.5. Alvará de Funcionamento, dentro do prazo de validade.

6.2.6. Declaração, sob as penas da Lei, de que a empresa não foi declarada inidônea, bem como não está cumprindo pena de suspensão temporária de participação em licitações, junto à órgãos da Administração Pública, direta e indireta em virtude de contratos firmados anteriormente. Declarando ainda, que não há nenhum fato impeditivo da sua participação na presente licitação.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. Comunicar a empresa credenciada toda e qualquer ocorrência relacionada com a prestação de serviços, objeto deste edital.

7.2. Efetuar o pagamento à empresa credenciada no prazo estipulado no edital.

7.3. Fornecer ao PACIENTE as guias de requisição de exames devidamente preenchidas, carimbadas, autorizadas e assinadas, por médico, informando os laboratórios/clinicas credenciadas.

7.4. Zelar pelo cumprimento rigoroso das normas, cláusulas e condições estabelecidas no termo de credenciamento, bem como fornecer todas as informações relacionadas ao seu objeto.

7.5. Providenciar o pagamento, após a prestação dos serviços, observadas as disposições estabelecidas no item próprio.

7.6. Notificar, por escrito, o credenciado a respeito de advertência por ventura a ele dirigida ou quaisquer irregularidades constatadas na execução dos serviços, anexando cópia ao respectivo procedimento administrativo.

7.7. Elaborar e manter atualizada a listagem dos prestadores credenciados.

8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 11.338.224/0001-24



Processo nº 0109103
Fls. nº 067
Visto e

8.1. As despesas decorrentes da prestação de serviços, correrão por conta dos recursos das seguintes dotações orçamentárias:

02 – Poder Executivo

0209 – Fundo Municipal de Saúde

10 122 0002 2.055 – Manut. e Func. do Fundo Municipal de Saúde - FMS

3.3.90.39.00 – Outros serv. de terceiros pessoa jurídica

9. DO DESCREDENCIAMENTO/RESCISÃO CONTRATUAL

9.1. O Contrato de Credenciamento poderá ser denunciado por qualquer das partes, a qualquer tempo, desde que haja comunicação à outra parte, por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

9.2. O Credenciante reserva-se o direito de descredenciar o Laboratório/Clinica Credenciado independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

I- Quando o Credenciado falir, entrar em recuperação judicial ou for dissolvida.

II- Quando deixar de realizar os serviços determinados e/ou programados, ou recusar atendimento sem justificativa aceita.

III- Quando o Credenciado ceder o Contrato, no todo ou em parte, a pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia e anuência expressa do Credenciante.

IV- Quando houver inadimplência de cláusulas ou condições contratuais por parte do Credenciado, bem como, pelo descumprimento dos padrões de qualidade exigidos para o atendimento.

V- Demais hipóteses mencionadas nos Artigos 78, 79 e 80 da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.

VI- No caso de dolo, culpa simulação ou fraude na execução do Contrato.

VII- Quando o valor total das multas previstas atingirem o percentual de 25% (vinte e cinco por cento) da média de valores recebidos durante a execução do Contrato.

VIII- Por cobrança dos usuários de qualquer valor pelo atendimento realizado com base neste Contrato e pela impossibilidade de prestar serviços na forma estabelecida pela respectiva entidade de classe.

IX- O descredenciamento, quando motivado por qualquer dos casos acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem embargos da aplicação das demais providências legais cabíveis.

X- Os serviços deverão ser prestados pela parte notificante até expirado o prazo de aviso prévio, salvo se a outra parte o dispensar.

10. DO PAGAMENTO

10.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 05 (cinco) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.



- 10.1.1. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.
- 10.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.
- 10.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 10.3.1. Constatando-se, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.
- 10.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.
- 10.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 10.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.
- 10.7. Constatando-se, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.
- 10.8. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.
- 10.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 10.10. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.
- 10.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação.



10.11.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no município, salvo por motivo de economicidade ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

10.12. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6 / 100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

11. DA GARANTIA

11.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução

12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela empresa credenciada caracterizará sua inadimplência implicando, segundo a gravidade, em multa nos termos da Lei nº 8.666/93, reajustada até o momento da cobrança, descontado de logo, quando do pagamento da fatura apresentada pelo credenciado, ou se por este motivo impossível, será cobrada judicialmente.

12.2. A aplicação de multa, segundo o caso, não eximirá a empresa credenciada de sofrer outras sanções previstas na lei nº 8.666/93, especialmente as previstas no art. 87, I a IV.

12.3. As multas não tem caráter compensatório, são independentes e cumulativas e não eximem a credenciada da prestação do serviço nos termos deste Edital.

12.4. Em qualquer dos casos em que incorra aplicação de sanção, será sempre garantido o contraditório e a ampla defesa, sempre em processo administrativo específico.

12.5. Pela inexecução total ou parcial na prestação dos serviços o Município de Esperantinópolis, poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos credenciados as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93.

12.2. Advertência, por escrito que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra recibo da contratada;

12.3. Multa conforme limites abaixo especificados:

a) multa de 0,3% (zero vírgula três por cento), por dia de atraso, na execução do objeto, até no máximo 15 (quinze) dias, uma vez comunicados oficialmente, calculados sobre o valor da parcela a ser entregue, por ocorrência;



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 11.338.224/0001-24



Processo nº 010818
Fls nº 097
Visto

b) **multa de 5% (cinco por cento)** em caso de recusa da Adjudicatária em reparar as irregularidades detectadas e efetivamente apontadas pelo responsável indicado para fiscalização e acompanhamento da execução dos serviços

c) **multa de 10% (dez por cento)** sobre o valor da parcela a ser entregue em caso de atraso superior a **15 (quinze) dias** na execução do objeto ou no cumprimento das obrigações contratuais, com possível rescisão contratual.

12.4. Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública Municipal, pelo prazo de até **02 (dois) anos**, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

Esperantinópolis (MA), 19 de outubro de 2023.

Thayse Monteiro Reis Carvalho

Thayse Monteiro Reis Carvalho
Assessora Técnica de Atenção integral a Saúde
Portaria 068/2021

Despacho da Autoridade Competente

Aprovo o presente Projeto Básico constante deste Processo.

Estando devidamente cumpridas as formalidades da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, autorizo a abertura do procedimento de Inexigibilidade de Licitação - Chamamento Público, para o Credenciamento de clínicas para a prestação de serviços na realização de exames de imagem (ultrassom, tomografia, endoscopia, ecocardiograma) e exames laboratoriais, de acordo com a tabela SUS - Sistema Único de Saúde, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento do município de Esperantinópolis (MA).

Em: 19/10/2023

Joelson Ribeiro Bezerra
Joelson Ribeiro Bezerra
Secretário Municipal de Saúde e Saneamento
Portaria: 008/2021



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 11.338.224/0001-24



Processo nº 0109123
Fls. 099
Visto

ANEXO II MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO,
DA PREFEITURA DE ESPERANTINÓPOLIS-MA.

Pelo presente instrumento, a empresa C.N.P.J., endereço, por seu(s) representante(s) legal(is) abaixo assinado(s), nomeia e constitui o Sr., Cargo; inscrito no CPF sob o no., portador da cédula de identidade RG no., residente e domiciliado em, com endereço comercial na, ao qual **OUTORGA AMPLOS PODERES** para representá-la em todos os atos inerentes ao **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01091023 CHAMADA PÚBLICA XXX/2023**, podendo, formular lances, complementar proposta, interpor recursos ou ressalvas, renunciar à interposição de recursos, acordar, transigir, desistir e receber avisos e intimações, assinar declarações, enfim, praticar todos os atos necessários ao bom e fiel cumprimento deste instrumento.

Esperantinópolis, de _____ de _____.

Representante legal/Procurador

O credenciamento far-se-á através de instrumento **público** ou **particular** de procuração, ou **outro documento que comprove os necessários poderes** para praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente, principalmente quanto à desistência ou manifestação de recurso, juntamente com documento que o identifique.



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 11.338.224/0001-24



Processo nº 0109123
Fls nº 99
Visto

ANEXO III MODELO DE REQUERIMENTO

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO,
DA PREFEITURA DE ESPERANTINÓPOLIS-MA.

REQUERIMENTO PARA CREDENCIAMENTO

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº XX/2023

O INTERESSADO ABAIXO QUALIFICADO REQUER SUA INSCRIÇÃO NO credenciamento do laboratório/clinica – chamamento público nº XXX/2023, divulgado pelo município de Esperantinópolis (MA), objetivando o Credenciamento de clínicas para a prestação de serviços na realização de exames de imagem (ultrassom, tomografia, endoscopia, ecocardiograma) e exames laboratoriais, de acordo com a tabela SUS - Sistema Único de Saúde, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento do município de Esperantinópolis (MA).

Nome: _____

Endereço: _____

CNPJ: _____

CEP – Cidade – Estado: _____

Profissional Responsável: _____

Nome: _____

CRM/CRF/RG/CPF: _____

Especialidade procedimentos (relacionar os grupos 1, 2, do Projeto Básico).

Esperantinópolis, de _____ de _____.

Representante legal/Procurador



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 11.338.224/0001-24



Processo nº 01081232
Fls nº 100
Visto e

ANEXO IV
DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO - Art. 7º, inc. XXXIII, da Constituição da República.

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO,
DA PREFEITURA DE ESPERANTINÓPOLIS-MA.

Prezados Senhores,

Eu _____, inscrita no CPF sob nº _____, DECLARO, para fins do disposto no inciso V, do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como não utiliza, para qualquer trabalho, mão-de-obra direta ou indireta de menores de 16(dezesseis) anos, exceto na condição de aprendiz, a partir de 14 (catorze) anos.

Esperantinópolis, de _____ de _____.

Representante legal/Procurador



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 11.338.224/0001-24



Processo nº 010913
Fls nº 101
Visto e

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO,
DA PREFEITURA DE ESPERANTINÓPOLIS-MA.

A empresa..... CNPJ Nº
por intermédio de seu representante legal, o(a)
Sr.(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade Nº
..... e do CPF Nº DECLARA, sob as sanções
administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é
considerada:

() MICROEMPRESA (ME), conforme Inciso I do Artigo 3º da Lei Complementar Nº 123, de 14/12/2006;

() EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP), conforme Inciso II do Artigo 3º da Lei Complementar Nº 123, de 14/12/2006;

() MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), conforme artigo da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2016.

Declara ainda que, a empresa retro mencionada está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do Artigo 3º da Lei Complementar Nº 123, de 14 de dezembro de 2006

Esperantinópolis, de _____ de _____

Representante legal/Procurador



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 11.338.224/0001-24



Processo nº 010913
Fls nº 102
Visto

ANEXO VI
DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO ATO CONVOCATÓRIO

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO,
DA PREFEITURA DE ESPERANTINÓPOLIS-MA.

Vimos por meio desta, apresentar a Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento/Fundo Municipal de Saúde de Esperantinópolis nossos documentos, solicitando nosso credenciamento, visando a prestação de serviços de laboratório/clínica, aceitando todas as condições e cláusulas estabelecidas no Edital de Credenciamento, XXX/2023.

Declaramos estar ciente de todas as cláusulas constantes no Edital e aceitamos o credenciamento pela tabela SUS, e aguardamos a aceitação de nossa Instituição pela Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento/Fundo Municipal de Saúde de Esperantinópolis para Credenciamento de Laboratórios/clínicas.

Esperantinópolis, de _____ de _____.

Representante legal/Procurador



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 11.338.224/0001-24



Processo nº 010812
Fls nº 103
Visto

ANEXO VII

“MODELO DE DECLARAÇÃO CUMPRE PLENAMENTE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO SOLICITADOS DO EDITAL

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO,
DA PREFEITURA DE ESPERANTINÓPOLIS-MA.

Eu, (nome completo) representante legal da Empresa....., com sede na Rua , inscrita no CNPJ sob nº interessada em participar da licitação em epígrafe, da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento/Fundo Municipal de Saúde de Esperantinópolis, **DECLARO**, sob as penas da Lei, que **CUMPRO PLENAMENTE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO SOLICITADOS DO EDITAL**.

Esperantinópolis, _____ de _____ de _____.

Representante legal/Procurador



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 11.338.224/0001-24



Processo nº 010913
Fls nº 104
Visto e

ANEXO VIII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE (PESSOA JURÍDICA)

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO,
DA PREFEITURA DE ESPERANTINÓPOLIS-MA.

A Signatária _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ
nº _____, estabelecida
a _____, bairro _____, Município
de _____, estado de _____ CEP _____, através de seu
representante legal abaixo assinado, com cumprimento ao solicitado no edital de licitação
DECLARA, sob as penas da lei, que:

Está apta a tomar parte do processo licitatório, tendo em vista inexistir contra a mesma
Declaração de Inidoneidade emitida por órgão de Administração Pública Federal, Estadual,
Municipal ou do Distrito Federal.

O que declaramos acima é verdade e por isso damos fé.

Esperantinópolis, de _____ de _____

Representante legal/Procurador



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 11.338.224/0001-24



Processo nº 01091/23
Fls nº 103
Visto e

ANEXO IX
MINUTA DE DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DE DOCUMENTOS

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO,
DA PREFEITURA DE ESPERANTINÓPOLIS-MA.

Prezados Senhores,

..... (Razão Social, endereço e CNPJ do LICITANTE), DECLARA, sob as penas da lei, a veracidade e fidelidade de todos os documentos e informações apresentados por esta Licitante na modalidade CREDENCIAMENTO Nº XXX/2023 que tem como objeto Credenciamento de Laboratório de Análises Clínicas para a prestação de serviços de realização de exames Laboratoriais, de acordo com a Tabela SUS - Sistema Único de Saúde

Esperantinópolis, de de

Representante legal/Procurador



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 11.338.224/0001-24



Processo nº 010812
Fls nº 106
Visto e

ANEXO X MINUTA DE PROPOSTA DE ADESAO

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO,
DA PREFEITURA DE ESPERANTINÓPOLIS-MA.

PROPOSTA DE ADESAO AOS PREÇOS – TABELA SUS

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº ____/____.

Prezado Senhor

Pela presente, submetemos à vossa apreciação a nossa proposta relativa ao Chamamento Público em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação da mesma e declaramos ainda que, temos pleno conhecimento das condições em que se desenvolverão os trabalhos e concordamos com a totalidade das instruções e critérios de qualificação definidos no edital.

item	Descrição do grupo	Preço Total
	Grupo 1 – exames laboratoriais tabela SUS	
	Grupo 2 – exames de Imagens (ultrassonografia) tabela SUS	
	TOTAL	

Proposta de Preços: Valor total R\$ ____ (____)

Prazo de validade da proposta: ____ (____)

Dados Bancários: (Banco/Agência/Conta-corrente)

Esperantinópolis, de ____ de ____

Representante legal/Procurador



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 11.338.224/0001-24



Processo nº 01091023
Fis nº 104
V.º 2

ANEXO XI
MINUTA DO TERMO DE CONTRATO Nº

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01091023

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº XXX/2023

TERMO DE CONTRATO Nº XXXX/XXXX

TERMO DE CONTRATO DE CREDENCIAMENTO QUE ENTRE SI FIRMAM A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e SANEAMENTO/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE XXXXXXXXXXXX E A EMPRESA XXXXXXXXXXXX.

O Município de Esperantinópolis, por intermédio da **Secretaria Municipal de** **XXXX**, com sede na Rua xxxx, s/n, centro, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o nº xxxxxxxxxxxxxx, neste ato representado pelo (**NOME DA AUTORIDADE E CARGO**), nomeado pela Portaria nº **XXXX**, de **XX/XX/XXXX**, e em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e a empresa **XXXX**, inscrita no CNPJ nº **XXXX**, com sede na **XXXX**, CEP **XXXX**, no Município de **XXXX**, denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Senhor **XXXX**, portador da Cédula de Identidade nº **XXXX** e CPF nº **XXXX**, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº **XXXX**, e o resultado final do Chamamento Público nº **XXXX/XXXX**, com fundamento na Lei nº 10.520, 2002, Lei nº 8.666, de 1993, e demais legislações correlatas, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as cláusulas e as condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é o Credenciamento de clínicas para a prestação de serviços na realização de exames de imagem (ultrassom, colposcopia, eletrocardiograma) e exames laboratoriais, de acordo com a TABELA SUS – Sistema Único de Saúde, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Edital do Credenciamento identificado no preâmbulo e na proposta vencedora, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.

1.1.1. Integram o presente contrato, independentemente de transcrição, o Edital de Chamamento Público nº **003/2023**, com seus Anexos, e a Proposta da CONTRATADA.

1.2. Discriminação do objeto:

1.2.1. GRUPO 1; EXAMES LABORATORIAIS (TABELA SUS)

1.2.2. GRUPO 2: EXAMES DE IMAGENS (ULTRASSONOGRAFIAS) (TABELA SUS)

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência será até 31 de dezembro do corrente ano.

2.2. Para fins de prorrogação, será considerado o limite previsto no art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO

Rua Claudio Carneiro, S/N – Centro, CEP: 65.750-000 - CNPJ: 11.338.224/0001-24
Esperantinópolis – MA



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 11.338.224/0001-24



Processo nº 0109123
Fls nº 108
Visto e

3.1. O valor total estimado deste contrato é de R\$ _____

3.2. Já estão incluídas no preço total todas as despesas e demais encargos indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações decorrentes deste contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município, na dotação abaixo discriminada:

Órgão/Unidade:

Função:

Subfunção:

Programa:

Projeto/Atividade:

Elemento de Despesa:

Fonte:

5. CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

5.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 05 (cinco) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

5.1.1. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

5.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

5.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

5.3.1. Constatando-se, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

5.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

5.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.



- 5.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.
- 5.7. Constatando-se, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.
- 5.8. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.
- 5.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 5.10. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.
- 5.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação.

10.11.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no município, salvo por motivo de economicidade ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

- 5.12. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6 / 100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

6. CLÁUSULA SEXTA – DO REGIME DE EXECUÇÃO

- 6.1. Os serviços credenciados serão executados de forma indireta, em regime de empreitada, por preço unitário.



- 6.2. A prestação dos serviços dar-se-ão no estabelecimento da Credenciada mediante requisição expedida pela Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, ficando assegurado ao paciente tratamento idêntico ao dispensado aos particulares. Qualquer tipo de discriminação dará causa a instalação de processo administrativo para aplicação das sanções previstas na Lei 8.666/93, garantida a defesa prévia.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 7.1. Todas as despesas diretas, indiretas, funcionários em geral, combustível/transporte, alimentação, estadia, benefícios, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais necessários para o fiel cumprimento do contrato, sem qualquer exceção, correrão por conta exclusiva dos Laboratórios e Clínicas Credenciados.
- 7.2. O laboratório Credenciado além das demais responsabilidades previstas neste Projeto Básico e seus anexos obrigam-se a:
- I - Organizar-se técnica e administrativamente, de modo a cumprir com eficiência o objeto desta contratação.
 - II - Realizar os exames constantes na Tabela SUS, parte integrante deste Projeto Básico, prioritariamente, de acordo com as necessidades surgidas.
 - III - Permitir e facilitar à Credenciante o acompanhamento e verificação dos serviços em realização, o que não isentará o Credenciado de suas responsabilidades.
- 7.3. A Credenciada deve permitir o acompanhamento e a fiscalização da Contratante ou da comissão designada para tal, sempre que solicitada.
- 7.4. A Credenciada deverá de imediato, quando solicitado, apresentar documentos, prontuários e demais informações necessárias ao acompanhamento da execução do contrato.
- 7.5. A Credenciada deverá atender os pacientes com dignidade, respeito, de modo universal e igualitário.
- 7.6. A Credenciada será responsável por todos e quaisquer danos e/ou prejuízos que vier a causar aos pacientes encaminhados para exames.
- 7.7. A Credenciada deverá manter-se em dia com todas as condições de habilitação, licenças, alvarás e, além disso, comunicar à Prefeitura qualquer alteração em seus dados cadastrais.
- 7.8. Cumprir, dentro dos prazos estabelecidos todas as obrigações assumidas por força do Contrato gerado.
- 7.9. Permitir o acesso dos responsáveis da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento para supervisionar e acompanhar a execução da prestação dos serviços do contrato.
- 7.10. O Laboratório Credenciado obriga-se à prestação de serviços de exames laboratoriais à vista da apresentação, pelo interessado devidamente identificado com documento oficial, da autorização expedida pela Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento.
- 7.11. Realizar o atendimento somente quando o paciente estiver de posse da autorização de exame, que será expedida em 02 (duas) vias, sendo que a 2.^a (segunda) via será retida pelo Laboratório Credenciado para posterior conferência com a Secretaria



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 11.338.224/0001-24



Processo nº 0109123
Fls nº 111
V.º 1º

Municipal de Saúde e Saneamento, na qual obterá a assinatura da parte interessada comprovando que esta retirou o exame solicitado.

- 7.12. Responsabilizar-se pela entrega dos exames laboratoriais à própria parte interessada, a qual a encaminhará ao médico solicitante.
- 7.13. Apresentar relatório mensal com as guias de requisição devidamente autorizadas, com nome dos pacientes e procedimentos realizados, para conferência da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento.
- 7.14. Manter, através de seus responsáveis, e empregados, irrepreensível comportamento, discrição e polidez no trato e atendimento dos usuários, respondendo pela idoneidade moral de seus empregados destacados para o atendimento dos serviços de que trata o presente credenciamento.
- 7.15. O Credenciado deverá comunicar, por escrito e de imediato, qualquer irregularidade que seja atribuída a terceiro relativo à prestação desses serviços.
- 7.16. Manter relação atualizada de seus empregados, junto à Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, que a qualquer tempo, poderá exigir a comprovação das suas responsabilidades.
- 7.17. Sujeitar-se as exigências da Saúde Pública, autoridades municipais, estaduais e federais.
- 7.18. Cumprir as normas, regulamentos, circulares, ordens de serviço, etc., emanadas da Secretaria Municipal de Saúde, bem como, de outras autoridades estaduais ou federal, no que se refere a manter-se regular à prestação de serviços ora contratados, com os quais o Credenciado declara estar de acordo.
- 7.19. Manter instalações adequadas para o cumprimento do contrato contendo todo equipamento e pessoal necessário para o atendimento de qualidade e presteza a todos os pacientes encaminhados.
- 7.20. Garantir o atendimento aos usuários na condição de urgência ou emergência, independentemente do limite fixado pela Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento.

8. CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 8.1. Comunicar a empresa credenciada toda e qualquer ocorrência relacionada com a prestação de serviços, objeto deste edital.
- 8.2. Efetuar o pagamento à empresa credenciada no prazo estipulado no edital.
- 8.3. Fornecer ao PACIENTE as guias de requisição de exames devidamente preenchidas, carimbadas, autorizadas e assinadas, por médico, informando os laboratórios/clinicas credenciadas.
- 8.4. Zelar pelo cumprimento rigoroso das normas, cláusulas e condições estabelecidas no termo de credenciamento, bem como fornecer todas as informações relacionadas ao seu objeto.



- 8.5. Providenciar o pagamento, após a prestação dos serviços, observadas as disposições estabelecidas no item próprio.
- 8.6. Notificar, por escrito, o credenciado a respeito de advertência por ventura a ele dirigida ou quaisquer irregularidades constatadas na execução dos serviços, anexando cópia ao respectivo procedimento administrativo.
- 8.7. Elaborar e manter atualizada a listagem dos prestadores credenciados.

9. CLÁUSULA NONA – DO RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO

- 9.1. Os serviços só serão recebidos depois de certificados pela Secretaria solicitante, observada as especificações e exigências contidas no Termo de Referência, e ainda, a consistência e a exatidão da Nota Fiscal discriminativa, com a descrição, em hora, dos serviços e peças, com seus respectivos valores.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – REAJUSTE

- 10.1. O valor dos procedimentos indicados não sofrerá reajuste no período de vigência do contrato, salvo de ocorrer alteração nos valores da Tabela SUS, pelo Ministério da Saúde.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

- 11.1. Será indicado um Fiscal de Contrato para o acompanhamento e fiscalização da execução dos serviços.
- 11.2. O Fiscal do contrato, deverá manter o controle de todos os serviços realizados através das requisições, a empresa contratada também deverá manter consigo uma das vias da Ordem de Serviço.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

- 12.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 12.2. A CONTRATADA ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
 - 12.2.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 12.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 13.1. O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela empresa credenciada caracterizará sua inadimplência implicando, segundo a gravidade, em multa nos termos da Lei nº 8.666/93, reajustada até o momento da cobrança,



descontado de logo, quando do pagamento da fatura apresentada pelo credenciado, ou se por este motivo impossível, será cobrada judicialmente.

- 13.2. A aplicação de multa, segundo o caso, não eximirá a empresa credenciada de sofrer outras sanções previstas na lei nº 8.666/93, especialmente as previstas no art. 87, I a IV.
- 13.3. As multas não tem caráter compensatório, são independentes e cumulativas e não eximem a credenciada da prestação do serviço nos termos deste Edital.
- 13.4. Em qualquer dos casos em que incorra aplicação de sanção, será sempre garantido o contraditório e a ampla defesa, sempre em processo administrativo específico.
- 13.5. Pela inexecução total ou parcial na prestação dos serviços o Município de Esperantinópolis, poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos credenciados as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93.
- 13.6. Advertência, por escrito que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra recibo da contratada;
- 13.7. Multa conforme limites abaixo especificados:

a) **multa de 0,3% (zero vírgula três por cento)**, por dia de atraso, na execução do objeto, até no máximo **15 (quinze) dias**, uma vez comunicados oficialmente, calculados sobre o valor da parcela a ser entregue, por ocorrência;

b) **multa de 5% (cinco por cento)** em caso de recusa da Adjudicatária em reparar as irregularidades detectadas e efetivamente apontadas pelo responsável indicado para fiscalização e acompanhamento da execução dos serviços

c) **multa de 10% (dez por cento)** sobre o valor da parcela a ser entregue em caso de atraso superior a **15 (quinze) dias** na execução do objeto ou no cumprimento das obrigações contratuais, com possível rescisão contratual.

13.8. Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública Municipal, pelo prazo de até **05 (cinco) anos**, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - VEDAÇÕES

14.1. É vedado à CONTRATADA:

14.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

14.1.2. Interromper a execução contratual sob a alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO DESCREDENCIAMENTO/RESCISÃO CONTRATUAL



- 15.1. O Contrato de Credenciamento poderá ser denunciado por qualquer das partes, a qualquer tempo, desde que haja comunicação à outra parte, por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias;
- 15.2. O Credenciante reserva-se o direito de descredenciar o Laboratório/Clinica Credenciado independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

- I- Quando o Credenciado falir, entrar em recuperação judicial ou for dissolvida.
- II- Quando deixar de realizar os serviços determinados e/ou programados, ou recusar atendimento sem justificativa aceita.
- III- Quando o Credenciado ceder o Contrato, no todo ou em parte, a pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia e anuência expressa do Credenciante.
- IV- Quando houver inadimplência de cláusulas ou condições contratuais por parte do Credenciado, bem como, pelo descumprimento dos padrões de qualidade exigidos para o atendimento.
- V- Demais hipóteses mencionadas nos Artigos 78, 79 e 80 da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.
- VI- No caso de dolo, culpa simulação ou fraude na execução do Contrato.
- VII- Quando o valor total das multas previstas atingirem o percentual de 25% (vinte e cinco por cento) da média de valores recebidos durante a execução do Contrato.
- VIII- Por cobrança dos usuários de qualquer valor pelo atendimento realizado com base neste Contrato e pela impossibilidade de prestar serviços na forma estabelecida pela respectiva entidade de classe.
- IX- O descredenciamento, quando motivado por qualquer dos casos acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem embargos da aplicação das demais providências legais cabíveis.
- X- Os serviços deverão ser prestados pela parte notificante até expirado o prazo de aviso prévio, salvo se a outra parte o dispensar.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DOS CASOS OMISSOS

- 16.1. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste Contrato serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 10.520, de 2002, no Decreto Municipal nº 08, de 2014, no Decreto Municipal nº 08, de 2016, na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, na Lei Complementar nº 123, de 2006, Lei Complementar 147, de 2014 e na Lei nº 8.666, de 1993, subsidiariamente, bem como nos demais regulamentos e normas administrativas federais, que fazem parte integrante deste Contrato, independentemente de suas transcrições.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 11.338.224/0001-24



Processo 0109123
Fls nº 115
Visto 2

- 17.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação do extrato deste Contrato no Diário Oficial do Município, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO

- 18.1. Fica eleito o foro da Comarca de Esperantinópolis (MA), com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Contrato.

E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato em 03 (três) vias, de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Município de **Esperantinópolis (MA)**, XX de XXXX de XXXX.

Pela CONTRATANTE

Pela CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF nº:

Nome:
CPF nº:



PARECER JURIDICO

Ao Sr.

Joelson Ribeiro Bezerra

Secretário Municipal de Saúde e Saneamento

Prefeitura Municipal de Esperantinópolis - MA

CREDENCIAMENTO

Assunto: credenciamento de clínicas para a prestação de serviços na realização de exames de imagem (ultrassom, tomografia, endoscopia, ecocardiograma) e exames laboratoriais, de acordo com a tabela SUS - Sistema Único de Saúde, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento do município de Esperantinópolis (MA).

Trata-se de parecer jurídico relativo ao procedimento licitatório na modalidade credenciamento (chamamento público), relativo ao Edital e documentos até então acostados ao feito.

Submete-se à apreciação o presente processo, tendo em vista a deflagração de certame licitatório, na modalidade Chamada Pública, cujo objeto é o credenciamento de clínicas para a prestação de serviços na realização de exames de imagem (ultrassom, tomografia, endoscopia, ecocardiograma) e exames laboratoriais, de acordo com a tabela SUS - Sistema Único de Saúde, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento do município de Esperantinópolis (MA), junto à rede municipal de saúde de Esperantinópolis/MA, atendendo ao disposto na Lei nº 8.666/93.

Desta feita, norteiam os procedimentos licitatórios os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade, publicidade, probidade administrativa, vinculação ao instrumento convocatório, julgamento objetivo, economicidade, competitividade e eficiência (art. 37 da Constituição Federal e art. 3º da Lei 8666/93).

A figura do credenciamento é, em verdade, um mecanismo para se efetivar uma contratação por inexigibilidade. Portanto, a base legal do credenciamento é justamente o art. 25, caput, da Lei 8666/93. O processo ora em análise é um procedimento administrativo que visa à contratação de prestadores de serviços de exames de imagem (ultrassom, tomografia, endoscopia, ecocardiograma) e exames laboratoriais, de acordo com a tabela SUS, mediante requisitos estabelecidos previamente no edital de convocação.

Assim, por tratar-se de participação de forma complementar de instituições privadas para assistência à saúde no âmbito do SUS, o procedimento é regulamentado também pela Lei nº 8.080/90 e pela Portaria Ministerial nº 1.034/10 - GM/MS e consiste o mesmo, numa forma de contratação direta adotada pela Administração Pública.

Lei nº 8.080/90

Art. 4º O conjunto de ações e serviços de saúde, prestados por órgãos e instituições públicas federais, estaduais e municipais, da Administração direta e indireta e das fundações mantidas pelo Poder Público, constitui o Sistema



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS
ASSESSORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CNPJ: 06.376.669/0001-69



Único de Saúde (SUS). § 2º A iniciativa privada poderá participar do Sistema Único de Saúde (SUS), em caráter complementar.

Portaria Ministerial nº 1.034/10 – GM/MS

Art. 1º Dispor sobre a participação de forma complementar das instituições privadas de assistência à saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS.

Art. 2º Quando as disponibilidades forem insuficientes para garantir a cobertura assistencial à população de uma determinada área, o gestor estadual ou municipal poderá complementar a oferta com serviços privados de assistência à saúde, desde que:

I - comprovada a necessidade de complementação dos serviços públicos de saúde;

II - haja a impossibilidade de ampliação dos serviços públicos de saúde.

§ 1º A complementação dos serviços deverá observar aos princípios e as diretrizes do SUS, em especial, a regionalização, a pactuação, a programação, os parâmetros de cobertura assistencial e a universalidade do acesso.

Segundo dispõe as legislações acima citadas, poderá o gestor municipal, desde que observados os princípios e as diretrizes do SUS, recorrer a instituições caso haja necessidade de complementação e a impossibilidade de ampliação dos serviços públicos de saúde.

Neste sentido, a Lei 8080/90 já citada ao norte, dispõe:

Art. 24. Quando as suas disponibilidades forem insuficientes para garantir a cobertura assistencial à população de uma determinada área, o Sistema Único de Saúde (SUS) poderá recorrer aos serviços ofertados pela iniciativa privada.

Art. 26. Os critérios e valores para a remuneração de serviços e os parâmetros de cobertura assistencial serão estabelecidos pela direção nacional do Sistema Único de Saúde (SUS), aprovados no Conselho Nacional de Saúde.

§ 1º Na fixação dos critérios, valores, formas de reajuste e de pagamento da remuneração aludida neste artigo, a direção nacional do Sistema Único de Saúde (SUS) deverá fundamentar seu ato em demonstrativo econômico-financeiro que garanta a efetiva qualidade de execução dos serviços contratados.

§ 2º Os serviços contratados submeter-se-ão às normas técnicas e administrativas e aos princípios e no mais, vislumbra-se que as demais exigências no tocante ao tipo de certame escolhido, encontram-se presentes.

Da Chamada Pública:



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS
ASSESSORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CNPJ: 06.376.669/0001-69



Perlustrando o termo de abertura de licitação já constante dos autos, existe recurso orçamentário que assegure o pagamento das obrigações a serem executadas no exercício.

A minuta do edital, por sua vez, seguiu todas as cautelas recomendadas pela Lei Federal nº 8.666/93, como a seguir será explanado:

- 1-Definição do objeto de forma clara e sucinta, sem particularidades exageradas;
- 2-Local onde poderá ser adquirido o edital;
- 3-Local, data e horário para abertura da sessão;
- 4-Condições para participação;
- 5-Critérios para julgamento;
- 6-Condições de pagamento;
- 7-Prazo e condições para a assinatura do contrato;
- 8-Sanções para o caso de inadimplemento;
- 9-Outras especificações ou peculiaridades da licitação.

Sendo assim, após análise completa do credenciamento (Chamada Pública), verifica-se que o procedimento licitatório cumpriu todas as etapas da fase externa prevista em Lei.

Da conclusão final

Portanto, uma vez que o presente processo licitatório encontra-se respaldado na lei, não tendo nenhum óbice que possa ensejar a sua nulidade, é nosso parecer no sentido de que se deva dar prosseguimento ao processo.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Esperantinópolis-MA, 25 de outubro de 2023.

KLENIA CARNEIRO LUCENA

Advogada do Município

OAB/MA – 13433

Portaria Nº 036/2021



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 11.338.224/0001-24



Processo nº 0109123
Fls nº 119

MEMORANDO SOLICITANDO O NÚMERO DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO

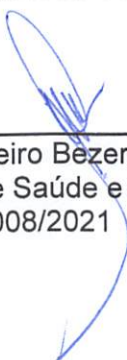
A
Comissão Permanente de Licitação
Nesta.

OBJETO: Credenciamento de clínicas para a prestação de serviços na realização de exames de imagem (ultrassom, tomografia, endoscopia, ecocardiograma) e exames laboratoriais, de acordo com a tabela SUS - Sistema Único de Saúde, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento do município de Esperantinópolis (MA).

Senhor Presidente

Considerando a Modalidade de Licitação definida sendo CREDENCIAMENTO, DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, conforme os autos, solicito que seja atribuído o número, do CREDENCIAMENTO originada deste processo.

Esperantinópolis/MA, 26 de outubro de 2023.



Joelson Ribeiro Bezerra
Secretário Municipal de Saúde e Saneamento
Portaria 008/2021



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.376.669/0001-69



Processo nº 0109103
Fls nº 170
Visto e

MEMORANDO INDICANDO O NÚMERO DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO

Ao
Secretário Municipal de Saúde e Saneamento
Joelson Ribeiro Bezerra
Nesta.

OBJETO: Credenciamento de clínicas para a prestação de serviços na realização de exames de imagem (ultrassom, tomografia, endoscopia, ecocardiograma) e exames laboratoriais, de acordo com a tabela SUS - Sistema Único de Saúde, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento do município de Esperantinópolis (MA).

Senhor Secretário,

Considerando a Modalidade de Licitação, já constante nos autos para a contratação pretendida, atribui-se o seguinte número: CREDENCIAMENTO (CHAMAMENTO PÚBLICO) Nº 003/2023, com o objetivo de selecionar a proposta mais vantajosa, a qual será regida pelo ato convocatório a seguir.

Esperantinópolis/MA, em 27 de outubro de 2023.

Antonio Caitano Lima
Presidente – CPL
Portaria: 034/2023



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 11.338.224/0001-24



Processo nº 01091023
Fis nº 121
Visto

EDITAL CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01091023

Objeto: Credenciamento de clínicas para a prestação de serviços na realização de exames de imagem (ultrassom, tomografia, endoscopia, ecocardiograma) e exames laboratoriais, de acordo com a tabela SUS - Sistema Único de Saúde, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento do município de Esperantinópolis (MA).

DATA DA REALIZAÇÃO: 18 de dezembro de 2023.

HORÁRIO: 10h00minhs

Endereço: Rua Jefferson Moreira, s/n – Centro – Esperantinópolis/MA.



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 11.338.224/0001-24



Processo nº 0109123
Fls nº 122
Visto e

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01091023

BASE LEGAL: Lei Federal nº. 8.666/93, com as alterações introduzidas pelas Leis nº. 8.883/94, nº. 9.032/95, nº. 9.648/98 e nº. 9.854.

1 PREÂMBULO

O Município de Esperantinópolis através da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento/Fundo Municipal de Saúde, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Jefferson Moreira, s/n – Centro – Esperantinópolis/MA, representado neste ato pelo Secretário Municipal de Saúde, senhor Joelson Ribeiro Bezerra, torna público que fica aberto no período de 14 de novembro de 2023 a 15 de dezembro de 2023 o CREDENCIAMENTO DE CLÍNICAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE IMAGEM (ultrassom, tomografia, endoscopia, ecocardiograma) E EXAMES LABORATORIAIS, DE ACORDO COM A TABELA SUS - SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE. A sessão pública para o julgamento dos envelopes contendo a Documentação dos interessados em participar DESTE CREDENCIAMENTO será realizada no dia 18 de dezembro de 2023 às 10h00min horas.

1.1. Neste credenciamento os interessados poderão apresentar o envelope com a documentação, com vistas ao credenciamento até o dia 15/12/2023.

1.2. Ao término do período informado no item anterior, a próxima oportunidade para o credenciamento de interessados, será feita mediante novo processo qual será divulgado mediante publicação no Diário Oficial do Município de Esperantinópolis e na internet, conforme necessidade do Município.

1.3. O presente credenciamento reger-se-á pela legislação aplicável à espécie, em especial pela Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, observadas as alterações posteriores introduzidas nos referidos diplomas legais;

2. DO OBJETO

O objeto do presente CHAMAMENTO PÚBLICO é o Credenciamento de clínicas para a prestação de serviços na realização de exames de imagem (ultrassom, tomografia, endoscopia, ecocardiograma) e exames laboratoriais, de acordo com a tabela SUS - Sistema Único de Saúde, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento do município de Esperantinópolis (MA), conforme quantitativos e especificações constante no Anexo I, que faz parte integrante deste Edital.

3. ESPECIFICAÇÕES

3.1. Os serviços deverão atender as especificações contidas no PROJETO BÁSICO - ANEXO I, que é parte integrante e inseparável deste credenciamento.

4. DO PRAZO E DA VIGÊNCIA



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 11.338.224/0001-24



Processo nº 0109123
Fls nº 173
Visto

4.1. O prazo de vigência do credenciamento será 12 meses, contado da data de sua homologação, podendo ser prorrogado conforme preceitua a Lei 8.666/93.

4.2. Para fins de prorrogação, será considerado o limite previsto no art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93.

5. PREÇOS ESTIMADOS PELA ADMINISTRAÇÃO

5.1. O valor global estimado da Despesa para o ano de 2023 não poderá ultrapassar a quantia de R\$ 1.954.789,00 (um milhão novecentos e cinquenta e quatro mil setecentos e oitenta e nove reais).

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. A despesa, que decorrer desta Licitação está prevista para o presente exercício e já está compromissada por conta da Dotação Orçamentária:

02 – Poder Executivo

0209 – Fundo Municipal de Saúde

10 122 0002 2.055 – Manut. e Func. do Fundo Municipal de Saúde - FMS

3.3.90.39.00 – Outros serv. de terceiros pessoa jurídica

7. DA PARTICIPAÇÃO NO CREDENCIAMENTO

7.1. Poderão participar deste Credenciamento os prestadores de serviços, pessoas jurídicas cujo objeto social compreenda a atividade relacionada ao objeto deste credenciamento, desde que comprovem possuir os requisitos necessários à qualificação nos documentos especificados no item HABILITAÇÃO deste edital, vedados os que estiverem cumprindo sanções previstas nos incisos III e IV do art. 87 da Lei 8.666/93.

7.2. Não será aceita documentação incompleta.

7.3. Os inscritos serão credenciados, segundo a avaliação técnica obtida levando em conta os elementos constantes da documentação relacionadas no presente instrumento.

7.4. O credenciamento será formalizado pela ordem de chegadas dos envelopes contendo os documentos de habilitação e proposta.

7.5. O interessado que dentro do período citado acima, tiver seus documentos rejeitados somente terá seu pedido reavaliado com a apresentação de novo requerimento e novos documentos já livres dos vícios anteriormente identificados e que foram impeditivos do credenciamento.

7.6. Para ser credenciado, além dos documentos exigidos neste edital, o interessado deverá preencher todas as demais condições nele estabelecidas.



7.7. Serão consideradas credenciadas as pessoas jurídicas que apresentares os documentos enumerados no item HABILITAÇÃO.

8. DA VISTORIA TÉCNICA

8.1. A Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento do Município de Esperantinópolis poderá realizar visita técnica nas instalações de todos os interessados, independente de prévio agendamento, onde será verificado: localização, instalações e ambiente adequado para os pacientes aguardarem o atendimento.

9. FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO E DA PROPOSTA

9.1. A licitante deverá apresentar a Comissão Permanente de Licitação os Documentos de Habilitação exigidos no item 10, em envelopes opacos, fechados (colados ou lacrados), constando, em seus respectivos frontispícios, a razão social, o endereço da proponente e os seguintes dizeres:

9.1.1. - DOCUMENTAÇÃO:

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2023
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
(RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE)
CNPJ Nº XXXX

9.1.1.1. No ato da entrega da documentação o interessado receberá protocolo atestando o recebimento do envelope devidamente lacrado.

9.2. Deverá ser entregue também, no mesmo ato, o envelope 2 contendo a proposta de preços, com a devida indicação dos quantitativos ofertados, elaborado em conformidade com o Projeto Básico, o qual deverá conter as seguintes informações:

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2023
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PROPOSTA DE PREÇOS
(RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE)
CNPJ Nº XXXX

9.2.1. Terminada a fase habilitatória, a Comissão Permanente de Licitação, examinará a proposta de adesão, que deverá atender aos seguintes requisitos deste edital e deixar claro que aceita todas as condições do credenciamento.

9.2.2. A proposta apresentada deverá conter prazo de validade de 60 (sessenta) dias consecutivos e contar da data de sua apresentação.

10. DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 11.338.224/0001-24



Processo nº 0409103
Fls nº 123
Visto e

10.1. Sob pena de inabilitação e consequente eliminação automática deste credenciamento, a proponente deverá incluir no envelope "DOCUMENTAÇÃO", os seguintes documentos em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor do MUNICÍPIO ou publicação em órgão da Imprensa Oficial, no que couber, ao domicílio ou sede da licitante:

10.2. Para a habilitação, o licitante deverá apresentar os documentos a seguir relacionados:

10.3. Relativos à Habilitação Jurídica:

- a) No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- b) No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- c) Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;
- d) No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- e) Inscrição de Microempreendedor Individual – MEI;

10.4. Relativos à Regularidade Fiscal e Trabalhista:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;
- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual, (SINTEGRA/FICHA CADASTRAL/ALVARÁ);
- c) Prova de regularidade com a Fazenda Federal, mediante certidão conjunta negativa de débitos, ou positiva com efeitos de negativa, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, quanto aos demais tributos federais e à dívida Ativa da União, por elas administrados;
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, do domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual, mediante CND – Certidão Negativa de Débito e CNDA – Certidão Negativa da Dívida Ativa;



- e) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual, mediante CND – Certidão Negativa de Débito e CNDA – Certidão Negativa da Dívida Ativa;
- f) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), mediante Certificado de Regularidade do FGTS;
- g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou certidão positiva com efeitos de negativa.

10.5. Relativos à Qualificação Econômico-Financeira:

- a) Certidão negativa de pedido de recuperação judicial, concordata ou falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;
 - I. Caso seja positiva a certidão de recuperação judicial ou extrajudicial, o pregoeiro exigirá que a licitante apresente a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58 da Lei nº 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação;
 - II. A licitante em recuperação judicial ou extrajudicial, com plano de recuperação judicialmente acolhido, deverá, ainda assim, comprovar todos os demais requisitos de qualificação econômico financeira previstos neste Edital;
- b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta, que comprove capital social mínimo equivalente a 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação ou do lote pertinente. A Comprovação do Capital Social poderá ser feita tanto pelo Balanço Patrimonial como também por alteração Contratual devidamente registrada na Junta Comercial;
 - I. Serão considerados aceitos como na forma da lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:
 - a) Publicados em Diário Oficial ou;
 - b) Publicados em jornal de grande circulação ou;
 - c) Registrados na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante ou;
 - d) Por cópia do Livro Diário, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante, na forma da IN nº 65 do Departamento Nacional do Registro do Comércio - DNRC, de 1º de agosto de 1997, art. 6º, acompanhada obrigatoriamente dos Termos de Abertura e de Encerramento. Quando for apresentado o original



do Diário, para cotejo pela Comissão de Licitação, fica dispensada a inclusão, na documentação, dos Termos de Abertura e de Encerramento do Livro.

- III. O balanço patrimonial deverá estar assinado por contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade;
- IV. As empresas constituídas no exercício em curso deverão apresentar cópia do balanço de abertura ou cópia do livro diário contendo o balanço de abertura, inclusive com os termos de abertura e encerramento, (NOTA EXPLICATIVA: a exigência prevista no art. 31, I da Lei nº 8.666/93, será atendida mediante a apresentação do "Balanço de Abertura", é o que diz o Manual de Licitações e Contratos do TCU, 4ª edição (fl.440).
- V. O licitante que apresentar índices econômicos iguais ou inferiores a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral, Solvência Geral e Liquidez Corrente deverá comprovar que possui (capital mínimo ou patrimônio líquido) equivalente a 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação ou do lote pertinente.

10.6. Relativos à qualificação técnica, além do que é exigido no projeto básico, deverá comprovar a qualificação técnica por meio de:

- a) Comprovação de aptidão para a prestação dos serviços em características, compatíveis com o objeto deste chamamento público, por meio de apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, conforme segue:
 - I. Um ou mais atestados ou declaração de capacidade técnica, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a empresa prestou de forma satisfatória serviços compatíveis ou similares em características com o objeto deste chamamento público.
 - II. Cópia do comprovante de inscrição no Conselho Profissional correspondente, do profissional que executará os serviços.
 - III. Cópia do Alvará Sanitário atualizado, expedido pela Vigilância Sanitária Municipal ou Estadual, devendo ser apresentado a cada renovação de contrato.
 - IV. Comprovante de vínculo do responsável técnico com o licitante. O vínculo deverá ser comprovado através de cópia do livro de registro, carteira de trabalho ou contrato de prestação de serviço.
 - V. Caso o responsável técnico seja o próprio empresário ou sócio da empresa a comprovação se dará por meio do contrato social ou equivalente.



10.7. Documentos Complementares:

- a) Declaração de que a empresa não utiliza mão-de-obra direta ou indireta de menores, conforme Lei nº 9.854, de 1999, (conforme modelo anexo IV);
- b) Declaração de aceitação dos preços praticados pela tabela de Procedimentos do Sistema Único de Saúde – SUS (conforme Anexo do Projeto Básico).

11. CRITÉRIOS DE REAJUSTE

11.1. O valor dos procedimentos indicados não sofrerá reajuste no período de vigência do contrato, salvo de ocorrer alteração nos valores da Tabela SUS, pelo Ministério da Saúde.

12. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO.

12.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Projeto Básico, anexo a este Edital

13. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO E CREDENCIAMENTO

13.1. Serão credenciados os interessados que preencham os requisitos previstos desta Chamada Pública, de acordo com as necessidades do MUNICÍPIO.

14. HOMOLOGAÇÃO

14.1. O credenciamento será homologado por intermédio da assinatura da autoridade competente.

15. DA ASSINATURA DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

15.1. Após a homologação da licitação, a licitante será convocada, para, dentro de até 05 (cinco) dias úteis, assinar o contrato, pelo qual se obrigará ao fiel cumprimento de sua proposta, das demais disposições desta licitação e da legislação vigente.

15.2. Para celebrar o contrato a empresa habilitada deverá manter as mesmas condições de habilitação.

16. RECURSOS

16.1. Dos atos praticados relativos a este credenciamento cabe recurso, previsto no artigo 109 da Lei Federal nº 8.666/93, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato ou da lavratura da respectiva ata.

16.2. Os recursos interpostos pelas licitantes deverão ser entregues no Protocolo do MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS, das 08:00 h às 12:00 h, diariamente, exceto aos sábados, domingos e feriados, e serão aos cuidados do Presidente da C.P.L.,



podendo, os membros da C.P.L. por maioria de votos, reconsiderar sua decisão no prazo de 5 (cinco) dias úteis ou, não reconsiderando sua decisão, fazer subir os autos de recurso, devidamente informado, à autoridade imediatamente superior, devendo, nesse caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data do recebimento do recurso.

17. DAS CARACTERÍSTICAS DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

17.1. As características da prestação dos serviços são as estabelecidas do Projeto Básico.

18. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

18.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Projeto Básico, no Edital, e na minuta do instrumento de Contrato, quando for o caso.

19. DAS SANÇÕES E PENALIDADES

19.1. O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela empresa credenciada caracterizará sua inadimplência implicando, segundo a gravidade, em multa nos termos da Lei nº 8.666/93, reajustada até o momento da cobrança, descontado de logo, quando do pagamento da fatura apresentada pelo credenciado, ou se por este motivo impossível, será cobrada judicialmente.

19.2. A aplicação de multa, segundo o caso, não eximirá a empresa credenciada de sofrer outras sanções previstas na lei nº 8.666/93, especialmente as previstas no art. 87, I a IV.

19.3. As multas não tem caráter compensatório, são independentes e cumulativas e não eximem a credenciada da prestação do serviço nos termos deste Edital.

19.4. Em qualquer dos casos em que incorra aplicação de sanção, será sempre garantido o contraditório e a ampla defesa, sempre em processo administrativo específico.

19.5. Pela inexecução total ou parcial na prestação dos serviços o Município de Esperantinópolis, poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos credenciados as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93.

19.5.1. Advertência, por escrito que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra recibo da contratada;

19.5.2. Multa conforme limites abaixo especificados:

a) **multa de 0,3% (zero vírgula três por cento)**, por dia de atraso, na execução do objeto, até no máximo **15 (quinze) dias**, uma vez comunicados oficialmente, calculados sobre o valor da parcela a ser entregue, por ocorrência;



b) **multa de 5% (cinco por cento)** em caso de recusa da Adjudicatária em reparar as irregularidades detectadas e efetivamente apontadas pelo responsável indicado para fiscalização e acompanhamento da execução dos serviços

c) **multa de 10% (dez por cento)** sobre o valor da parcela a ser entregue em caso de atraso superior a **15 (quinze) dias** na execução do objeto ou no cumprimento das obrigações contratuais, com possível rescisão contratual.

19.6. Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública Municipal, pelo prazo de até **02 (dois) anos**, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não manter a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

20. DOS CASOS DE DESCREDENCIAMENTO

20.1. O Contrato de Credenciamento poderá ser denunciado por qualquer das partes, a qualquer tempo, desde que haja comunicação à outra parte, por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

20.2. O Credenciante reserva-se o direito de descredenciar o Laboratório/Clinica Credenciado independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

I- Quando o Credenciado falir, entrar em recuperação judicial ou for dissolvida.

II- Quando deixar de realizar os serviços determinados e/ou programados, ou recusar atendimento sem justificativa aceita.

III- Quando o Credenciado ceder o Contrato, no todo ou em parte, a pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia e anuência expressa do Credenciante.

IV- Quando houver inadimplência de cláusulas ou condições contratuais por parte do Credenciado, bem como, pelo descumprimento dos padrões de qualidade exigidos para o atendimento.

V- Demais hipóteses mencionadas nos Artigos 78, 79 e 80 da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.

VI- No caso de dolo, culpa simulação ou fraude na execução do Contrato.

VII- Quando o valor total das multas previstas atingirem o percentual de 25% (vinte e cinco por cento) da média de valores recebidos durante a execução do Contrato.



VIII- Por cobrança dos usuários de qualquer valor pelo atendimento realizado com base neste Contrato e pela impossibilidade de prestar serviços na forma estabelecida pela respectiva entidade de classe.

IX- O descredenciamento, quando motivado por qualquer dos casos acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem embargos da aplicação das demais providências legais cabíveis.

X- Os serviços deverão ser prestados pela parte notificante até expirado o prazo de aviso prévio, salvo se a outra parte o dispensar.

20.3. Pela instituição credenciada:

a) mediante solicitação escrita e devidamente justificada à Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento.

21. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

21.1. Esclarecimentos relativos ao presente Chamamento e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento do objeto, será prestado pela Comissão Permanente de Licitação, de segunda a sexta-feira, em horário de expediente.

21.2. O Edital e seus Anexos está disponibilizado na íntegra, podendo ser lidos e/ou obtidos gratuitamente, através de mídia (CD, PEN DRIVE), no órgão, situado no endereço Rua Jefferson Moreira, s/n, Centro, Esperantinópolis/MA, CEP 65.750-000, nos dias úteis, no horário das 8:00 horas às 12:00 horas ou por e-mail cplesperantinopolis@gmail.com, ou no site www.esperantinopolis.ma.gov.br.

21.3. Os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados no órgão, situado no endereço Rua Jefferson Moreira, s/n, Centro, Esperantinópolis/MA, CEP 65.750-000.

22. Foro para dirimir questões relativas ao presente Edital será o da Comarca de Esperantinópolis/MA, com exclusão de qualquer outro.

23. ANEXOS QUE INTEGRAM ESTE CREDENCIAMENTO:

23.1. Anexo I – projeto básico;

23.2. Anexo II - Modelo de carta credenciamento

23.3. Anexo III – Modelo de Requerimento de Credenciamento

23.4. Anexo IV – Modelo de Declaração de cumprimento do disposto no art. 7º, inc. XXXIII da CF.

23.5. Anexo V – Modelo de Declaração de enquadramento de ME/EPP

23.6. Anexo VI - Modelo de Declaração de atendimento ao ato convocatório.



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 11.338.224/0001-24



Processo nº 01091
Fls nº 132
Visto

23.7. Anexo VII - Modelo de Modelo de Declaração que cumpre plenamente os requisitos de habilitação.

23.8. Anexo VIII - Modelo de Declaração de idoneidade

23.9. Anexo IX - Modelo de Declaração de Veracidade de Documentos.

23.10. Anexo X - Modelo de minuta de proposta de adesão.

23.11. Anexo XI - Modelo de Termo de Contrato;

Esperantinópolis - MA, 01 de novembro de 2023.

Joelson Ribeiro Bezerra
Secretário Municipal de Saúde e Saneamento
Portaria 008/2021



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 11.338.224/0001-24



PROJETO BÁSICO

CREDENCIAMENTO (CHAMAMENTO PÚBLICO) Nº 003/2023

CREDENCIAMENTO DE CLÍNICAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE IMAGEM (ultrassom, tomografia, endoscopia, ecocardiograma) E EXAMES LABORATORIAIS, DE ACORDO COM A TABELA SUS - SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE, DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

1. OBJETO

1.1. Credenciamento de clínicas para a prestação de serviços na realização de exames de imagem (ultrassom, tomografia, endoscopia, ecocardiograma) e exames laboratoriais; de acordo com a Tabela SUS - Sistema Único de Saúde.

2. OBJETIVOS

2.1. – Devido à capacidade técnica, o laboratório de análises clínicas do Hospital Municipal não realiza determinados tipos de exames, desta forma somos obrigados a realizar um processo licitatório para credenciamento, com o objetivo de contratar laboratório especializado em análises clínicas, no intuito de atender as necessidades emergenciais da população atendida no Hospital.

2.2. Dos exames a serem prestados e valores que a administração se propõe a pagar

2.1 – Os valores dos exames a serem pagos pela administração, visando atender a demanda da Secretaria Municipal Saúde e Saneamento/Fundo Municipal de Saúde, são os relacionados na tabela abaixo.

LOTE I: EXAMES LABORATORIAIS.						
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	02.02.03.074-1	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTICITOMEGALOVIRUS	UND	6000	R\$ 11,00	R\$ 66.000,00
02	02.02.03.085-7	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTICITOMEGALOVIRUS	UND	6000	R\$ 11,51	R\$ 69.060,00
03	02.02.03.092-0	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VÍRUS DA RUBÉOLA	UND	5000	R\$ 17,16	R\$ 85.800,00
04	02.02.03.081-4	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VÍRUS DA RUBÉOLA	UND	5000	R\$ 17,16	R\$ 85.800,00
05	02.02.03.097-0	PESQUISA DE ANTIGENO DE SUPERFÍCIE DO VIRUS DA HEPATITE B (HBSAG)	UND	6000	R\$ 18,55	R\$ 111.300,00
06	02.02.03.030-0	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HIV1+HIV2 (ELISA)	UND	6000	R\$ 10,00	R\$ 60.000,00
07	02.02.06.025-0	DOSAGEM DE HORMÔNIO TIREOESTIMULANTE (TSH)	UND	2000	R\$ 8,96	R\$ 17.920,00
08	02.02.06.023-3	DOSAGEM DE HORMÔNIO FOLÍCULO-ESTIMULANTE (FSH)	UND	2000	R\$ 8,97	R\$ 17.940,00
09	02.02.06.024-1	DOSAGEM DE HORMÔNIO LUTEINIZANTE (LH)	UND	2000	R\$ 8,97	R\$ 17.940,00
10	02.02.06.039-0	DOSAGEM DE TRIODOTIRONINA (T3)	UND	2000	R\$ 8,71	R\$ 17.420,00
11	02.02.06.037-	DOSAGEM DE TIROXINA (T4)	UND	2000	R\$ 8,76	R\$



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 11.338.224/0001-24



Processo nº 109.12
Fls nº 134
V. 10

	3					17.520,00
12	02.02.06.038-1	DOSAGEM DE TIROXINA LIVRE (T4 LIVRE)	UND	2000	R\$ 11,60	R\$ 23.200,00
13	02.02.03.010-5	DOSAGEM DE ANTÍGENO PROSTÁTICO ESPECÍFICO (PSA)	UND	4000	R\$ 16,42	R\$ 65.680,00
14	02.02.03.113-6	TESTE FTA-ABS IGM PARA DIAGNÓSTICO DE SÍFILIS	UND	2000	R\$ 10,00	R\$ 20.000,00
15	02.02.03.016-4	DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA E (IGE)	UND	2000	R\$ 9,25	R\$ 18.500,00
16	02.02.03.079-2	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA ARBOVIRUS (DENGUE E FEBRE AMAERLA)	UND	3500	R\$ 30,00	R\$ 105.000,00
17	02.02.01.063-5	DOSAGEM DE SÓDIO	UND	2000	R\$ 1,85	R\$ 3.700,00
18	02.02.01.060-0	DOSAGEM DE POTÁSSIO	UND	2000	R\$ 1,85	R\$ 3.700,00
19	02.02.01.039-2	DOSAGEM DE FERRO SÉRICO	UND	2000	R\$ 3,51	R\$ 7.020,00
20	02.02.01.038-4	DOSAGEM DE FERRITINA	UND	2000	R\$ 15,59	R\$ 31.180,00
21	02.02.02.038-0	HEMOGRAMA COMPLETO	UND	4000	R\$ 4,11	R\$ 16.440,00
22	02.02.12.008-2	PESQUISA DE FATOR RH (INCLUI D FRACO)	UND	1000	R\$ 1,37	R\$ 1.370,00
23	02.02.03.111-0	TESTE DE VDRL PARA DETECÇÃO DE SÍFILIS	UND	1500	R\$ 2,83	R\$ 4.245,00
24	02.02.03.117-9	VDRL PARA DETECÇÃO DE SÍFILIS EM GESTANTE	UND	1500	R\$ 2,83	R\$ 4.245,00
25	02.02.01.029-5	DOSAGEM DE COLESTEROL TOTAL	UND	1500	R\$ 1,85	R\$ 2.775,00
26	02.02.01.067-8	DOSAGEM DE TRIGLICERÍDEOS	UND	1500	R\$ 3,51	R\$ 5.265,00
27	02.02.01.069-4	DOSAGEM DE UREIA	UND	1400	R\$ 1,85	R\$ 2.590,00
28	02.02.01.031-7	DOSAGEM DE CREATININA	UND	1400	R\$ 1,85	R\$ 2.590,00
29	02.02.01.012-0	DOSAGEM DE ÁCIDO ÚRICO	UND	1400	R\$ 1,85	R\$ 2.590,00
30	02.02.01.064-3	DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTÂMICO-OXALACÉTICA (TGO)	UND	1400	R\$ 2,01	R\$ 2.814,00
31	02.02.01.065-1	DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTÂMICO PIRÚVICA (TGP)	UND	1400	R\$ 2,01	R\$ 2.814,00
32	02.02.01.020-1	DOSAGEM DE BILIRRUBINA TOTAL E FRAÇÕES	UND	1400	R\$ 2,01	R\$ 2.814,00
33	02.02.08.001-3	ANTIBIOGRAMA	UND	1400	R\$ 4,98	R\$ 6.972,00
34	02.02.01.070-8	DOSAGEM DE VITAMINA B12	UND	1400	R\$ 15,24	R\$ 21.336,00
35	02.02.08.004-8	BACILOSCOPIA DIRETA PARA BAAR	UND	1400	R\$ 4,20	R\$ 5.880,00
36	02.02.08.006-4	BACILOSCOPIA DIRETA PARA BAAR (TUBERCULOSE)	UND	1400	R\$ 4,20	R\$ 5.880,00
37	02.02.08.007-2	BACTERIOSCOPIA (GRAM)	UND	3000	R\$ 2,80	R\$ 8.400,00
38	02.02.02.003-7	CONTAGEM DE RETICULÓCITOS	UND	3000	R\$ 2,73	R\$ 8.190,00
39	02.02.02.007-0	DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE COAGULAÇÃO	UND	3000	R\$ 2,73	R\$ 8.190,00



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 11.338.224/0001-24



Processo nº 0109122
Fls nº 135
Visto

40	02.02.02.014-2	DETERMINAÇÃO DE TEMPO E ATIVIDADE DA PROTROMBINA (TAP)	UND	3000	R\$ 2,73	R\$ 8.190,00
41	02.02.02.013-4	DETERMINAÇÃO DO TEMPO DE TROMBOPLASTINA PARCIAL ATIVADA (TPP ATIVADA)	UND	3000	R\$ 5,77	R\$ 17.310,00
42	02.02.03.008-3	DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA DE PROTEÍNA C REATIVA	UND	2000	R\$ 9,25	R\$ 18.500,00
43	02.02.01.016-3	DOSAGEM DE ALFA-1-GLICOPROTEÍNA ÁCIDA	UND	2000	R\$ 3,68	R\$ 7.360,00
44	02.02.03.009-1	DOSAGEM DE ALFA-FETOPROTEÍNA	UND	1500	R\$ 15,06	R\$ 22.590,00
45	02.02.03.076-8	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTITOXOPLASMA	UND	3.500	R\$ 16,97	R\$ 59.395,00
46	02.02.03.087-3	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTITOXOPLASMA	UND	3.500	R\$ 18,55	R\$ 64.925,00
VALOR GERAL: R\$ 1.158.350,00 (UM MILHÃO, CENTO E CINQUENTA E OITO MIL, TREZENTOS E CINQUENTA REAIS).						

LOTE II: EXAMES DE IMAGEM.						
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	02.05.02.003	ULTRASSONOGRRAFIA DE ABDÔMEN SUPERIOR	UND	1200	R\$ 24,20	R\$ 29.040,00
02	02.05.02.004	ULTRASSONOGRRAFIA DE ABDÔMEN TOTAL	UND	3000	R\$ 37,95	R\$ 113.850,00
03	02.05.02.005	ULTRASSONOGRRAFIA DE APARELHO URINÁRIO	UND	600	R\$ 24,20	R\$ 14.520,00
04	02.05.02.010	ULTRASSONOGRRAFIA DE PRÓSTATA POR VIA ABDOMINAL	UND	800	R\$ 24,20	R\$ 19.360,00
05	02.05.02.012	ULTRASSONOGRRAFIA DE TIREOIDE	UND	600	R\$ 24,20	R\$ 14.520,00
06	02.05.02.009	ULTRASSONOGRRAFIA MAMARIA BILATERAL	UND	1000	R\$ 24,20	R\$ 24.200,00
07	02.05.02.014	ULTRASSONOGRRAFIA OBSTÉTRICA	UND	2000	R\$ 24,20	R\$ 48.400,00
08	02.05.02.016	ULTRASSONOGRRAFIA PÉLVICA (GINECOLÓGICA)	UND	1500	R\$ 24,20	R\$ 36.300,00
09	02.06.02.003	TOMOGRRAFIA DO TÓRAX	UND	900	R\$ 136,41	R\$ 122.769,00
10	02.06.03.001	TOMOGRRAFIA ABDOMINAL SUPERIOR	UND	800	R\$ 138,63	R\$ 110.904,00
11	02.06.01.007	TOMOGRRAFIA DE CRÂNIO	UND	400	R\$ 97,44	R\$ 38.976,00
12	02.06.03.003	TOMOGRRAFIA ABDOMINAL INFERIOR	UND	900	R\$ 138,63	R\$ 124.767,00
13	03.03.07.005	ENDOSCOPIA	UND	1500	R\$ 47,25	R\$ 70.875,00
14	02.05.01.003	ECOCARDIOGRAMA TRANSTORÁCICO	UND	700	R\$ 39,94	R\$ 27.958,00
VALOR GERAL: R\$ 796.439,00 (SETECENTOS E NOVENTA E SEIS MIL E QUATROCENTOS E TRINTA E NOVE REAIS).						

TOTAL GERAL ESTIMADO R\$ 1.954.789,00 (um milhão novecentos e cinquenta e quatro mil e setecentos e oitenta e nove reais).



PREÇO UNITÁRIO MÁXIMO: O preço unitário máximo dos exames laboratoriais a serem pagos ao(s) Laboratório(s) de Análises Clínicas credenciado(s) obedecerão aos valores da Tabela do Sistema Único de Saúde – SUS.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. Garantir exames laboratoriais/imagem, de acordo com solicitação médica, seja do ponto de vista da necessidade de acompanhamento e/ou controle, bem como auxílio em diagnósticos, da população do Município de Esperantinópolis, quando do atendimento ambulatoriais encaminhados através da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento.

2.2. Esta solicitação se justifica a fim de que o Município se abstenha no que tange a ausência de prestador de serviços para os exames referidos, o que viria a acarretar prejuízos aos usuários do sistema público de saúde, na conclusão e/ou encaminhamento de diagnóstico para tratamento e/ou reabilitação do seu estado de saúde.

2.3. Considerando que as tecnologias de apoio ao diagnóstico trouxeram maior segurança ao médico e o apoio necessário para tomada de decisões importantes no tocante à conduta e ao tratamento, seja nos casos de urgência, seja nas doenças crônicas, mudaram a face da medicina e que hoje não existe a menor possibilidade de exercer a medicina sem estes recursos e que os exames laboratoriais, por exemplo, tornaram-se um instrumento de extrema relevância na prática da medicina moderna, como componente importante, senão o mais importante, das tecnologias de apoio ao diagnóstico minimizando ainda mais o tempo de permanência e/ou reabilitação do paciente pelo uso correto da terapêutica ou até mesmo evitando-se a possibilidade de óbitos.

3. DESCRIÇÃO DOS EXAMES CLÍNICOS

3.1. As informações referentes aos exames de análises clínicas e laboratoriais além dos diagnósticos de imagem, a serem realizados pela empresa credenciada compõem este Projeto Básico.

4. DA FORMA DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1. Os pacientes serão encaminhados ao laboratório/clínica através da Secretaria Municipal da Saúde e Saneamento com os documentos emitidos pelo médico solicitante, sendo que o paciente deverá se submeter, aos laboratórios/clínicas credenciados e, à sua livre escolha e no horário que lhe aprouver, observados o respectivo período diário de atendimento, dirigir-se-á ao credenciado de sua preferência, para a realização do exame necessário.

4.2. Poderão credenciar-se por meio de Processo Licitatório gerado a partir deste Projeto Básico, Laboratórios/clínicas as empresas cuja sede localizar-se dentro dos limites do município, assim como a empresas que se localizam fora do município de Esperantinópolis, DESDE QUE ESTAS, mantenham na área urbana do município de Esperantinópolis, POSTO DE COLETA no momento da contratação, apropriado para realização e execução de todos os tipos de exames na **Tabela SUS**.

4.3. Realizar os procedimentos contratados, de acordo com a melhor técnica e com a observância de toda a legislação em vigor aplicável à prestação dos serviços, sem cobrança de qualquer valor adicional do PACIENTE.

4.4. Ser responsável pelos materiais, equipamentos, recursos humanos, e tudo o mais que seja necessário para a realização do procedimento, de acordo com a melhor técnica.



4.5. A realização dos exames e a entrega dos resultados serão de responsabilidade da credenciada, que assumirá todos os ônus decorrentes dos procedimentos, mediante a remuneração tratada no item próprio.

4.6. Os resultados dos exames serão recebidos pelo próprio paciente encaminhado pela Secretaria de Saúde e Saneamento, no prazo máximo de 7 (sete) dias, após a coleta, ou de acordo com a urgência definida pelo solicitante, para exames realizados no próprio laboratório. Para os exames terceirizados, fica determinado prazo máximo de 20 (vinte) dias.

4.7. O paciente ficará responsável pela retirada do resultado no mesmo local da realização do procedimento.

4.8. As empresas credenciadas deverão apresentar Relatório com as guias de requisição, devidamente autorizadas, com nome do PACIENTE, exames realizados e respectivos valores e deixar a disposição para conferência na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento.

4.9. As guias deverão estar devidamente preenchidas, constando o nome do paciente, data da realização do exame e assinatura do paciente.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. Todas as despesas diretas, indiretas, funcionários em geral, combustível/transporte, alimentação, estadia, benefícios, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais necessários para o fiel cumprimento do contrato, sem qualquer exceção, correrão por conta exclusiva dos Laboratórios e Clínicas Credenciados.

5.2. O laboratório Credenciado além das demais responsabilidades previstas neste Projeto Básico e seus anexos obrigará-se a:

I - Organizar-se técnica e administrativamente, de modo a cumprir com eficiência o objeto desta contratação.

II - Realizar os exames constantes na Tabela SUS, parte integrante deste Projeto Básico, prioritariamente, de acordo com as necessidades surgidas.

III - Permitir e facilitar à Credenciante o acompanhamento e verificação dos serviços em realização, o que não isentará o Credenciado de suas responsabilidades.

5.3. A Credenciada deve permitir o acompanhamento e a fiscalização da Contratante ou da comissão designada para tal, sempre que solicitada.

5.4. A Credenciada deverá de imediato, quando solicitado, apresentar documentos, prontuários e demais informações necessárias ao acompanhamento da execução do contrato.

5.5. A Credenciada deverá atender os pacientes com dignidade, respeito, de modo universal e igualitário.

5.6. A Credenciada será responsável por todos e quaisquer danos e/ou prejuízos que vier a causar aos pacientes encaminhados para exames.

5.7. A Credenciada deverá manter-se em dia com todas as condições de habilitação, licenças, alvarás e, além disso, comunicar à Prefeitura qualquer alteração em seus dados cadastrais.



- 5.8. Cumprir, dentro dos prazos estabelecidos todas as obrigações assumidas por força do Contrato gerado.
- 5.9. Permitir o acesso dos responsáveis da Secretaria Municipal de Saúde Saneamento para supervisionar e acompanhar a execução da prestação dos serviços do contrato.
- 5.10. O Laboratório Credenciado obriga-se à prestação de serviços de exames laboratoriais à vista da apresentação, pelo interessado devidamente identificado com documento oficial, da autorização expedida pela Secretaria Municipal de Saúde Saneamento.
- 5.11. Realizar o atendimento somente quando o paciente estiver de posse da autorização de exame, que será expedida em 02 (duas) vias, sendo que a 2.ª (segunda) via será retida pelo Laboratório Credenciado para posterior conferência com a Secretaria Municipal de Saúde, na qual obterá a assinatura da parte interessada comprovando que esta retirou o exame solicitado.
- 5.12. Responsabilizar-se pela entrega dos exames laboratoriais à própria parte interessada, a qual a encaminhará ao médico solicitante.
- 5.13. Apresentar relatório mensal com as guias de requisição devidamente autorizadas, com nome dos pacientes e procedimentos realizados, para conferência da Secretaria Municipal de Saúde Saneamento.
- 5.14. Manter, através de seus responsáveis, e empregados, irrepreensível comportamento, discricção e polidez no trato e atendimento dos usuários, respondendo pela idoneidade moral de seus empregados destacados para o atendimento dos serviços de que trata o presente credenciamento.
- 5.15. O Credenciado deverá comunicar, por escrito e de imediato, qualquer irregularidade que seja atribuída a terceiro relativo à prestação desses serviços.
- 5.16. Manter relação atualizada de seus empregados, junto à Secretaria Municipal de Saúde Saneamento, que a qualquer tempo, poderá exigir a comprovação das suas responsabilidades.
- 5.17. Sujeitar-se as exigências da Saúde Pública, autoridades municipais, estaduais e federais.
- 5.18. Cumprir as normas, regulamentos, circulares, ordens de serviço, etc., emanadas da Secretaria Municipal de Saúde Saneamento, bem como, de outras autoridades estaduais ou federal, no que se refere a manter-se regular à prestação de serviços ora contratados, com os quais o Credenciado declara estar de acordo.
- 5.19. Manter instalações adequadas para o cumprimento do contrato contendo todo equipamento e pessoal necessário para o atendimento de qualidade e presteza a todos os pacientes encaminhados.
- 5.20. Garantir o atendimento aos usuários na condição de urgência ou emergência, independentemente do limite fixado pela Secretaria Municipal de Saúde Saneamento.

6. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA



6.1. Para comprovação da qualificação técnica, os licitantes deverão apresentar a seguinte documentação sob pena de desclassificação:

6.1.1. Comprovante de Cadastramento junto ao CNES (Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde).

6.2. Referente aos profissionais que desempenham atividades técnicas no estabelecimento deverá apresentar:

6.2.1. Cópia autenticada – ou acompanhada dos originais para imediata conferência – da Cédula de Identidade Profissional e do cartão de CPF – Cadastro de Pessoa Física.

6.2.2. Diploma/Título de Especialista.

6.2.3. Pagamento da anuidade junto ao órgão de classe da categoria correspondente – de todos os profissionais que prestarão os serviços.

6.2.4. Licença Sanitária, dentro do prazo legal de validade.

6.2.5. Alvará de Funcionamento, dentro do prazo de validade.

6.2.6. Declaração, sob as penas da Lei, de que a empresa não foi declarada inidônea, bem como não está cumprindo pena de suspensão temporária de participação em licitações, junto à órgãos da Administração Pública, direta e indireta em virtude de contratos firmados anteriormente. Declarando ainda, que não há nenhum fato impeditivo da sua participação na presente licitação.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. Comunicar a empresa credenciada toda e qualquer ocorrência relacionada com a prestação de serviços, objeto deste edital.

7.2. Efetuar o pagamento à empresa credenciada no prazo estipulado no edital.

7.3. Fornecer ao PACIENTE as guias de requisição de exames devidamente preenchidas, carimbadas, autorizadas e assinadas, por médico, informando os laboratórios/clinicas credenciadas.

7.4. Zelar pelo cumprimento rigoroso das normas, cláusulas e condições estabelecidas no termo de credenciamento, bem como fornecer todas as informações relacionadas ao seu objeto.

7.5. Providenciar o pagamento, após a prestação dos serviços, observadas as disposições estabelecidas no item próprio.

7.6. Notificar, por escrito, o credenciado a respeito de advertência porventura a ele dirigida ou quaisquer irregularidades constatadas na execução dos serviços, anexando cópia ao respectivo procedimento administrativo.

7.7. Elaborar e manter atualizada a listagem dos prestadores credenciados.

8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



8.1. As despesas decorrentes da prestação de serviços, correrão por conta dos recursos das seguintes dotações orçamentárias:

02 – Poder Executivo

0209 – Fundo Municipal de Saúde

10 122 0002 2.055 – Manut. e Func. do Fundo Municipal de Saúde - FMS

3.3.90.39.00 – Outros serv. de terceiros pessoa jurídica

9. DO DESCREDENCIAMENTO/RESCISÃO CONTRATUAL

9.1. O Contrato de Credenciamento poderá ser denunciado por qualquer das partes, a qualquer tempo, desde que haja comunicação à outra parte, por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

9.2. O Credenciante reserva-se o direito de descredenciar o Laboratório/Clinica Credenciado independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

I- Quando o Credenciado falir, entrar em recuperação judicial ou for dissolvida.

II- Quando deixar de realizar os serviços determinados e/ou programados, ou recusar atendimento sem justificativa aceita.

III- Quando o Credenciado ceder o Contrato, no todo ou em parte, a pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia e anuência expressa do Credenciante.

IV- Quando houver inadimplência de cláusulas ou condições contratuais por parte do Credenciado, bem como, pelo descumprimento dos padrões de qualidade exigidos para o atendimento.

V- Demais hipóteses mencionadas nos Artigos 78, 79 e 80 da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.

VI- No caso de dolo, culpa simulação ou fraude na execução do Contrato.

VII- Quando o valor total das multas previstas atingirem o percentual de 25% (vinte e cinco por cento) da média de valores recebidos durante a execução do Contrato.

VIII- Por cobrança dos usuários de qualquer valor pelo atendimento realizado com base neste Contrato e pela impossibilidade de prestar serviços na forma estabelecida pela respectiva entidade de classe.

IX- O descredenciamento, quando motivado por qualquer dos casos acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem embargos da aplicação das demais providências legais cabíveis.

X- Os serviços deverão ser prestados pela parte notificante até expirado o prazo de aviso prévio, salvo se a outra parte o dispensar.

10. DO PAGAMENTO

10.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 05 (cinco) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.



- 10.1.1. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.
- 10.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.
- 10.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 10.3.1. Constatando-se, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.
- 10.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.
- 10.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 10.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.
- 10.7. Constatando-se, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.
- 10.8. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.
- 10.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 10.10. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.
- 10.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação.



10.11.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no município, salvo por motivo de economicidade ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

10.12. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6 / 100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

11. DA GARANTIA

11.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução

12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela empresa credenciada caracterizará sua inadimplência implicando, segundo a gravidade, em multa nos termos da Lei nº 8.666/93, reajustada até o momento da cobrança, descontado de logo, quando do pagamento da fatura apresentada pelo credenciado, ou se por este motivo impossível, será cobrada judicialmente.

12.2. A aplicação de multa, segundo o caso, não eximirá a empresa credenciada de sofrer outras sanções previstas na lei nº 8.666/93, especialmente as previstas no art. 87, I a IV.

12.3. As multas não tem caráter compensatório, são independentes e cumulativas e não eximem a credenciada da prestação do serviço nos termos deste Edital.

12.4. Em qualquer dos casos em que incorra aplicação de sanção, será sempre garantido o contraditório e a ampla defesa, sempre em processo administrativo específico.

12.5. Pela inexecução total ou parcial na prestação dos serviços o Município de Esperantinópolis, poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos credenciados as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93.

12.2. Advertência, por escrito que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra recibo da contratada;

12.3. Multa conforme limites abaixo especificados:

a) multa de 0,3% (zero vírgula três por cento), por dia de atraso, na execução do objeto, até no máximo 15 (quinze) dias, uma vez comunicados oficialmente, calculados sobre o valor da parcela a ser entregue, por ocorrência;



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 11.338.224/0001-24



Processo nº 010818
Fls nº 143
Visto

b) **multa de 5% (cinco por cento)** em caso de recusa da Adjudicatária em reparar as irregularidades detectadas e efetivamente apontadas pelo responsável indicado para fiscalização e acompanhamento da execução dos serviços

c) **multa de 10% (dez por cento)** sobre o valor da parcela a ser entregue em caso de atraso superior a **15 (quinze) dias** na execução do objeto ou no cumprimento das obrigações contratuais, com possível rescisão contratual.

12.4. Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública Municipal, pelo prazo de até **02 (dois) anos**, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

Esperantinópolis (MA), 19 de outubro de 2023.

Thayse Monteiro Reis Carvalho
Assessora Técnica de Atenção integral a Saúde
Portaria 068/2021

Despacho da Autoridade Competente

Aprovo o presente Projeto Básico constante deste Processo.

Estando devidamente cumpridas as formalidades da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, autorizo a abertura do procedimento de Inexigibilidade de Licitação - Chamamento Público, para o Credenciamento de clínicas para a prestação de serviços na realização de exames de imagem (ultrassom, tomografia, endoscopia, ecocardiograma) e exames laboratoriais, de acordo com a tabela SUS - Sistema Único de Saúde, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento do município de Esperantinópolis (MA).

Em: 19/10/2023

Joelson Ribeiro Bezerra
Secretário Municipal de Saúde e Saneamento
Portaria: 008/2021



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 11.338.224/0001-24



Processo nº 0109123
Fls nº 144
Visto e

ANEXO II MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO,
DA PREFEITURA DE ESPERANTINÓPOLIS-MA.

Pelo presente instrumento, a empresa C.N.P.J., endereço, por seu(s) representante(s) legal(is) abaixo assinado(s), nomeia e constitui o Sr., Cargo; inscrito no CPF sob o no., portador da cédula de identidade RG no., residente e domiciliado em, com endereço comercial na, ao qual **OUTORGA AMPLOS PODERES** para representá-la em todos os atos inerentes ao **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01091023 CHAMADA PÚBLICA 003/2023**, podendo, formular lances, complementar proposta, interpor recursos ou ressalvas, renunciar à interposição de recursos, acordar, transigir, desistir e receber avisos e intimações, assinar declarações, enfim, praticar todos os atos necessários ao bom e fiel cumprimento deste instrumento.

Esperantinópolis, de _____ de _____.

Representante legal/Procurador

O credenciamento far-se-á através de instrumento **público** ou **particular** de procuração, ou **outro documento que comprove os necessários poderes** para praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente, principalmente quanto à desistência ou manifestação de recurso, juntamente com documento que o identifique.

Rua Claudio Carneiro, S/N – Centro, CEP: 65.750-000 - CNPJ: 11.338.224/0001-24
Esperantinópolis – MA



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 11.338.224/0001-24



Processo nº 01091/23
Fls nº 163
Visto e

ANEXO III MODELO DE REQUERIMENTO

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO,
DA PREFEITURA DE ESPERANTINÓPOLIS-MA.

REQUERIMENTO PARA CREDENCIAMENTO

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2023

O INTERESSADO ABAIXO QUALIFICADO REQUER SUA INSCRIÇÃO NO credenciamento do laboratório/clinica – chamamento público nº 003/2023, divulgado pelo município de Esperantinópolis (MA), objetivando o Credenciamento de clínicas para a prestação de serviços na realização de exames de imagem (ultrassom, tomografia, endoscopia, ecocardiograma) e exames laboratoriais, de acordo com a tabela SUS - Sistema Único de Saúde, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento do município de Esperantinópolis (MA).

Nome: _____

Endereço: _____

CNPJ: _____

CEP – Cidade – Estado: _____

Profissional Responsável: _____

Nome: _____

CRM/CRF/RG/CPF: _____

Especialidade procedimentos (relacionar os grupos 1, 2, do Projeto Básico).

Esperantinópolis, de _____ de _____.

Representante legal/Procurador



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 11.338.224/0001-24



Processo nº 0108123
Fls nº 146
Visto 2

ANEXO IV
DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO - Art. 7º, inc. XXXIII, da Constituição da República.

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO,
DA PREFEITURA DE ESPERANTINÓPOLIS-MA.

Prezados Senhores,

Eu _____, inscrita no CPF sob nº _____, DECLARO, para fins do disposto no inciso V, do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como não utiliza, para qualquer trabalho, mão-de-obra direta ou indireta de menores de 16(dezesseis) anos, exceto na condição de aprendiz, a partir de 14 (catorze) anos.

Esperantinópolis, de _____ de _____.

Representante legal/Procurador



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 11.338.224/0001-24



Processo nº 010812
Fls nº 949
Visto e

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO,
DA PREFEITURA DE ESPERANTINÓPOLIS-MA.

A empresa..... CNPJ Nº,
por intermédio de seu representante legal, o(a)
Sr.(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade Nº
..... e do CPF Nº, DECLARA, sob as sanções
administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é
considerada:

() MICROEMPRESA (ME), conforme Inciso I do Artigo 3º da Lei Complementar Nº 123, de 14/12/2006;

() EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP), conforme Inciso II do Artigo 3º da Lei Complementar Nº 123, de 14/12/2006;

() MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), conforme artigo da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2016.

Declara ainda que, a empresa retro mencionada está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do Artigo 3º da Lei Complementar Nº 123, de 14 de dezembro de 2006

Esperantinópolis, de _____ de _____

Representante legal/Procurador



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 11.338.224/0001-24



Processo nº 0109/23
Fls nº 128
Visto u

ANEXO VI
DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO ATO CONVOCATÓRIO

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO,
DA PREFEITURA DE ESPERANTINÓPOLIS-MA.

Vimos por meio desta, apresentar a Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento/Fundo Municipal de Saúde de Esperantinópolis nossos documentos, solicitando nosso credenciamento, visando a prestação de serviços de laboratório/clínica, aceitando todas as condições e cláusulas estabelecidas no Edital de Credenciamento, 003/2023.

Declaramos estar ciente de todas as cláusulas constantes no Edital e aceitamos o credenciamento pela tabela SUS, e aguardamos a aceitação de nossa Instituição pela Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento/Fundo Municipal de Saúde de Esperantinópolis para Credenciamento de Laboratórios/clínicas.

Esperantinópolis, de _____ de _____.

Representante legal/Procurador



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 11.338.224/0001-24



Processo nº 0109123
Fls nº 129
Visto e

ANEXO VII

“MODELO DE DECLARAÇÃO CUMPRE PLENAMENTE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO SOLICITADOS DO EDITAL

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO,
DA PREFEITURA DE ESPERANTINÓPOLIS-MA.

Eu,..... (nome completo) representante legal da Empresa....., com sede na Rua , inscrita no CNPJ sob nº interessada em participar da licitação em epígrafe, da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento/Fundo Municipal de Saúde de Esperantinópolis, **DECLARO**, sob as penas da Lei, que **CUMPRO PLENAMENTE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO SOLICITADOS DO EDITAL**.

Esperantinópolis, _____ de _____ de _____.

Representante legal/Procurador



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 11.338.224/0001-24



Processo nº 040818
Fls nº 150
Visto

ANEXO VIII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE (PESSOA JURÍDICA)

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO,
DA PREFEITURA DE ESPERANTINÓPOLIS-MA.

A Signatária _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ
nº _____, estabelecida
a _____, bairro _____, Município
de _____, estado de _____ CEP _____, através de seu
representante legal abaixo assinado, com cumprimento ao solicitado no edital de licitação
DECLARA, sob as penas da lei, que:

Está apta a tomar parte do processo licitatório, tendo em vista inexistir contra a mesma
Declaração de Inidoneidade emitida por órgão de Administração Pública Federal, Estadual,
Municipal ou do Distrito Federal.

O que declaramos acima é verdade e por isso damos fé.

Esperantinópolis, de _____ - de _____

Representante legal/Procurador



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 11.338.224/0001-24



Processo nº 010918
Fls nº 131
Visto e

ANEXO IX
MINUTA DE DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DE DOCUMENTOS

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO,
DA PREFEITURA DE ESPERANTINÓPOLIS-MA.

Prezados Senhores,

..... (Razão Social, endereço e CNPJ do LICITANTE), DECLARA, sob as penas da lei, a veracidade e fidelidade de todos os documentos e informações apresentados por esta Licitante na modalidade CREDENCIAMENTO Nº 003/2023 que tem como objeto Credenciamento de Laboratório de Análises Clínicas para a prestação de serviços de realização de exames Laboratoriais, de acordo com a Tabela SUS - Sistema Único de Saúde

Esperantinópolis, de de

Representante legal/Procurador



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 11.338.224/0001-24



Processo nº 0109123
Fls nº 132
Visto

ANEXO X
MINUTA DE PROPOSTA DE ADESÃO

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO,
DA PREFEITURA DE ESPERANTINÓPOLIS-MA.

PROPOSTA DE ADESÃO AOS PREÇOS – TABELA SUS

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº ____/____.

Prezado Senhor

Pela presente, submetemos à vossa apreciação a nossa proposta relativa ao Chamamento Público em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação da mesma e declaramos ainda que, temos pleno conhecimento das condições em que se desenvolverão os trabalhos e concordamos com a totalidade das instruções e critérios de qualificação definidos no edital.

item	Descrição do grupo	Preço Total
	Grupo 1 – exames laboratoriais tabela SUS	
	Grupo 2 – exames de Imagens (ultrassonografia) tabela SUS	
	TOTAL	

Proposta de Preços: Valor total R\$ _____ (_____)

Prazo de validade da proposta: _____ (_____)

Dados Bancários: (Banco/Agência/Conta-corrente)

Esperantinópolis, de _____ de _____

Representante legal/Procurador



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 11.338.224/0001-24



Processo nº 0109123
Fls nº 153
Visto 2

ANEXO XI
MINUTA DO TERMO DE CONTRATO Nº

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01091023

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2023

TERMO DE CONTRATO Nº XXXX/XXXX

TERMO DE CONTRATO DE CREDENCIAMENTO QUE ENTRE SI FIRMAM A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e SANEAMENTO/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE XXXXXXXXXXXX E A EMPRESA XXXXXXXXXXXX.

O Município de Esperantinópolis, por intermédio da **Secretaria Municipal de xxxx**, com sede na Rua xxxx, s/n, centro, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o nº xxxxxxxxxxxxxx, neste ato representado pelo (**NOME DA AUTORIDADE E CARGO**), nomeado pela Portaria nº XXXX, de XX/XX/XXXX, e em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e a empresa XXXX, inscrita no CNPJ nº XXXX, com sede na XXXX, CEP XXXX, no Município de XXXX, denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Senhor XXXX, portador da Cédula de Identidade nº XXXX e CPF nº XXXX, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº XXXX, e o resultado final do Chamamento Público nº XXXX/XXXX, com fundamento na Lei nº 10.520, 2002, Lei nº 8.666, de 1993, e demais legislações correlatas, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as cláusulas e as condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é o Credenciamento de clínicas para a prestação de serviços na realização de exames de imagem (ultrassom, colposcopia, eletrocardiograma) e exames laboratoriais, de acordo com a TABELA SUS – Sistema Único de Saúde, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Edital do Credenciamento identificado no preâmbulo e na proposta vencedora, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.

1.1.1. Integram o presente contrato, independentemente de transcrição, o Edital de Chamamento Público nº 003/2023, com seus Anexos, e a Proposta da CONTRATADA.

1.2. Discriminação do objeto:

1.2.1. GRUPO 1: EXAMES LABORATORIAIS (TABELA SUS)

1.2.2. GRUPO 2: EXAMES DE IMAGENS (ULTRASSONOGRAFIAS) (TABELA SUS)

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência será até 31 de dezembro do corrente ano.

2.2. Para fins de prorrogação, será considerado o limite previsto no art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO

Rua Claudio Carneiro, S/N – Centro, CEP: 65.750-000 - CNPJ: 11.338.224/0001-24
Esperantinópolis – MA



3.1. O valor total estimado deste contrato é de R\$ _____

3.2. Já estão incluídas no preço total todas as despesas e demais encargos indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações decorrentes deste contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município, na dotação abaixo discriminada:

Órgão/Unidade:

Função:

Subfunção:

Programa:

Projeto/Atividade:

Elemento de Despesa:

Fonte:

5. CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

5.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 05 (cinco) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

5.1.1. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

5.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

5.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

5.3.1. Constatando-se, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

5.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

5.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.



- 5.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.
- 5.7. Constatando-se, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.
- 5.8. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.
- 5.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 5.10. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.
- 5.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação.

10.11.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no município, salvo por motivo de economicidade ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

- 5.12. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6 / 100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

6. CLÁUSULA SEXTA – DO REGIME DE EXECUÇÃO

- 6.1. Os serviços credenciados serão executados de forma indireta, em regime de empreitada, por preço unitário.



- 6.2. A prestação dos serviços dar-se-ão no estabelecimento da Credenciada mediante requisição expedida pela Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, ficando assegurado ao paciente tratamento idêntico ao dispensado aos particulares. Qualquer tipo de discriminação dará causa a instalação de processo administrativo para aplicação das sanções previstas na Lei 8.666/93, garantida a defesa prévia.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 7.1. Todas as despesas diretas, indiretas, funcionários em geral, combustível/transporte, alimentação, estadia, benefícios, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais necessários para o fiel cumprimento do contrato, sem qualquer exceção, correrão por conta exclusiva dos Laboratórios e Clínicas Credenciados.
- 7.2. O laboratório Credenciado além das demais responsabilidades previstas neste Projeto Básico e seus anexos obrigam-se-á:
- I - Organizar-se técnica e administrativamente, de modo a cumprir com eficiência o objeto desta contratação.
 - II - Realizar os exames constantes na Tabela SUS, parte integrante deste Projeto Básico, prioritariamente, de acordo com as necessidades surgidas.
 - III - Permitir e facilitar à Credenciante o acompanhamento e verificação dos serviços em realização, o que não isentará o Credenciado de suas responsabilidades.
- 7.3. A Credenciada deve permitir o acompanhamento e a fiscalização da Contratante ou da comissão designada para tal, sempre que solicitada.
- 7.4. A Credenciada deverá de imediato, quando solicitado, apresentar documentos, prontuários e demais informações necessárias ao acompanhamento da execução do contrato.
- 7.5. A Credenciada deverá atender os pacientes com dignidade, respeito, de modo universal e igualitário.
- 7.6. A Credenciada será responsável por todos e quaisquer danos e/ou prejuízos que vier a causar aos pacientes encaminhados para exames.
- 7.7. A Credenciada deverá manter-se em dia com todas as condições de habilitação, licenças, alvarás e, além disso, comunicar à Prefeitura qualquer alteração em seus dados cadastrais.
- 7.8. Cumprir, dentro dos prazos estabelecidos todas as obrigações assumidas por força do Contrato gerado.
- 7.9. Permitir o acesso dos responsáveis da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento para supervisionar e acompanhar a execução da prestação dos serviços do contrato.
- 7.10. O Laboratório Credenciado obriga-se à prestação de serviços de exames laboratoriais à vista da apresentação, pelo interessado devidamente identificado com documento oficial, da autorização expedida pela Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento.
- 7.11. Realizar o atendimento somente quando o paciente estiver de posse da autorização de exame, que será expedida em 02 (duas) vias, sendo que a 2.^a (segunda) via será retida pelo Laboratório Credenciado para posterior conferência com a Secretaria



Municipal de Saúde e Saneamento, na qual obterá a assinatura da parte interessada comprovando que esta retirou o exame solicitado.

- 7.12. Responsabilizar-se pela entrega dos exames laboratoriais à própria parte interessada, a qual a encaminhará ao médico solicitante.
- 7.13. Apresentar relatório mensal com as guias de requisição devidamente autorizadas, com nome dos pacientes e procedimentos realizados, para conferência da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento.
- 7.14. Manter, através de seus responsáveis, e empregados, irrepreensível comportamento, discrição e polidez no trato e atendimento dos usuários, respondendo pela idoneidade moral de seus empregados destacados para o atendimento dos serviços de que trata o presente credenciamento.
- 7.15. O Credenciado deverá comunicar, por escrito e de imediato, qualquer irregularidade que seja atribuída a terceiro relativo à prestação desses serviços.
- 7.16. Manter relação atualizada de seus empregados, junto à Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, que a qualquer tempo, poderá exigir a comprovação das suas responsabilidades.
- 7.17. Sujeitar-se as exigências da Saúde Pública, autoridades municipais, estaduais e federais.
- 7.18. Cumprir as normas, regulamentos, circulares, ordens de serviço, etc., emanadas da Secretaria Municipal de Saúde, bem como, de outras autoridades estaduais ou federal, no que se refere a manter-se regular à prestação de serviços ora contratados, com os quais o Credenciado declara estar de acordo.
- 7.19. Manter instalações adequadas para o cumprimento do contrato contendo todo equipamento e pessoal necessário para o atendimento de qualidade e presteza a todos os pacientes encaminhados.
- 7.20. Garantir o atendimento aos usuários na condição de urgência ou emergência, independentemente do limite fixado pela Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento.

8. CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 8.1. Comunicar a empresa credenciada toda e qualquer ocorrência relacionada com a prestação de serviços, objeto deste edital.
- 8.2. Efetuar o pagamento à empresa credenciada no prazo estipulado no edital.
- 8.3. Fornecer ao PACIENTE as guias de requisição de exames devidamente preenchidas, carimbadas, autorizadas e assinadas, por médico, informando os laboratórios/clinicas credenciadas.
- 8.4. Zelar pelo cumprimento rigoroso das normas, cláusulas e condições estabelecidas no termo de credenciamento, bem como fornecer todas as informações relacionadas ao seu objeto.



- 8.5. Providenciar o pagamento, após a prestação dos serviços, observadas as disposições estabelecidas no item próprio.
- 8.6. Notificar, por escrito, o credenciado a respeito de advertência por ventura a ele dirigida ou quaisquer irregularidades constatadas na execução dos serviços, anexando cópia ao respectivo procedimento administrativo.
- 8.7. Elaborar e manter atualizada a listagem dos prestadores credenciados.

9. CLÁUSULA NONA – DO RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO

- 9.1. Os serviços só serão recebidos depois de certificados pela Secretaria solicitante, observada as especificações e exigências contidas no Termo de Referência, e ainda, a consistência e a exatidão da Nota Fiscal discriminativa, com a descrição, em hora, dos serviços e peças, com seus respectivos valores.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – REAJUSTE

- 10.1. O valor dos procedimentos indicados não sofrerá reajuste no período de vigência do contrato, salvo de ocorrer alteração nos valores da Tabela SUS, pelo Ministério da Saúde.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

- 11.1. Será indicado um Fiscal de Contrato para o acompanhamento e fiscalização da execução dos serviços.
- 11.2. O Fiscal do contrato, deverá manter o controle de todos os serviços realizados através das requisições, a empresa contratada também deverá manter consigo uma das vias da Ordem de Serviço.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

- 12.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 12.2. A CONTRATADA ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da contratação.
 - 12.2.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 12.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 13.1. O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela empresa credenciada caracterizará sua inadimplência implicando, segundo a gravidade, em multa nos termos da Lei nº 8.666/93, reajustada até o momento da cobrança,



descontado de logo, quando do pagamento da fatura apresentada pelo credenciado, ou se por este motivo impossível, será cobrada judicialmente.

- 13.2. A aplicação de multa, segundo o caso, não eximirá a empresa credenciada de sofrer outras sanções previstas na lei nº 8.666/93, especialmente as previstas no art. 87, I a IV.
- 13.3. As multas não tem caráter compensatório, são independentes e cumulativas e não eximem a credenciada da prestação do serviço nos termos deste Edital.
- 13.4. Em qualquer dos casos em que incorra aplicação de sanção, será sempre garantido o contraditório e a ampla defesa, sempre em processo administrativo específico.
- 13.5. Pela inexecução total ou parcial na prestação dos serviços o Município de Esperantinópolis, poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos credenciados as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93.
- 13.6. Advertência, por escrito que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra recibo da contratada;
- 13.7. Multa conforme limites abaixo especificados:

a) **multa de 0,3% (zero vírgula três por cento)**, por dia de atraso, na execução do objeto, até no máximo **15 (quinze) dias**, uma vez comunicados oficialmente, calculados sobre o valor da parcela a ser entregue, por ocorrência;

b) **multa de 5% (cinco por cento)** em caso de recusa da Adjudicatária em reparar as irregularidades detectadas e efetivamente apontadas pelo responsável indicado para fiscalização e acompanhamento da execução dos serviços

c) **multa de 10% (dez por cento)** sobre o valor da parcela a ser entregue em caso de atraso superior a **15 (quinze) dias** na execução do objeto ou no cumprimento das obrigações contratuais, com possível rescisão contratual.

13.8. Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública Municipal, pelo prazo de até **05 (cinco) anos**, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - VEDAÇÕES

14.1. É vedado à CONTRATADA:

14.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

14.1.2. Interromper a execução contratual sob a alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO DESCREDENCIAMENTO/RESCISÃO CONTRATUAL



- 15.1. O Contrato de Credenciamento poderá ser denunciado por qualquer das partes, a qualquer tempo, desde que haja comunicação à outra parte, por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias;
- 15.2. O Credenciante reserva-se o direito de descredenciar o Laboratório/Clinica Credenciado independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

I- Quando o Credenciado falir, entrar em recuperação judicial ou for dissolvida.

II- Quando deixar de realizar os serviços determinados e/ou programados, ou recusar atendimento sem justificativa aceita.

III- Quando o Credenciado ceder o Contrato, no todo ou em parte, a pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia e anuência expressa do Credenciante.

IV- Quando houver inadimplência de cláusulas ou condições contratuais por parte do Credenciado, bem como, pelo descumprimento dos padrões de qualidade exigidos para o atendimento.

V- Demais hipóteses mencionadas nos Artigos 78, 79 e 80 da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.

VI- No caso de dolo, culpa simulação ou fraude na execução do Contrato.

VII- Quando o valor total das multas previstas atingirem o percentual de 25% (vinte e cinco por cento) da média de valores recebidos durante a execução do Contrato.

VIII- Por cobrança dos usuários de qualquer valor pelo atendimento realizado com base neste Contrato e pela impossibilidade de prestar serviços na forma estabelecida pela respectiva entidade de classe.

IX- O descredenciamento, quando motivado por qualquer dos casos acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem embargos da aplicação das demais providências legais cabíveis.

X- Os serviços deverão ser prestados pela parte notificante até expirado o prazo de aviso prévio, salvo se a outra parte o dispensar.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DOS CASOS OMISSOS

- 16.1. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste Contrato serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 10.520, de 2002, no Decreto Municipal nº 08, de 2014, no Decreto Municipal nº 08, de 2016, na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, na Lei Complementar nº 123, de 2006, Lei Complementar 147, de 2014 e na Lei nº 8.666, de 1993, subsidiariamente, bem como nos demais regulamentos e normas administrativas federais, que fazem parte integrante deste Contrato, independentemente de suas transcrições.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 11.338.224/0001-24



Processo nº 9109123
Fls nº 769
Visto

- 17.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação do extrato deste Contrato no Diário Oficial do Município, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO

- 18.1. Fica eleito o foro da Comarca de Esperantinópolis (MA), com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Contrato.

E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato em 03 (três) vias, de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Município de **Esperantinópolis (MA)**, XX de XXXX de XXXX.

Pela CONTRATANTE

Pela CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF nº:

Nome:
CPF nº:



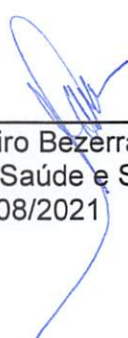
ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 11.338.224/0001-24



Processo nº 010913
Fis nº 162
Visto

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 003/2023.

O Município de Esperantinópolis através da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento/Fundo Municipal de Saúde, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Claudio Carneiro, S/N – Centro – Esperantinópolis/MA, representado neste ato pelo Secretário Municipal de Saúde e Saneamento, senhor Joelson Ribeiro Bezerra, torna público que fica aberto no período de 14 de novembro de 2023 a 15 de dezembro de 2023, CREDENCIAMENTO DE CLÍNICAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE IMAGEM (ultrassom, tomografia, endoscopia, ecocardiograma) E EXAMES LABORATORIAIS, DE ACORDO COM A TABELA SUS - SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE. A sessão pública para o julgamento dos envelopes contendo a Documentação dos interessados em participar DESTE CREDENCIAMENTO será realizada no dia 18 de dezembro de 2023 às 10:00 horas na sala da Comissão Permanente de Licitação, na **Rua Jefferson Moreira– Centro, CEP: 65.750-000 - CNPJ: 06.376.669/0001-69**, Centro, Esperantinópolis – MA. BASE LEGAL: Lei Federal nº. 8.666/93, com as alterações introduzidas pelas Leis nº. 8.883/94, nº. 9.032/95, nº. 9.648/98 e nº. 9.854. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão Permanente de Licitação, **Rua Jefferson Moreira– Centro, CEP: 65.750-000 - CNPJ: 06.376.669/0001-69**, Centro, Esperantinópolis – MA, horário de 08:00 às 12:00 horas. Esclarecimento adicional no mesmo endereço e através do E-mail: cplesperantinopolis@gmail.com. ou na página www.esperantinopolis.ma.gov.br. Esperantinópolis - MA, 06 de novembro de 2023. Joelson Ribeiro Bezerra. Secretário Municipal de Saúde e Saneamento. Portaria 008/2021.


Joelson Ribeiro Bezerra
Secretário Municipal de Saúde e Saneamento
Portaria 008/2021

EXTRATO DE ENVIO

PERÍODO: 10/11/2023 - 10/11/2023
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL - 06376669000169
DATA DE CRIAÇÃO: 10/11/2023 10:12:17
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 0956898e-e100-48d3-b268-7e9de372fe56

Procedimento

cnpj ug	id contratacao	cod procedimento	numero procedimento	ano procedimento	cpf envio	data envio	cpf exclusao	data exclusao	status
11338224000124	CR32023FMS	CR	3	2023	05908438340	10/11/2023	-	-	ENVIADO
06376669000169	PE292023SEMAD	PE	29	2023	05908438340	10/11/2023	-	-	ENVIADO
11338224000124	PE282023FMS	PE	28	2023	05908438340	10/11/2023	-	-	ENVIADO

Total Procedimento: 3

CONSCIENTIZAÇÃO

As cores de novembro para a saúde

PATRÍCIA CUNHA

O mês de novembro é muito conhecido pela conscientização e combate ao câncer de próstata, sendo simbolizado pela cor azul, mas o mês também é dedicado à conscientização sobre o diabetes, doença que afeta cerca de 16 milhões de brasileiros. Além dessas duas doenças, o mês também chama a atenção para o câncer infantil-juvenil, representado pela cor dourada. Mas o mês também traz outras cores que também conscientizam sobre outras coisas relacionadas à saúde, como: novembro laranja, mês de alerta ao zumbido; e Novembro Roxo, mês de conscientização sobre a prematuridade. Os meses coloridos são importantes para a conscientização sobre temas relacionados à saúde. Essas campanhas são feitas ao longo do ano para prevenir a prevenção de doenças, com ênfase em cada mês específico. Confira abaixo:

Novembro Azul – Câncer de Próstata

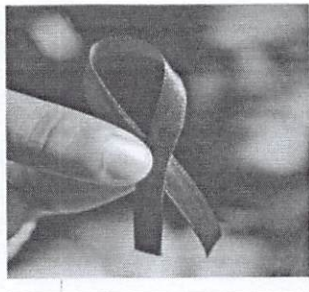
Em 2011, o Instituto Lado a Lado

pela Vida iniciou a campanha 'Novembro Azul' no Brasil, com o objetivo de alertar para a importância do diagnóstico precoce do câncer de próstata, o mais frequente entre os homens brasileiros depois do câncer de pele. O dia 17/11 é a data que marca o Dia Mundial de Combate ao Câncer de Próstata.

Na capital, São Luís, durante todo este mês, as Políclínicas Coroadinho, Vinhais e Diamante farão o atendimento ambulatorial do público masculino com 45 anos ou mais para a prevenção ao câncer de próstata. A recepção acontecerá por demanda espontânea com marcação presencial em uma das unidades. Os pacientes devem apresentar documento com foto e cartão do SUS no momento do agendamento do serviço que necessitam.

"Nosso objetivo é possibilitar o acesso do público masculino aos serviços de saúde. Para tanto, temos trabalhado os ciclos de vida para que desde a primeira infância seja formada uma cultura de autocuidado", afirmou a coordenadora do Departamento de Atenção à Saúde do Adulto Idoso da SES, Claudiana Cordeiro. No Maranhão, de acordo com dados

extraídos do Painel Oncologia da SES, nos últimos três anos foram registrados 1.801 casos de câncer de próstata e 101 casos de câncer de pâncreas.



Nosso objetivo é possibilitar o acesso do público masculino aos serviços de saúde

Maranhão registrou 1,8 milhão de atendimentos

Informação em Saúde para a Atenção Básica (SISAB), o Maranhão registrou 1.888.298 atendimentos individuais do sexo masculino na Atenção Primária em Saúde no ano de 2023. A rede de Políclínicas realizou 12.301 atendimentos de consultas e 3.501 procedimentos urológicos, de janeiro a setembro de 2023, no estado.

Vale destacar que a principal porta de entrada para atendimento ao homem é a unidade básica de saúde dos municípios, que devem prevenir agravos. As políclínicas são as unidades da rede estadual para atendimento especializado. Em São Luís, as unidades Diamante, Coroadinho, Vinhais e do Idoso oferecem atendimentos em Urologia e, no interior do estado, a especialidade é disponibilizada nas políclínicas Açailândia, Imperatriz e Codó. O movimento quer conscientizar, ainda mais, a população masculina sobre a necessidade de cuidar do seu corpo e também da mente. Praticar exercícios, ter uma alimentação equilibrada, parar de fumar, praticar sexo seguro, cuidar da saúde mental e, também, fazer o exame da próstata, periodicamente.

Novembro Azul – Diabetes

Históricamente, o Dia Internacional do Diabetes é celebrado em 14 de novembro — é mais antigo, de 1991, e sua criação contou com o respaldo da OMS (Organização Mundial da Saúde), para conscientizar o mundo sobre o reflexo do diabetes na saúde e mortalidade da população. Em 2006, a Organização das Nações Unidas (ONU), por meio de sua resolução nº 61/225, criou a data de 14 de Novembro como dia Mundial do Dia-

terística epidêmica e impacto social e econômico. A cor azul foi escolhida representando as cores da ONU.

No Brasil, a campanha começou em 2007, quando se instalaram iluminações em azul em pontos turísticos do país e nos eventos propostos pelas associações de diabetes. Além da prevenção da doença e de suas complicações, o foco também é no tratamento multidisciplinar. Segundo a Federação Internacional de Diabetes (IDF), mais de 500 milhões de pessoas no mundo estão vivendo com Diabetes, a maioria do tipo 2, que é amplamente evitável por meio de atividade física regular, dieta equilibrada e promoção de hábitos saudáveis. No Brasil, estima-se que 15,7 milhões de adultos (10,5%) vivem com diabetes no Brasil — ou um em cada dez adultos.

Quase um terço (32%) das pessoas que vivem com diabetes no Brasil não tem diagnóstico. Quando o diabetes não é detectado ou é tratado de forma inadequada, as pessoas com diabetes correm o risco de complicações graves e fatais, como ataque cardíaco, derrame, insuficiência renal, cegueira e amputação de membros inferiores. Isso resulta em redução da qualidade de vida e maiores custos com saúde. O IDF está pedindo aos governos nacionais que forneçam o melhor cuidado possível para pessoas que vivem com diabetes e desenvolvam políticas para melhorar o rastreamento do diabetes e a prevenção do diabetes tipo 2, especialmente entre os jovens.

No Maranhão, a Policlínica Diamante é o serviço de referência do estado. A unidade, gerenciada pela EMSEB, atende pacientes referenciados da atenção básica e também é porta aberta para pacientes com complicações do diabetes.

No Brasil, a campanha começou em 2007, quando se instalaram iluminações em azul em pontos turísticos do país e nos eventos propostos pelas associações de diabetes. Além da prevenção da doença e de suas complicações, o foco também é no tratamento multidisciplinar. Segundo a Federação Internacional de Diabetes (IDF), mais de 500 milhões de pessoas no mundo estão vivendo com Diabetes, a maioria do tipo 2, que é amplamente evitável por meio de atividade física regular, dieta equilibrada e promoção de hábitos saudáveis. No Brasil, estima-se que 15,7 milhões de adultos (10,5%) vivem com diabetes no Brasil — ou um em cada dez adultos.

Quase um terço (32%) das pessoas que vivem com diabetes no Brasil não tem diagnóstico. Quando o diabetes não é detectado ou é tratado de forma inadequada, as pessoas com diabetes correm o risco de complicações graves e fatais, como ataque cardíaco, derrame, insuficiência renal, cegueira e amputação de membros inferiores. Isso resulta em redução da qualidade de vida e maiores custos com saúde. O IDF está pedindo aos governos nacionais que forneçam o melhor cuidado possível para pessoas que vivem com diabetes e desenvolvam políticas para melhorar o rastreamento do diabetes e a prevenção do diabetes tipo 2, especialmente entre os jovens.

No Maranhão, a Policlínica Diamante é o serviço de referência do estado. A unidade, gerenciada pela EMSEB, atende pacientes referenciados da atenção básica e também é porta aberta para pacientes com complicações do diabetes.

Laranja e Roxo também fazem parte do mês

O novembro laranja é o mês da campanha nacional de conscientização sobre o zumbido. Criada em 2006 pela Prof.ª Dr.ª Tanit Ganz Sanchez, tem o objetivo de realizar ações voluntárias de divulgação do assunto, além de conscientizar a população sobre a realidade do aumento de problemas do ouvido em todas as idades e motivar mais profissionais da saúde a abraçarem as causas relativas ao zumbido.

O dia 11 de novembro marca a data de conscientização dessa ação. Segundo o Instituto, Ganz Sanchez, "zumbido e intolerância a sons são sintomas dos ouvidos mais vulneráveis a agressões". Segundo o Instituto, "é necessário investigar suas várias causas. O tratamento precoce pode fazer diferença na recuperação do ouvido e da qualidade de vida. Mudar pensamentos restritivos ('não há nada a fazer', 'não tem cura', 'aprenda a conviver') pode ampliar a atuação profissional e a chance de melhora do paciente".

Novembro Roxo



No dia 17 de novembro, é comemorado o Dia Mundial da Prematuridade, data escolhida pelo significado especial para um dos fundadores da EFCNI (European Foundation for the Care of Newborn Infants) que, após a morte de seus gêmeos prematuros, tornou-se pai de uma filha nascida em 17 de novembro de 2008.

Com isso, o mês de novembro marca a campanha de sensibilização à prematuridade, que pode ocasionar eventualmente, implicações ao recém-nascido, com objetivo de conscientizar a população sobre os cuidados e prevenção do parto prematuro.

Segundo o Ministério da Saúde, no Brasil, cerca de 340 mil bebês nascem prematuros todo ano, o equivalente a 931 por dia ou a 6 prematuros a cada 10 minutos. Mais de 12% dos nascimentos no país acontecem antes da gestação completar 37 semanas, o dobro do índice de países europeus.

O bebê é considerado prematuro quando nasce antes da 37ª semana de gravidez — uma gestação completa varia entre 37 e 42 semanas. No Brasil, foram registrados 292.715 nascimentos prematuros em 2022, de acordo com dados preliminares do Painel de Monitoramento de Nascidos Vivos, do DataSUS. A prematuridade pode ocasionar implicações ao recém-nascido, entre elas, problemas pulmonares, deficiências motoras, infecções respiratórias crônicas, doenças cardiovasculares ou diabetes e possibilidade de ter problemas de aprendizagem ou comportamentais.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 025/2023. O Município de Santo Amaro do Maranhão, Poder Executivo, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local indicado fará licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo menor preço por item, tendo por objeto a seleção de empresa visando o REGISTRO DE PREÇOS para futuro e eventual fornecimento de medicamentos, para atender às necessidades da Rede Municipal de Saúde do Município de Santo Amaro do Maranhão, em conformidade com o Termo de Referência disposto no Anexo I do Edital, o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei nº 10.520, de 2002, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, a Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, a Lei Complementar nº 123, de 2006 e Lei 147, de 2014 e subsidiariamente a Lei nº 8.966, de 1993 e as condições do Edital a realizar-se às 10:00 (dez horas) horas do dia 24 de novembro de 2023. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão Permanente de Licitação, na Praça Nossa Senhora da Conceição, S/N, Centro, Santo Amaro do Maranhão - MA, horário de 08:00 às 12:00 horas, no endereço eletrônico: www.comprasamaromai.com.br. Evidenciando adicional no mesmo endereço ou através do E-mail: cpmcomprasamaromai@gmail.com, ou na página portal.santamaroma.gov.br. Santo Amaro do Maranhão/MA, 25 de outubro de 2023. Izabel Cutrim dos Santos Neto - Secretária Municipal de Saúde e Saneamento Portaria: 04/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUFILÂNDIA-MA
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 15/2023-CP. PROCESSO ADM. Nº. 26/2023. A Prefeitura Municipal de Tufilândia/MA, CNPJ: 01.612.631/0001-24, através da Comissão de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia 29 de novembro de 2023, às 10:00h (dez horas), Licitação para Registro de Preços para eventual e futura contratação da empresa especializada no fornecimento de Material Permanente, atendendo às necessidades da Secretaria do Município de Tufilândia - MA, em conformidade com o Edital nº 02/2023, o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei nº 10.520, de 2002, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, a Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, a Lei Complementar nº 123, de 2006 e Lei 147, de 2014 e subsidiariamente a Lei nº 8.966, de 1993 e as condições do Edital a realizar-se às 10:00 (dez horas) horas do dia 29 de novembro de 2023. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão Permanente de Licitação, na Praça Nossa Senhora da Conceição, S/N, Centro, Santo Amaro do Maranhão - MA, horário de 08:00 às 12:00 horas, no endereço eletrônico: www.comprasamaromai.com.br. Evidenciando adicional no mesmo endereço ou através do E-mail: cpmcomprasamaromai@gmail.com, ou na página portal.santamaroma.gov.br. Santo Amaro do Maranhão/MA, 25 de outubro de 2023. Izabel Cutrim dos Santos Neto - Secretária Municipal de Saúde e Saneamento Portaria: 04/2021

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 002/2023. O Município de Esperantinópolis, através da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local indicado fará licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo menor preço por item, tendo por objeto a seleção de empresa visando o REGISTRO DE PREÇOS para futuro e eventual prestação de serviços de organização e realização das atividades para atender às necessidades do município de Esperantinópolis, em conformidade com o Termo de Referência disposto no Anexo I do Edital, o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei nº 10.520, de 2002, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, a Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, a Lei Complementar nº 123, de 2006 e Lei 147, de 2014 e subsidiariamente a Lei nº 8.966, de 1993 e as condições do Edital a realizar-se às 10:00 (dez horas) horas do dia 27 de novembro de 2023. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão Permanente de Licitação, na Praça Nossa Senhora da Conceição, S/N, Centro, Santo Amaro do Maranhão - MA, horário de 08:00 às 12:00 horas, no endereço eletrônico: www.comprasamaromai.com.br. Evidenciando adicional no mesmo endereço ou através do E-mail: cpmcomprasamaromai@gmail.com, ou na página portal.santamaroma.gov.br. Santo Amaro do Maranhão/MA, 25 de outubro de 2023. Aurile Alves Irineu - Secretária Municipal de Saúde e Saneamento Portaria: 41/2022

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 02/2023. O Município de Santo Amaro do Maranhão, Poder Executivo, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local indicado fará licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo menor preço por item, tendo por objeto a seleção de empresa visando o REGISTRO DE PREÇOS para futuro e eventual prestação de serviços de organização e realização das atividades para atender às necessidades do município de Santo Amaro do Maranhão, em conformidade com o Termo de Referência disposto no Anexo I do Edital, o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei nº 10.520, de 2002, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, a Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, a Lei Complementar nº 123, de 2006 e Lei 147, de 2014 e subsidiariamente a Lei nº 8.966, de 1993 e as condições do Edital a realizar-se às 10:00 (dez horas) horas do dia 27 de novembro de 2023. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão Permanente de Licitação, na Praça Nossa Senhora da Conceição, S/N, Centro, Santo Amaro do Maranhão - MA, horário de 08:00 às 12:00 horas, no endereço eletrônico: www.comprasamaromai.com.br. Evidenciando adicional no mesmo endereço ou através do E-mail: cpmcomprasamaromai@gmail.com, ou na página portal.santamaroma.gov.br. Santo Amaro do Maranhão/MA, 25 de outubro de 2023. Aurile Alves Irineu - Secretária Municipal de Saúde e Saneamento Portaria: 41/2022

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 02/2023. O Município de Santo Amaro do Maranhão, Poder Executivo, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local indicado fará licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo menor preço por item, tendo por objeto a seleção de empresa visando o REGISTRO DE PREÇOS para futuro e eventual prestação de serviços de organização e realização das atividades para atender às necessidades do município de Santo Amaro do Maranhão, em conformidade com o Termo de Referência disposto no Anexo I do Edital, o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei nº 10.520, de 2002, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, a Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, a Lei Complementar nº 123, de 2006 e Lei 147, de 2014 e subsidiariamente a Lei nº 8.966, de 1993 e as condições do Edital a realizar-se às 10:00 (dez horas) horas do dia 27 de novembro de 2023. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão Permanente de Licitação, na Praça Nossa Senhora da Conceição, S/N, Centro, Santo Amaro do Maranhão - MA, horário de 08:00 às 12:00 horas, no endereço eletrônico: www.comprasamaromai.com.br. Evidenciando adicional no mesmo endereço ou através do E-mail: cpmcomprasamaromai@gmail.com, ou na página portal.santamaroma.gov.br. Santo Amaro do Maranhão/MA, 25 de outubro de 2023. Aurile Alves Irineu - Secretária Municipal de Saúde e Saneamento Portaria: 41/2022

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 02/2023. O Município de Santo Amaro do Maranhão, Poder Executivo, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local indicado fará licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo menor preço por item, tendo por objeto a seleção de empresa visando o REGISTRO DE PREÇOS para futuro e eventual prestação de serviços de organização e realização das atividades para atender às necessidades do município de Santo Amaro do Maranhão, em conformidade com o Termo de Referência disposto no Anexo I do Edital, o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei nº 10.520, de 2002, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, a Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, a Lei Complementar nº 123, de 2006 e Lei 147, de 2014 e subsidiariamente a Lei nº 8.966, de 1993 e as condições do Edital a realizar-se às 10:00 (dez horas) horas do dia 27 de novembro de 2023. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão Permanente de Licitação, na Praça Nossa Senhora da Conceição, S/N, Centro, Santo Amaro do Maranhão - MA, horário de 08:00 às 12:00 horas, no endereço eletrônico: www.comprasamaromai.com.br. Evidenciando adicional no mesmo endereço ou através do E-mail: cpmcomprasamaromai@gmail.com, ou na página portal.santamaroma.gov.br. Santo Amaro do Maranhão/MA, 25 de outubro de 2023. Aurile Alves Irineu - Secretária Municipal de Saúde e Saneamento Portaria: 41/2022

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 02/2023. O Município de Santo Amaro do Maranhão, Poder Executivo, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local indicado fará licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo menor preço por item, tendo por objeto a seleção de empresa visando o REGISTRO DE PREÇOS para futuro e eventual prestação de serviços de organização e realização das atividades para atender às necessidades do município de Santo Amaro do Maranhão, em conformidade com o Termo de Referência disposto no Anexo I do Edital, o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei nº 10.520, de 2002, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, a Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, a Lei Complementar nº 123, de 2006 e Lei 147, de 2014 e subsidiariamente a Lei nº 8.966, de 1993 e as condições do Edital a realizar-se às 10:00 (dez horas) horas do dia 27 de novembro de 2023. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão Permanente de Licitação, na Praça Nossa Senhora da Conceição, S/N, Centro, Santo Amaro do Maranhão - MA, horário de 08:00 às 12:00 horas, no endereço eletrônico: www.comprasamaromai.com.br. Evidenciando adicional no mesmo endereço ou através do E-mail: cpmcomprasamaromai@gmail.com, ou na página portal.santamaroma.gov.br. Santo Amaro do Maranhão/MA, 25 de outubro de 2023. Aurile Alves Irineu - Secretária Municipal de Saúde e Saneamento Portaria: 41/2022

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 02/2023. O Município de Santo Amaro do Maranhão, Poder Executivo, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local indicado fará licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo menor preço por item, tendo por objeto a seleção de empresa visando o REGISTRO DE PREÇOS para futuro e eventual prestação de serviços de organização e realização das atividades para atender às necessidades do município de Santo Amaro do Maranhão, em conformidade com o Termo de Referência disposto no Anexo I do Edital, o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei nº 10.520, de 2002, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, a Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, a Lei Complementar nº 123, de 2006 e Lei 147, de 2014 e subsidiariamente a Lei nº 8.966, de 1993 e as condições do Edital a realizar-se às 10:00 (dez horas) horas do dia 27 de novembro de 2023. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão Permanente de Licitação, na Praça Nossa Senhora da Conceição, S/N, Centro, Santo Amaro do Maranhão - MA, horário de 08:00 às 12:00 horas, no endereço eletrônico: www.comprasamaromai.com.br. Evidenciando adicional no mesmo endereço ou através do E-mail: cpmcomprasamaromai@gmail.com, ou na página portal.santamaroma.gov.br. Santo Amaro do Maranhão/MA, 25 de outubro de 2023. Aurile Alves Irineu - Secretária Municipal de Saúde e Saneamento Portaria: 41/2022

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 02/2023. O Município de Santo Amaro do Maranhão, Poder Executivo, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local indicado fará licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo menor preço por item, tendo por objeto a seleção de empresa visando o REGISTRO DE PREÇOS para futuro e eventual prestação de serviços de organização e realização das atividades para atender às necessidades do município de Santo Amaro do Maranhão, em conformidade com o Termo de Referência disposto no Anexo I do Edital, o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei nº 10.520, de 2002, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, a Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, a Lei Complementar nº 123, de 2006 e Lei 147, de 2014 e subsidiariamente a Lei nº 8.966, de 1993 e as condições do Edital a realizar-se às 10:00 (dez horas) horas do dia 27 de novembro de 2023. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão Permanente de Licitação, na Praça Nossa Senhora da Conceição, S/N, Centro, Santo Amaro do Maranhão - MA, horário de 08:00 às 12:00 horas, no endereço eletrônico: www.comprasamaromai.com.br. Evidenciando adicional no mesmo endereço ou através do E-mail: cpmcomprasamaromai@gmail.com, ou na página portal.santamaroma.gov.br. Santo Amaro do Maranhão/MA, 25 de outubro de 2023. Aurile Alves Irineu - Secretária Municipal de Saúde e Saneamento Portaria: 41/2022

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 02/2023. O Município de Santo Amaro do Maranhão, Poder Executivo, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local indicado fará licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo menor preço por item, tendo por objeto a seleção de empresa visando o REGISTRO DE PREÇOS para futuro e eventual prestação de serviços de organização e realização das atividades para atender às necessidades do município de Santo Amaro do Maranhão, em conformidade com o Termo de Referência disposto no Anexo I do Edital, o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei nº 10.520, de 2002, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, a Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, a Lei Complementar nº 123, de 2006 e Lei 147, de 2014 e subsidiariamente a Lei nº 8.966, de 1993 e as condições do Edital a realizar-se às 10:00 (dez horas) horas do dia 27 de novembro de 2023. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão Permanente de Licitação, na Praça Nossa Senhora da Conceição, S/N, Centro, Santo Amaro do Maranhão - MA, horário de 08:00 às 12:00 horas, no endereço eletrônico: www.comprasamaromai.com.br. Evidenciando adicional no mesmo endereço ou através do E-mail: cpmcomprasamaromai@gmail.com, ou na página portal.santamaroma.gov.br. Santo Amaro do Maranhão/MA, 25 de outubro de 2023. Aurile Alves Irineu - Secretária Municipal de Saúde e Saneamento Portaria: 41/2022

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 02/2023. O Município de Santo Amaro do Maranhão, Poder Executivo, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local indicado fará licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo menor preço por item, tendo por objeto a seleção de empresa visando o REGISTRO DE PREÇOS para futuro e eventual prestação de serviços de organização e realização das atividades para atender às necessidades do município de Santo Amaro do Maranhão, em conformidade com o Termo de Referência disposto no Anexo I do Edital, o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei nº 10.520, de 2002, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, a Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, a Lei Complementar nº 123, de 2006 e Lei 147, de 2014 e subsidiariamente a Lei nº 8.966, de 1993 e as condições do Edital a realizar-se às 10:00 (dez horas) horas do dia 27 de novembro de 2023. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão Permanente de Licitação, na Praça Nossa Senhora da Conceição, S/N, Centro, Santo Amaro do Maranhão - MA, horário de 08:00 às 12:00 horas, no endereço eletrônico: www.comprasamaromai.com.br. Evidenciando adicional no mesmo endereço ou através do E-mail: cpmcomprasamaromai@gmail.com, ou na página portal.santamaroma.gov.br. Santo Amaro do Maranhão/MA, 25 de outubro de 2023. Aurile Alves Irineu - Secretária Municipal de Saúde e Saneamento Portaria: 41/2022

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 02/2023. O Município de Santo Amaro do Maranhão, Poder Executivo, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local indicado fará licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo menor preço por item, tendo por objeto a seleção de empresa visando o REGISTRO DE PREÇOS para futuro e eventual prestação de serviços de organização e realização das atividades para atender às necessidades do município de Santo Amaro do Maranhão, em conformidade com o Termo de Referência disposto no Anexo I do Edital, o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei nº 10.520, de 2002, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, a Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, a Lei Complementar nº 123, de 2006 e Lei 147, de 2014 e subsidiariamente a Lei nº 8.966, de 1993 e as condições do Edital a realizar-se às 10:00 (dez horas) horas do dia 27 de novembro de 2023. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão Permanente de Licitação, na Praça Nossa Senhora da Conceição, S/N, Centro, Santo Amaro do Maranhão - MA, horário de 08:00 às 12:00 horas, no endereço eletrônico: www.comprasamaromai.com.br. Evidenciando adicional no mesmo endereço ou através do E-mail: cpmcomprasamaromai@gmail.com, ou na página portal.santamaroma.gov.br. Santo Amaro do Maranhão/MA, 25 de outubro de 2023. Aurile Alves Irineu - Secretária Municipal de Saúde e Saneamento Portaria: 41/2022

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 02/2023. O Município de Santo Amaro do Maranhão, Poder Executivo, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local indicado fará licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo menor preço por item, tendo por objeto a seleção de empresa visando o REGISTRO DE PREÇOS para futuro e eventual prestação de serviços de organização e realização das atividades para atender às necessidades do município de Santo Amaro do Maranhão, em conformidade com o Termo de Referência disposto no Anexo I do Edital, o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei nº 10.520, de 2002, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, a Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, a Lei Complementar nº 123, de 2006 e Lei 147, de 2014 e subsidiariamente a Lei nº 8.966, de 1993 e as condições do Edital a realizar-se às 10:00 (dez horas) horas do dia 27 de novembro de 2023. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão Permanente de Licitação, na Praça Nossa Senhora da Conceição, S/N, Centro, Santo Amaro do Maranhão - MA, horário de 08:00 às 12:00 horas, no endereço eletrônico: www.comprasamaromai.com.br. Evidenciando adicional no mesmo endereço ou através do E-mail: cpmcomprasamaromai@gmail.com, ou na página portal.santamaroma.gov.br. Santo Amaro do Maranhão/MA, 25 de outubro de 2023. Aurile Alves Irineu - Secretária Municipal de Saúde e Saneamento Portaria: 41/2022

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 02/2023. O Município de Santo Amaro do Maranhão, Poder Executivo, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local indicado fará licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo menor preço por item, tendo por objeto a seleção de empresa visando o REGISTRO DE PREÇOS para futuro e eventual prestação de serviços de organização e realização das atividades para atender às necessidades do município de Santo Amaro do Maranhão, em conformidade com o Termo de Referência disposto no Anexo I do Edital, o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei nº 10.520, de 2002, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, a Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, a Lei Complementar nº 123, de 2006 e Lei 147, de 2014 e subsidiariamente a Lei nº 8.966, de 1993 e as condições do Edital a realizar-se às 10:00 (dez horas) horas do dia 27 de novembro de 2023. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão Permanente de Licitação, na Praça Nossa Senhora da Conceição, S/N, Centro, Santo Amaro do Maranhão - MA, horário de 08:00 às 12:00 horas, no endereço eletrônico: www.comprasamaromai.com.br. Evidenciando adicional no mesmo endereço ou através do E-mail: cpmcomprasamaromai@gmail.com, ou na página portal.santamaroma.gov.br. Santo Amaro do Maranhão/MA, 25 de outubro de 2023. Aurile Alves Irineu - Secretária Municipal de Saúde e Saneamento Portaria: 41/2022

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 02/2023. O Município de Santo Amaro do Maranhão, Poder Executivo, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local indicado fará licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo menor preço por item, tendo por objeto a seleção de empresa visando o REGISTRO DE PREÇOS para futuro e eventual prestação de serviços de organização e realização das atividades para atender às necessidades do município de Santo Amaro do Maranhão, em conformidade com o Termo de Referência disposto no Anexo I do Edital, o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei nº 10.520, de 2002, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, a Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, a Lei Complementar nº 123, de 2006 e Lei 147, de 2014 e subsidiariamente a Lei nº 8.966, de 1993 e as condições do Edital a realizar-se às 10:00 (dez horas) horas do dia 27 de novembro de 2023. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão Permanente de Licitação, na Praça Nossa Senhora da Conceição, S/N, Centro, Santo Amaro do Maranhão - MA, horário de 08:00 às 12:00 horas, no endereço eletrônico: www.comprasamaromai.com.br. Evidenciando adicional no mesmo endereço ou através do E-mail: cpmcomprasamaromai@gmail.com, ou na página portal.santamaroma.gov.br. Santo Amaro do Maranhão/MA, 25 de outubro de 2023. Aurile Alves Irineu - Secretária Municipal de Saúde e Saneamento Portaria: 41/2022

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 02/2023. O Município de Santo Amaro do Maranhão, Poder Executivo, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local indicado fará licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo menor preço por item, tendo por objeto a seleção de empresa visando o REGISTRO DE PREÇOS para futuro e eventual prestação de serviços de organização e realização das atividades para atender às necessidades do município de Santo Amaro do Maranhão, em conformidade com o Termo de Referência disposto no Anexo I do Edital, o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei nº 10.520, de 2002, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, a Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, a Lei Complementar nº 123, de 2006 e Lei 147, de 2014 e subsidiariamente a Lei nº 8.966, de 1993 e as condições do Edital a realizar-se às 10:00 (dez horas) horas do dia 27 de novembro de 2023. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão Permanente de Licitação, na Praça Nossa Senhora da Conceição, S/N, Centro, Santo Amaro do Maranhão - MA, horário de 08:00 às 12:00 horas, no endereço eletrônico: www.comprasamaromai.com.br. Evidenciando adicional no mesmo endereço ou através do E-mail: cpmcomprasamaromai@gmail.com, ou na página portal.santamaroma.gov.br. Santo Amaro do Maranhão/MA, 25 de outubro de 2023. Aurile Alves Irineu - Secretária Municipal de Saúde e Saneamento Portaria: 41/2022

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 02/2023. O Município de Santo Amaro do Maranhão, Poder Executivo, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local indicado fará licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo menor preço por item, tendo por objeto a seleção de empresa visando o REGISTRO DE PREÇOS para futuro e eventual prestação de serviços de organização e realização das atividades para atender às necessidades do município de Santo Amaro do Maranhão, em conformidade com o Termo de Referência disposto no Anexo I do Edital, o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei nº 10.520, de 2002, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, a Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, a Lei Complementar nº 123, de 2006 e Lei 147, de 2014 e subsidiariamente a Lei nº 8.966, de 1993 e as condições do Edital a realizar-se às 10:00 (dez horas) horas do dia 27 de novembro de 2023. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão Permanente de Licitação, na Praça Nossa Senhora da Conceição, S/N, Centro, Santo Amaro do Maranhão - MA, horário de 08:00 às 12:00 horas, no endereço eletrônico: www.comprasamaromai.com.br. Evidenciando adicional no mesmo endereço ou através do E-mail:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
ESPERANTINÓPOLIS - MA**

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 003/2023. O Município de Esperantinópolis através da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento/Fundo Municipal de Saúde, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Claudio Carneiro, S/N – Centro – Esperantinópolis/MA, representado neste ato pelo Secretário Municipal de Saúde e Saneamento, senhor Joelson Ribeiro Bezerra, torna público que fica aberto no período de 14 de novembro de 2023 a 15 de dezembro de 2023, **CREDENCIAMENTO DE CLÍNICAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE IMAGEM** (ultrassom, tomografia, endoscopia, ecocardiograma) **E EXAMES LABORATORIAIS, DE ACORDO COM A TABELA SUS - SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE.** A sessão pública para o julgamento dos envelopes contendo a Documentação dos interessados em participar **DESTE CREDENCIAMENTO** será realizada no dia 18 de dezembro de 2023 às 10:00 horas na sala da Comissão Permanente de Licitação, na **Rua Jefferson Moreira– Centro, CEP: 65.750-000 – CNPJ: 06.376.669/0001-69**, Centro, Esperantinópolis – MA. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº. 8.666/93, com as alterações introduzidas pelas Leis nº. 8.883/94, nº. 9.032/95, nº. 9.648/98 e nº. 9.854. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão Permanente de Licitação, **Rua Jefferson Moreira– Centro, CEP: 65.750-000 – CNPJ: 06.376.669/0001-69**, Centro, Esperantinópolis – MA, horário de 08:00 às 12:00 horas. Esclarecimento adicional no mesmo endereço e através do E-mail: cplesperantinopolis@gmail.com, ou na página www.esperantinopolis.ma.gov.br. Esperantinópolis – MA, 06 de novembro de 2023. Joelson Ribeiro Bezerra. Secretário Municipal de Saúde e Saneamento. Portaria 008/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ - MA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE ABERTURA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 068/2023 - CPL A Comissão Permanente de Licitação de Imperatriz – MA, torna público o **EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 068/2023 – CPL. OBJETO:** Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de seguro total automotivo para as Ambulâncias do SAMU e frota da frota da Secretaria Municipal de Saúde de Imperatriz – MA. **ABERTURA:** 24 de novembro de 2023 às 10:00h (dez horas). **CÓDIGO UASG:** 453204. **TIPO DE LICITAÇÃO:** MENOR PREÇO GLOBAL. **INFORMAÇÕES:** Rua Urbano Santos, nº 1657, Bairro Juçara. Imperatriz (MA). **OBTENÇÃO DO EDITAL:** O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados, no horário das 08h às 14h, na Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada na Rua Urbana Santos, nº 1657, Bairro Juçara, Imperatriz (MA) para consulta gratuita, podendo ser obtido através do site www.imperatriz.ma.gov.br/licitacoes e www.gov.br/compras, ou mediante pagamento no valor de R\$ 20,00 (vinte reais), a ser recolhido através de Documento de Arrecadação Municipal - DAM (emitido pela Secretaria de Planejamento, Fazenda e Gestão Orçamentária). Whigson de Sousa Cunha Júnior – Pregoeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU - MIRIM/MA

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 006/2023 A Prefeitura Municipal de Itapecuru-Mirim/MA, por intermédio da Secretaria Municipal da Receita, Orçamento e Gestão, torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade Tomada de Preços nº 006/2023, Processo Administrativo nº 2023.09.20.0001, do tipo Menor Preço Global, com regime de execução por empreitada por Preço Global, que tem como objeto a **Contratação de empresa para construção de Quadra Poliesportiva, no bairro Roseana Sarney, no município de Itapecuru-Mirim/MA**, a ser conduzida pela Comissão Permanente de Licitação - CPL, criada pela Portaria nº 254/2023/GP, com sessão de abertura a ser realizada no dia **04/12/2023, às 15h00 (quinze horas)**, no auditório

da Prefeitura de Itapecuru-Mirim/MA, localizado na Praça Gomes de Souza, s/n, Centro – Itapecuru-Mirim/MA. A Licitação será regida pela Lei nº 8.666/1993 e suas alterações e Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014. O Edital está disponível para consulta ou **download** gratuitamente no site da Prefeitura de Itapecuru-Mirim/MA: www.itapecurumirim.ma.gov.br, ou, ainda, pelo Sistema de Informações para Controle – SINC-CONTRATA. Quaisquer dúvidas ou pedido de esclarecimentos devem ser encaminhados no e-mail: licitacao@itapecurumirim.ma.gov.br, de segunda à sexta-feira, no horário de expediente da CPL, das 08:00h (oito horas) às 12:00h (doze horas) e das 14:00h (quatorze horas) às 18:00h (dezoito horas). Itapecuru-Mirim/MA, 08 de novembro de 2023. **LUCIANO DA SILVA NUNES** Secretário Municipal de Receita, Orçamento e Gestão - SEMROG.

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 007/2023

A Prefeitura Municipal de Itapecuru-Mirim/MA, por intermédio da Secretaria Municipal da Receita, Orçamento e Gestão, torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade Tomada de Preços nº 007/2023, Processo Administrativo nº 2023.07.19.0002, do tipo Menor Preço Global, regime de execução Empreitada por Preço Global, que tem como objeto a **Contratação de pessoa jurídica especializada para a execução de serviços de construção da Academia Itapecuruense de Ciências, Letras e Artes do município de Itapecuru-Mirim/MA**, a ser conduzida pela Comissão Permanente de Licitação - CPL, criada pela Portaria nº 254/2023/GP, com sessão de abertura a ser realizada no dia **04/12/2023, às 10h (dez horas)**, no auditório da Prefeitura de Itapecuru-Mirim/MA, localizado na Praça Gomes de Souza, s/n, Centro – Itapecuru-Mirim/MA. A Licitação será regida pela Lei nº 8.666/1993 e suas alterações e Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014. O Edital está disponível para consulta ou **download** gratuitamente no site da Prefeitura de Itapecuru-Mirim/MA: www.itapecurumirim.ma.gov.br, ou, ainda, pelo Sistema de Informações para Controle – SINC-CONTRATA. Quaisquer dúvidas ou pedido de esclarecimentos devem ser encaminhados no e-mail: licitacao@itapecurumirim.ma.gov.br, de segunda à sexta-feira, no horário de expediente da CPL, das 08:00h (oito horas) às 12:00h (doze horas) e das 14:00h (quatorze horas) às 18:00h (dezoito horas). Itapecuru-Mirim/MA, 08 de novembro de 2023. **LUCIANO DA SILVA NUNES** Secretário Municipal de Receita, Orçamento e Gestão - SEMROG.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORROS - MA

AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2023 O MUNICÍPIO DE MORROS/MA, através da Prefeitura Municipal de Morros - MA, torna público que realizará às **14:00h (quatorze horas)** do dia **24 de novembro de 2023**, na plataforma Portal de Compras Públicas, no endereço eletrônico: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>, Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico nº. 021/2023, do tipo menor preço, tendo por objeto a seleção da proposta mais vantajosa visando o **REGISTRO DE PREÇOS** para eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para prestação dos serviços de realização de consultas especializadas e demais serviços médicos para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Morros – MA, conforme disposições previstas no Edital e seus Anexos, regido pela Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/19, Decreto Municipal nº 019/2021, Lei Complementar nº. 123/2006, subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais legislações pertinentes. O Edital e seus Anexos estão à disposição dos interessados na Sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Morros/MA, localizada na Avenida José Lopes de Sousa, nº. 30, Centro, Morros/MA, de 2ª a 6ª feira-feira, no horário das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min, assim como no portal oficial desta Prefeitura Municipal, no endereço eletrônico: <https://portal.morros.ma.gov.br/>, e no site www.portaldecompraspublicas.com.br, onde poderão ser consultados

DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS/MA
TERCEIROS

Volume: 10 - Número: 575 de 13 de Novembro de 2023

DATA: 13/11/2023

APRESENTAÇÃO

É um veículo oficial de divulgação do Poder Executivo Municipal, cujo objetivo é atender ao princípio da Publicidade que tem como finalidade mostrar que o Poder Público deve agir com a maior transparência possível, para que a população tenha o conhecimento de todas as suas atuações e decisões.

ACERVO

Todas as edições do Diário Oficial encontram-se disponíveis na forma eletrônica no domínio <https://www.esperantinopolis.ma.gov.br/diariooficial.php>, podendo ser consultadas e baixadas de forma gratuita por qualquer interessado, independente de cadastro prévio.

PERIODICIDADE

Todas as edições são geradas diariamente, com exceção aos sábados, domingos e feriados.

CONTATOS

Tel: 99988352034

E-mail: diariooficial@esperantinopolis.ma.gov.br

ENDEREÇO COMPLETO

RUA GETÚLIO VARGAS, N° S/N CENTRO, CEP: 65750-00

RESPONSÁVEL

Prefeitura Municipal de Esperantinópolis



CPF: ***834003**

Data: 13/11/2023

IP com n°: 10.0.0.144

www.esperantinopolis.ma.gov.br/diariooficial.php?id=2291

ISSN 2764-7242



Reason: Diário Oficial: 575/2023 Issn 2764-7242, BR, ICP-Brasile-CNPJ A1, videoconferencia, MUNICIPIO DE ESPERANTINOPOLIS:06376669000169
[11D79EDCDD1C416E]
Location: Prefeitura Municipal de Esperantinópolis - RUA GETÚLIO VARGAS, N° S/N CENTRO, CEP: 65750-00
Date: 2023.11.13 14:15:20

Fis n°

Visto

0109/23

164

2

SUMÁRIO

TERCEIROS

- ✦ AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO: Nº. 003/2023 - CREDENCIAMENTO DE CLÍNICAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE IMAGEM



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO - TERCEIROS - AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 003/2023Processo: 0209/23
Visto: e

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 003/2023. O Município de Esperantinópolis através da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento/Fundo Municipal de Saúde, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Claudio Carneiro, S/N – Centro – Esperantinópolis/MA, representado neste ato pelo Secretário Municipal de Saúde e Saneamento, senhor Joelson Ribeiro Bezerra, torna público que fica aberto no período de 14 de novembro de 2023 a 15 de dezembro de 2023, CREDENCIAMENTO DE CLÍNICAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE IMAGEM (ultrassom, tomografia, endoscopia, ecocardiograma) E EXAMES LABORATORIAIS, DE ACORDO COM A TABELA SUS - SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE. A sessão pública para o julgamento dos envelopes contendo a Documentação dos interessados em participar DESTE CREDENCIAMENTO será realizada no dia 18 de dezembro de 2023 às 10:00 horas na sala da Comissão Permanente de Licitação, na **Rua Jefferson Moreira – Centro, CEP: 65.750-000 - CNPJ: 06.376.669/0001-69**, Centro, Esperantinópolis – MA. BASE LEGAL: Lei Federal nº. 8.666/93, com as alterações introduzidas pelas Leis nº. 8.883/94, nº. 9.032/95, nº. 9.648/98 e nº. 9.854. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão Permanente de Licitação, **Rua Jefferson Moreira – Centro, CEP: 65.750-000 - CNPJ: 06.376.669/0001-69**, Centro, Esperantinópolis – MA, horário de 08:00 às 12:00 horas. Esclarecimento adicional no mesmo endereço e através do E-mail: cplesperantinopolis@gmail.com, ou na página www.esperantinopolis.ma.gov.br. Esperantinópolis - MA, 06 de novembro de 2023. Joelson Ribeiro Bezerra, Secretário Municipal de Saúde e Saneamento. Portaria 008/2021.





ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.376.669/0001-69



Processo nº 009/2023
Fls nº 169
Visto e

CREDENCIAMENTO Nº 003/2023

CONTROLE DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTAÇÃO

LICITANTE	ASSINATURA DO (A) LICITANTE	DATA DE RECEBIMENTO
 CLINICA JESSICA PIRES LTDA CNPJ:11.354.425/0001-15	 JESSICA KELLY DA SILVA PIRES MEDEIROS RG nº 022318562002-6 CPF nº 034.662.473-81	<u>24/11/23</u> Às <u>08:57</u> hrs

Esperantinópolis - MA, em 24 de novembro de 2023.

Antonio Caitano Lima
Presidente - CPL
Portaria: 034/2023

CNPJ: 11.354.425/0001-15

CLÍNICA

JÉSSICA PIRES

📞 **99. 98111-4591** 📷 **clinicajessicapires**

RUA DAS PEDRINHAS, 93B | IGARAPÉ GRANDE-MA

Processo nº 01091023
Fls nº 170
Visto 2



CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2023
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E
SANEAMENTO/FUNDO MUNICIPAL DE
SAÚDE
DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
CLINICA JÉSSICA PIRES LTDA

Processo nº 01091023
Fls nº 171
Visto 2

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
JESSICA KELLY DA SILVA PIRES MEDEIROS

DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR / UF
223185620026 GRJUSPC MA

CPF
034.662.473-81

DATA NASCIMENTO
28/09/1990

FILIAÇÃO
ANTONIVAL SILVA PIRES
MARILY DA SILVA PIRES

Nº REGISTRO
05054061001

PERMISSÃO
ACC

CAT. FINE
E

VALIDADE
26/08/2025

1ª HABILITAÇÃO
14/10/2010

OBSERVAÇÕES

LOCAL
SAO LUIS, MA

ASSINATURA DO PORTADOR

DATA EMISSÃO
27/08/2020

ASSINATURA DO EMISSOR
MARANHÃO

68831585641
MA043122388

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
2112608731

PROIBIDO PLASTIFICAR
2112608731

Gabriella Dias Caminha de Andrade
Tabelião e Registradora
Av. João C. Valente nº 79 - Centro - 65720-000 - Igarapé Grande / MA - 99 3647-1136
(99 96146-8833 - 99 98424-6602 - cartoriadascaminha@yahoo.com)

AUTENTICAÇÃO 009320

Autentico a presente cópia reprográfica, por ser uma reprodução fiel do documento original e com a qual a conferi e dou fé. Igarapé Grande/MA, 23 de novembro de 2023. Poder Judiciário - TJMA. Consulte a validade deste selo em <https://selo.tjma.jus.br>

GIULIA ALMEIDA DE ALENCAR PAULINO - Escrevente Autorizada
Cód. Ato: 13.18. Total R\$ 6,02 Emol R\$ 5,44 FERC R\$ 0,16 FADEP R\$ 0,21
FEMP R\$ 0,21
Selo: AUTENT0310700NBMKH351H1H993

Giulia Almeida de Alencar Paulino
Escrevente Autorizada
Serventia Extrajudicial de
Igarapé Grande / MA

1/86

[Handwritten signature]

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTERA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 2198917968

NOME: WELLINGTON MEDEIROS DA SILVA

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF: 223229420027 SESP MA

CNPJ: 026.681.103-51 DATA NASCIMENTO: 01/02/1988

FILIAÇÃO: FRANCISCO NORVINO DA SILVA
ROSINEIDE MEDEIROS DA SILVA

PERMISSÃO: ACQST - AMF ACC: CAT. HAB: AB

Nº REGISTRO: 06674373152 VALIDADE: 12/05/2031 1ª HABILITAÇÃO: 05/08/2016

OBSERVAÇÕES:

Wellington Medeiros da Silva

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: SAO LUIS, MA DATA EMISSÃO: 17/05/2021

ASSINATURA DO EMISSOR: 45844985577 MA044899351

MARANHÃO

PROIBIDO PLASTIFICAR 2198917968

CARTÓRIO DIAS CAMINHA
Gabriella Dias Caminha de Andrade
Tabelião e Registradora
Av. João Carvalho nº 79 - Centro - 65720-000 - Igarapé Grande / MA - 99 3647-1136
99 98148-8833 - 99 98424-6602 - cartorioldiascaminha@yahoo.com

----- AUTENTICAÇÃO 005347 -----

Autentico a presente cópia reprográfica, por ser uma reprodução fiel do documento original e com a qual a conferi e dou fé. Igarapé Grande/MA, 14 de novembro de 2022. Poder Judiciário TJMA. Consulte a validade deste selo em <https://selo.tjma.jus.br>.

Ana Deyse Fonseca da Silva Nascimento

ANA DEYSE FONSECA DA SILVA NASCIMENTO - Escrevente Substituta
Cód. Ato: 13.18. Total R\$ 5,69 Emol R\$ 5,14 FEMC R\$ 0,16 FADEP R\$ 0,20
FEMP R\$ 0,20
Selo: AUTENT031070X9D61JCSK4JN9385

Ana Deyse Fonseca da Silva Nascimento
Escrevente Autorizada
Serventia Extrajudicial de
Igarapé Grande / MA

Serventia Extrajudicial de Igarapé Grande MA

REPUBLICA DE PORTUGAL
MINISTERIO DA JUSTICA
SECRETARIA DE DEFENSA

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA CLINICA JESSICA PIRES LTDA

Pelo presente instrumento particular **JESSICA KELLY DA SILVA PIRES MEDEIROS**, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, Empresária, natural de Igarapé Grande - MA, nascida em 28/09/1990, filha do Sr. Antonival Silva Pires e Marily da Silva Pires, portadora da Carteira de Identidade RG nº 022318562002-6, GEJSPC/MA, expedida em 09/01/2019, CPF nº 034.662.473-81, residente e domiciliada na Rua 02 casa 08 – Residencial Galvão – Centro, CEP: 65.720-000, na cidade de Igarapé Grande, Estado do Maranhão, e **WELLIGTON MEDEIROS DA SILVA**, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, Empresário, natural de São João da Boa Vista - SP, nascido em 01/02/1988, filho do Sr. Francisco Norvino da Silva e Rosineide Medeiros da Silva, residente e domiciliado na Rua 02 casa 08 – Residencial Galvão, Centro, CEP: 65.720-000, na cidade de Igarapé Grande, Estado do Maranhão, portador do RG. nº 223229420027 SSP – MA, expedido em 29/08/2019, CPF: 026.681.103-51, **EMPRESÁRIOS EM SOCIEDADE LIMITADA**, com sede na Rua Das Pedrinhas, nº 93 B – Centro, CEP: 65.720-000 na cidade de Igarapé Grande Estado do Maranhão, inscrito na Junta Comercial do Estado do Maranhão sob o NIRE 21201083407 em 12/11/2009 e no CNPJ: 11.354.425/0001-15, fazendo uso de suas prerrogativas, RESOLVEM ALTERAR E CONSOLIDAR ÀS SEGUINTE CLÁUSULAS:

CLÁUSULA I – ALTERAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL

O Capital da Sociedade no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), fica aumentado para 600.000,00 (seiscentos mil reais), dividido em 600.000 quotas de R\$ 1 (um real) cada, onde o aumento de R\$ 560.000,00 é integralizado neste ato em moeda corrente, sendo 280.000 (duzentos e oitenta mil reais) pela parte da sócia Jessica Kelly da Silva Pires Medeiros e os outros 280.000 (duzentos e oitenta mil reais) pelo sócio Welligton Medeiros da Silva, ficando 300.000 mil cotas para cada um dos respectivos sócios, assim distribuídos:

Sócios	Quotas	Total %	Total em R\$
Jessica Kelly da Silva Pires Medeiros	300.000	50 %	300.000,00
Welligton Medeiros da Silva	300.000	50 %	300.000,00
TOTAL	600.000	100 %	600.000,00

CLÁUSULA II - ALTERAÇÃO DO OBJETO SOCIAL

A sociedade passa a ter por objeto o exercício das seguintes atividades econômica: 8690-9/99 - Outras atividades de atenção à saúde humana não especificadas anteriormente; 9602-5/02 - Atividades de estética e outros serviços de cuidados com a beleza; 8630-5/02 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares; 8630-5/03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas; 8640-2/04 - Serviços de tomografia; 8640-2/05 - Serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante, exceto tomografia; 8640-2/06 - Serviços de ressonância magnética; 8640-2/08 - Serviços de diagnóstico por registro gráfico - ECG, EEG e outros exames análogos; 8640-2/09 - Serviços de diagnóstico por métodos ópticos - endoscopia e outros exames análogos; 8650-0/02 - Atividades de profissionais da nutrição; 8650-0/03 - Atividades de psicologia e psicanálise; 8650-0/04 - Atividades de fisioterapia; 8650-0/06 - Atividades de fonoaudiologia; 8650-0/99 -

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA CLINICA JESSICA PIRES LTDA

2

Atividades de profissionais da área de saúde não especificadas anteriormente; 8712-3/00 - Atividades de fornecimento de infra-estrutura de apoio e assistência a paciente no domicílio; 9313-1/00 - Atividades de condicionamento físico; 8640-2/02 - Laboratórios clínicos; 7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor; 7719-5/99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor; 7739-0/02 - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador; 8541-4/00 - Educação profissional de nível técnico; 8622-4/00 - Serviços de remoção de pacientes, exceto os serviços móveis de atendimento a urgências; 8630-5/01 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos; 8630-5/04 - Atividade odontológica; 8640-2/07 - Serviços de diagnóstico por imagem sem uso de radiação ionizante, exceto ressonância magnética; 3312-1/03 - Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação; 8640-2/99 - Atividades de serviços de complementação diagnóstica e terapêutica não especificadas anteriormente.

Parágrafo único. Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) passam a serem exercida(s) a(s) atividade(s) de:

8690-9/99 - Outras atividades de atenção à saúde humana não especificadas anteriormente; 9602-5/02 - Atividades de estética e outros serviços de cuidados com a beleza; 8630-5/02 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares; 8630-5/03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas; 8640-2/04 - Serviços de tomografia; 8640-2/05 - Serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante, exceto tomografia; 8640-2/06 - Serviços de ressonância magnética; 8640-2/08 - Serviços de diagnóstico por registro gráfico - ECG, EEG e outros exames análogos; 8640-2/09 - Serviços de diagnóstico por métodos ópticos - endoscopia e outros exames análogos; 8650-0/02 - Atividades de profissionais da nutrição; 8650-0/03 - Atividades de psicologia e psicanálise; 8650-0/04 - Atividades de fisioterapia; 8650-0/06 - Atividades de fonoaudiologia; 8650-0/99 - Atividades de profissionais da área de saúde não especificadas anteriormente; 8712-3/00 - Atividades de fornecimento de infra-estrutura de apoio e assistência a paciente no domicílio; 9313-1/00 - Atividades de condicionamento físico; 8640-2/02 - Laboratórios clínicos; 7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor; 7739-0/02 - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador; 8541-4/00 - Educação profissional de nível técnico; 8622-4/00 - Serviços de remoção de pacientes, exceto os serviços móveis de atendimento a urgências; 8630-5/01 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos; 8630-5/04 - Atividade odontológica; 8640-2/07 - Serviços de diagnóstico por imagem sem uso de radiação ionizante, exceto ressonância magnética; 3312-1/03 - Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação; 8640-2/99 - Atividades de serviços de complementação diagnóstica e terapêutica não especificadas anteriormente.

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Empresa: CLINICA JESSICA PIRES LTDA

CNPJ: 11.354.425/0001-15

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA CLINICA JESSICA PIRES LTDA

JESSICA KELLY DA SILVA PIRES MEDEIROS, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, Empresária, natural de Igarapé Grande - MA, nascida em 28/09/1990, filha do Sr. Antonival Silva Pires e Marily da Silva Pires, portadora da Carteira de Identidade RG nº 022318562002-6, GEJSPC/MA, expedida em 09/01/2019, CPF nº 034.662.473-81, residente e domiciliada na Rua 02 casa 08 – Residencial Galvão – Centro, CEP: 65.720-000, na cidade de Igarapé Grande, Estado do Maranhão, e **WELLIGTON MEDEIROS DA SILVA**, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, Empresário, natural de São João da Boa Vista - SP, nascido em 01/02/1988, filho do Sr. Francisco Norvino da Silva e Rosineide Medeiros da Silva, residente e domiciliado na Rua 02 casa 08 – Residencial Galvão, Centro, CEP: 65.720-000, na cidade de Igarapé Grande, Estado do Maranhão, portador do RG. nº 223229420027 SSP – MA, expedido em 29/08/2019, CPF: 026.681.103-51.

CLÁUSULA III - DA SEDE - A sociedade sob a Firma Social **CLINICA JESSICA PIRES LTDA**, tem a sua sede na Rua das Pedrinhas, nº 93 B – Centro, CEP: 65.720-000 na cidade de Igarapé Grande, Estado do Maranhão.

CLÁUSULA IV - DO CAPITAL - O Capital Social, inteiramente subscrito e integralizado da sociedade fica totalizado no valor de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), dividido em 600.000 quotas de R\$ 1 (um real) cada, sendo 300.000,00 (trezentos mil reais) pertencente a sócia Jessica Kelly da Silva Pires Medeiros e 300.000,00 (trezentos mil reais) pelo sócio Welligton Medeiros da Silva, onde cada respectivo sócio fica com 300.000 mil cotas, assim distribuídos:

Sócios	Quotas	Total %	Total em R\$
Jessica Kelly da Silva Pires Medeiros	300.000	50 %	300.000,00
Welligton Medeiros da Silva	300.000	50 %	300.000,00
TOTAL	600.000	100 %	600.000,00

Parágrafo único - responsabilidade dos sócios é restrita à importância no valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social.

CLÁUSULA V - A sociedade tem por finalidade as seguintes atividades:

ATIVIDADE PRINCIPAL:

CNAE – 8690-9/99 - Outras atividades de atenção à saúde humana não especificadas anteriormente;

ATIVIDADE SECUNDÁRIAS:

9602-5/02 - Atividades de estética e outros serviços de cuidados com a beleza

8630-5/02 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares

8630-5/03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas

8640-2/04 - Serviços de tomografia

8640-2/05 - Serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante, exceto tomografia

8640-2/06 - Serviços de ressonância magnética

8640-2/08 - Serviços de diagnóstico por registro gráfico - ECG, EEG e outros exames análogos

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA

CLINICA JESSICA PIRES LTDA

Visto

4

- 8640-2/09 - Serviços de diagnóstico por métodos ópticos - endoscopia e outros exames análogos
- 8650-0/02 - Atividades de profissionais da nutrição
- 8650-0/03 - Atividades de psicologia e psicanálise
- 8650-0/04 - Atividades de fisioterapia
- 8650-0/06 - Atividades de fonoaudiologia
- 8650-0/99 - Atividades de profissionais da área de saúde não especificadas anteriormente
- 8712-3/00 - Atividades de fornecimento de infra-estrutura de apoio e assistência a paciente no domicílio
- 9313-1/00 - Atividades de condicionamento físico
- 8640-2/02 - Laboratórios clínicos
- 7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor
- 7719-5/99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor
- 7739-0/02 - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador
- 8541-4/00 - Educação profissional de nível técnico
- 8622-4/00 - Serviços de remoção de pacientes, exceto os serviços móveis de atendimento a urgências
- 8630-5/01 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos
- 8630-5/04 - Atividade odontológica
- 8640-2/07 - Serviços de diagnóstico por imagem sem uso de radiação ionizante, exceto ressonância magnética
- 3312-1/03 - Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação
- 8640-2/99 - Atividades de serviços de complementação diagnóstica e terapêutica não especificadas anteriormente.

CLÁUSULA VI - INÍCIO DE ATIVIDADES, PRAZO DE DURAÇÃO E TÉRMINO DO EXERCÍCIO SOCIAL

A sociedade iniciou suas atividades em 12/11/2009, sendo por prazo indeterminado o seu tempo de duração e encerrando-se seu exercício social em 31 de dezembro de cada ano.

CLÁUSULA VII - SOBRE AS COTAS

As Cotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros, sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA VIII - DA ADMINISTRAÇÃO

A administração da sociedade é exercida pela sócia Jessica Kelly da Silva Pires Medeiros, com os poderes e atribuições de administrar, autorizados o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos sócios.

Processo nº 03031992
Fls nº 182
Visto ✓

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA CLINICA JESSICA PIRES LTDA

CLÁUSULA IX – DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS.

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro de cada ano, o administrador prestará contas justificada de sua administração, procedendo à elaboração de inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo os sócios, na proporção de suas cotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA X - SOBRE LUCROS E PREJUÍZOS

Verificados prejuízos nos balancetes mensais, os mesmos serão suportados pela empresa. Contudo, responsabilizam-se os sócios de forma limitada e solidariamente quando causarem prejuízos a terceiros ou a esta, agindo com excesso de mandato, violando o contrato ou disposto em Lei.

CLÁUSULA XI – DO PRÓ LABORE

Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA XII - FECHAMENTO DA SOCIEDADE

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante a alteração contratual assinada pelos sócios.

CLÁUSULA XIII - DA RETIRADA OU FALECIMENTO DE SÓCIO

Falecendo ou interditado, qualquer sócio a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres, será apurado e liquidado com base na apuração patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio

CLÁUSULA XIII - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR

O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA XIV - DO FORO - Fica eleito o foro de Igarapé Grande - MA, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

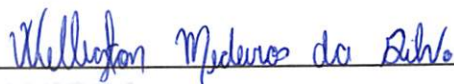
E por estarem assim justos e contratados lavram o presente instrumento em três vias de igual teor e data devidamente assinada pelos sócios, sendo que uma via para ser arquivada na JUCEMA – Junta Comercial do Estado do Maranhão e as demais devolvidas aos interessados para sua documentação.

Igarapé Grande - MA, 08 de fevereiro de 2022.

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA CLINICA JESSICA PIRES LTDA



Jessica Kelly da Silva Pires Medeiros
Sócia - CPF: 034.662.473-81



Welligton Medeiros da Silva
Sócio - CPF: 026.681.103-51



IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)

JESSICA KELLY DA SILVA PIRES MEDEIROS
WELLIGTON MEDEIROS DA SILVA

CPF: 034.662.473-81
CPF: 026.681.103-51

JUCEMA





Processo nº 05091023
Fls 179
Vist. 1

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa CLÍNICA JÉSSICA PIRES LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
02668110351	WELLIGTON MEDEIROS DA SILVA
03466247381	JESSICA KELLY DA SILVA PIRES MEDEIROS

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 09/02/2022 12:15 SOB N° 20220157960.
PROTOCOLO: 220157960 DE 09/02/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12201699024. CNPJ DA SEDE: 11354425000115.
NIRE: 21201083407. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 08/02/2022.
CLÍNICA JÉSSICA PIRES LTDA

RICARDO DINIZ DIAS
VICE-PRESIDENTE
www.empresafacil.ma.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 11.354.425/0001-15 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 12/11/2009
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL CLINICA JESSICA PIRES LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CLINICA JESSICA PIRES	PORTE ME
---	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 86.90-9-99 - Outras atividades de atenção à saúde humana não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 33.12-1-03 - Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor 77.39-0-02 - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador 85.41-4-00 - Educação profissional de nível técnico 86.22-4-00 - Serviços de remoção de pacientes, exceto os serviços móveis de atendimento a urgências 86.30-5-01 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos 86.30-5-02 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares 86.30-5-03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas 86.30-5-04 - Atividade odontológica 86.40-2-02 - Laboratórios clínicos 86.40-2-04 - Serviços de tomografia 86.40-2-05 - Serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante, exceto tomografia 86.40-2-06 - Serviços de ressonância magnética 86.40-2-07 - Serviços de diagnóstico por imagem sem uso de radiação ionizante, exceto ressonância magnética 86.40-2-08 - Serviços de diagnóstico por registro gráfico - ECG, EEG e outros exames análogos 86.40-2-09 - Serviços de diagnóstico por métodos ópticos - endoscopia e outros exames análogos 86.40-2-99 - Atividades de serviços de complementação diagnóstica e terapêutica não especificadas anteriormente 86.50-0-02 - Atividades de profissionais da nutrição 86.50-0-03 - Atividades de psicologia e psicanálise

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R DAS PEDRINHAS	NÚMERO 93 B	COMPLEMENTO *****
-------------------------------	----------------	----------------------

CEP 65.720-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO IGARAPE GRANDE	UF MA
-------------------	---------------------------	-----------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO CLINICAJESSICAPIRES@GMAIL.COM	TELEFONE (99) 8111-4591
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 12/11/2009
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 09/02/2022 às 12:33:43 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NUMERO DE INSCRIÇÃO 11.354.425/0001-15 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 12/11/2009
NOME EMPRESARIAL CLINICA JESSICA PIRES LTDA		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 86.50-0-04 - Atividades de fisioterapia 86.50-0-06 - Atividades de fonoaudiologia 86.50-0-99 - Atividades de profissionais da área de saúde não especificadas anteriormente 87.12-3-00 - Atividades de fornecimento de infra-estrutura de apoio e assistência a paciente no domicílio 93.13-1-00 - Atividades de condicionamento físico 96.02-5-02 - Atividades de estética e outros serviços de cuidados com a beleza		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R DAS PEDRINHAS	NÚMERO 93 B	COMPLEMENTO *****
CEP 65.720-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO IGARAPE GRANDE
UF MA		ENDEREÇO ELETRÔNICO CLINICAJESSICAPIRES@GMAIL.COM
TELEFONE (99) 8111-4591		ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 12/11/2009
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 09/02/2022 às 12:33:43 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2



Estado do
Maranhão

SINTEGRA/ICMS

Consulta Pública do Cadastro do Estado do
Maranhão

Processo nº 01091023
Fls nº 182
Visto
Secretaria da Fazenda

Resultado da Consulta SINTEGRA/ICMS

IDENTIFICAÇÃO

CGC: 11.354.425/0001-15 Inscrição Estadual: 12.662593-0

Razão Social: CLA NICA JA%SSICA PIRES LTDA

Regime Apuração: SIMPLES NACIONAL

ENDEREÇO

Logradouro: RUA DAS PEDRINHAS

Número: 93 B Complemento:

Bairro: CENTRO

Município: IGARAPE GRANDE UF: MA

CEP: 65720000 DDD: Telefone: 81147072

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

CNAE 8690999 - OUTRAS ATIVIDADES DE ATENÇÃO À SAÚDE HUMANA NÃO

Principal: ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE

CNAEs Secundários

Código	Descrição CNAE
8630504	ATIVIDADE ODONTOLÓGICA
8640202	LABORATÓRIOS CLÍNICOS
8640204	SERVIÇOS DE TOMOGRAFIA
8640205	SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM COM USO DE RADIAÇÃO IONIZANTE, EXCETO TOMOGRAFIA
8640206	SERVIÇOS DE RESSONÂNCIA MAGNÉTICA
8640207	SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM SEM USO DE RADIAÇÃO IONIZANTE, EXCETO RESSONÂNCIA MAGNÉTICA
8640208	SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICO POR REGISTRO GRÁFICO - ECG, EEG E OUTROS EXAMES ANÁLOGOS
8640209	SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICO POR MÉTODOS ÓPTICOS - ENDOSCOPIA E OUTROS EXAMES ANÁLOGOS
8640299	ATIVIDADES DE SERVIÇOS DE COMPLEMENTAÇÃO DIAGNÓSTICA E TERAPÊUTICA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
8650002	ATIVIDADES DE PROFISSIONAIS DA NUTRIÇÃO
9602502	ATIVIDADES DE ESTÉTICA E OUTROS SERVIÇOS DE CUIDADOS COM A BELEZA
8650003	ATIVIDADES DE PSICOLOGIA E PSICANÁLISE
8650004	ATIVIDADES DE FISIOTERAPIA
8650006	ATIVIDADES DE FONOAUDIOLOGIA
8650099	ATIVIDADES DE PROFISSIONAIS DA ÁREA DE SAÚDE NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
8712300	ATIVIDADES DE FORNECIMENTO DE INFRA-ESTRUTURA DE APOIO E ASSISTÊNCIA A PACIENTE NO DOMICÍLIO
9313100	ATIVIDADES DE CONDICIONAMENTO FÍSICO
3312103	MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE APARELHOS ELETROMÉDICOS E ELETROTERAPÊUTICOS E EQUIPAMENTOS DE IRRADIAÇÃO
7711000	LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR
7719599	LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR
7739002	ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS CIENTÍFICOS, MÉDICOS E HOSPITALARES, SEM OPERADOR
8541400	EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE NÍVEL TÉCNICO
8622400	SERVIÇOS DE REMOÇÃO DE PACIENTES, EXCETO OS SERVIÇOS MÓVEIS DE ATENDIMENTO A URGÊNCIAS
8630501	ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS
8630502	ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES COMPLEMENTARES
8630503	ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL RESTRITA A CONSULTAS

Situação Cadastral Vigente: HABILITADO

Data desta Situação Cadastral: 17/09/2020

OBRIGAÇÕES

NFe a partir de (CNAE's):

EDF a partir de:

CTE a partir de:

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

Data da Consulta: 13/11/2022

[Handwritten signature]

Número da Consulta:

[Nova Consulta](#) [Imprimir](#)

Processo n° 010936027 10
Fls n° 183
Visto 2

Desenvolvido pela Sefaz/COTEC - 2005/2012





Processo nº 010910231
Pis nº 188
Visto
06.323.200/0001-20
PREFEITURA MUNICIPAL DE
IGARAPÉ GRANDE
Rua São Francisco, s/nº
CEP 65.720-000
Igarapé Grande - Maranhão

ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Nº 01/2023

PARA: AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO

NOME/RAZÃO SOCIAL: CLINICA JESSICA PIRES LTDA

NOME DE FANTASIA: CLINICA JESSICA PIRES

ENDEREÇO: R DAS PEDRINHAS, Nº 93B, CENTRO, IGARAPÉ GRANDE - MA.

ATIVIDADE: 86.90-9-99 - OUTRAS ATIVIDADES DE ATENÇÃO À SAÚDE HUMANA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE

DATA DE ABERTURA: 12/11/2009

CNPJ/CPF: 11.354.425/0001-15

Este Alvará deve ser afixado em local visível à fiscalização Municipal. Através do Presente Alvará a Prefeitura Municipal de Igarapé Grande - MA, através da Secretaria do Planejamento, Administração e Finanças, concede a empresa acima, a autorização para localização e funcionamento caracterizada no presente documento. Estando o mesmo em obediência ao código Tributário e de Postura do Município.

DATA DE EMISSÃO: 03/01/2023

VALIDADE: 31/12/2023

P.R. JOHN ALEX LIMA FREITAS
Jair Marinho Santos

Dir. Geral de Departamento - Mat. 0000011

CPF: 198.673.953-87
Jair Marinho Santos
DIRETOR GERAL DE DEPARTAMENTO
Pref. Mun. Igarapé Grande/MA
Mat. 0000011



Gabriella Dias Caminha de Andrade
Tabelião e Registradora
Av. João Carvalho nº 79 - Centro - 65720-000 - Igarapé Grande / MA - 99 3647-1136
99 98148-8833 - 99 98424-6602 - cartoriadascaminha@yahoo.com

AUTENTICAÇÃO 009316
Autentico a presente cópia reprográfica, por ser uma reprodução fiel do documento original e com a qual a conferi e dou fé Igarapé Grande/MA 23 de novembro de 2023. Poder Judiciário - TJMA Consulte a validade deste selo em <https://selo.tjma.jus.br>



GIULIA ALMEIDA DE ALENCAR PAULINO - Escrevente Autorizada
Cód. Ato: 13.18 Total R\$ 6,02 Emol R\$ 5,44 FERC R\$ 0,16 FADEP R\$ 0,21
FEMP R\$ 0,21

Selo: AUTENTOS1070GSIQKELWORMEY63r Paulino
Giulia Almeida de Alencar Paulino
Escrevente Autorizada
Serventia Extrajudicial de

[Handwritten signature]

EM BRANCU

EM BRANCU

EM BRANCU

CENTRO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

ALVARÁ DE AUTORIZAÇÃO SANITÁRIA Nº 001

O CENTRO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, através de sua Divisão competente, em conformidade com os termos do artigo 069 da Lei Complementar 039/98: Concede ALVARÁ DE AUTORIZAÇÃO Para o exercício de 2023 para funcionar: CLÍNICA JÉSSICA PIRES, sobre a responsabilidade do Sr(a) JÉSSICA KELLY DA SILVA PIRES MEDEIROS, CPF/CNPJ: 11.354425/0001-15, situado na Rua das Pedrinhas Nº 93-B Centro Igarapé Grande, MA.

Igarapé Grande 11 de Janeiro de 2023

Validade 31/12/2023

Flavia de N. Oliveira Lacerda
Coord. Vigilância Sanitária
COREN-MA 170509

Coord. da Vigilância Sanitária

Márcio de Nazaré O. Lacerda
Secretário Municipal de Saúde
Pref. Mun. Igarapé Grande/MA
mat. 000 4352

Secretário(a) Municipal de Saúde

Obs: É proibido usar material descartável em mais de um paciente. Deve manter sempre bem limpo o estabelecimento para não sofrer a punição da lei federal 6.437/77 e a lei estadual 039/98 este documento poderá se cassado a qualquer momento se constatado irregularidade no estabelecimento.

O presente termo de Licença deverá ser fixado em local bem visível à fiscalização e terá validade do ano em que foi expedido.

Processo nº 010810013
1809
e



Gabriella Dias Caminha de Andrade
Tributária e Registradora
Av. João Cavalcante nº 79 - Centro - Igarapé Grande / MA - CEP: 65720-000 - Telefone: (98) 3647-1136
E-mail: gabriella@igarapegrande.ma.gov.br - gabriella@tributariaeregistradora.com.br

DIAS CAMINHA
AUTENTICAÇÃO 009316

Autentico a presente cópia reprográfica, por ser uma reprodução fiel do documento original e com a qual conferi e dou fé Igarapé Grande/MA 23 de novembro de 2023 Poder Judiciário - TJMA Consulte a validade deste selo em <https://selo.tjma.jus.br>

Calmeida

GULIA ALMEIDA DE ALENCAR PAULINO - Escrivente Autorizada
Cód. Ato: 13 18 Total R\$ 6,02 Emol R\$ 5,44 FERC R\$ 0,16 FADPE R\$ 0,01
FEMP R\$ 0,21
Selo: AUTENT031070GZ390702061616726 de Alencar Paulino
Escrivente Autorizada
Serventia Extrajudicial de
Igarapé Grande / MA

EM BRANCO

EMBRANCO

Processo nº 010901073
Fls nº 186
Visto 2



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: CLINICA JESSICA PIRES LTDA
CNPJ: 11.354.425/0001-15

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 00:00:21 do dia 08/09/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 06/03/2024.

Código de controle da certidão: **9B8C.F5DD.9F84.5BFF**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Processo nº 0109108023
Página 184
Visto e

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CLINICA JESSICA PIRES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 11.354.425/0001-15

Certidão nº: 63533592/2023

Expedição: 13/11/2023, às 11:40:07

Validade: 11/05/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CLINICA JESSICA PIRES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **11.354.425/0001-15**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 11.354.425/0001-15
Razão Social: CLINICA JESSICA PIRES LTDA
Endereço: RUAS DAS PEDRINHAS / CENTRO / IGARAPE GRANDE / MA / 65720-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 29/10/2023 a 27/11/2023

Certificação Número: 2023102902213845941530

Informação obtida em 14/11/2023 16:36:30

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Processo nº 0104027
Fls nº 188
Visto 1



Processo nº 01691627
Fls nº 183
Visto 0

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 064801/23

Data da

06/09/2023 14:59:51

Inscrição Estadual: 126625930

CPF/CNPJ: 11354425000115

Razão Social: CLANICA JASSICA PIRES LTDA

Endereço: RUA DAS PEDRINHAS, 93 B CEP: 65720000 - CENTRO

Telefone: (99)81147072

Município: IGARAPE GRANDE

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 04/01/2024.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 06/09/2023 14:59:51



Processo nº 08091027
Fls nº 190
Visto e

13

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 250237/23

Data da

13/09/2023 00:15:11

Inscrição Estadual: 126625930

CPF/CNPJ: 11354425000115

Razão Social: CLINICA JASSICA PIRES LTDA

Endereço: RUA DAS PEDRINHAS, 93 B CEP: 65720000 - CENTRO

Telefone: (99)81147072

Município: IGARAPE GRANDE

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 11/01/2024.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 13/09/2023 00:15:11

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Vara Única da Comarca de Igarapé Grande

CERTJUDONE-VNIG - 512023
Código de validação: 94E593925C

Número da guia: 23063001001648393.

CERTIDÃO NEGATIVA
(VÁLIDO POR 90 DIAS)

USANDO da faculdade que me confere a Lei, **CERTIFICO** a requerimento da pessoa interessada que, dando busca em nossos Arquivos dos Feitos a **Falência e Concordatas**, a partir do dia vinte e três (23) do mês de dezembro do ano de dois mil e três (2003), até a presente data constatei **não existir** distribuição alguma de pedido de **Falência ou concordata contra: CLINICA JÉSSICA PIRES LTDA, estabelecida na Rua das Pedrinhas, nº 93 B, Centro, Igarapé Grande-MA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.354.425/0001-15. CERTIFICO**, finalmente, que a secretaria Judicial é a única existente nesta cidade e Comarca de Igarapé Grande/MA. O referido é verdade e dou fé. Dada e passada a presente certidão nesta Secretaria Judicial, a meu encargo, no Fórum Judicial da Comarca de Igarapé Grande, Estado do Maranhão, 14 de novembro de 2023.

EU _____, **Francisco Alex de Sousa Brito**, Secretário Judicial. DISTRIBUIDOR DO FÓRUM, mandei digitar, subscrevi, dato e assino.

Igarapé Grande, 14 de novembro de 2023.

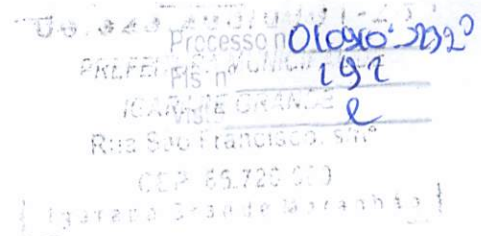
FRANCISCO ALEX DE SOUSA BRITO
Secretário Judicial de Entrância Inicial
Vara Única da Comarca de Igarapé Grande
Matrícula 164814

Documento assinado. IGARAPÉ GRANDE, 14/11/2023 16:13 (FRANCISCO ALEX DE SOUSA BRITO)



CERTJUDONE-VNIG - 512023 / Código: 94E593925C
Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
#ConsumoConsciente



N° 094/2023

Certificamos após a realização das consultas procedidas no sistema desta Prefeitura Municipal, consubstanciado pelo Art. 240 e 242 da Lei nº 7799, de 19/12/2002 e disposto no Art. 206 da Lei nº 5.172 de 25 de Outubro de 1966, constatamos que não tem nenhum debito sob quaisquer impostos que exista, de IPTU, TST, TCF, ISSQN, TLVF, FORUS e LAVAÉMIOS, pelo que passo a seguinte Certidão Negativa de Débitos, para fins de provas, Juntos a Repartição Publicas, Federais, Estaduais, Municipais, Autarquias e Bancos está Fazenda Municipal, até a presente data sobre o referido contribuinte, **CLINICA JESSICA PIRES LTDA**, inscrita no CNPJ sob Nº 11.354.425/0001-15 localizada na R Das Pedrinhas, nº93B, Centro - Igarapé Grande/MA.

Este documento é válido por 90 (noventa) dias, a contar da data de emissão.

IGARAPÉ GRANDE - MA, EM 20 DE NOVEMBRO DE 2023

John Marshall Bates

JAIR MARINHO SANTOS
Dir. Geral de Departamento – Mat. 0000011
CPF: 198.673.953-87

CPF: 198.873.953-87.

SECRETARIA DE DEPARTAMENTO
Prof. Manoel Igarape Grandoina
Mat. 0000011




CARTÓRIO
DIAS CAMINHA

Gabriella Dias Caminha de Andrade
Tabelião e Registradora
Av. João Carvalho nº 79 - Centro - 65720-000 - Igarapé Grande / MA - ☎ 93 9647-1136
☎ 99 98148-8833 - 99 38424-6602 ✉ cartorioldiascaminha@yahoo.com

AUTENTICAÇÃO 009316

Autentico a presente cópia reprográfica, por ser uma reprodução fiel do documento original e com a qual a conferi e dou fé Igarapé Grande/MA 23 de novembro de 2023. Poder Judiciário - TJMA Consulte a validade deste selo em <https://selo.tjma.jus.br>.



Almeida P.
GIULIA ALMEIDA DE ALENCAR PAULINO - Escrivente Autorizada
Cód. Ato: 13.18 Total R\$ 6,02 Emol R\$ 5,44 FERC R\$ 0,16 FADEP R\$ 0,21
FEMP R\$ 0,21.
Selo: AUTENT031070JMGZ7ZOU6VYANCAR Paulino
Escritura Pública
Escrivente Autorizada
Serventia Extrajudicial de
Igarapé Grande / MA

[Signature]

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO



ESTADO DO MARANHÃO

Prefeitura Municipal de Igarapé Grande

Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças – SEMAD.

Rua João Carvalho, S/N, Centro, CEP 65.720-000

CNPJ: 06.323.208/0001-28

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº 094/2023

Certificamos após a realização das consultas procedidas nos arquivos desta Prefeitura Municipal, consubstanciado pelo Art. 240 e 242 da Lei nº 7799, de 19/12/2002 e disposto no Art. 206 da Lei nº 5.172 de 25 de Outubro de 1966, constatamos que não tem nenhum debito municipal sob quaisquer imposto que existã (IPTU, TST,TCF, ISSQN, TLVF, FORUS e LAVAÉMIOS), a esta Fazenda Municipal, até a presente data sobre o referido contribuinte, **CLINICA JESSICA PIRES**, inscrita no CNPJ sob Nº 11.354.425/0001-15 localizada na R Das Pedrinhas, Nº 93B, Centro - Igarapé Grande/MA.

Este documento é válido por 90 (noventa) dias, a contar da data de emissão.

IGARAPÉ GRANDE - MA, EM 20 DE NOVEMBRO DE 2023

JAIR MARINHO SANTOS

Dir. Geral de Departamento – Mat. 0000011

CPF: 195.673.953-87

Jaír Marinho Santos
Diretor Geral de Departamento
Rua Mun. Igarapé Grande/MA
Mat. 000011



CARTÓRIO DIAS CAMINHA
Gabriella Dias Caminha de Andrade
Tabelião e Registradora
Av. João Carvalho nº 79 - Centro - 65720-000 - Igarapé Grande / MA - 99 3647-1136
99 98148-8833 - 99 98424-6602 - cartorioldiascaminha@yahoo.com

AUTENTICAÇÃO 009316

Autentico a presente cópia reprográfica, por ser uma reprodução fiel do documento original a com a qual a conferi e dou fé Igarapé Grande/MA 23 de novembro de 2023. Poder Judiciário - TJMA Consulte a validade deste selo em <https://selo.tjma.jus.br>.

GIULIA ALMEIDA DE ALENCAR PAULINO - Escrevente Autorizada
Cód Ato: 13.18 Total R\$ 6,02 Emol R\$ 5,44 FERC R\$ 0,16 FADEP R\$ 0,21
FEMP R\$ 0,21.
Selo: AUTENT031070RBVPKACBZ667PP92

Giulia Almeida de Alencar Paulino
Escrevente Autorizada
Serventia Extrajudicial de
Igarapé Grande / MA

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

TERMO DE ABERTURA

LIVRO DIÁRIO

Nº de Ordem 2

Contém este livro 28 FOLHA(s) numeradas eletronicamente do número 1 a 28 e servirá de Livro Diário, referente à movimentação contábil do período compreendido entre 01/01/2022 a 31/12/2022 sendo a data de Encerramento do Exercício Social dia 31/12/2022 e obtidas através de processamento eletrônico com os lançamentos das operações próprias do estabelecimento abaixo identificado:

Nome : CLINICA JESSICA PIRES LTDA
Endereço : R DAS PEDRINHAS, 93 B
Bairro : CENTRO
C.E.P. : 65720-000
Cidade : IGARAPE GRANDE / MA

Registrado em JUCEMA
sob nº 21201083407

Arquivado em 12/11/2009

Inscrição Estadual nº 126625930
C.N.P.J. nº 11.354.425/0001-15

Igarape Grande/MA, 01 de Janeiro de 2022

HILO DA SILVA OLIVEIRA JUNIOR
Contador
C.P.F.: 606.583.223-54
R.G. : 0254392520036 SSP/MA
C.R.C.: MA-014577/O-6

JESSICA KELLY DA SILVA PIRES MEDEIROS
SÓCIA ADMINISTRADORA
C.P.F.: 034.662.473-81

LIVRO DIÁRIO

CLINICA JESSICA PIRES LTDA

0010

R das Pedrinhas, 93 B - Centro Cep : 65720-000

Igarape Grande / MA

CNPJ / CEI : 11.354.425/0001-15

Inscrição Estadual: 126625930

Local de Registro : Jucema

Data do Registro : 12/11/2009

Nº do Registro : 21201083407

Período Movimento: 01/01/2022 a 31/12/2022

LIVRO : 0002

FOLHA: 2

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
Abert	Débito	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ	300.000,00
Abert	Débito	1.02.03.01.0006 - MOVEIS E UTENSILS	300.000,00
Abert	Crédito	2.03.01.01.0001 - CAPITAL SOCIAL	600.000,00
Total Saldo de Abertura do ATIVO ==>			600.000,00
Total Saldo de Abertura do PASSIVO ==>			600.000,00
02/01	59.0000	4.01.03.01.0002 - CUSTO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (CPS) 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 165 - Custos S/ Serviços prestados ref. mês: CPS	147,50
Total Débitos			147,50
Total Créditos			147,50
01/01	1.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 002 - Serviços Prestados Ref. NF Nº PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	315,00
Total Débitos			315,00
Total Créditos			315,00
10/01	13.0000	4.01.01.03.0012 - SIMPLES 2.01.03.01.0006 - SIMPLES A RECOLHER 140 - Provisão do Simples ref. mês:	18,90
Total Débitos			18,90
Total Créditos			18,90
11/01	36.0000	4.01.01.02.0006 - HONORARIOS CONTABEIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 186 - Provisão de Honorarios a pagar ref. mês	400,00
Total Débitos			400,00
Total Créditos			400,00
12/01	83.0000	4.01.01.02.0003 - ENERGIA ELETRICA 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 209 - PAGO CONTA DE ENERGIA REF.: EQUATORIAL	258,65
Total Débitos			258,65
Total Créditos			258,65
01/01	47.0000	4.01.01.04.0003 - MENSALIDADE DE INTERNET 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 208 - PAGAMENTO DE DESPESAS DIVERSAS : INTERNET	100,00
Total Débitos			100,00
Total Créditos			100,00
20/01	127.0000	4.01.01.03.0012 - SIMPLES 2.01.03.01.0006 - SIMPLES A RECOLHER 140 - Provisão do Simples ref. mês:	500,00
20/01	128.0000	4.01.01.03.0012 - SIMPLES 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 031 - Pagamento de DARF Simples ref. mês: MES 01/2022	500,00
Total Débitos			1.000,00
Total Créditos			1.000,00
A Transportar =====>			
Débitos :			602.240,05
Créditos :			602.240,05

[Assinatura]

LIVRO DIÁRIO

Processo nº 010918/27
Página 3 de 29
Fls. nº 196
Visto 24

CLINICA JESSICA PIRES LTDA

0010

R das Pedrinhas, 93 B - Centro Cep : 65720-000

Igarape Grande / MA

CNPJ / CEI : 11.354.425/0001-15

Inscrição Estadual: 126625930

Local de Registro : Jucema

Data do Registro : 12/11/2009

Nº do Registro : 21201083407

Período Movimento: 01/01/2022 a 31/12/2022

LIVRO : 0002

FOLHA: 3

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos :	602.240,05
		Créditos :	602.240,05
25/01	71.0000	4.01.01.02.0010 - AGUA E ESGOTO 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 033 - Pagto conta de Agua ref. ao mês: CAEMA	44,90
		Total Débitos	44,90
		Total Créditos	44,90
		Total do Mês =====> Débitos :	602.284,95
		Créditos :	602.284,95
		A Transportar =====> Débitos :	602.284,95
		Créditos :	602.284,95

[Assinatura]

LIVRO DIÁRIO

CLINICA JESSICA PIRES LTDA

0010

R das Pedrinhas, 93 B - Centro Cep : 65720-000

Igarape Grande / MA

CNPJ / CEI : 11.354.425/0001-15

Inscrição Estadual: 126625930

Local de Registro : Jucema

Data do Registro : 12/11/2009

Nº do Registro : 21201083407

Período Movimento: 01/01/2022 a 31/12/2022

LIVRO : 0002

FOLHA: 4

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos :	602.284,95
		Créditos :	602.284,95
05/02	60.0000	4.01.03.01.0002 - CUSTO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (CPS) 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 165 - Custos S/ Serviços prestados ref. mês: CPS	357,00
		Total Débitos	357,00
		Total Créditos	357,00
10/02	2.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 002 - Serviços Prestados Ref. NF Nº PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	2.050,00
10/02	14.0000	4.01.01.03.0012 - SIMPLES 2.01.03.01.0006 - SIMPLES A RECOLHER 140 - Provisão do Simples ref. mês:	317,75
10/02	37.0000	4.01.01.02.0006 - HONORARIOS CONTABEIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 186 - Provisão de Honorarios a pagar ref. mês	400,00
		Total Débitos	2.767,75
		Total Créditos	2.767,75
13/02	84.0000	4.01.01.02.0003 - ENERGIA ELETRICA 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 209 - PAGO CONTA DE ENERGIA REF.: EQUATORIAL	268,35
		Total Débitos	268,35
		Total Créditos	268,35
15/02	48.0000	4.01.01.04.0003 - MENSALIDADE DE INTERNET 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 208 - PAGAMENTO DE DESPESAS DIVERSAS : INTERNET	100,00
		Total Débitos	100,00
		Total Créditos	100,00
20/02	25.0000	2.01.03.01.0006 - SIMPLES A RECOLHER 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 031 - Pagamento de DARF Simples ref. mês: DAS MES 02/2022	500,00
		Total Débitos	500,00
		Total Créditos	500,00
25/02	72.0000	4.01.01.02.0010 - AGUA E ESGOTO 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 033 - Pagto conta de Agua ref. ao mês: CAEMA	44,90
		Total Débitos	44,90
		Total Créditos	44,90
		Total do Mês =====> Débitos :	606.322,95
		Créditos :	606.322,95
		A Transportar =====> Débitos :	606.322,95
		Créditos :	606.322,95

[Assinatura]

LIVRO DIÁRIO

CLINICA JESSICA PIRES LTDA

0010

R das Pedrinhas, 93 B - Centro Cep : 65720-000

Igarape Grande / MA

CNPJ / CEI : 11.354.425/0001-15

Local de Registro : Jucema

Período Movimento: 01/01/2022 a 31/12/2022

Inscrição Estadual: 126625930

Data do Registro : 12/11/2009

Nº do Registro : 21201083407

LIVRO : 0002

FOLHA: 5

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos :	606.322,95
		Créditos :	606.322,95
08/03	61.0000	4.01.03.01.0002 - CUSTO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (CPS) 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 165 - Custos S/ Serviços prestados ref. mês: CPS	285,00
		Total Débitos	285,00
		Total Créditos	285,00
10/03	15.0000	4.01.01.03.0012 - SIMPLES 2.01.03.01.0006 - SIMPLES A RECOLHER 140 - Provisão do Simples ref. mês:	139,51
10/03	38.0000	4.01.01.02.0006 - HONORARIOS CONTABEIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 186 - Provisão de Honorarios a pagar ref. mês	400,00
		Total Débitos	539,51
		Total Créditos	539,51
14/03	85.0000	4.01.01.02.0003 - ENERGIA ELETRICA 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 209 - PAGO CONTA DE ENERGIA REF.: EQUATORIAL	275,85
		Total Débitos	275,85
		Total Créditos	275,85
15/03	3.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 002 - Serviços Prestados Ref. NF N° PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	900,00
15/03	49.0000	4.01.01.04.0003 - MENSALIDADE DE INTERNET 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 208 - PAGAMENTO DE DESPESAS DIVERSAS : INTERNET	100,00
		Total Débitos	1.000,00
		Total Créditos	1.000,00
22/03	26.0000	2.01.03.01.0006 - SIMPLES A RECOLHER 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 031 - Pagamento de DARF Simples ref. mês: DAS MES 03/2022	317,75
		Total Débitos	317,75
		Total Créditos	317,75
25/03	73.0000	4.01.01.02.0010 - AGUA E ESGOTO 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 033 - Pagto conta de Agua ref. ao mês: CAEMA	44,90
		Total Débitos	44,90
		Total Créditos	44,90
Total do Mês =====>		Débitos :	608.785,96
		Créditos :	608.785,96
		A Transportar =====> Débitos :	608.785,96
		Créditos :	608.785,96

LIVRO DIÁRIO

CLINICA JESSICA PIRES LTDA

0010

R das Pedrinhas, 93 B - Centro Cep : 65720-000

Igarape Grande / MA

CNPJ / CEI : 11.354.425/0001-15

Inscrição Estadual: 126625930

Local de Registro : Jucema

Data do Registro : 12/11/2009

Nº do Registro : 21201083407

Período Movimento: 01/01/2022 a 31/12/2022

LIVRO : 0002

FOLHA: 6

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos :	608.785,96
		Créditos :	608.785,96
10/04	16.0000	4.01.01.03.0012 - SIMPLES 2.01.03.01.0006 - SIMPLES A RECOLHER 140 - Provisão do Simples ref. mês:	699,06
10/04	39.0000	4.01.01.02.0006 - HONORARIOS CONTABEIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 186 - Provisão de Honorarios a pagar ref. mês	400,00
10/04	62.0000	4.01.03.01.0002 - CUSTO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (CPS) 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 165 - Custos S/ Serviços prestados ref. mês: CPS	676,50
Total Débitos			1.775,56
Total Créditos			1.775,56
15/04	50.0000	4.01.01.04.0003 - MENSALIDADE DE INTERNET 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 208 - PAGAMENTO DE DESPESAS DIVERSAS : INTERNET	200,00
15/04	86.0000	4.01.01.02.0003 - ENERGIA ELETRICA 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 209 - PAGO CONTA DE ENERGIA REF.: EQUATORIAL	288,95
Total Débitos			488,95
Total Créditos			488,95
20/04	27.0000	2.01.03.01.0006 - SIMPLES A RECOLHER 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 031 - Pagamento de DARF Simples ref. mês: DAS MES 04/2022	329,25
Total Débitos			329,25
Total Créditos			329,25
26/04	74.0000	4.01.01.02.0010 - AGUA E ESGOTO 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 033 - Pagto conta de Agua ref. ao mês: CAEMA	44,90
Total Débitos			44,90
Total Créditos			44,90
27/04	4.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 002 - Serviços Prestados Ref. NF N° PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE LAGO GRANDE DO MARANHÃO	22.037,28
Total Débitos			22.037,28
Total Créditos			22.037,28
Total do Mês =====> Débitos :			633.461,90
Créditos :			633.461,90
		A Transportar =====> Débitos :	633.461,90
		Créditos :	633.461,90

[Assinatura]

LIVRO DIÁRIO

CLINICA JESSICA PIRES LTDA

0010

R das Pedrinhas, 93 B - Centro Cep : 65720-000

Igarape Grande / MA

CNPJ / CEI : 11.354.425/0001-15

Local de Registro : Jucema

Período Movimento: 01/01/2022 a 31/12/2022

Inscrição Estadual: 126625930

Data do Registro : 12/11/2009

Nº do Registro : 21201083407

LIVRO : 0002

FOLHA: 7

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos :	633.461,90
		Créditos :	633.461,90
01/05	63.0000	4.01.03.01.0002 - CUSTO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (CPS) 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 165 - Custos S/ Serviços prestados ref. mês: CPS	387,00
		Total Débitos	387,00
		Total Créditos	387,00
10/05	17.0000	4.01.01.03.0012 - SIMPLES 2.01.03.01.0006 - SIMPLES A RECOLHER 140 - Provisão do Simples ref. mês:	399,92
12/05	40.0000	4.01.01.02.0006 - HONORARIOS CONTABEIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 186 - Provisão de Honorarios a pagar ref. mês	400,00
		Total Débitos	799,92
		Total Créditos	799,92
15/05	51.0000	4.01.01.04.0003 - MENSALIDADE DE INTERNET 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 208 - PAGAMENTO DE DESPESAS DIVERSAS : INTERNET	200,00
		Total Débitos	200,00
		Total Créditos	200,00
17/05	87.0000	4.01.01.02.0003 - ENERGIA ELETRICA 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 209 - PAGO CONTA DE ENERGIA REF.: EQUATORIAL	295,15
		Total Débitos	295,15
		Total Créditos	295,15
19/05	5.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 002 - Serviços Prestados Ref. NF N° PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE LAGO GRANDE DO MARANHÃO	23.225,40
		Total Débitos	23.225,40
		Total Créditos	23.225,40
05	28.0000	2.01.03.01.0006 - SIMPLES A RECOLHER 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 031 - Pagamento de DARF Simples ref. mês: DAS MES 05/2022	1.000,00
		Total Débitos	1.000,00
		Total Créditos	1.000,00
25/05	75.0000	4.01.01.02.0010 - AGUA E ESGOTO 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 033 - Pagto conta de Agua ref. ao mês: CAEMA	44,90
		Total Débitos	44,90
		Total Créditos	44,90
26/05	104.0000	4.01.01.04.0014 - DESPESAS DIVERSAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 040 - Pagamento efetuado conforme SERVIÇOS COM TERCEIROS	10.000,00
		Total Débitos	10.000,00
		Total Créditos	10.000,00
		A Transportar =====> Débitos :	669.414,27
		Créditos :	669.414,27

[Assinatura]

LIVRO DIÁRIO

Fis nº
Visto

0010

CLINICA JESSICA PIRES LTDA

R das Pedrinhas, 93 B - Centro Cep : 65720-000

Igarape Grande / MA

CNPJ / CEI : 11.354.425/0001-15

Local de Registro : Jucema

Período Movimento: 01/01/2022 a 31/12/2022

Inscrição Estadual: 126625930

Data do Registro : 12/11/2009

Nº do Registro : 21201083407

LIVRO : 0002

FOLHA: 8

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos :	669.414,27
		Créditos :	669.414,27
28/05	103.0000	4.01.01.04.0014 - DESPESAS DIVERSAS	5.000,00
		1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ	
		040 - Pagamento efetuado conforme ASSESSORIA ADMINISTRATIVA	
		Total Débitos	5.000,00
		Total Créditos	5.000,00
		Total do Mês =====> Débitos :	674.414,27
		Créditos :	674.414,27
		A Transportar =====> Débitos :	674.414,27
		Créditos :	674.414,27

[Handwritten signature]

LIVRO DIÁRIO

CLINICA JESSICA PIRES LTDA

0010

R das Pedrinhas, 93 B - Centro Cep : 65720-000

Igarape Grande / MA

CNPJ / CEI : 11.354.425/0001-15

Inscrição Estadual: 126625930

Local de Registro : Jucema

Data do Registro : 12/11/2009

Nº do Registro : 21201083407

Período Movimento: 01/01/2022 a 31/12/2022

LIVRO : 0002

FOLHA: 9

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos :	674.414,27
		Créditos :	674.414,27
07/06	64.0000	4.01.03.01.0002 - CUSTO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (CPS) 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 165 - Custos S/ Serviços prestados ref. mês: CPS	257,75
		Total Débitos	257,75
		Total Créditos	257,75
09/06	105.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 002 - Serviços Prestados Ref. NF N° PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE LAGO GRANDE DO MARANHÃO	19.762,69
		Total Débitos	19.762,69
		Total Créditos	19.762,69
10/06	6.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 002 - Serviços Prestados Ref. NF N° PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	1.385,00
10/06	18.0000	4.01.01.03.0012 - SIMPLES 2.01.03.01.0006 - SIMPLES A RECOLHER 140 - Provisão do Simples ref. mês:	1.000,00
10/06	41.0000	4.01.01.02.0006 - HONORARIOS CONTABEIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 186 - Provisão de Honorarios a pagar ref. mês	400,00
		Total Débitos	2.785,00
		Total Créditos	2.785,00
15/06	52.0000	4.01.01.04.0003 - MENSALIDADE DE INTERNET 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 208 - PAGAMENTO DE DESPESAS DIVERSAS : INTERNET	200,00
		Total Débitos	200,00
		Total Créditos	200,00
18/06	88.0000	4.01.01.02.0003 - ENERGIA ELETRICA 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 209 - PAGO CONTA DE ENERGIA REF.: EQUATORIAL	400,00
		Total Débitos	400,00
		Total Créditos	400,00
20/06	29.0000	2.01.03.01.0006 - SIMPLES A RECOLHER 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 031 - Pagamento de DARF Simples ref. mês: DAS MES 06/2022	1.005,00
		Total Débitos	1.005,00
		Total Créditos	1.005,00
22/06	107.0000	4.01.01.04.0016 - IMPRESSOS GRAFICOS 1.01.01.02.0002 - BANCO ITAU 040 - Pagamento efetuado conforme	4.500,00
		Total Débitos	4.500,00
		Total Créditos	4.500,00
		A Transportar =====> Débitos :	703.324,71
		Créditos :	703.324,71

[Assinatura]

LIVRO DIÁRIO

CLINICA JESSICA PIRES LTDA

0010

R das Pedrinhas, 93 B - Centro Cep : 65720-000

Igarape Grande / MA

CNPJ / CEI : 11.354.425/0001-15

Local de Registro : Jucema

Período Movimento: 01/01/2022 a 31/12/2022

Inscrição Estadual: 126625930

Data do Registro : 12/11/2009

LIVRO : 0002

Nº do Registro : 21201083407

FOLHA: 10

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos :	703.324,71
		Créditos :	703.324,71
25/06	76.0000	4.01.01.02.0010 - AGUA E ESGOTO	44,90
		1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ	
		033 - Pagto conta de Agua ref. ao mês: CAEMA	
		Total Débitos	44,90
		Total Créditos	44,90
		Total do Mês =====> Débitos :	703.369,61
		Créditos :	703.369,61
		A Transportar =====> Débitos :	703.369,61
		Créditos :	703.369,61

LIVRO DIÁRIO

CLINICA JESSICA PIRES LTDA

0010

R das Pedrinhas, 93 B - Centro Cep : 65720-000

Igarape Grande / MA

CNPJ / CEI : 11.354.425/0001-15

Inscrição Estadual: 126625930

Local de Registro : Jucema

Data do Registro : 12/11/2009

Nº do Registro : 21201083407

Período Movimento: 01/01/2022 a 31/12/2022

LIVRO : 0002

FOLHA: 11

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos : 703.369,61 Créditos : 703.369,61	
05/07	108.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 002 - Serviços Prestados Ref. NF N° PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE LAGO GRANDE DO MARANHÃO	28.306,99
		Total Débitos	28.306,99
		Total Créditos	28.306,99
10/07	19.0000	4.01.01.03.0012 - SIMPLES 2.01.03.01.0006 - SIMPLES A RECOLHER 140 - Provisão do Simples ref. mês:	1.258,19
10/07	42.0000	4.01.01.02.0006 - HONORARIOS CONTABEIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 186 - Provisão de Honorarios a pagar ref. mês	400,00
		Total Débitos	1.658,19
		Total Créditos	1.658,19
12/07	65.0000	4.01.03.01.0002 - CUSTO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (CPS) 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 165 - Custos S/ Serviços prestados ref. mês: CPS	20.000,00
		Total Débitos	20.000,00
		Total Créditos	20.000,00
15/07	7.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 002 - Serviços Prestados Ref. NF N° PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	1.350,00
15/07	53.0000	4.01.01.04.0003 - MENSALIDADE DE INTERNET 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 208 - PAGAMENTO DE DESPESAS DIVERSAS : INTERNET	200,00
		Total Débitos	1.550,00
		Total Créditos	1.550,00
19/07	89.0000	4.01.01.02.0003 - ENERGIA ELETRICA 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 209 - PAGO CONTA DE ENERGIA REF.: EQUATORIAL	315,45
		Total Débitos	315,45
		Total Créditos	315,45
20/07	30.0000	2.01.03.01.0006 - SIMPLES A RECOLHER 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 031 - Pagamento de DARF Simples ref. mês: DAS MES 07/2022	1.258,19
		Total Débitos	1.258,19
		Total Créditos	1.258,19
23/07	77.0000	4.01.01.02.0010 - AGUA E ESGOTO 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 033 - Pagto conta de Agua ref. ao mês: CAEMA	44,90
		Total Débitos	44,90
		Total Créditos	44,90
Total do Mês =====>		Débitos : 756.503,33	Créditos : 756.503,33
		A Transportar =====>	Débitos : 756.503,33
			Créditos : 756.503,33

LIVRO DIÁRIO

CLINICA JESSICA PIRES LTDA

0010

R das Pedrinhas, 93 B - Centro Cep : 65720-000

Igarape Grande / MA

CNPJ / CEI : 11.354.425/0001-15

Inscrição Estadual: 126625930

Local de Registro : Jucema

Data do Registro : 12/11/2009

Nº do Registro : 21201083407

Período Movimento: 01/01/2022 a 31/12/2022

LIVRO : 0002

FOLHA: 12

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos :	756.503,33
		A Transportar =====> Débitos :	756.503,33
			Créditos : 756.503,33
			Créditos : 756.503,33

33

LIVRO DIÁRIO

CLINICA JESSICA PIRES LTDA

0010

R das Pedrinhas, 93 B - Centro Cep : 65720-000

Igarape Grande / MA

CNPJ / CEI : 11.354.425/0001-15

Inscrição Estadual: 126625930

Local de Registro : Jucema

Data do Registro : 12/11/2009

Nº do Registro : 21201083407

Período Movimento: 01/01/2022 a 31/12/2022

LIVRO : 0002

FOLHA: 13

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos :	756.503,33
		Créditos :	756.503,33
05/08	109.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 002 - Serviços Prestados Ref. NF N° PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE LAGO GRANDE DO MARANHÃO	24.237,86
		Total Débitos	24.237,86
		Total Créditos	24.237,86
10/08	20.0000	4.01.01.03.0012 - SIMPLES 2.01.03.01.0006 - SIMPLES A RECOLHER 140 - Provisão do Simples ref. mês:	1.044,74
08	43.0000	4.01.01.02.0006 - HONORARIOS CONTABEIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 186 - Provisão de Honorarios a pagar ref. mês	2.000,00
		Total Débitos	3.044,74
		Total Créditos	3.044,74
14/08	66.0000	4.01.03.01.0002 - CUSTO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (CPS) 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 165 - Custos S/ Serviços prestados ref. mês: CPS	15.000,00
		Total Débitos	15.000,00
		Total Créditos	15.000,00
16/08	54.0000	4.01.01.04.0003 - MENSALIDADE DE INTERNET 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 208 - PAGAMENTO DE DESPESAS DIVERSAS : INTERNET	200,00
		Total Débitos	200,00
		Total Créditos	200,00
19/08	8.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 002 - Serviços Prestados Ref. NF N° PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	3.374,00
19/08	90.0000	4.01.01.02.0003 - ENERGIA ELETRICA 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 209 - PAGO CONTA DE ENERGIA REF.: EQUATORIAL	350,00
		Total Débitos	3.724,00
		Total Créditos	3.724,00
20/08	31.0000	2.01.03.01.0006 - SIMPLES A RECOLHER 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 031 - Pagamento de DARF Simples ref. mês: DAS MES 08/2022	1.044,74
		Total Débitos	1.044,74
		Total Créditos	1.044,74
25/08	78.0000	4.01.01.02.0010 - AGUA E ESGOTO 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 033 - Pagto conta de Agua ref. ao mês: CAEMA	44,90
		Total Débitos	44,90
		Total Créditos	44,90
Total do Mês =====>		Débitos :	803.799,57
		Créditos :	803.799,57
		A Transportar =====>	Débitos :
			803.799,57
		Créditos :	803.799,57

[Assinatura]

LIVRO DIÁRIO

Fis. n.
Visto

0010

CLINICA JESSICA PIRES LTDA

R das Pedrinhas, 93 B - Centro Cep : 65720-000

Igarape Grande / MA

CNPJ / CEI : 11.354.425/0001-15

Local de Registro : Jucema

Período Movimento: 01/01/2022 a 31/12/2022

Inscrição Estadual: 126625930

Data do Registro : 12/11/2009

LIVRO : 0002

Nº do Registro : 21201083407

FOLHA: 14

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos :	803.799,57
		A Transportar =====> Débitos :	803.799,57

LIVRO DIÁRIO

Fls. nº
Visto

CLINICA JESSICA PIRES LTDA

0010

R das Pedrinhas, 93 B - Centro Cep : 65720-000

Igarape Grande / MA

CNPJ / CEI : 11.354.425/0001-15

Local de Registro : Jucema

Período Movimento: 01/01/2022 a 31/12/2022

Inscrição Estadual: 126625930

Data do Registro : 12/11/2009

Nº do Registro : 21201083407

LIVRO : 0002

FOLHA: 15

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos :	803.799,57
		Créditos :	803.799,57

10/09	44.0000	4.01.01.02.0006 - HONORARIOS CONTABEIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 186 - Provisão de Honorarios a pagar ref. mês	400,00
10/09	111.0000	1.01.03.01.0004 - COMPRAS DE MATERIAS-PRIMAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 135 - Compra de Materia Prima p/ industrial. MATERIAL CLINICO	19.000,00
		Total Débitos	19.400,00
		Total Créditos	19.400,00
11/09	21.0000	4.01.01.03.0012 - SIMPLES 2.01.03.01.0006 - SIMPLES A RECOLHER 140 - Provisão do Simples ref. mês:	950,00
		Total Débitos	950,00
		Total Créditos	950,00
15/09	55.0000	4.01.01.04.0003 - MENSALIDADE DE INTERNET 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 208 - PAGAMENTO DE DESPESAS DIVERSAS : INTERNET	200,00
		Total Débitos	200,00
		Total Créditos	200,00
17/09	91.0000	4.01.01.02.0003 - ENERGIA ELETRICA 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 209 - PAGO CONTA DE ENERGIA REF.: EQUATORIAL	280,00
		Total Débitos	280,00
		Total Créditos	280,00
19/09	110.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 002 - Serviços Prestados Ref. NF N° PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE LAGO GRANDE DO MARANHÃO	28.147,80
		Total Débitos	28.147,80
		Total Créditos	28.147,80
19/09	32.0000	2.01.03.01.0006 - SIMPLES A RECOLHER 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 031 - Pagamento de DARF Simples ref. mês: DAS MES 09/2022	950,00
20/09	67.0000	4.01.03.01.0002 - CUSTO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (CPS) 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 165 - Custos S/ Serviços prestados ref. mês: CPS	14.000,00
		Total Débitos	14.950,00
		Total Créditos	14.950,00
23/09	9.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 002 - Serviços Prestados Ref. NF N° PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	1.050,00
		Total Débitos	1.050,00
		Total Créditos	1.050,00

		A Transportar =====> Débitos :	868.777,37	Créditos :	868.777,37
--	--	--------------------------------	------------	------------	------------

LIVRO DIÁRIO

CLINICA JESSICA PIRES LTDA

0010

R das Pedrinhas, 93 B - Centro Cep : 65720-000

Igarape Grande / MA

CNPJ / CEI : 11.354.425/0001-15

Inscrição Estadual: 126625930

Local de Registro : Jucema

Data do Registro : 12/11/2009

Nº do Registro : 21201083407

Período Movimento: 01/01/2022 a 31/12/2022

LIVRO : 0002

FOLHA: 16

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos :	868.777,37
25/09	79.0000	4.01.01.02.0010 - AGUA E ESGOTO	89,00
		1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ	
		033 - Pagto conta de Agua ref. ao mês: CAEMA	
		Total Débitos	89,00
		Total Créditos	89,00
		Total do Mês =====> Débitos :	868.866,37
		Créditos :	868.866,37
		A Transportar =====> Débitos :	868.866,37
		Créditos :	868.866,37

[Handwritten signature]

LIVRO DIÁRIO

CLINICA JESSICA PIRES LTDA

0010

R das Pedrinhas, 93 B - Centro Cep : 65720-000

Igarape Grande / MA

CNPJ / CEI : 11.354.425/0001-15

Local de Registro : Jucema

Período Movimento: 01/01/2022 a 31/12/2022

Inscrição Estadual: 126625930

Data do Registro : 12/11/2009

Nº do Registro : 21201083407

LIVRO : 0002

FOLHA: 17

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos : 868.866,37 Créditos : 868.866,37	
05/10	112.0000	4.01.01.04.0019 - VIAGENS E ESTADIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 153 - Despesas conforme comprovantes VIAGEM PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	8.000,00
		Total Débitos	8.000,00
		Total Créditos	8.000,00
12/10	22.0000	4.01.01.03.0012 - SIMPLES 2.01.03.01.0006 - SIMPLES A RECOLHER 140 - Provisão do Simples ref. mês:	141,34
		Total Débitos	141,34
		Total Créditos	141,34
15/10	56.0000	4.01.01.04.0003 - MENSALIDADE DE INTERNET 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 208 - PAGAMENTO DE DESPESAS DIVERSAS : INTERNET	200,00
15/10	68.0000	4.01.03.01.0002 - CUSTO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (CPS) 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 165 - Custos S/ Serviços prestados ref. mês: CPS	444,00
		Total Débitos	644,00
		Total Créditos	644,00
18/10	92.0000	4.01.01.02.0003 - ENERGIA ELETRICA 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 209 - PAGO CONTA DE ENERGIA REF.: EQUATORIAL	356,00
		Total Débitos	356,00
		Total Créditos	356,00
20/10	33.0000	2.01.03.01.0006 - SIMPLES A RECOLHER 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 031 - Pagamento de DARF Simples ref. mês: DAS MES 10/2022	199,00
		Total Débitos	199,00
		Total Créditos	199,00
25/10	80.0000	4.01.01.02.0010 - AGUA E ESGOTO 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 033 - Pagto conta de Agua ref. ao mês: CAEMA	44,90
		Total Débitos	44,90
		Total Créditos	44,90
27/10	10.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 002 - Serviços Prestados Ref. NF N° PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	2.810,00
		Total Débitos	2.810,00
		Total Créditos	2.810,00
Total do Mês =====>		Débitos : 881.061,61	Créditos : 881.061,61
		A Transportar =====> Débitos : 881.061,61	Créditos : 881.061,61

[Assinatura]

LIVRO DIÁRIO

CLINICA JESSICA PIRES LTDA

0010

R das Pedrinhas, 93 B - Centro Cep : 65720-000

Igarape Grande / MA

CNPJ / CEI : 11.354.425/0001-15

Inscrição Estadual: 126625930

Local de Registro : Jucema

Data do Registro : 12/11/2009

Nº do Registro : 21201083407

Período Movimento: 01/01/2022 a 31/12/2022

LIVRO : 0002

FOLHA: 18

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos :	881.061,61
		Créditos :	881.061,61
10/11	23.0000	4.01.01.03.0012 - SIMPLES 2.01.03.01.0006 - SIMPLES A RECOLHER 140 - Provisão do Simples ref. mês:	729,97
10/11	45.0000	4.01.01.02.0006 - HONORARIOS CONTABEIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 186 - Provisão de Honorarios a pagar ref. mês	400,00
10/11	69.0000	4.01.03.01.0002 - CUSTO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (CPS) 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 165 - Custos S/ Serviços prestados ref. mês: CPS	500,00
Total Débitos			1.629,97
Total Créditos			1.629,97
15/11	57.0000	4.01.01.04.0003 - MENSALIDADE DE INTERNET 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 208 - PAGAMENTO DE DESPESAS DIVERSAS : INTERNET	200,00
15/11	95.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 002 - Serviços Prestados Ref. NF N° PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	1.150,00
15/11	113.0000	4.01.01.04.0014 - DESPESAS DIVERSAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 040 - Pagamento efetuado conforme MANUTENÇÃO DOS COMPUTADORES DA RECEPÇÃO	8.000,00
Total Débitos			9.350,00
Total Créditos			9.350,00
18/11	93.0000	4.01.01.02.0003 - ENERGIA ELETRICA 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 209 - PAGO CONTA DE ENERGIA REF.: EQUATORIAL	347,58
Total Débitos			347,58
Total Créditos			347,58
2/11	34.0000	2.01.03.01.0006 - SIMPLES A RECOLHER 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 031 - Pagamento de DARF Simples ref. mês: DAS MES 11/2022	729,97
Total Débitos			729,97
Total Créditos			729,97
25/11	81.0000	4.01.01.02.0010 - AGUA E ESGOTO 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 033 - Pagto conta de Agua ref. ao mês: CAEMA	44,90
Total Débitos			44,90
Total Créditos			44,90
30/11	11.0000	1.01.02.01.0001 - CLIENTES GERAIS 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 002 - Serviços Prestados Ref. NF N° PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	2.000,00
Total Débitos			2.000,00
Total Créditos			2.000,00
		A Transportar =====> Débitos :	895.164,03
		Créditos :	895.164,03

[Assinatura]

LIVRO DIÁRIO

CLINICA JESSICA PIRES LTDA

0010

R das Pedrinhas, 93 B - Centro Cep : 65720-000

Igarape Grande / MA

CNPJ / CEI : 11.354.425/0001-15

Local de Registro : Jucema

Período Movimento: 01/01/2022 a 31/12/2022

Inscrição Estadual: 126625930

Data do Registro : 12/11/2009

LIVRO : 0002

Nº do Registro : 21201083407

FOLHA: 19

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos :	895.164,03
		Créditos :	895.164,03
		Total do Mês =====> Débitos :	895.164,03
		Créditos :	895.164,03

		A Transportar =====> Débitos :	895.164,03
		Créditos :	895.164,03

[Handwritten signature]

LIVRO DIÁRIO

CLINICA JESSICA PIRES LTDA

0010

R das Pedrinhas, 93 B - Centro Cep : 65720-000

Igarape Grande / MA

CNPJ / CEI : 11.354.425/0001-15

Local de Registro : Jucema

Período Movimento: 01/01/2022 a 31/12/2022

Inscrição Estadual: 126625930

Data do Registro : 12/11/2009

LIVRO : 0002

Nº do Registro : 21201083407

FOLHA: 20

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos :	895.164,03
		Créditos :	895.164,03
09/12	70.0000	4.01.03.01.0002 - CUSTO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (CPS) 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 165 - Custos S/ Serviços prestados ref. mês: CPS	20.000,00
09/12	114.0000	4.01.01.04.0019 - VIAGENS E ESTADIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 153 - Despesas conforme comprovantes VIAGEM PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	20.000,00
		Total Débitos	40.000,00
		Total Créditos	40.000,00
10/12	46.0000	4.01.01.02.0006 - HONORARIOS CONTABEIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 186 - Provisão de Honorarios a pagar ref. mês	1.000,00
		Total Débitos	1.000,00
		Total Créditos	1.000,00
12/12	115.0000	4.01.01.04.0016 - IMPRESSOS GRAFICOS 1.01.01.02.0002 - BANCO ITAU 040 - Pagamento efetuado conforme MATERIAL GRAFICO HOSPITALAR	10.000,00
		Total Débitos	10.000,00
		Total Créditos	10.000,00
13/12	24.0000	4.01.01.03.0012 - SIMPLES 2.01.03.01.0006 - SIMPLES A RECOLHER 140 - Provisão do Simples ref. mês:	1.854,09
		Total Débitos	1.854,09
		Total Créditos	1.854,09
15/12	58.0000	4.01.01.04.0003 - MENSALIDADE DE INTERNET 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 208 - PAGAMENTO DE DESPESAS DIVERSAS : INTERNET	200,00
		Total Débitos	200,00
		Total Créditos	200,00
17/12	94.0000	4.01.01.02.0003 - ENERGIA ELETTRICA 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 209 - PAGO CONTA DE ENERGIA REF.: EQUATORIAL	365,25
		Total Débitos	365,25
		Total Créditos	365,25
20/12	35.0000	2.01.03.01.0006 - SIMPLES A RECOLHER 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 031 - Pagamento de DARF Simples ref. mês: DAS MES 12/2022	1.854,09
		Total Débitos	1.854,09
		Total Créditos	1.854,09
23/12	82.0000	4.01.01.02.0010 - AGUA E ESGOTO 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 033 - Pagto conta de Agua ref. ao mês: CAEMA	99,00
		Total Débitos	99,00
		Total Créditos	99,00
		A Transportar =====> Débitos :	950.536,46
		Créditos :	950.536,46

[Assinatura]

LIVRO DIÁRIO

CLINICA JESSICA PIRES LTDA

0010

R das Pedrinhas, 93 B - Centro Cep : 65720-000

Igarape Grande / MA

CNPJ / CEI : 11.354.425/0001-15

Local de Registro : Jucema

Período Movimento: 01/01/2022 a 31/12/2022

Inscrição Estadual: 126625930

Data do Registro : 12/11/2009

Nº do Registro : 21201083407

LIVRO : 0002

FOLHA: 21

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos :	950.536,46
		Créditos :	950.536,46
30/12	12.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 002 - Serviços Prestados Ref. NF N° PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE LAGO GRANDE DO MARANHÃO	14.461,25
30/12	116.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 002 - Serviços Prestados Ref. NF N° PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE LAGO GRANDE DO MARANHÃO	25.601,85
Total Débitos			40.063,10
Total Créditos			40.063,10
31/12	129.0000	3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 2.03.04.01.0001 - LUCRO NO PERIODO 020 - Saldos de Encerramento do Balanço	202.165,12
31/12	130.0000	2.03.04.01.0001 - LUCRO NO PERIODO 4.01.01.02.0003 - ENERGIA ELETRICA 020 - Saldos de Encerramento do Balanço	3.801,23
31/12	131.0000	2.03.04.01.0001 - LUCRO NO PERIODO 4.01.01.02.0006 - HONORARIOS CONTABEIS 020 - Saldos de Encerramento do Balanço	6.600,00
31/12	132.0000	2.03.04.01.0001 - LUCRO NO PERIODO 4.01.01.02.0010 - AGUA E ESGOTO 020 - Saldos de Encerramento do Balanço	637,00
31/12	133.0000	2.03.04.01.0001 - LUCRO NO PERIODO 4.01.01.03.0012 - SIMPLES 020 - Saldos de Encerramento do Balanço	9.553,47
31/12	134.0000	2.03.04.01.0001 - LUCRO NO PERIODO 4.01.01.04.0003 - MENSALIDADE DE INTERNET 020 - Saldos de Encerramento do Balanço	2.100,00
31/12	135.0000	2.03.04.01.0001 - LUCRO NO PERIODO 4.01.01.04.0014 - DESPESAS DIVERSAS 020 - Saldos de Encerramento do Balanço	23.000,00
31/12	136.0000	2.03.04.01.0001 - LUCRO NO PERIODO 4.01.03.01.0002 - CUSTO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (CPS) 020 - Saldos de Encerramento do Balanço	72.054,75
31/12	137.0000	2.03.04.01.0001 - LUCRO NO PERIODO 4.01.01.04.0016 - IMPRESSOS GRAFICOS 020 - Saldos de Encerramento do Balanço	14.500,00
31/12	138.0000	2.03.04.01.0001 - LUCRO NO PERIODO 4.01.01.04.0019 - VIAGENS E ESTADIAS 020 - Saldos de Encerramento do Balanço	28.000,00
Total Débitos			362.411,57
		A Transportar =====> Débitos :	1.353.011,13
		Créditos :	1.353.011,13

[Handwritten signature]

LIVRO DIÁRIO

CLINICA JESSICA PIRES LTDA

0010

R das Pedrinhas, 93 B - Centro Cep : 65720-000

Igarape Grande / MA

CNPJ / CEI : 11.354.425/0001-15

Local de Registro : Jucema

Período Movimento: 01/01/2022 a 31/12/2022

Inscrição Estadual: 126625930

Data do Registro : 12/11/2009

LIVRO : 0002

Nº do Registro : 21201083407

FOLHA: 22

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos :	1.353.011,13
			Créditos : 1.353.011,13
			Total Créditos 362.411,57
		Total do Mês =====> Débitos :	1.353.011,13
			Créditos : 1.353.011,13

IGARAPE GRANDE/MA, 31 de DEZEMBRO de 2022

HILO DA SILVA OLIVEIRA JUNIOR
 CONTADOR
 C.P.F. : 606.583.223-54 RG : 0254392520036 SSP/MA
 C.R.C. : MA-014577/O-6

JESSICA KELLY DA SILVA PIRES MEDEIROS
 SOCIA ADMINISTRADORA
 C.P.F. : 034.662.473-81

[Handwritten signature]

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2022

CLINICA JESSICA PIRES LTDA

0010

R das Pedrinhas, 93 B - Centro Cep : 65720-000

Igarape Grande / MA

CNPJ / CEI : 11.354.425/0001-15

Inscrição Estadual: 126625930

Local de Registro: Jucema

Data do Registro: 12/11/2009

Nº do Registro: 21201083407

Período Movimento: JANEIRO/2022 a DEZEMBRO/2022

FOLHA: 15

Receita Bruta de vendas e/ou serviços

RECEITAS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

SERVIÇOS PRESTADOS

202.165,12

202.165,12

(=) Receita Líquida de Vendas e/ou Serviços

202.165,12

(-) Custos de bens e/ou serviços vendido

CUSTOS DE VENDAS E SERVIÇOS

CUSTO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (CPS)

72.054,75

72.054,75

(=) Lucro Bruto

130.110,37

(-) Despesas Operacionais

DESPESAS ADMINISTRATIVAS

ENERGIA ELETRICA

3.801,23

HONORARIOS CONTABEIS

6.600,00

AGUA E ESGOTO

637,00

11.038,23

DESPESAS TRIBUTARIAS

SIMPLES

9.553,47

9.553,47

DESPESAS GERAIS

MENSALIDADE DE INTERNET

2.100,00

DESPESAS DIVERSAS

23.000,00

IMPRESSOS GRAFICOS

14.500,00

VIAGENS E ESTADIAS

28.000,00

67.600,00

(=) Lucro Operacional antes do Resultado Financeiro

41.918,67

(=) LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO

41.918,67

IGARAPE GRANDE / MA, 31 de Dezembro de 2022

HILO DA SILVA OLIVEIRA JUNIOR

CONTADOR

C.P.F. :606.583.223-54 RG : 0254392520036 SSP/MA

C.R.C. :MA-014577/O-6

JESSICA KELLY DA SILVA PIRES MEDEIROS

SÓCIA ADMINISTRADORA

C.P.F. :034.662.473-81

BALANÇO PATRIMONIAL

CLINICA JESSICA PIRES LTDA

0010

R das Pedrinhas, 93 B - Centro - Cep : 65720-000

IGARAPE GRANDE / MA

CNPJ : 11.354.425/0001-15

Inscrição Estadual : 126625930

Local de Registro : Jucema

Data Registro : 12/11/2009

Número Registro: 21201083407

Período de Movimento : JANEIRO/2022 a DEZEMBRO/2022

Folha: 1

ATIVO

CIRCULANTE	341.784,15 D
DISPONIVEL	320.784,15 D
CAIXA	335.284,15 D
CAIXA MATRIZ	335.284,15 D
BANCOS CONTA MOVIMENTO	14.500,00 C
BANCO ITAU	14.500,00 C
CREDITOS	2.000,00 D
CLIENTES	2.000,00 D
CLIENTES GERAIS	2.000,00 D
ESTOQUES	19.000,00 D
ESTOQUES DE MERCADORIAS	19.000,00 D
COMPRAS DE MATERIAS-PRIMAS	19.000,00 D
ATIVO NAO CIRCULANTE	300.000,00 D
IMOBILIZADO	300.000,00 D
IMOBILIZADO EM USO	300.000,00 D
MOVEIS E UTENSILOS	300.000,00 D
TOTAL DO ATIVO =====>	641.784,15 D

PASSIVO

CIRCULANTE	134,52 D
OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS	134,52 D
IMPOSTOS A RECOLHER	134,52 D
SIMPLES A RECOLHER	134,52 D

Reconhecemos a exatidão do presente BALANÇO PATRIMONIAL, totalizando tanto no Ativo como na soma do Passivo com o Patrimônio Líquido, a importância de :

R\$ 641.784,15 (Seiscentos e Quarenta e Um Mil e Setecentos e Oitenta e Quatro Reais e Quinze Centavos)

IGARAPE GRANDE/MA, 31 de DEZEMBRO de 2022

HILO DA SILVA OLIVEIRA JUNIOR

CONTADOR

C.P.F. :606.583.223-54 RG : 0254392520036 SSP/MA

C.R.C. :MA-014577/O-6

JESSICA KELLY DA SILVA PIRES MEDEIROS

SÓCIA ADMINISTRADORA

C.P.F. :034.662.473-81

BALANÇO PATRIMONIAL

CLINICA JESSICA PIRES LTDA

0010

R das Pedrinhas, 93 B - Centro - Cep : 65720-000

IGARAPE GRANDE / MA

CNPJ : 11.354.425/0001-15

Inscrição Estadual : 126625930

Local de Registro : Jucema

Data Registro : 12/11/2009

Número Registro: 21201083407

Período de Movimento : JANEIRO/2022 a DEZEMBRO/2022

Folha: 2

PATRIMONIO LIQUIDO	641.918,67	C
CAPITAL SOCIAL	600.000,00	C
CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO	600.000,00	C
CAPITAL SOCIAL	600.000,00	C
LUCRO OU PREJUIZO NO EXERCICIO	41.918,67	C
LUCRO NO EXERCICIO	41.918,67	C
LUCRO NO PERIODO	41.918,67	C
TOTAL DO PASSIVO =====>	641.784,15	C

Reconhecemos a exatidão do presente BALANÇO PATRIMONIAL, totalizando tanto no Ativo como na soma do Passivo com o Patrimônio Líquido, a importância de :

R\$ 641.784,15 (Seiscentos e Quarenta e Um Mil e Setecentos e Oitenta e Quatro Reais e Quinze Centavos)

IGARAPE GRANDE/MA, 31 de DEZEMBRO de 2022

HILO DA SILVA OLIVEIRA JUNIOR

CONTADOR

C.P.F. :606.583.223-54 RG : 0254392520036 SSP/MA

C.R.C. :MA-014577/O-6

JESSICA KELLY DA SILVA PIRES MEDEIROS

SÓCIA ADMINISTRADORA

C.P.F. :034.662.473-81

[Assinatura]

NOTAS EXPLICATIVAS

CLINICA JESSICA PIRES LTDA

R das Pedrinhas, 93 B - Centro - Cep : 65720-000

IGARAPE GRANDE / MA

CNPJ: 11.354.425/0001-15

Local de Registro: JUCEMA

Inscrição Estadual: 126625930

Data de Registro: 12/11/2009

Nº do Registro: 21201083407

Nota 1 - Normas Brasileiras de Contabilidade

A empresa CLINICA JESSICA PIRES LTDA declara, para todos os fins societários, tributários, trabalhistas, administrativos e jurídicos de um modo geral, que realizou sua contabilidade no exercício mencionado em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, em especial, com a ITG 1000 Modelo Contábil para Pequenas Empresas.

Nota 2 - Atividades Empresariais

As atividades empresariais constam do objeto social descrito no contrato social e referem-se ao 86.90-9-99 - Outras atividades de atenção à saúde humana não especificadas anteriormente, 33.12-1-03 - Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação, 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor, 77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor, 77.39-0-02 - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador, 85.41-4-00 - Educação profissional de nível técnico, 86.22-4-00 - Serviços de remoção de pacientes, exceto os serviços móveis de atendimento a urgências, 86.30-5-01 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos, 86.30-5-02 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares, 86.30-5-03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas, 86.30-5-04 - Atividade odontológica, 86.40-2-02 - Laboratórios clínicos, 86.40-2-04 - Serviços de tomografia, 86.40-2-05 - Serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante, exceto tomografia, 86.40-2-06 - Serviços de ressonância magnética, 86.40-2-07 - Serviços de diagnóstico por imagem sem uso de radiação ionizante, exceto ressonância magnética, 86.40-2-08 - Serviços de diagnóstico por registro gráfico - ECG, EEG e outros exames análogos, 86.40-2-09 - Serviços de diagnóstico por métodos ópticos - endoscopia e outros exames análogos, 86.40-2-99 - Atividades de serviços de complementação diagnóstica e terapêutica não especificadas anteriormente, 86.50-0-02 - Atividades de profissionais da nutrição, 86.50-0-03 - Atividades de psicologia e psicanálise, 86.50-0-04 - Atividades de fisioterapia, 86.50-0-06 - Atividades de fonoaudiologia, 86.50-0-99 - Atividades de profissionais da área de saúde não especificadas anteriormente, 87.12-3-00 - Atividades de fornecimento de infra-estrutura de apoio e assistência a paciente no domicílio, 93.13-1-00 - Atividades de condicionamento físico, 96.02-5-02 - Atividades de estética e outros serviços de cuidados com a beleza. No período em apreço, a maioria das operações foram efetuadas à cidade de Igarape Grande - MA, cujos negócios são realizados com clientes que se dirigem ao estabelecimento da empresa, situado na Rua Das Pedrinhas nº 93 B, Centro, Igarape Grande- MA.

Nota 3 - Principais Práticas Contábeis adotadas

3.1-Caixa e Equivalente de Caixa

Correspondem aos valores de caixa, depósitos bancários de livre movimentação e investimentos em aplicações que possam ser sacados a qualquer momento com riscos insignificativos de alterações de valor. Classificadas no circulante são mensuradas pelo valor de custo ou de realização/exigibilidade, dos dois o menor.

3.2-Contas a Receber e a Pagar

Classificadas no Circulante são mensuradas pelo valor de custo ou de realização/exigibilidade, dos dois o menor.

3.3-Imobilizado

Os bens são demonstrados pelo custo de aquisição e a depreciação é calculada pelo método linear, utilizando as taxas médias normatizadas pela RFB.

3.4-Receitas e Despesas

IGARAPE GRANDE/MA, 31 de DEZEMBRO de 2022

HILO DA SILVA OLIVEIRA JUNIOR

CONTADOR

C.P.F.: 606.583.223-54 RG: 0254392520036 SSP/MA

C.R.C.: MA-014577/O-8

JESSICA KELLY DA SILVA PIRES MEDEIROS

SÓCIA ADMINISTRADORA

C.P.F.: 034.662.473-81

NOTAS EXPLICATIVAS

CLINICA JESSICA PIRES LTDA

R das Pedrinhas, 93 B - Centro - Cep : 65720-000

IGARAPE GRANDE / MA

CNPJ: 11.354.425/0001-15

Local de Registro: JUCEMA

Inscrição Estadual: 126625930

Data de Registro: 12/11/2009

Nº do Registro: 21201083407

São registradas com base no regime de competência, observando os Princípios Contábeis pertinentes, especialmente os Princípios da Realização e do Custo Histórico e da Confrontação.

3.5-Capital Social

O Capital social da empresa é de R\$ 600.000,00 (Seiscentos mil reais), totalmente integralizado em moeda corrente no país.

Nota 4 - Políticas Contábeis

Políticas Contábeis são princípios, bases, convenções, regras e práticas específicos aplicadas pela entidade na elaboração e apresentação das demonstrações contábeis.

Os principais destaques são:

- a) As informações contidas nas Demonstrações Contábeis foram registradas e encontram-se expressas em moeda corrente nacional, sem considerar os efeitos inflacionários do período.
- b) A empresa adotou as regras contidas na ITG 1000 Modelo Contábil para Pequenas Empresas e, subsidiariamente, a NBT TG 1000 Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas.

Nota 5 - Outras Informações relevantes

- a) A elaboração das Demonstrações Contábeis do exercício de 2022 é baseada na escrituração dos fatos administrativos da entidade no período de 01/01/2022 a 31/12/2022.

IGARAPE GRANDE/MA, 31 de DEZEMBRO de 2022

HILO DA SILVA OLIVEIRA JUNIOR

CONTADOR

C.P.F. :606.583.223-54 RG : 0254392520036 SSP/MA

C.R.C. :MA-014577/O-6

JESSICA KELLY DA SILVA PIRES MEDEIROS

SÓCIA ADMINISTRADORA

C.P.F. :034.662.473-81

Processo nº 0109106.27
Fls nº 221 49
Visto 2

TERMO DE ENCERRAMENTO

LIVRO DIÁRIO

Nº de Ordem 2

Contém este livro 28 FOLHA(s) numeradas eletronicamente do número 1 a 28 e serviu de Livro Diário, referente à movimentação contábil do período compreendido entre 01/01/2022 a 31/12/2022 obtidas através de processamento eletrônico com os lançamentos das operações próprias do estabelecimento abaixo identificado:

Nome : CLINICA JESSICA PIRES LTDA
Endereço : R DAS PEDRINHAS, 93 B
Bairro : CENTRO
C.E.P. : 65720-000
Cidade : IGARAPE GRANDE / MA

Registrado em JUCEMA
sob nº 21201083407

Arquivado em 12/11/2009

Inscrição Estadual nº 126625930
C.N.P.J. nº 11.354.425/0001-15

Igarape Grande/MA, 31 de Dezembro de 2022

HILO DA SILVA OLIVEIRA JUNIOR
Contador
C.P.F.: 606.583.223-54
R.G. : 0254392520036 SSP/MA
C.R.C.: MA-014577/O-6

JESSICA KELLY DA SILVA PIRES MEDEIROS
SÓCIA ADMINISTRADORA
C.P.F.: 034.662.473-81



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa CLÍNICA JÉSSICA PIRES LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
03466247381	JESSICA KELLY DA SILVA PIRES MEDEIROS
60658322354	HILO DA SILVA OLIVEIRA JUNIOR

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 04/05/2023 09:56 SOB N° 20230585396.
PROTOCOLO: 230585396 DE 03/05/2023. NIRE: 21201083407.
CLÍNICA JÉSSICA PIRES LTDA

JUCEMA

ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 04/05/2023
empresafacil.ma.gov.br

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2022

CLINICA JESSICA PIRES LTDA

0010

R das Pedrinhas, 93 B - Centro Cep : 65720-000

Igarape Grande / MA

CNPJ / CEI : 11.354.425/0001-15

Inscrição Estadual: 126625930

Local de Registro: Jucema

Data do Registro: 12/11/2009

Nº do Registro: 21201083407

Período Movimento: JANEIRO/2022 a DEZEMBRO/2022

FOLHA: 15

Receita Bruta de vendas e/ou serviços

RECEITAS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

SERVIÇOS PRESTADOS

202.165,12

202.165,12

(=) Receita Líquida de Vendas e/ou Serviços

202.165,12

(-) Custos de bens e/ou serviços vendido

CUSTOS DE VENDAS E SERVIÇOS

CUSTO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (CPS)

72.054,75

72.054,75

(=) Lucro Bruto

130.110,37

Despesas Operacionais

DESPESAS ADMINISTRATIVAS

ENERGIA ELETRICA

3.801,23

HONORARIOS CONTABEIS

6.600,00

AGUA E ESGOTO

637,00

11.038,23

DESPESAS TRIBUTARIAS

SIMPLES

9.553,47

9.553,47

DESPESAS GERAIS

MENSALIDADE DE INTERNET

2.100,00

DESPESAS DIVERSAS

23.000,00

IMPRESSOS GRAFICOS

14.500,00

VIAGENS E ESTADIAS

28.000,00

67.600,00

(=) Lucro Operacional antes do Resultado Financeiro

41.918,67

(=) LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO

41.918,67

IGARAPE GRANDE / MA, 31 de Dezembro de 2022

HILO DA SILVA OLIVEIRA JUNIOR

CONTADOR

C.P.F. : 606.583.223-54 RG : 0254392520036 SSP/MA

C.R.C. : MA-014577/O-6

JESSICA KELLY DA SILVA PIRES MEDEIROS

SÓCIA ADMINISTRADORA

C.P.F. : 034.662.473-81

[Assinatura]

BALANÇO PATRIMONIAL

CLINICA JESSICA PIRES LTDA

0010

R das Pedrinhas, 93 B - Centro - Cep : 65720-000

IGARAPE GRANDE / MA

CNPJ : 11.354.425/0001-15

Inscrição Estadual : 126625930

Local de Registro : Jucema

Data Registro : 12/11/2009

Número Registro: 21201083407

Período de Movimento : JANEIRO/2022 a DEZEMBRO/2022

Folha: 1

ATIVO

CIRCULANTE	341.784,15 D
DISPONIVEL	320.784,15 D
CAIXA	335.284,15 D
CAIXA MATRIZ	335.284,15 D
BANCOS CONTA MOVIMENTO	14.500,00 C
BANCO ITAU	14.500,00 C
CREDITOS	2.000,00 D
CLIENTES	2.000,00 D
CLIENTES GERAIS	2.000,00 D
ESTOQUES	19.000,00 D
ESTOQUES DE MERCADORIAS	19.000,00 D
COMPRAS DE MATERIAS-PRIMAS	19.000,00 D
ATIVO NAO CIRCULANTE	300.000,00 D
IMOBILIZADO	300.000,00 D
IMOBILIZADO EM USO	300.000,00 D
MOVEIS E UTENSILIOS	300.000,00 D
TOTAL DO ATIVO =====>	641.784,15 D

PASSIVO

CIRCULANTE	134,52 D
OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS	134,52 D
IMPOSTOS A RECOLHER	134,52 D
SIMPLES A RECOLHER	134,52 D

Reconhecemos a exatidão do presente BALANÇO PATRIMONIAL, totalizando tanto no Ativo como na soma do Passivo com o Patrimônio Líquido,

a importância de :

R\$ 641.784,15 (Seiscentos e Quarenta e Um Mil e Setecentos e Oitenta e Quatro Reais e Quinze Centavos)

IGARAPE GRANDE/MA, 31 de DEZEMBRO de 2022

HILO DA SILVA OLIVEIRA JUNIOR

CONTADOR

C.P.F. : 606.583.223-54 RG : 0254392520036 SSP/MA

C.R.C. : MA-014577/O-6

JESSICA KELLY DA SILVA PIRES MEDEIROS

SÓCIA ADMINISTRADORA

C.P.F. : 034.662.473-81

BALANÇO PATRIMONIAL

CLINICA JESSICA PIRES LTDA

0010

R das Pedrinhas, 93 B - Centro - Cep : 65720-000

IGARAPE GRANDE / MA

CNPJ : 11.354.425/0001-15

Local de Registro : Jucema

Período de Movimento : JANEIRO/2022 a DEZEMBRO/2022

Inscrição Estadual : 126625930

Data Registro : 12/11/2009

Número Registro: 21201083407

Folha: 2

PATRIMONIO LIQUIDO	641.918,67	C
CAPITAL SOCIAL	600.000,00	C
CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO	600.000,00	C
CAPITAL SOCIAL	600.000,00	C
LUCRO OU PREJUIZO NO EXERCICIO	41.918,67	C
LUCRO NO EXERCICIO	41.918,67	C
LUCRO NO PERIODO	41.918,67	C
TOTAL DO PASSIVO =====>	641.784,15	C

Reconhecemos a exatidão do presente BALANÇO PATRIMONIAL, totalizando tanto no Ativo como na soma do Passivo com o Patrimônio Líquido, a importância de :

R\$ 641.784,15 (Seiscentos e Quarenta e Um Mil e Setecentos e Oitenta e Quatro Reais e Quinze Centavos)

IGARAPE GRANDE/MA, 31 de DEZEMBRO de 2022

HILO DA SILVA OLIVEIRA JUNIOR

CONTADOR

C.P.F. : 606.583.223-54 RG : 0254392520036 SSP/MA

C.R.C. : MA-014577/O-6

JESSICA KELLY DA SILVA PIRES MEDEIROS

SÓCIA ADMINISTRADORA

C.P.F. : 034.662.473-81

NOTAS EXPLICATIVAS

Processo nº 01091079-
Fls nº 4 de 12
Visto

CLINICA JESSICA PIRES LTDA

R das Pedrinhas, 93 B - Centro - Cep : 65720-000
IGARAPE GRANDE / MA
CNPJ: 11.354.425/0001-15
Local de Registro: JUCEMA

Inscrição Estadual: 126625930

Data de Registro: 12/11/2009

Nº do Registro: 21201083407

Nota 1 - Normas Brasileiras de Contabilidade

A empresa CLINICA JESSICA PIRES LTDA declara, para todos os fins societários, tributários, trabalhistas, administrativos e jurídicos de um modo geral, que realizou sua contabilidade no exercício mencionado em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, em especial, com a ITG 1000 Modelo Contábil para Pequenas Empresas.

Nota 2 - Atividades Empresariais

As atividades empresariais constam do objeto social descrito no contrato social e referem-se ao 86.90-9-99 - Outras atividades de atenção à saúde humana não especificadas anteriormente, 33.12-1-03 - Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação, 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor, 77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor, 77.39-0-02 - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador, 85.41-4-00 - Educação profissional de nível técnico, 86.22-4-00 - Serviços de remoção de pacientes, exceto os serviços móveis de atendimento a urgências, 86.30-5-01 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos, 86.30-5-02 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares, 86.30-5-03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas, 86.30-5-04 - Atividade odontológica, 86.40-2-02 - Laboratórios clínicos, 86.40-2-04 - Serviços de tomografia, 86.40-2-05 - Serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante, exceto tomografia, 86.40-2-06 - Serviços de ressonância magnética, 86.40-2-07 - Serviços de diagnóstico por imagem sem uso de radiação ionizante, exceto ressonância magnética, 86.40-2-08 - Serviços de diagnóstico por registro gráfico - ECG, EEG e outros exames análogos, 86.40-2-09 - Serviços de diagnóstico por métodos ópticos - endoscopia e outros exames análogos, 86.40-2-99 - Atividades de serviços de complementação diagnóstica e terapêutica não especificadas anteriormente, 86.50-0-02 - Atividades de profissionais da nutrição, 86.50-0-03 - Atividades de psicologia e psicanálise, 86.50-0-04 - Atividades de fisioterapia, 86.50-0-06 - Atividades de fonoaudiologia, 86.50-0-99 - Atividades de profissionais da área de saúde não especificadas anteriormente, 87.12-3-00 - Atividades de fornecimento de infra-estrutura de apoio e assistência a paciente no domicílio, 93.13-1-00 - Atividades de condicionamento físico, 96.02-5-02 - Atividades de estética e outros serviços de cuidados com a beleza. No período em apreço, a maioria das operações foram efetuadas à cidade de Igarape Grande - MA, cujos negócios são realizados com clientes que se dirigem ao estabelecimento da empresa, situado na Rua Das Pedrinhas nº 93 B, Centro, Igarape Grande- MA.

Nota 3 - Principais Práticas Contábeis adotadas

3.1-Caixa e Equivalente de Caixa

Correspondem aos valores de caixa, depósitos bancários de livre movimentação e investimentos em aplicações que possam ser sacados a qualquer momento com riscos insignificativos de alterações de valor. Classificadas no circulante são mensuradas pelo valor de custo ou de realização/exigibilidade, dos dois o menor.

3.2-Contas a Receber e a Pagar

Classificadas no Circulante são mensuradas pelo valor de custo ou de realização/exigibilidade, dos dois o menor.

3.3-Imobilizado

Os bens são demonstrados pelo custo de aquisição e a depreciação é calculada pelo método linear, utilizando as taxas médias normatizadas pela RFB.

3.4-Receitas e Despesas

IGARAPE GRANDE/MA, 31 de DEZEMBRO de 2022

HILO DA SILVA OLIVEIRA JUNIOR
CONTADOR
C.P.F. : 606.583.223-54 RG : 0254392520036 SSP/MA
C.R.C. : MA-014577/O-8

JESSICA KELLY DA SILVA PIRES MEDEIROS
SÓCIA ADMINISTRADORA
C.P.F. : 034.662.473-81

NOTAS EXPLICATIVAS

CLINICA JESSICA PIRES LTDA

R das Pedrinhas, 93 B - Centro - Cep : 65720-000

IGARAPE GRANDE / MA

CNPJ: 11.354.425/0001-15

Local de Registro: JUCEMA

Inscrição Estadual: 126625930

Data de Registro: 12/11/2009

Nº do Registro: 21201083407

São registradas com base no regime de competência, observando os Princípios Contábeis pertinentes, especialmente os Princípios da Realização e do Custo Histórico e da Confrontação.

3.5-Capital Social

O Capital social da empresa é de R\$ 600.000,00 (Seiscentos mil reais), totalmente integralizado em moeda corrente no país.

Nota 4 - Políticas Contábeis

Políticas Contábeis são princípios, bases, convenções, regras e práticas específicos aplicadas pela entidade na elaboração e apresentação das demonstrações contábeis.

Os principais destaques são:

a) As informações contidas nas Demonstrações Contábeis foram registradas e encontram-se expressas em moeda corrente nacional, sem considerar os efeitos inflacionários do período.

b) A empresa adotou as regras contidas na ITG 1000 Modelo Contábil para Pequenas Empresas e, subsidiariamente, a NBT TG 1000 Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas.

Nota 5 - Outras Informações relevantes

a) A elaboração das Demonstrações Contábeis do exercício de 2022 é baseada na escrituração dos fatos administrativos da entidade no período de 01/01/2022 a 31/12/2022.

IGARAPE GRANDE/MA, 31 de DEZEMBRO de 2022

HILO DA SILVA OLIVEIRA JUNIOR

CONTADOR

C.P.F. :606.583.223-54 RG : 0254392520036 SSP/MA

C.R.C. :MA-014577/O-6

JESSICA KELLY DA SILVA PIRES MEDEIROS

SÓCIA ADMINISTRADORA

C.P.F. :034.662.473-81

[Assinatura]

ANÁLISE DE DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Processo nº 01091027
Fis. nº 918
Visto
Página 6 de 12
36

CLINICA JESSICA PIRES LTDA

R das Pedrinhas, 93 B - Centro - Cep : 65720-000

IGARAPE GRANDE / MA

CNPJ: 11.354.425/0001-15

I.E.: 126625930

Local de Registro: Jucema

Data do Registro: 12/11/2009

Nº do Registro: 21201083407

Período Movimento: JANEIRO/2022 a DEZEMBRO/2022

FOLHA : 0002

ÍNDICE DE LÍQUIDEZ

ÍNDICE DE LÍQUIDEZ GERAL

$$\text{ILG} = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante}} \quad \text{ILG} = \frac{341.784,15}{-134,52} \quad \text{ILG : } -2540,7683$$

ÍNDICE DE LÍQUIDEZ CORRENTE

$$\text{ILC} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} \quad \text{ILC} = \frac{341.784,15}{-134,52} \quad \text{ILC : } -2540,7683$$

ÍNDICE DE LÍQUIDEZ SECA

$$\text{ILS} = \frac{\text{Ativo Circulante} - \text{Estoque}}{\text{Passivo Circulante}} \quad \text{ILS} = \frac{322.784,15}{-134,52} \quad \text{ILS : } -2399,5253$$

ÍNDICE DE LÍQUIDEZ IMEDIATA

$$\text{ILI} = \frac{\text{Disponível}}{\text{Passivo Circulante}} \quad \text{ILI} = \frac{320.784,15}{-134,52} \quad \text{ILI : } -2384,6577$$

IGARAPE GRANDE/MA, 31 de DEZEMBRO de 2022

HILO DA SILVA OLIVEIRA JUNIOR

CONTADOR

C.P.F. : 606.583.223-54 RG : 0254392520036 SSP/MA

C.R.C. : 014577/O-6

JESSICA KELLY DA SILVA PIRES MEDEIROS

SÓCIA ADMINISTRADORA

C.P.F. : 034.662.473-81

36

ANÁLISE DE DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Processo nº 01090977
Fls nº 978
Visto 57
Página 7 de 12

CLINICA JESSICA PIRES LTDA

R das Pedrinhas, 93 B - Centro - Cep : 65720-000

IGARAPE GRANDE / MA

CNPJ: 11.354.425/0001-15

I.E.: 126625930

Local de Registro: Jucema

Data do Registro: 12/11/2009

Nº do Registro: 21201083407

Período Movimento: JANEIRO/2022 a DEZEMBRO/2022

FOLHA : 0003

ÍNDICE DE ESTRUTURA DO ATIVO

ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DO DISPONÍVEL

IPD =	Disponível	320.784,15	IPD =	Ativo Circulante	341.784,15	IPD :	0,9386
-------	------------	------------	-------	------------------	------------	-------	--------

ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DOS ESTOQUES

IPE =	Estoque	19.000,00	IPE =	Ativo Circulante	341.784,15	IPE :	0,0556
-------	---------	-----------	-------	------------------	------------	-------	--------

ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DO ATIVO CIRCULANTE

IPAC =	Ativo Circulante	341.784,15	IPAC =	Ativo	641.784,15	IPAC :	0,5326
--------	------------------	------------	--------	-------	------------	--------	--------

ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DE CREDORES

IPC =	Fornecedores	0,00	IPC =	Ativo Circulante	341.784,15	IPC :	0
-------	--------------	------	-------	------------------	------------	-------	---

IGARAPE GRANDE/MA, 31 de DEZEMBRO de 2022

HILO DA SILVA OLIVEIRA JUNIOR

CONTADOR

C.P.F. : 606.583.223-54 RG : 0254392520036 SSP/MA

C.R.C. : 014577/O-8

JESSICA KELLY DA SILVA PIRES MEDEIROS

SÓCIA ADMINISTRADORA

C.P.F. : 034.662.473-81

ANÁLISE DE DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Processo nº 01091623
Fis nº 120
Página 8 de 12

CLINICA JESSICA PIRES LTDA

R das Pedrinhas, 93 B - Centro - Cep : 65720-000

IGARAPE GRANDE / MA

CNPJ: 11.354.425/0001-15

I.E.: 126625930

Local de Registro: Jucema

Data do Registro: 12/11/2009

Nº do Registro: 21201083407

Período Movimento: JANEIRO/2022 a DEZEMBRO/2022

FOLHA : 0004

ÍNDICE DE ESTRUTURA DO PASSIVO

ÍNDICE DE VARIAÇÃO DOS RECURSOS PRÓPRIOS

IVRP =	Patrimônio Líquido	IVRP =	641.918,67		
	Patrimônio Líquido Anterior		600.000,00	IVRP :	1,0699

ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DO E.L.P.

IPELP =	Patrimônio Líquido	IPELP =	641.918,67		
	Passivo não Circulante		0,00	IPELP :	641918,67

ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DO EXIGÍVEL TOTAL

IPET =	Patrimônio Líquido	IPET =	641.918,67		
	Passivo Circulante		-134,52	IPET :	-4771,9199

ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DO PASSIVO

IPP =	Patrimônio Líquido	IPP =	641.918,67		
	Passivo		641.784,15	IPP :	1,0002

ÍNDICE DE CAPITAL DE GIRO

CAPITALIZAÇÃO

C =	Patrimônio Líquido * 100	C =	64.191.867,00		
	Ativo		641.784,15	C :	100,021

IMOBILIZAÇÃO DO CAPITAL PRÓPRIO

IC =	Ativo Imobilizado * 100	IC =	30.000.000,00		
	Patrimônio Líquido		641.918,67	IC :	46,7349

LÍQUIDEZ DOS RECURSOS PRÓPRIOS

LRP =	Capital de Giro	LRP =	341.784,15		
	Patrimônio Líquido		641.918,67	LRP :	0,5324

IGARAPE GRANDE/MA, 31 de DEZEMBRO de 2022

HILO DA SILVA OLIVEIRA JUNIOR

CONTADOR

C.P.F.: 606.583.223-64 RG : 0254392520036 SSP/MA

C.R.C.: 014577/O-6

JESSICA KELLY DA SILVA PIRES MEDEIROS

SÓCIA ADMINISTRADORA

C.P.F.: 034.662.473-81



ANÁLISE DE DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Processo nº 01091023
Fls nº 937 Página 9 de 12
Visto 2

CLINICA JESSICA PIRES LTDA

R das Pedrinhas, 93 B - Centro - Cep : 65720-000

IGARAPE GRANDE / MA

CNPJ: 11.354.425/0001-15

I.E.: 126625930

Local de Registro: Jucema

Data do Registro: 12/11/2009

Nº do Registro: 21201083407

Período Movimento: JANEIRO/2022 a DEZEMBRO/2022

FOLHA : 0005

ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO

ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO GERAL

$$\text{IEG} = \frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante}}{\text{Ativo}} = \frac{-134,52}{641.784,15} \quad \text{IEG : } -0,0002$$

ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO CORRENTE

$$\text{IEC} = \frac{\text{Passivo Circulante}}{\text{Ativo}} = \frac{-134,52}{641.784,15} \quad \text{IEC : } -0,0002$$

ÍNDICE DE CAPITAL DE TERCEIROS

$$\text{ICT} = \frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante}}{\text{Patrimônio Líquido}} = \frac{-134,52}{641.918,67} \quad \text{ICT : } -0,0002$$

IGARAPE GRANDE/MA, 31 de DEZEMBRO de 2022

HILO DA SILVA OLIVEIRA JUNIOR

CONTADOR

C.P.F. : 606.583.223-54 RG : 0254392520036 SSP/MA

C.R.C. : 014577/O-8

JESSICA KELLY DA SILVA PIRES MEDEIROS

SÓCIA ADMINISTRADORA

C.P.F. : 034.662.473-81

ANÁLISE DE DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Processo nº 01091023
Fls nº 10 de 12
Visto

CLINICA JESSICA PIRES LTDA

R das Pedrinhas, 93 B - Centro - Cep : 65720-000

IGARAPE GRANDE / MA

CNPJ: 11.354.425/0001-15

I.E.: 126625930

Local de Registro: Jucema

Data do Registro: 12/11/2009

Nº do Registro: 21201083407

Período Movimento: JANEIRO/2022 a DEZEMBRO/2022

FOLHA : 0006

ÍNDICE DE RENTABILIDADE

ÍNDICE DE GIRO DO ATIVO

IGA	=	Receitas	IGA	=	202.165,12		
		Ativo			641.784,15	IGA :	0,315

MARGEM OPERACIONAL

MO	=	Lucro/Prejuízo Operacional	MO	=	0,00		
		Receitas			202.165,12	MO :	0

RENTABILIDADE DO ATIVO

RA	=	Lucro/Prejuízo do Exercício	RA	=	41.918,67		
		Ativo			641.784,15	RA :	0,0653

RENTABILIDADE DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

RPL	=	Lucro/Prejuízo do Exercício * 100	RPL	=	4.191.867,00		
		Patrimônio Líquido			641.918,67	RPL :	6,5302

ÍNDICE RECEITAS SOBRE DESPESAS

IRD	=	Receitas	IRD	=	202.165,12		
		Despesas			160.246,45	IRD :	1,2616

ÍNDICE DE INDEPENDÊNCIA FINANCEIRA

ÍNDICE DE INDEPENDÊNCIA FINANCEIRA

IIF	=	Patrimônio Líquido	IIF	=	641.918,67		
		Ativo			641.784,15	IIF :	1,0002

IGARAPE GRANDE/MA, 31 de DEZEMBRO de 2022

HILO DA SILVA OLIVEIRA JUNIOR

CONTADOR

C.P.F. : 606.583.223-54 RG : 0254392520036 SSP/MA

C.R.C. : 014577/O-8

JESSICA KELLY DA SILVA PIRES MEDEIROS

SÓCIA ADMINISTRADORA

C.P.F. : 034.662.473-81



ANÁLISE DE DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Página 11 de 12
Processo nº 0163077
Fis nº 233
Visto 2

CLINICA JESSICA PIRES LTDA

R das Pedrinhas, 93 B - Centro - Cep : 65720-000

IGARAPE GRANDE / MA

CNPJ: 11.354.425/0001-15

I.E.: 126625930

Local de Registro: Jucema

Data do Registro: 12/11/2009

Nº do Registro: 21201083407

Período Movimento: JANEIRO/2022 a DEZEMBRO/2022

FOLHA : 0007

ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL

ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL

$$\text{ISG} = \frac{\text{Ativo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante}} \quad \text{ISG} = \frac{641.784,15}{-134,52} \quad \text{ISG : } -4770,9199$$

ÍNDICE DE GRAU DE IMOBILIZAÇÃO

ÍNDICE DE GRAU DE IMOBILIZAÇÃO

$$\text{IGI} = \frac{\text{Ativo Imobilizado}}{\text{Patrimônio Líquido}} \quad \text{IGI} = \frac{300.000,00}{641.918,67} \quad \text{IGI : } 0,4673$$

TABELA AVALIAÇÃO

RENTABILIDADE	LIQUIDEZ CORRENTE	LIQUIDEZ GERAL	CAPITALIZAÇÃO	IMOBILIZAÇÃO DE CAPITAL PRÓPRIO	PONTOS
Negativa	0,00 a 0,39	0,00 a 0,29	Negativa	Acima de 90,00	0
0,00 a 1,99	0,40 a 0,59	0,30 a 0,49	0,00 a 9,99	80,01 a 90,00	1
2,00 a 3,99	0,60 a 0,79	0,50 a 0,59	10,00 a 16,99	70,01 a 80,00	2
4,00 a 5,99	0,80 a 0,99	0,60 a 0,69	17,00 a 20,99	60,01 a 70,00	3
6,00 a 7,99	1,00 a 1,19	0,70 a 0,89	21,00 a 24,99	50,01 a 60,00	4
8,00 a 9,99	1,20 a 1,39	0,90 a 1,09	25,00 a 34,99	40,01 a 50,00	5
10,00 a 11,99	1,40 a 1,59	1,10 a 1,29	35,00 a 44,99	35,01 a 40,00	6
12,00 a 13,99	1,60 a 1,79	1,30 a 1,49	45,00 a 54,99	30,01 a 35,00	7
14,00 a 15,99	1,80 a 1,99	1,50 a 1,79	55,00 a 69,99	25,01 a 30,00	8
16,00 a 20,00	2,00 a 2,20	1,80 a 2,00	70,00 a 80,00	20,01 a 25,00	9
Mais de 20,00	Mais de 2,20	Mais de 2,00	Mais de 80,00	0,00 a 20,00	10

De acordo com edital Petrobrás - Critério para Classificação de Empresas

IGARAPE GRANDE/MA, 31 de DEZEMBRO de 2022

HILO DA SILVA OLIVEIRA JUNIOR

CONTADOR

C.P.F. : 606.583.223-54 RG : 0254392520036 SSP/MA

C.R.C. : 014577/O-6

JESSICA KELLY DA SILVA PIRES MEDEIROS

SÓCIA ADMINISTRADORA

C.P.F. : 034.662.473-81



Processo nº 01091623
Fls nº 234
Visto *62*

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa CLÍNICA JÉSSICA PIRES LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
03466247381	JESSICA KELLY DA SILVA PIRES MEDEIROS
60658322354	HILO DA SILVA OLIVEIRA JUNIOR

CERTIFICO O REGISTRO EM 04/05/2023 11:10 SOB Nº 20230580181.
PROTOCOLO: 230580181 DE 03/05/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12306123635. CNPJ DA SEDE: 11354425000115.
NIRE: 21201083407. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 04/05/2023.
CLÍNICA JÉSSICA PIRES LTDA

JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

Processo nº 01091073 63
Fls nº 235
Visto 2

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
BRUNNA DA COSTA GALVAO

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
1243516990 SSP MA

CPF
003.004.843-56

DATA NASCIMENTO
20/02/1990

FILIAÇÃO
EDVALDO LOPES GALVAO
TERESA BARROSO DA COSTA GALVAO

PERMISSÃO
ACC
CAT. HAB.
B

Nº REGISTRO
04398432335

VALIDADE
18/02/2018

1ª HABILITAÇÃO
04/07/2008

OBSERVAÇÕES

Brunna da Costa Galvão
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
SAO LUIS, MARANHAO

DATA EMISSÃO
18/02/2013

Marco André Campos da Silva
Marco André Campos da Silva
Diretor Geral - Detran/MA
ASSINATURA DO EMISSOR

27003822058
MA024240680

DETRAN - MA (MARANHÃO)

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
680005976

PROIBIDO PLASTIFICAR
680005976



Gabriella Dias Caminha de Andrade
Tabelião e Registradora
Av. João Carvalho nº 79 - Centro - 65720-000 - Igarapé Grande / MA - 99 3647-1136
99 98148-8833 - 99 98424-6602 - cartorioldiascaminha@yahoo.com

AUTENTICAÇÃO 009316

Autentico a presente cópia reprográfica, por ser uma reprodução fiel do documento original a qual a conferi e dou fé Igarapé Grande/MA 23 de novembro de 2023. Poder Judiciário - TJMA. Consulte a validade deste selo em <https://selo.tjma.jus.br>.

Giulia Almeida

GIULIA ALMEIDA DE ALENCAR PAULINO - Escrevente Autorizada
Cód. Ato 13.18. Total R\$ 6,02 Emol R\$ 5,44 FERC R\$ 0,16 FADEP R\$ 0,21
FEMP R\$ 0,21.
Selo: AUTENT03107021T7NWU03Y7N6F39

Giulia Almeida de Alencar Paulino
Escrevente Autorizada
Servantia Extrajudicial de
Igarapé Grande / MA

Almeida

EM BRANCU

EM BRANCU

EM BRANCU

Processo nº 01091013
Fls nº 236
Vista e

CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DO MARANHÃO
CÉDULA DE IDENTIDADE DE MÉDICO

NOME
BRUNNA DA COSTA GALVÃO

CRM /UF
006758/MA

FILIAÇÃO
EDVALDO LOPES GALVÃO
TERESA BARROSO DA COSTA GALVÃO

DATA DE INSCRIÇÃO
20/07/2012

1

Brunna da Costa Galvão
ASSINATURA DO PORTADOR



CPF
003.004.843-58

RG / ÓRGÃO EMISSOR
1243516990/SSP-MA

TÍTULO DE ELEITOR
061545781139

SEÇÃO
004

ZONA
067

DATA DE NASCIMENTO
20/02/1990

NATURALIDADE
PEDREIRAS-MA

LOCAL E DATA DE EXPEDIÇÃO
SÃO LUIS, 06/03/2013

0064473

Adonir Mourad
ASSINATURA DO PRESIDENTE DO CRM

VÁLIDA COMO PROVA DE IDENTIDADE PARA QUALQUER EFEITO DE ACORDO COM A LEI 6.206/75



Gabriella Dias Caminha de Andrade
Tabelião e Registradora
Av. João Carvalho nº 79 - Centro - 65720-000 - Igarapé Grande / MA - 99 3647-1136
99 98148-8833 - 99 98424-6602 - cartoriadascaminha@yahoo.com

AUTENTICAÇÃO 009316

Autentico a presente cópia reprográfica, por ser uma reprodução fiel do documento original e com a qual a conferi e dou fé Igarapé Grande/MA, 23 de novembro de 2023. Poder Judiciário - TJMA. Consulte a validade deste selo em <https://selo.tjma.jus.br>.

Giulia Almeida
GIULIA ALMEIDA DE ALENCAR PAULINO - Escrevente Autorizada
Cód. Ato: 13.18 Total R\$ 6,02 Emol R\$ 5,44 FERC R\$ 0,16 FADEP R\$ 0,21
Selo: AUTENT03107067RJ30LSG7WXAH3

Giulia Almeida de Alencar Paulino
Escrevente Autorizada
Convenção Extrajudicial de
Igarapé Grande / MA



Handwritten signature

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

Credenciado pela Portaria Ministerial nº 239, de 27 de março de 2012.
Publicado no DOU nº 62, seção 1, de 29/03/2012.



Buena da lista falvas
Diplomado(a)

0109107365
232

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

CURSO DE MEDICINA - Reconhecido pela Portaria
Ministerial N.º 444, de 01.11.2011, publicada no D.O.U.
de N.º 211, de 03.11.11, Seção I, Página 39.

Prof. Marcos Barros e Silva
Reitor

Prof. Szana Couto Grijó
Secretária Acadêmica

Rábio Antonio Brito
Matos Martins
Reitor em Exercício

Conselho Regional de Medicina
do Estado do Maranhão

INSCRITO SOB N.º 6758

EM 13/07/2012

Dr. Abdon José Murad Neto
Presidente

MEC - UNIVERSIDADE DO CEUMA - UNICEUMA

Secretaria Acadêmica

Diploma Registrado Sob nº 2399/2012

Livro nº 066 Fls nº 261

Em 13/07/2012 Processo nº 0208518/2012-0

por delegação de competência do Ministério da Educação
nos termos do § 4º, art. 2º do Decreto nº 5.786, de 24 de
maio de 2006, publicado no DOU nº 99, seção 1, 25/05/2006.

Szana Couto Grijó

Secretário(a) Acadêmico(a)



CARTÓRIO
DÍAS CAMINHA

Gabriella Dias Caminha de Andrade
Tabelião e Registradora
Av. João Carvalho nº 79 - Centro - 65720-000 - Igarapé Grande / MA - 99 3647-1136
99 98148-8833 - 99 98424-6602 - cartorioldiascaminha@yahoo.com

AUTENTICAÇÃO 009316

Autentico a presente cópia reprográfica, por ser uma
reprodução fiel do documento original e com a qual a conferi
e dou fé. Igarapé Grande/MA 23 de novembro de 2023 Poder
Judiciário - TJMA Consulte a validade deste selo em
<https://selo.tjma.jus.br>

GIULIA ALMEIDA DE ALENCAR PAULINO - Escrevente Autorizada
Cód. Ato: 13.18 Total R\$ 6,02 Emol R\$ 5,44 FERC R\$ 0,16 FADEP R\$ 0,21
FEMP R\$ 0,21.
Selo: AUTENT031070E3JB7JCYQVNYFR09

Giulia Almeida de Alencar Paulino
Escrevente Autorizada
Serventia Extrajudicial de
Igarapé Grande / MA

035547

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO



Processo nº 01091013
Fls nº 239
Visto e

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO MARANHÃO

CERTIDÃO

Certifico, para os devidos fins, que a **Dra. BRUNNA DA COSTA GALVÃO** encontra-se inscrito no CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO MARANHÃO, sob o número 6758, desde 20/07/2012, estando quite com o exercício de 2023 e habilitado legalmente para o exercício da medicina, tendo registrada(s) a(s) seguinte(s) especialidade(s): **DIAGNÓSTICO POR IMAGEM - RQE Nº 3575 (Ultrassonografia Geral - RQE Nº 3575 (atuação exclusiva))**.

São Luís, 22 de novembro de 2023

Certidão emitida no dia 22 de novembro de 2023. Válida até o dia 20 de maio de 2024.

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Portal Médico, na Internet, no endereço: <http://www.portalmedico.org.br>, por meio do código **8JE3XF**.

CARTÓRIO DIAS CAMINHA
Gabriella Dias Caminha de Andrade
Tabelião e Registradora
Av. João Cavilho nº 79 - Centro - 65720-000 - Igarapé Grande/MA - 99 3647-1136
© 99 98148-8833 - 99 98424-6602 - cartorioidiascaminha@yahoo.com

AUTENTICAÇÃO 009316
Autentico a presente cópia reprográfica, por ser uma reprodução fiel do documento original e com a qual a conferi e dou fé Igarapé Grande/MA 23 de novembro de 2023. Poder Judiciário - TJMA. Consulte a validade deste selo em <https://selo.tjma.jus.br>.

GIULIA ALMEIDA DE ALENCAR PAULINO - Escrevente Autorizada
Cód. Ato: 13.18 Total R\$ 6,02 Emol R\$ 5,44 FERC R\$ 0,16 FADEP R\$ 0,21
FEMP R\$ 0,21.
Selo: AUTENT031070FTV7BZ3FTXB6L65

Giulia Almeida de Alencar Paulino
Escrevente Autorizada
Serventia Extrajudicial de
Igarapé Grande/MA

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

PROCESSO 0104623
Fls nº 240
Visto e

CLÍNICA JÉSSICA PIRES LTDA
CNPJ. 11.354.425/0001-15

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

Por meio deste instrumento “**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO**” de um lado e empresa **CLÍNICA JÉSSICA PIRES LTDA**, inscrita no **CNPJ** sob o número **11.354.425/0001-15**, sediada na Rua das Pedrinhas, n. 93B, bairro centro, na cidade de Igarapé Grande – MA, CEP: 65720-000. Representada nesta ocasião por seu representante legal a Sra. **JÉSSICA KELLY DA SILVA PIRES MEDEIROS**, CPF: 034.662.473/81, RG: 223185620002-6 GEJUSPC-MA, doravante denominado de simplesmente contratante. Do outro lado o Sra. **BRUNNA DA COSTA GALVÃO**, CPF: 003.004.843-56, RG: 1243516990/SSP – MA.

Cláusula 1ª – Caberá ao contratado desenvolver atividades como Responsável Técnico conforme suas atribuições profissionais e compatíveis com os objetivos sociais da empresa;

Cláusula 2ª – A vigência do presente contrato será de 1 um ano após a data da sua assinatura;

Cláusula 3ª – O contratado terá carga horária de 04 horas diárias sendo de 08:00 horas às 12 horas de terça a sexta-feira.

Cláusula 4ª – Os honorários profissionais do contratado terão o valor pago de **R\$2500,00**.

Cláusula 5ª – Este contrato poderá ser rescindido por qualquer das partes por qualquer motivo mediante aviso prévio de 30 dia e protocolização no CRM/MA.

Cláusula 7ª – Durante a vigência deste contrato e pelo prazo previsto em Lei ficará o contratado responsável pelas atividades técnicas da empresa contratante, conforme cláusula 1ª.

Por estarem as partes de pleno acordo com o disposto neste instrumento particular de prestação de serviços, assinam-no em duas vias de igual teor, para que surta seus legais e jurídicos efeitos.

[Assinatura]

Processo nº 01691023
Fls nº 241
Voto 2

Igarapé Grande - MA, 23 de novembro de 2023.

Cartório Extrajudicial
Igarapé Grande / MA
Servente Emparelhado

Jessica Kelly da Silva Pires Medeiros

CONTRATANTE

Primo de 1º grau

CONTRATADO

Gabriella Dias Caminha de Andrade
Tabelião e Registradora
Av. João Carvalho nº 79 - Centro - 65720-000 - Igarapé Grande / MA - 99 3647-1136
99 98148-8833 - 99 98424-6602 - cartorioldiascaminha@yahoo.com

RECONHECIMENTO 0211149

Reconheço a assinatura por SEMELHANÇA de: (2) BRUNHA DA COSTA GALVÃO
Igarapé Grande, 23 de novembro de 2023. Poder Judiciário - TJMA. Consulte a validade deste selo em <https://selo.tjma.jus.br>

Almeida P.

GIULIA ALMEIDA DE ALENCAR PAULINO - Escrevente Autorizada
Total R\$ 6,02 Emol R\$ 5,44 FERC R\$ 0,16 FADEP R\$ 0,21 FEMP R\$ 0,21.
Selo: REC FIR0310700BAK1ZU7L91W2Z09
Giulia Almeida de Alencar Paulino
Escrevente Autorizada
Serventia Extrajudicial de
Igarapé Grande / MA

Gabriella Dias Caminha de Andrade
Tabelião e Registradora
Av. João Carvalho nº 79 - Centro - 65720-000 - Igarapé Grande / MA - 99 3647-1136
99 98148-8833 - 99 98424-6602 - cartorioldiascaminha@yahoo.com

RECONHECIMENTO 0211149

Reconheço a assinatura por SEMELHANÇA de: (1) JESSICA KELLY DA SILVA PIRES MEDEIROS
Igarapé Grande, 23 de novembro de 2023. Poder Judiciário - TJMA. Consulte a validade deste selo em <https://selo.tjma.jus.br>

Almeida P.

GIULIA ALMEIDA DE ALENCAR PAULINO - Escrevente Autorizada
Total R\$ 6,02 Emol R\$ 5,44 FERC R\$ 0,16 FADEP R\$ 0,21 FEMP R\$ 0,21.
Selo: REC FIR0310700BAK1ZU7L91W2Z09
Giulia Almeida de Alencar Paulino
Escrevente Autorizada
Serventia Extrajudicial de
Igarapé Grande / MA

Almeida P.

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
2184019760

NOME
FILIPE LOURENÇO BEZERRA PINHEIRO

DOC. IDENTIDADE/ÓRG. EMISSOR/UF
0000814952970 GESP-MA

CPF
887.303.013-00

DATA NASCIMENTO
25/06/1982

FILIAÇÃO
LOURENÇO PINHEIRO DE MOURA
MARIA DO SOCORRO BEZERRA PINHEIRO

PERMISSÃO
ACC
CAT. HAB.
E

Nº REGISTRO
01437044094

VALIDADE
07/01/2026

1ª HABILITAÇÃO
11/09/2000

OBSERVAÇÕES
A

ASSINATURA DO PORTADOR
Filipe Lourenço Bezerra Pinheiro

LÓCAL
SÃO LUIS, MA

DATA EMISSÃO
08/01/2021

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

56018680965
MA044197675

MARANHÃO

DENATRAN CONTRAN

QR-CODE



Processo nº 01091023
Fls. nº 242
visto

70

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
<https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAN

CARTÓRIO
DIAS CAMINHA

Gabriella Dias Caminha de Andrade
Tabelião e Registradora
Av. João Carvalhal nº 79 - Centro - 65720-000 - Igarapé Grande / MA - 99 3647-1136
99 98148-8833 - 99 98474-6602 - cartorioldiascaminha@yahoo.com

AUTENTICAÇÃO 009316

Autentico a presente cópia reprográfica, por ser uma reprodução fiel do documento original e com a qual a conferi e dou fé Igarapé Grande/MA 23 de novembro de 2023. Poder Judiciário - TJMA. Consulte a validade deste selo em <https://selo.tjma.jus.br>.

GIULIA ALMEIDA DE ALENCAR PAULINO - Escrevente Autorizada
Cód. Ato: 13.18 Total R\$ 6,02 Emol R\$ 5,44 FERC R\$ 0,16 FADEP R\$ 0,21 FEMP R\$ 0,21.
Selo: AUTENT031070UN5VJXLPLX0TT22

Giulia Almeida de Alencar Paulino
Escrevente Autorizada
Serventia Extrajudicial de
Igarapé Grande / MA

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

Processo nº 01091023
Fls nº 267
Visto e

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONSELHO FEDERAL DE FARMÁCIA
CÉDULA DE IDENTIDADE

CRF/UF
1969 / MA

NOME
DR. FILIPE LOURENÇO BEZERRA
PINHEIRO

CATEGORIA PROFISSIONAL
FARMACÊUTICO

DATA DE NASCIMENTO
25/06/1982

DATA DE CONCLUSÃO
09/09/2005

NACIONALIDADE
BRASILEIRA

DIPLOMADO PELA
UFMA

NATURALIDADE/UF
PEDREIRAS / MA

Filipe Lourenço Bezerra Pinheiro
ASSINATURA DO PORTADOR

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO MARANHÃO

FILIAÇÃO
LUIZ INACIO PINHEIRO DE MOURA
MARIA DO SOCORRO BEZERRA PINHEIRO

RG
810953970 SSP / MA

DATA DE EXPEDIÇÃO
10/08/2005

CPF
787.303.013-00

TÍTULO DE ELEITOR
3400131100

ZONA
009

SEÇÃO
9112

GRUPO SANGÜÍNEO
O

FATOR RH
POSITIVO

OBSERVAÇÕES
DONADOR DE ÓRGÃOS: SIM

LOCAL
BRASILIA

DATA DE EXPEDIÇÃO
08/02/2019

Carlos Augusto Barbosa Toledo
CARLOS AUGUSTO BARBOSA TOLEDO
PRESIDENTE DO CRF / MA

VALIDA COMO PROVA DE IDENTIDADE, PARA QUALQUER
EFETIVO, DE ACORDO COM A LEI Nº 6.206/75.

Grande MA Serventia

Gabriella Dias Caminha de Andrade
Tabelião e Registradora
Av. João Carneiro nº 79 - Centro - 65720-000 - Igarapé Grande / MA - 99 3647-1136
99 98148-8833 - 99 98424-6602 - cartorioldiascaminha@yahoo.com

AUTENTICAÇÃO 009320

Autentico a presente cópia reprográfica, por ser uma reprodução fiel do documento original e com a qual a conferi e dou fé. Igarapé Grande/MA, 23 de novembro de 2023. Poder Judiciário - TJMA. Consulte a validade deste selo em <https://selo.tjma.jus.br>

Giulia Almeida de Alencar Paulino
GIULIA ALMEIDA DE ALENCAR PAULINO - Escrevente Autorizada
Cód. Ato: 13.18. Total R\$ 6,02 Emol R\$ 4,44 FERC R\$ 0,16 FADEP R\$ 0,21
FEMP R\$ 0,21.
Selo: AUTENT031070XT5VVKPCT7C7F6V92

Giulia Almeida de Alencar Paulino
Escrevente Autorizada
Serventia Extrajudicial de
Igarapé Grande / MA

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

Gabriella Dias Caminha de Andrade
Tabelião e Registradora
Av. João Carvalho nº 79 - Centro - 65220-000 - Igarapé Grande / MA - 99 3647-1136
99 98148-8833 - 99 98424-6602 - cartorioldiascaminha@yahoo.com

AUTENTICAÇÃO 009320

Autentico a presente cópia reprográfica, por ser uma reprodução fiel do documento original e com a qual conferi e dou fé. Igarapé Grande/MA, 23 de novembro de 2023. Poder Judiciário - TJMA. Consulte a validade deste selo em <https://selo.tjma.jus.br>.



GIULIA ALMEIDA DE ALENCAR PAULINO - Escrevente Autorizada
Cód. Ato: 13.18 Total R\$ 6,02 Emol R\$ 6,44 FERC R\$ 0,16 FADEP R\$ 0,21 FEMP R\$ 0,21
Selo: AUTENT031070QFWSXMCDD43HI.BR3

Giulia Almeida de Alencar Paulino
Escrevente Autorizada
Serventia Extrajudicial de
Igarapé Grande / MA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
UFMA



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO
FUNDAÇÃO INSTITUÍDA NOS TERMOS DA LEI N.º 5.152 DE 21-10-1966

O Reitor da Universidade Federal do Maranhão, com a autoridade que lhe confere o Regimento Geral e, tendo em vista os termos da Alta de Colação de Grau realizada no dia

nove de setembro de dois mil e cinco, confere a

FILIFE LOURENÇO BEZERRA PINHEIRO

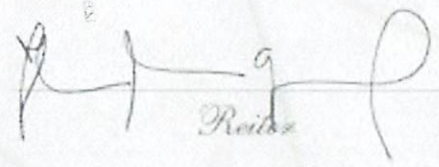
nacionalidade Brasileira naturalidade Maranhense

nascido(a) a 25 de junho de 1982 identidade nº 816953970 SSP/MA o presente Diploma de

FARMACÊUTICO

para que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas concedidos a este título pelas leis da República,

São Luís (MA), 15 de setembro de 2005



Reitor

Lucinete Marques Lima
Pro-Reitor de Ensino

Filipe Lourenço Bezerra Pinheiro
Diplomado

Processo 01091013
Hs. m. 144

22

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

CLÍNICA JÉSSICA PIRES LTDA

CNPJ. 11.354.425/0001-15

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

Por meio deste instrumento "**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO**" de um lado e empresa **CLÍNICA JÉSSICA PIRES LTDA**, inscrita no **CNPJ** sob o número **11.354.425/0001-15**, sediada na Rua das Pedrinhas, n. 93B, bairro centro, na cidade de Igarapé Grande – MA, CEP: 65720-000. Representada nesta ocasião por seu representante legal a Sra. **JÉSSICA KELLY DA SILVA PIRES MEDEIROS**, CPF: 034.662.473/81, RG: 223185620002-6 GEJUSPC-MA, doravante denominado de simplesmente contratante. Do outro lado o Sra. **FILIFE LOURENÇO BEZERRA PINHEIRO**, CPF: 887.303.301-00, RG: 0000816953970 GESP – MA.

Cláusula 1ª – Caberá ao contratado desenvolver atividades como Responsável Técnico conforme suas atribuições profissionais e compatíveis com os objetivos sociais da empresa;

Cláusula 2ª – A vigência do presente contrato será de 1 um ano após a data da sua assinatura;

Cláusula 3ª – O contratado terá carga horária de 04 horas diárias sendo de 08:00 horas às 12 horas de terça a sexta-feira.

Cláusula 4ª – O contratado prestará efetiva assistência técnica diária a empresa acima do horário declarado, do qual assume a responsabilidade técnica e demais compromissos para com o que dispõe as leis 3.820/60 e 5991/73, decretos ou legislação específica ao estabelecimento.

Cláusula 5ª – Os honorários profissionais do contratado terão o valor pago de **R\$2350,00**.

Cláusula 6ª – Este contrato poderá ser rescindido por qualquer das partes por qualquer motivo mediante aviso prévio de 30 dias e protocolização no CRF/MA.

Cláusula 7ª – Durante a vigência deste contrato e pelo prazo previsto em Lei ficará o contratado responsável pelas atividades técnicas da empresa contratante, conforme cláusula 1ª.

74
Processo nº 01091627
Fls nº 246
Visto e

Por estarem as partes de pleno acordo com o disposto neste instrumento particular de prestação de serviços, assinam-no em duas vias de igual teor, para que surta seus legais e jurídicos efeitos.

Igarapé Grande, 21 de novembro de 2023.



Documento assinado digitalmente
JESSICA KELLY DA SILVA PIRES MEDEIROS
Data: 23/11/2023 11:20:00-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

CONTRATANTE



Documento assinado digitalmente
FILIPE LOURENÇO BEZERRA PINHEIRO
Data: 22/11/2023 06:18:45-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

CONTRATADO



Declaração

DECLARAMOS, para os fins que se fizerem necessários que a firma CIM - LAB SERVICOS LABORATORIAIS E CLINICOS LTDA - CIM-LAB, CNPJ - 19.770.568/0001-10, estabelecida à CARVALHINHO SALA 07, CENTRO, PEDREIRAS-MA esta devidamente inscrita neste CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO MARANHÃO - CRF-MA, sob o número de Inscrição 10014236, tendo efetuado inscrição em 05/08/2014, conforme determina a Lei 3.820/60 e de acordo com as exigências da Lei nº 5991/73.

DECLARAMOS também, que a referida firma tem como Responsável(eis) Técnico(s), os(a) Farm. FILIPE LOURENÇO BEZERRA PINHEIRO, CRF-MA Nº 1959, sendo que a firma e farmacêutico(s) se encontram quites com a Tesouraria deste Órgão.

Por ser verdade, firmo a presente DECLARAÇÃO, a fim de que surta seus efeitos.

São Luis, 23 de Novembro de 2023.

Elizângela Araújo Pestana Motta

Farm. ELIZÂNGELA ARAÚJO PESTANA MOTTA
Presidente CRF-MA

Leia o QRCode ao lado para validar o documento ou acesso o endereço
crfemcasa.crf-ma.cisantec.com.br/crf-em-casa/consulta/impressoes/inicial.jsf e digite o Código de Autenticação
Código de Autenticação: 938E-E7A9-CCF7-0719





CNES 4061802 - CLINICA JESSICA PIRES - Alterado em 02/01/2023

Conjunto Equipamentos Cooperativas Diálise Químico e Radio Hemoterapia Leitos Res. Terapêutica Unidade de Acolhimento Atenção Psicossocial Regime Residencial
Identificação Complementar Endereço Complementar Caracterização Atividades Comissões Acreditações Gestão/Metas Regras Contratuais Habilitações Incer

CNES 4061802	Tipo de Estabelecimento 22-CONSULTORIO ISOLADO		Transmitir DATASUS	
Subtipo de Estabelecimento		Obter dados Cadastro Online		
CNPJ/CPF Estabelecimento 11.354.425/0001-15	CNPJ da Mantenedora		Pesquisar	
Natureza Jurídica 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA		Obter Natureza Jurídica		
Nome Empresarial CLINICA JESSICA PIRES LTDA				
Nome Fantasia CLINICA JESSICA PIRES				
Tipo de Estrutura SEM INFORMAÇÃO		Logradouro DAS PEDRINHAS	Número 93 B	Complemento
Bairro CENTRO	Cód. IBGE do Município 210520	Município IGARAPE GRANDE		
UF MA	CEP 65720000	R. Saúde	Microrregião	Distritos/Regiões Administrativas
Fax		Gerente / Administrador JESSICA KELLY DA SILVA PIRES MEDEIROS		Registro Conselho de Classe
e-mail clinicajessicapires@gmail.com		URL		Possui Internet ☒ Sim ☐ Não
Latitude -4.670552840048519		Longitude -44.86149072647095		



CIM-LAB SERVIÇOS LABORATORIAIS E CLÍNICOS LTDA
Trav. Carvalhinho, nº 136 - Pedreiras - MA.
(99) 98155-0778 • E-mail: laboratoriocimlab@gmail.com
CNPJ: 19.770.568/0001-10

Processo nº 01081013
Fis nº 249
e

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Declaramos para os devidos fins, que a empresa **CLÍNICA JÉSSICA PIRES LTDA, CNPJ: 11.354.425/0001-15**, estabelecida na Rua das Pedrinhas, nº 93B, Centro, Igarapé Grande – MA, é prestadora de serviços para a **CIMLAB – SERVIÇOS LABORATORIAIS E CLÍNICOS, CNPJ: 19.770.568/0001-10**, constante do seu ramo de atividade.

Período de prestação de serviço: Janeiro de 2020 até os dias atuais.

Pedreiras – MA, 21 de novembro de 2023.



Documento assinado digitalmente
FILIPPE LOURENÇO BEZERRA PINHEIRO
Data: 21/11/2023 18:37:57-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Filipe Lourenço Bezerra Pinheiro

Sócio - Proprietário

A INTERPRETAÇÃO DO RESULTADO DESTES (S) EXAMES (S) E A CONCLUSÃO DIAGNÓSTICA SÃO ATOS MÉDICOS;
DEPENDEM DA ANÁLISE CONJUNTA DOS DADOS CLÍNICOS E DEMAIS EXAMES DO (A) PACIENTE.



INSTITUTO VIDA

VILA MATIAS, S/N IGARAPÉ GRANDE-MA
CNPJ: 31.785.865/0001-34

Processo nº 01091627
Fls nº 250
Visto: L

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesto para os devidos fins de direitos que a Empresa **CLÍNICA JÉSSICA PIRES LTDA** localizada na Rua das Pedrinhas, N° 93 B, IGARAPÉ GRANDE- MA, devidamente cadastrada no CNPJ: **11.354.425/0001-15** representada pela Sr.^a Jéssica Kelly da Silva Pires Medeiros, CPF: 034.662.473-81 e RG 223185620026, residente na rua 02, casa 08, Residencial Galvão – Centro, Cep 65720-000, Igarapé Grande – MA, forneceu satisfatoriamente dentro do prazo contratado as consultas médicas e exames em geral ao **INSTITUTO VIDA**, inscrito no CNPJ sob o n° **31.785.865/0001-34**, situado na Vila Matias, SN, IGARAPÉ GRANDE – MA no bairro Vila Matias, Cep 65720-000, representado pela sua presidente Aldenora Oliveira Carvalho inscrita no CPF: 428.810.213-87, residente na Av. João Carvalho, N°138, Centro, Igarapé Grande – MA, Cep 65720-000

Registramos ainda que a empresa cumpriu fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica até a presente data.

Igarapé Grande - Ma, 22 de novembro de 2023

INSTITUTO

VIDA:31785865000134

Assinado de forma digital por

INSTITUTO VIDA:31785865000134

Dados: 2023.11.22 21:59:16 -03'00'

INSTITUTO VIDA

31.785.865/0001-34

**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA
DE PEQUENO PORTE**

À COMISSÃO PERMANENTE DE
LICITAÇÃO, DA PREFEITURA DE
ESPERANTINÓPOLIS-MA.

A empresa CLÍNICA JÉSSICA PIRES LTDA CNPJ Nº 11.354.425/0001-15, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a). JÉSSICA KELLY DA SILVA PIRES MEDEIROS, portador(a) da Carteira de Identidade Nº 022318562002-6 e do CPF Nº 034.662.473-81, DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presentada, é considerada:

☒ MICROEMPRESA (ME), conforme Inciso I do Artigo 3º da Lei Complementar Nº 123, de 14/12/2006;

☐ EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP), conforme Inciso II do Artigo 3º da Lei Complementar Nº 123, de 14/12/2006;

☐ MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), conforme artigo da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006.

Declara ainda que, a empresa retro mencionada está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do Artigo 3º da Lei Complementar Nº 123, de 14 de dezembro de 2006

Igarapé Grande, 23 de novembro de 2023



CLINICA JÉSSICA PIRES LTDA
CNPJ. 11.354.425/0001-15
JÉSSICA KELLY DA SILVA PIRES MEDEIROS
RG. 022318562002-6
CPF. 034.662.473-81
REPRESENTANTE LEGAL

☎ **99. 98111-4591** @ **clinicajessicapires**
RUA DAS PEDRINHAS, 93B | IGARAPÉ GRANDE-MA

REPRESENTANTE LEGAL

☎ **99. 98111-4591** @ **clinicajessicapires**
RUA DAS PEDRINHAS, 93B | IGARAPÉ GRANDE-MA

ANEXO III

À COMISSÃO PERMANENTE DE
LICITAÇÃO, DA PREFEITURA DE
ESPERANTINÓPOLIS-MA.

REQUERIMENTO PARA

CREDENCIAMENTO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2023

O INTERESSADO ABAIXO QUALIFICADO REQUER SUA INSCRIÇÃO NO credenciamento do laboratório/clinica – chamamento público nº 003/2023, divulgado pelo município de Esperantinópolis (MA), objetivando o Credenciamento de clínicas para a prestação de serviços na realização de exames de imagem (ultrassom, tomografia, endoscopia, ecocardiograma) e exames laboratoriais, de acordo com a tabela SUS - Sistema Único de Saúde, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento do município de Esperantinópolis (MA).

Nome: Clínica Jéssica Pires LTDA

Endereço: Rua das Pedrinhas, n. 93B, Centro.

CNPJ: 11.354.425/0001-15

CEP – Cidade – Estado: 65720-000, Igarapé Grande – MA.

Profissional Responsável:

Nome: Filipe Lourenço Bezerra Pinheiro

CRM/CRF/RG/CPF: 1959/MA, RG: 0000816953970, CPF: 887.303.013-00

Igarapé Grande, 23 de novembro de 2023


CLÍNICA JÉSSICA PIRES LTDA

CNPJ. 11.354.425/0001-15

JÉSSICA KELLY DA SILVA PIRES

MEDEIROS

RG. 022318562002-6

CPF. 034.662.473-81

REPRESENTANTE LEGAL

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO - Art. 7º, inc. XXXIII, da
Constituição da República.**

À COMISSÃO PERMANENTE DE
LICITAÇÃO, DA PREFEITURA DE
ESPERANTINÓPOLIS-MA.

Prezados Senhores,

Eu JÉSSICA KELLY DA SILVA PIRES MEDEIROS, inscrita no CPF sob nº 034.662.473-81,
DECLARO, parafins do disposto no inciso V, do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de
1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de
dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como não utiliza, para
qualquer trabalho, mão-de-obra direta ou indireta de menores de 16 (dezesesseis) anos,
exceto na condição de aprendiz, a partir de 14 (catorze) anos.

Igarapé Grande, 23 de novembro de 2023

Jéssica Kelly da Silva Pires Medeiros

CLINICA JÉSSICA PIRES LTDA

CNPJ. 11.354.425/0001-15

JÉSSICA KELLY DA SILVA PIRES MEDEIROS

RG. 022318562002-6

CPF. 034.662.473-81

REPRESENTANTE LEGAL



Processo nº 01081027
Fls nº 294
Visto 1

82

**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA
DE PEQUENO PORTE**

À COMISSÃO PERMANENTE DE
LICITAÇÃO, DA PREFEITURA DE
ESPERANTINÓPOLIS-MA.

A empresa CLÍNICA JÉSSICA PIRES LTDA CNPJ Nº 11.354.425/0001-15, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a). JÉSSICA KELLY DA SILVA PIRES MEDEIROS, portador(a) da Carteira de Identidade Nº 022318562002-6 e do CPF Nº 034.662.473-81, DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presentada, é considerada:

☒ MICROEMPRESA (ME), conforme Inciso I do Artigo 3º da Lei Complementar Nº 123, de 14/12/2006;

☐ EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP), conforme Inciso II do Artigo 3º da Lei Complementar Nº 123, de 14/12/2006;

☐ MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), conforme artigo da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2016.

Declara ainda que, a empresa retro mencionada está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do Artigo 3º da Lei Complementar Nº 123, de 14 de dezembro de 2006

Igarapé Grande, 23 de novembro de 2023

CLINICA JÉSSICA PIRES LTDA

CNPJ. 11.354.425/0001-15

JÉSSICA KELLY DA SILVA PIRES MEDEIROS

RG. 022318562002-6

CPF. 034.662.473-81

REPRESENTANTE LEGAL

ANEXO VI
DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO ATO CONVOCATÓRIO

À COMISSÃO PERMANENTE DE
LICITAÇÃO, DA PREFEITURA DE
ESPERANTINÓPOLIS-MA.

Vimos por meio desta, apresentar a Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento/Fundo Municipal de Saúde de Esperantinópolis nossos documentos, solicitando nosso credenciamento, visando a prestação de serviços de laboratório/clínica, aceitando todas as condições e cláusulas estabelecidas no Edital de Credenciamento, 003/2023.

Declaramos estar ciente de todas as cláusulas constantes no Edital e aceitamos o credenciamento pela tabela SUS, e aguardamos a aceitação de nossa Instituição pela Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento/Fundo Municipal de Saúde de Esperantinópolis para Credenciamento de Laboratórios/clínicas.

Igarapé Grande, 23 de novembro de 2023


CLINICA JÉSSICA PIRES LTDA
CNPJ. 11.354.425/0001-15
JÉSSICA KELLY DA SILVA PIRES MEDEIROS
RG. 022318562002-6
CPF. 034.662.473-81
REPRESENTANTE LEGAL

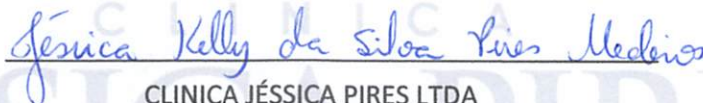
ANEXO VII

**DECLARAÇÃO CUMPRE PLENAMENTE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO
SOLICITADOS DO EDITAL**

À COMISSÃO PERMANENTE DE
LICITAÇÃO, DA PREFEITURA DE
ESPERANTINÓPOLIS-MA.

Eu, JÉSSICA KELLY DA SILVA PIRES MEDEIROS, representante legal da Empresa Clínica Jéssica Pires LTDA, com sede na Rua das Pedrinhas, inscrita no CNPJ sob nº 034.662.473-81, interessada em participar da licitação em epígrafe, da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento/Fundo Municipal de Saúde de Esperantinópolis, **DECLARO**, sob as penas da Lei, que **CUMPRO PLENAMENTE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO SOLICITADOS DO EDITAL.**

Igarapé Grande, 23 de novembro de 2023



CLINICA JÉSSICA PIRES LTDA
CNPJ. 11.354.425/0001-15
JÉSSICA KELLY DA SILVA PIRES MEDEIROS
RG. 022318562002-6
CPF. 034.662.473-81
REPRESENTANTE LEGAL

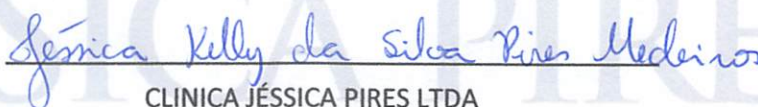
ANEXO IX
MINUTA DE DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DE DOCUMENTOS

À COMISSÃO PERMANENTE DE
LICITAÇÃO, DA PREFEITURA DE
ESPERANTINÓPOLIS-MA.

Prezados Senhores,

CLINICA JÉSSICA PIRES LTDA, inscrita no CNPJ nº 11.354.425/0001-15 estabelecida na rua das Pedrinhas, n. 93B, bairro Centro, Município de Igarapé Grande – MA, **DECLARA**, sob as penas da lei, a veracidade e fidelidade de todos os documentos e informações apresentados por esta Licitante na modalidade INEXIGIBILIDADE Nº 003/2023 que tem como objeto Credenciamento de Laboratório de Análises Clínicas para a prestação de serviços de realização de exames Laboratoriais, de acordo com a Tabela SUS - Sistema Único de Saúde

Igarapé Grande, 23 de novembro de 2023



CLINICA JÉSSICA PIRES LTDA
CNPJ. 11.354.425/0001-15

JÉSSICA KELLY DA SILVA PIRES MEDEIROS
RG. 022318562002-6
CPF. 034.662.473-81
REPRESENTANTE LEGAL

ANEXO VIII
DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

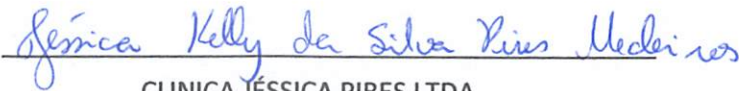
À COMISSÃO PERMANENTE DE
LICITAÇÃO, DA PREFEITURA DE
ESPERANTINÓPOLIS-MA.

A Signatária CLÍNICA JÉSSICA PIRES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 11.354.425/0001-15 estabelecida na rua das Pedrinhas, n. 93B, bairro Centro, Município de Igarapé Grande, estado do Maranhão CEP 65720-000, através de seu representante legal abaixo assinado, com cumprimento ao solicitado no edital de licitação DECLARA, sob as penas da lei, que:

Está apta a tomar parte do processo licitatório, tendo em vista inexistir contra a mesma Declaração de Inidoneidade emitida por órgão de Administração Pública Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal.

O que declaramos acima é verdade e por
isso damos fé.

Igarapé Grande, 23 de novembro de 2023



CLINICA JÉSSICA PIRES LTDA
CNPJ. 11.354.425/0001-15
JÉSSICA KELLY DA SILVA PIRES MEDEIROS
RG. 022318562002-6
CPF. 034.662.473-81
REPRESENTANTE LEGAL



CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2023

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E
SANEAMENTO/FUNDO MUNICIPAL DE
SAÚDE**

PROPOSTA DE PREÇOS

CLINICA JÉSSICA PIRES LTDA

CNPJ: 11.354.425/0001-15

CLÍNICA
JÉSSICA PIRES

☎ 99. 98111-4591 @clinicajessicapires
RUA DAS PEDRINHAS, 93B | IGARAPÉ GRANDE-MA

010/2013
958

ANEXO X
MINUTA DE PROPOSTA DE ADESAO

À COMISSÃO PERMANENTE DE
LICITAÇÃO, DA PREFEITURA DE
ESPERANTINÓPOLIS-MA.

PROPOSTA DE ADESAO AOS PREÇOS – TABELA SUS
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2023.

Prezado Senhor

Pela presente, submetemos à vossa apreciação a nossa proposta relativa ao Chamamento Público em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação da mesma e declaramos ainda que, temos pleno conhecimento das condições em que se desenvolverão os trabalhos e concordamos com a totalidade das instruções e critérios de qualificação definidos no edital.

GRUPO 1

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR TOTAL
01	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTICITOMEGALOVIRUS	R\$ 66.000,00
02	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTICITOMEGALOVIRUS	R\$ 69.060,00
03	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VÍRUS DA RUBÉOLA	R\$ 85.800,00
04	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VÍRUS DA RUBÉOLA	R\$ 85.800,00
05	PESQUISA DE ANTIGENO DE SUPERFÍCIE DO VIRUS DA HEPATITE B (HBSAG)	R\$ 111.300,00
06	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HIV1+HIV2 (ELISA)	R\$ 60.000,00
07	DOSAGEM DE HORMÔNIO TIREOESTIMULANTE (TSH)	R\$ 17.920,00
08	DOSAGEM DE HORMÔNIO FOLÍCULO-ESTIMULANTE (FSH)	R\$ 17.940,00
09	DOSAGEM DE HORMÔNIO LUTEINIZANTE (LH)	R\$ 17.940,00
10	DOSAGEM DE TRIIODOTIRONINA (T3)	R\$ 17.420,00

 CLÍNICA
JÉSSICA PIRES
 CNPJ: 11.354.425/0001-15

		0
11	DOSAGEM DE TIROXINA (T4)	R\$
		17.520,00
12	DOSAGEM DE TIROXINA LIVRE (T4 LIVRE)	R\$
		23.200,00
13	DOSAGEM DE ANTÍGENO PROSTÁTICO ESPECÍFICO (PSA)	R\$
		65.680,00
14	TESTE FTA-ABS IGM PARADIAGNÓSTICO DE SÍFILIS	R\$
		20.000,00
15	DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA E (IGE)	R\$
		18.500,00
16	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA ARBOVIRUS (DENGUE E FEBRE AMAERLA)	R\$
		105.000,00
17	DOSAGEM DE SÓDIO	R\$
		3.700,00
18	DOSAGEM DE POTÁSSIO	R\$
		3.700,00
19	DOSAGEM DE FERRO SÉRICO	R\$
		7.020,00
20	DOSAGEM DE FERRITINA	R\$
		31.180,00
21	HEMOGRAMA COMPLETO	R\$
		16.440,00
22	PESQUISA DE FATOR RH (INCLUI D FRACO)	R\$
		1.370,00
23	TESTE DE VDRL PARA DETECÇÃO DE SÍFILIS	R\$
		4.245,00
24	VDRL PARA DETECÇÃO DE SÍFILIS EM GESTANTE	R\$
		4.245,00
25	DOSAGEM DE COLESTEROL TOTAL	R\$
		2.775,00
26	DOSAGEM DE TRIGLICERÍDEOS	R\$
		5.265,00
27	DOSAGEM DE UREIA	R\$
		2.590,00
28	DOSAGEM DE CREATININA	R\$
		2.590,00
29	DOSAGEM DE ÁCIDO ÚRICO	R\$
		2.590,00



30	DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTÂMICO-OXALACÉTICA (TGO)	R\$ 2.814,00
31	DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTÂMICO PIRÚVICA (TGP)	R\$ 2.814,00
32	DOSAGEM DE BILIRRUBINA TOTALE FRAÇÕES	R\$ 2.814,00
33	ANTIBIOGRAMA	R\$ 6.972,00
34	DOSAGEM DE VITAMINA B12	R\$ 21.336,00
35	BACIOSCOPIA DIRETA PARA BAAR	R\$ 5.880,00
36	BACIOSCOPIA DIRETA PARA BAAR (TUBERCULOSE)	R\$ 5.880,00
37	BACTERIOSCOPIA (GRAM)	R\$ 8.400,00
38	CONTAGEM DE RETICULÓCITOS	R\$ 8.190,00
39	DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE COAGULAÇÃO	R\$ 8.190,00
40	DETERMINAÇÃO DE TEMPO E ATIVIDADE DA PROTROMBINA (TAP)	R\$ 8.190,00
41	DETERMINAÇÃO DO TEMPO DE TROMBOPLASTINA PARCIAL ATIVADA (TPP ATIVADA)	R\$ 17.310,00
42	DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA DE PROTEÍNA C REATIVA	R\$ 18.500,00
43	DOSAGEM DE ALFA-1-GLICOPROTEÍNA ÁCIDA	R\$ 7.360,00
44	DOSAGEM DE ALFA-FETOPROTEÍNA	R\$ 22.590,00
45	PESQUISA DE ANTICORPOS IGGANTITOXOPLASMA	R\$ 59.395,00
46	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTITOXOPLASMA	R\$ 64.925,00

VALOR GERAL: R\$ 1.158.350,00 (UM MILHÃO, CENTO E CINQUENTA E OITO MIL, TREZENTOS E CINQUENTA REAIS).

GRUPO 2

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR TOTAL
01	ULTRASSONOGRAFIA DE ABDÔMENSUPERIOR	R\$ 29.040,00
02	ULTRASSONOGRAFIA DE ABDÔMENTOTAL	R\$ 113.850,00
03	ULTRASSONOGRAFIA DEAPARELHO URINÁRIO	R\$ 14.520,00
04	ULTRASSONOGRAFIA DE PRÓSTATA POR VIA ABDOMINAL	R\$ 19.360,00
05	ULTRASSONOGRAFIA DE TIREOIDE	R\$ 14.520,00
06	ULTRASSONOGRAFIA MAMARIA BILATERAL	R\$ 24.200,00
07	ULTRASSONOGRAFIA OBSTÉTRICA	R\$ 48.400,00
08	ULTRASSONOGRAFIA PÉLVICA(GINECOLÓGICA)	R\$ 36.300,00

VALOR GERAL: R\$ 300.190,00 (TREZENTOS MIL E CENTO E NOVENTA REAIS).

Proposta de Preços: Valor total R\$1.458.540,00 (UM MILHÃO, QUATROCENTOS E CINQUENTA E OITO MIL, QUINHENTOS E QUARENTA REAIS).

Prazo de validade da proposta: 90 dias (NOVENTA DIAS)

Dados Bancários: Banco do Brasil / Agência: 2124-5 / Conta Corrente: 16851-3.

IGARAPÉ GRANDE-MA 16 DE NOVEMBRO DE 2023.

Jéssica Kelly da Silva Pires Medeiros
CLINICA JÉSSICA PIRES LTDA
CNPJ: 11.354.425/0001-15
JESSICA KELLY DA SILVA PIRES MEDEIROS
RG: 022318562002-6
CPF 034.662.473-81
REPRESENTANTE LEGAL



CLÍNICA
JÉSSICA PIRES



A O ALVES LTDA

Rua Santa Terezinha, 13, Centro, CEP: 65715-000, Lago da Pedra – MA

CNPJ: 19.907.409/0001-14

FONE: (99) 98240-9975 / 98433-7228

Email: clinicabemestar2@hotmail.com

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2023
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO/FUNDO
MUNICIPAL DE SAÚDE
DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
A O ALVES LTDA
CNPJ Nº 19.907.409/0001-14

Processo nº 003/2023
Fls nº 205
Visto

